

ÍNDICE

AMAZONAS	30
MANAUS / AM	30
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE IZABELITA SANTOS LACERDA	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIS ROSANA RIBEIRO OLIVEIRA, CARLOS RENATO BORGES DE LIMA JUNIOR	30
BAHIA	30
ALAGOINHAS / BA	30
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	30
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLEITON ROCHA GONCALVES	30
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AST PATRIMONIAL E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS EIRELI	31
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AST PATRIMONIAL E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS EIRELI	31
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AST PATRIMONIAL E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS EIRELI	32
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AST PATRIMONIAL E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS EIRELI	32
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): 2 IGREJA BATISTA DE ALAGOINHAS	33
ANGICAL / BA	33
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL	33
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ETELVINA DA SILVA MENEZES	33
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO PEREIRA DE NOVAIS	34
BOM JESUS DA LAPA / BA	34
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	34
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): COSME PEREIRA DE SOUSA	34
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): FATIMA MARIA DE SOUZA	35
EUNAPOLIS / BA	36
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAELA DE OLIVEIRA SILVA	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA DOS SANTOS PEREIRA, LIVIO SANTOS LIMA	36
ILHEUS / BA	37
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	37
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DA CONCEICAO SILVA MORAIS	37
ITARANTIM / BA	38
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARANTIM	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAURO SOARES SANTOS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS OLIVEIRA GONCALVES	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLUCIA DE OLIVEIRA	38

GONCALVES	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS GONCALVES	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS TADEU FERREIRA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA ALMEIDA SILVA	40
LAPAO / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAPÃO	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANAILTON VIEIRA DE SOUZA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDNAIRON PEREIRA DA SILVA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLBERGAN NUNES DOS SANTOS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE MOURA OLIVEIRA SOUSA	42
LAURO DE FREITAS / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	42
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): PAULA RIBEIRO CRUZ, FLORISVALDO TIBURCIO DOS SANTOS JUNIOR	43
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUTEMBERG BORGES BITENCOURT SERPA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLI OSELAME PRESTES SERPA	43
MATA DE SAO JOAO / BA	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALVIO BASTOS ALVES	44
SALVADOR / BA	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	44
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CASSIA MARIA MAGALHAES BONFIM	44
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	45
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GALCOP - GALPOES COSTA PATRIMONIAL LTDA	45
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZILDA SALUSTIANA DE SOUZA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DE OLIVEIRA PIRES DE MEDEIROS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROQUE BITTENCOURT LOPES	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO BARROS JUNIOR	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANNA FREIRE SILVEIRA GONCALVES	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILTON DA HORA SILVA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA BASTOS DA SILVA	47
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	47

FEDERAL	47
SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIVY OLIVEIRA ALMEIDA	48
UTINGA / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UTINGA	48
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): YURI REIS BARBOSA	48
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): YURI REIS BARBOSA	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TSYLLA MARIA BALBINO DE CARVALHO FERREIRA	49
VITORIA DA CONQUISTA / BA	49
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONILDO SOUSA RAMOS, KATIA JOSE ALVES	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA POZZI SILVA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIARA ARAUJO PARAGUASSU	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DONIZETE DOS SANTOS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA MARIA STEINMEYER GIFFONI	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIANO DE OLIVEIRA CAIRES ALVES, LUCIMARA ALVES DOS SANTOS CAIRES	51
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA RANGEL DE SOUZA CIRINO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA SANTOS DE OLIVEIRA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATHERINE SOUZA DO NASCIMENTO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABIGAIL CHAVES PEREIRA, ROSILANE SANTOS VIANA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): URAY OLIVEIRA DE ALMEIDA SANTOS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI DUARTE SALA LEMOS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR DE ALENCAR AMORIM DANTAS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA ROCHA FERNANDES	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE JESUS DE SOUZA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAULSON DE CARVALHO RODRIGUES	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELITTO GONCALVES DA SILVA	55
CEARÁ	56
MARACANAÚ / CE	56
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAÚ	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CLEILTON FELINTO MOREIRA	56

PINDORETAMA / CE	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA	56
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HUDSON BARRETO DE OLIVEIRA	57
ESPÍRITO SANTO	58
GUARAPARI / ES	58
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI	58
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE MOREIRA SCHERRER, GILSEIA LIRIO SCHERRER	58
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARMEN DOLORES SQUILACE PERES, DULCINO VENTURIM	58
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DINOGLYDS MARTINS AMIGO, ABILIO CIPRIANO DOS ANJOS FILHO	59
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MOCELIN ENGENHARIA LTDA	59
ITAGUACU / ES	59
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGUAÇU	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MENDONCA COVRE	60
PIUMA / ES	60
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE SOUZA MORAIS	60
GOIÁS	60
HIDROLANDIA / GO	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLANDIA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO SIRIANO COELHO	61
LUZIANIA / GO	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYRTON SOUSA SILVA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCILEIDE GONZAGA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL RORIZ BARBOSA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON DE SOUSA ALVES PIMENTA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE OLIVEIRA DA SILVA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA DE ARAUJO AMORIM	64
NOVO GAMA / GO	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ALVES COSTA, MARIA DO CARMO DA CONCEICAO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SARAH GODOY DE LIMA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON EDUARDO DE LIMA E SILVA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BATISTA DOS SANTOS	66
SANTA RITA DO ARAGUAIA / GO	66

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO ARAGUAIA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEFFERSON MELO ARAUJO	67
MARANHÃO	67
CURURUPU / MA	67
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURURUPU	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILLO JORGE MENDES VIEIRA	67
PACO DO LUMIAR / MA	67
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA CORREIA VIEGAS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STERFSON CARLOS SAMPAIO DOS SANTOS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA NASCIMENTO LINHARES	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TACILA MAYARA DA SILVA CORREA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR ANDERSON DINIZ SANTOS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA DE FATIMA GONZAGA DA COSTA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYKA BRUZACA RAPOSO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE COSTA BATALHA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE AZEVEDO LINDOSO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCYANO COELHO PAIXAO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE SANTANA GAMA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE TEIXEIRA FERNANDES	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHERLES BARROS RIBEIRO DA COSTA, GILCIANNE MORAIS DA COSTA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDSON DAMASCENO DA CUNHA COSTA, EMANUELLE SANTANA DE LACERDA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JODINA COSTA PEREIRA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MATHEUS SOUSA COELHO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEILSON LUIS SOUZA SEREJO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA PASCOAL MOREIRA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NINO MATOS FURTADO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELIZABETH DA LUZ SANTOS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMILTON SANTOS FERREIRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON NONATO RIBEIRO GASPAR	73
MINAS GERAIS	74
ANDRADAS / MG	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS	74

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA KEILA DE PAIVA CARVALHO	74
BELO HORIZONTE / MG	74
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIA DA CONCEICAO OLIVEIRA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WLADIMIR SALLES GODINHO SILVA, SAMARA DE SOUZA DAS CHAGAS	75
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA COUTO DOS SANTOS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELMO FERNANDES OLIVEIRA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY LOPES QUERES, PEDRO HENRIQUE CASSIMIRO DA SILVA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON JUNIO DA LUZ COUTO	77
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILDER MOREIRA DOTI	77
BETIM / MG	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS BATISTA VIEIRA, VALERIA ALVES CAMPOS VIEIRA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM JORGE DOS REIS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO PEREIRA COSTA, KAROLINE GOMES DE OLIVEIRA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER CANDIDO DA CONCEICAO, MARIA DE FATIMA MARQUES DA CONCEICAO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON RODRIGO MALTA DE ARAUJO LIMA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE OLIVEIRA LUIZ GOMES, JOEL ROSA DA CRUZ	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZAQUEU BATISTA NEVES	81
CAMPO BELO / MG	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BELO	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO CANDIDO DA SILVA	81
CARATINGA / MG	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISPIM CHARLES AQUINO JUNIOR	82
CORONEL FABRICIANO / MG	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARIO DE OLIVEIRA MOURA MURTA PINTO	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA LOURIANO DE SOUZA, PEDRO LOURIANO DE SOUZA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABELLA DA SILVA ALVES, LUCILENE DA SILVA	83
CURVELO / MG	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO	84

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE DE ARAUJO DUQUE	84
DIVINOPOLIS / MG	84
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA LILIAM DE ASSIS	84
ESMERALDAS / MG	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER MARCELO SANTOS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA KELLY SOARES SILVA	85
GOVERNADOR VALADARES / MG	86
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN PIMENTA VIEIRA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIANS RODRIGUES MONTEIRO, DANIELLE RODRIGUES MONTEIRO COSTA	86
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEMERSON PIMENTEL SANTOS, FABRICIA SOUZA PIMENTEL	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO FERNANDES DA SILVA, RITA DE CASSIA DA SILVA PEREIRA	87
IBIRITE / MG	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO DOS SANTOS FERREIRA, ADRIANY COSTA LIMA FERREIRA	88
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLAVIO DA SILVA FERREIRA DE SOUSA	88
IGARAPE / MG	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DE DEUS MENDES	89
INHAPIM / MG	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAPIM	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO ANGELO TAVARES	89
ITABIRITO / MG	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KISLENE ADRIANA DA SILVA	90
ITAPECERICA / MG	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALQUENE APARECIDA FARIA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREYCIANO DA SILVA NASCIMENTO	91
ITUIUTABA / MG	91
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENI VILELA DE OLIVEIRA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO CESAR DA SILVA	91

.....	92
ITURAMA / MG	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCIO DOS SANTOS SILVA	92
JANUARIA / MG	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANUARIA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EURIDES INES PEREIRA DE ALMEIDA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILTON DOS SANTOS VIEIRA, PAULO RICARDO DOS SANTOS VIEIRA	93
JUATUBA / MG	94
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VIEIRA MARTINS	94
JUIZ DE FORA / MG	94
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIBELY DE PAULA GUILHERME	94
LAGOA SANTA / MG	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATLIN APARECIDA PEREIRA FURTUOSO, ALEF ALVES COSTA	95
LAMBARI / MG	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAMBARI	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PERLA DA SILVA SCAPIN MESSIAS	96
MACHADO / MG	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRYELI J SILVEIRA DOMINGUES ALVES	96
MATEUS LEME / MG	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER DIAS, KARINE RACHEL RIBEIRO DIAS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAMARTINE DE OLIVEIRA MELO JUNIOR, UANDA DE OLIVEIRA MURTA MELO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO RODRIGO GONCALVES	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO SOUZA DA SILVA	98
NOVA SERRANA / MG	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS CESAR DA SILVEIRA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO ANTONIO DOS SANTOS, MAGDA BERENICE DOS SANTOS COELHO	99
OURO BRANCO / MG	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO BRANCO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL TOLEDO CARRERA	100

PARA DE MINAS / MG	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR FELIPE ABREU GOMES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA MARA FERREIRA	101
PARACATU / MG	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	101
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL CIDADE JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	101
PASSOS / MG	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISNEI ALMEIDA COSTA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE SILVA REIS	102
PITANGUI / MG	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI	103
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	103
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO NATALICIO DE SOUZA MAIA, MIRIAN FELIX TEIXEIRA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELLE CRISTINA ALVES PENNA, JOAO RICARDO ALVES PENNA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DA SILVA LIMA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKLY WYNDSON FERNANDES DA SILVA	105
SABARA / MG	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETRONIO PINHEIRO DOS SANTOS SILVA	105
SACRAMENTO / MG	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALQUIRIA FERREIRA	106
SANTA LUZIA / MG	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAM DOS SANTOS REIS PINHEIRO, ODELSON ALVES PINHEIRO JUNIOR	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA RODRIGUES ALVES, CHARLES CARVALHO FERNANDES	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL WELCH RIBEIRO DE CASTRO, WELLINGTON WAGNER DE CASTRO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEMIR DA SILVA PEREIRA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALEBE DOS SANTOS SILVA	108
SANTA VITORIA / MG	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA	109
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

PRISCILLA DE SOUZA MACHADO	109
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DA SILVA SEVERINO	109
TUPACIGUARA / MG	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPACIGUARA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DIVINO DE FREITAS D JUNIOR	110
UBERABA / MG	110
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEIDE MARIA DE JESUS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINGTON FABIANO ALVES	111
UBERLANDIA / MG	111
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANI COSTA SANTOS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON EDUARDO ROSA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DOS REIS SOBRAL	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA MOREIRA DO NASCIMENTO, FREDERICO DA SILVA LIMA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDER JHONATTA DE OLIVEIRA ANDR	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLODOALDO CORREIA DA SILVA	114
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRAYNE JESSICA NASCIMENTO GABRIEL	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS OLIVEIRA MARQUES, ALINE VIEIRA MARQUES	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE MAURA DOS SANTOS	115
VARGINHA / MG	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALLY DE SOUZA	116
VARZEA DA PALMA / MG	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RABELO DOS SANTOS	117
VIRGINOPOLIS / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS	117
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDERSON ANTONIO DA SILVA, CINTIA GOMES DA SILVA, JONAS MENEZES DA SILVA	117
MATO GROSSO DO SUL	120
CAMPO GRANDE / MS	120
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL MEDINA JUVENAL	120

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARBAS ANTUNES BARRETO	120
COXIM / MS	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMAR RIBEIRO DOS SANTOS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ARRUDA DE OLIVEIRA	121
GLORIA DE DOURADOS / MS	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DE DOURADOS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DE OLIVEIRA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA VANESSA DA SILVA CONCEICAO	122
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ALMEIDA DE QUEIROZ, MARIA VALERIO OLIVEIRA	122
RIO BRILHANTE / MS	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO VAZ JANUARIO	122
RIO VERDE DE MATO GROSSO / MS	123
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER JESUS GONCALVES	123
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JIOVANI PEREIRA IVO	123
MATO GROSSO	124
CHAPADA DOS GUIMARÃES / MT	124
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES	124
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRF S.A., JOSE LUIZ DE PELEGRINI	124
NOVA MONTE VERDE / MT	124
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MONTE VERDE	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FERNANDES PORTELA	125
NOVA UBIRATA / MT	125
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA	125
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA UBIRATA - MT	125
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA MORIZZO	125
SORRISO / MT	126
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	126
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSVALDO RODRIGUES DE FREITAS	126
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANGELO LOURENÇO POLETO, VILMA TRIZOTTO POLETO	126
PARÁ	127
BELEM / PA	127

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PIRAGIBE LINDOLFO ATAIDE, CARCIA VALERIA DO NASCIMENTO	127
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL QUEIROZ TAVARES	127
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INALDO TEOTONIO COELHO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA CRISTINA BESSA DE BRITO COELHO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO BRITO COELHO	129
CAPITAO POCO / PA	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPITÃO POCO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MARCIEL DA SILVA	129
PARAGOMINAS / PA	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILA DE LEMOS SILVA, VALDENIR HENRIQUES PEREIRA	130
SAO FELIX DO XINGU / PA	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO XINGU	130
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAZYAD IBRAHIM	130
TUCUMA / PA	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCUMA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAREZ FERREIRA ANDRADE, LADY MARY PITASSE NOBRE	131
PARAÍBA	131
PEDRAS DE FOGO / PB	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO ALVES DA SILVA, GERCIVALDO MARTINS DA SILVA	131
SOUSA / PB	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE ARIMATEA GOMES DE ASSIS	132
PERNAMBUCO	133
ABREU E LIMA / PE	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA	133
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	133
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARMANDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE, CELIA FRANCISCA DE ALBUQUERQUE	133
GRAVATA / PE	134
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA DA SILVA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGLEDSON DE LIMA MARTINS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE VERONICA GOMES DE OLIVEIRA	135

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA LUIZA LINS BARROS DE MELO** 136

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PRISCILA MAIA FERREIRA SILVA** 137

PETROLINA / PE 137

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA 137

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO RICARDO FERREIRA DE LIMA, PALOMA PEREIRA DA SILVA LIMA** 137

RECIFE / PE 138

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 138

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HIGINO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR** 138

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE 138

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE 138

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **COSME PEREIRA DA SILVA, ANA MERCIA DA SILVA** 138

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUANA ALVES MACENA** 139

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BARBARA XAVIER DE BRITO** 139

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUANA XAVIER DE LIMA** 140

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBERIO ROBSON DE SOUZA FERREIRA, ANDREIA LOPES DE SOUSA FERREIRA** 140

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LAYS LOPES DE MEDEIROS** 140

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEF BEZERRA DE OLIVEIRA, YZAIANE KELLY DE LIMA** 141

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WANDERSON SEBASTIAO FARIAS DA SILVA** 141

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE MARCELO DA SILVA** 142

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL HENRIQUE SILVA** 142

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KLEITON ANDESON DOS SANTOS LUCENA, ALDEANE TORRES DE LUCENA** 142

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOVENTINO BRUNA DA SILVA NETO, MARIA WILLYANE DE LIMA** 143

SAO LOURENCO DA MATA / PE 143

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA 143

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLEYTON DOUGLAS DE APOLONIO VITAL** 143

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALVARO ADILSON DA SILVA** 144

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HAMILTON RUFINO DA COSTA JUNIOR** 144

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THOMAS DE ANDRADE ALBUQUERQUE** 145

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONE MARCEL OLIVEIRA GOMES** 145

PIAUI 145

TERESINA / PI 145

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA 145

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE LUIZ GOMES DE ABREU** 146

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAISSA LORENA MOURA** 146

BARBOSA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NARIA RUBIA DE SOUSA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEILDA DE OLIVEIRA COSTA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ARAUJO VIEIRA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE LEONARDO DA SILVA RAMOS, CLERINALDA FERNANDES DE LIMA RAMOS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GHISLAINE SILVEIRA ANDRADE	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANILDO MARTINS CARDOSO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES OLIVEIRA DE SOUSA JUNIOR	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DOS SANTOS ALEXANDRE	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILENE PEREIRA DE FRANCA, LUIZ FERNANDO SOARES DA FONSECA ABREU	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELINIA DAMASCENO	149
PARANÁ	150
AMPERE / PR	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMPERE	150
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILSO IRINEU SAVOLDI	150
CASTRO / PR	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVERSON ALVES	150
CURITIBA / PR	151
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO LIBERATO, PRISCILLA BARBOSA LIBERATO	151
JACAREZINHO / PR	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA CORREIA DE CASTILHO, ELCIO MENDES DE CASTILHO	151
MARINGÁ / PR	152
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS CAMPOS RODRIGUEZ	152
SARANDI / PR	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA GIL	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRES ROMANO MAZIA REZENDE, LEONARDO HENRIQUE CORTEZ REZENDE	152
RIO DE JANEIRO	153
ANGRA DOS REIS / RJ	153
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	153
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVERALDO DE OLIVEIRA, LIVIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	153
APERIBE / RJ	154

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE APERIBE	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA SULY DIAS BANDEIRA	154
CABO FRIO / RJ	154
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA ANDRADE DE CASTILHO, MESSIAS ALCANTARA DE CASTILHO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE ALESSANDRA CRUZ DA SILVA, LUCIANO DE LIMA LADEIRA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA SANTOS DA SILVA, GUSTAVO BORGES DA SILVA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA MARIA FELISBERTO DE AZEVEDO	156
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	157
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA LEITAO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MAIA DE ALMEIDA ROMA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO DOS SANTOS MONTEIRO, CLECIA SODRE CARVALHO DOS SANTOS MONTEIRO	158
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENILDA DE SOUZA EMERENCIO	158
DUQUE DE CAXIAS / RJ	159
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS ROCHA DE ARAUJO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO HONORATO SALDANHA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARAO DA CRUZ SANTOS, ISLANE DE LIMA DANTAS SANTOS	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYRA PESSANHA DA SILVA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO DAS NEVES, QUEZIA CAMPOS DA SILVA DAS NEVES	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA D ANGELO DA SILVA PEREIRA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA NASCIMENTO TRINDADE	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNA VIANA LANXIN	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ DE ARAUJO	163
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ANTONIO	163
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IASKARA LAYNE LEITE DOS SANTOS	164
IGUABA GRANDE / RJ	164
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR DE OLIVEIRA SILVA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA ALVES DE ANDRADE	165

ITAPERUNA / RJ	165
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RIBEIRO DIAS, LUCIANA DE OLIVEIRA MURY DIAS	165
MAGE / RJ	166
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE OLIVEIRA SILVA, JESSICA APARECIDA SILVA DA MATTA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIARLON FERREIRA DOS SANTOS	166
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	167
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO CESAR DE BRITO PEREIRA	167
NILOPOLIS / RJ	167
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO GUILHERME DE LIRA SOUZA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO MARCELO DA CRUZ DORIA	168
NOVA FRIBURGO / RJ	168
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	168
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE COUTO PEDRETTI	168
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO FRASSINETTI DE CARVALHO JUNIOR	169
NOVA IGUAÇU / RJ	169
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA ROCELLE DE SOUZA SANTOS	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE DOS SANTOS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS ROSA DE AZEVEDO, PATRICIA CIPRIANO DOS SANTOS DE AZEV	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIN DE AMORIM RODRIGUES DIAS, LEONARDO ANDREZA DIAS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE OLIVEIRA GAMELEIRA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MYRELLA RHADJA RODRIGUES DOS SANTOS	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO CESAR DOS SANTOS CORREA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA MANGUEIRA MIRANDA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE BRUM DA SILVA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANIL DA CONCEICAO TRINDADE	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE BALBINA DA SILVA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DA CRUZ OLIVEIRA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EULA PAULA DA COSTA RODRIGUES	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEY RIBEIRO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMILTON PEREIRA DE	

OLIVEIRA, SHEILA MARCIA DE PAULA OLIVEIRA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA, ROBSON TESSOLIANO DA SILVA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDECI MARTINS RAMOS	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS DOS SANTOS XAVIER	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENE CRISTINA DE OLIVEIRA BAPTISTA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX WELLINGTON ALVES DE JESUS	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSALIA GONCALVES TEIXEIRA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA SEGOBIA DE FREITAS F, OSMAIR FERREIRA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUELA SILVA DOS SANTOS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYENE DO NASCIMENTO LEONARDO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PIERRI VENUTO ALVES	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRIS ALBUQUERQUE DO AMARAL VIEIRA, RODRIGO DA SILVA VIEIRA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS VIRGILIO DE OLIVEIRA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DE SOUZA MARCELLO DOS SANTOS, MAICON VINICIUS DOS SANTOS	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYVERSON PEREIRA DE ALMEIDA, SILVANIA MARTINS RODRIGUES DE ALMEID	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ANGELO SILVA DE ALMEIDA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON BERSOT SILVA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YGOR LUIZ DE BARROS OLIVEIRA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACI SANTANA SANTOS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR PEREIRA DA COSTA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER BRITO DE ANDRADE	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO GOMES RIBEIRO	186
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO AGUIAR DA SILVA	187
PETROPOLIS / RJ	187
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETRÓPOLIS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA AVELINO DA SILVA, JOAQUIM MANOEL DA SILVA	187
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	188
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PETROPOLIS CARTORIO DO 2 OFICIO	188
RIO DAS OSTRAS / RJ	188
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN ALLISON DE SOUSA SA	188

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO ANTONIO REIS, EIDER DE CASTRO REIS	189
RIO DE JANEIRO / RJ	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DOS SANTOS CARRILHO	189
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI DOS SANTOS UGHETTO, SIMONE REGINA LOPES DE CERQUEIRA UGH	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZILDA OLIVEIRA DE MACEDO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATARINA LUCIA DE MELLO FARIA	191
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA SANTOS DA SILVA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON DOS SANTOS LIMA ALCANTARA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA RODRIGUES DANTAS	192
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	193
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): INACIO MAIA FREIXANET, CARLA ANASTACIA DANIEL FREIXANET	193
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO MOREIRA BARBOZA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DOS SANTOS SILVA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA LOURENCO ROSA	194
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ERMELINDA VIEGAS, LUCIA DE FÁTIMA VIEGAS	195
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMMA MARIE ANTONIETTE GHEKIERE	195
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMERICO DUARTE DA CRUZ	196
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO POCAS DA CUNHA, ANNA PAULA FERRAZ BARBOSA POCAS DA CUNHA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA CUNHA DOS SANTOS, ANTONIO GUALBERTO DOS SANTOS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MARCELO VIEIRA SOUTO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO AMORIM DOS SANTOS, ANA ROSA TAVARES LYRA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE DE BRITTO BORBA HENRIQUE, ANDRE LUIZ DE PINHO FIGUEIREDO HENRIQUE	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ANTONIO DA SILVA VIEIRA NOVO, THAISA FERREIRA ALVES	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA CECILIA EMILIO ELOI, ELIAS ELOI BRAGA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE SOUZA SILVA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA APARECIDA COSTA PEREIRA, ALISSON CAMPOS RAPOSO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MENEZES GUIMARÃES, JOSENILDA MELO FIGUEIREDO GUIMARÃES	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA COSTA HALL,	

FERNANDA PORTO HALL	201
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DENSON GOMES PEREIRA, CRISTIANE BRANDAO VERAS GOMES	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DA SILVA GONÇALVES	202
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DOS SANTOS PERES	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIARA SANTOS BANDEIRA, WALACE FERREIRA DA SILVA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARACELLI SILVA DE LIMA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA VENANCIO DOS SANTOS	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA CRISTINA OLIVEIRA DO N COUTINH, PAULO JOSE DE SOUZA COUTINHO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRES ANTUNES CAVALHEIRO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN AUGUSTO BRAND PINHEIRO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO MACHADO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RODRIGUES DE SIQUEIRA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA CRISTINA BAHIA DA ROSA SANTO, MAURICIO SANTOS JUNIOR	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA TATIANA DE SOUZA FERREIRA, WASHINGTON SOARES FERREIRA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE SOUZA TORQUATO, DEBORA FELIX DOS SANTOS TORQUATO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN AMARAL ADAO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONI ALVES DE AGUIAR	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO SILVA DE FARIAS	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA SANTANA DOS REIS	210
SAO GONCALO / RJ	210
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DAMIS DA SILVA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN DA SILVA NOGUEIRA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS XAVIER MENDES SANTOS ARAUJO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUCIA DA CONCEICAO SOARES, JULIO CESAR SOARES CARRILHO CAMPOS	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DOS SANTOS	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RABELLO DA SILVA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE MENEZES PEREIRA	213
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	213
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALDECI LEMOS DE BRITO, MAICA LEMOS CALDAS DE BRITO	214

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARMEN LUCIA DO NASCIMENTO LONGO	214
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	215
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DA ROSA CASTRO, JANE DOS SANTOS MONTEIRO CASTRO	215
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DA ROSA CASTRO, JANE DOS SANTOS MONTEIRO CASTRO	216
SAO JOAO DE MERITI / RJ	216
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDEMBERG DE MORAES ALMEIDA	216
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON PASSOS ARAUJO, ALDA HELENA GONZAGA DOS SANTOS ARAUJO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYANE CRISTINA PEREIRA MAGALHAES	217
TANGUA / RJ	218
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TANGUA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDAIR RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, GABRIEL SANTOS DA COSTA	218
TERESOPOLIS / RJ	218
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICIMAR DE MENEZES GENEROSO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON GONCALVES DA SILVA	219
VOLTA REDONDA / RJ	220
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA APARECIDA DE SOUZA COSTA, RODRIGO FERNANDES EMERICH DE PAULA	220
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANELINO DA SILVA CORDEIRO, ALESSANDRA SOUZA DE MOURA CORDEIRO	220
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NIVIA CRISTINA BARBIER PENNA SOARES, MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA SOARES	221
RIO GRANDE DO SUL	222
ALVORADA / RS	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GABRIEL PASSOS DOS SANTOS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO LEONARDO NUNES BARBOSA, THAIS SILVEIRA VELOZO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE BICA JARDIM	223
ARROIO GRANDE / RS	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO GRANDE	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA, MARI ISABEL BIRKHANN DA SILVA	224
ARROIO DO MEIO / RS	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO	224
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ARI SALING, ASELA MARIA SALING, SMB LTDA	224
BENTO GONCALVES / RS	224

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUEITI SUELI STANGHERLIN	225
CACHOEIRINHA / RS	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAN SILVA BRAGA, CAROLINA JARDIM MACHADO	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISIS TEIXEIRA RIBEIRO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL ALINE TRAJANO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONY ELISANDRO DA COSTA FAGUNDES	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA BUENO DE ALMEIDA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA FERNANDES MACHADO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN DOS SANTOS ONOFRE	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MOURELHE CARDOSO	228
CANOAS / RS	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE BUENO DE ALMEIDA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SILVA DIAS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN KEIVEN DUARTE SILVA ALVES, THAIS SILVA FREITAS ALVES	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO CHAGAS DA SILVA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CARDOSO DA SILVA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR ESPINDOLA DA SILVA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA PEREIRA FERNANDES	232
CAXIAS DO SUL / RS	232
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN CORREIA DE OLIVEIRA	232
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALFREDO ANGELO GIACOMONI	233
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA MACIEL TUBIA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIULYANE MACHADO DE MORAES	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCELAINE DOS SANTOS SALES	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DA SILVA	234
ERECHIM / RS	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	235
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA FINATTO LTDA	235

ESTEIO / RS	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA MILARA DOS SANTOS	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAIAN HENRIQUE PENA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS MARCELO TAISSSES GONCALVES, ROSA MARIA DE PAULA AMARAL	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA MACHADO	237
GRAVATAI / RS	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VOLMIR DE CASTRO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SOUZA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO COSTA E SILVA DOS SANTOS	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE COSTA MARTINS	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANDRE DA SILVEIRA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DOS SANTOS MELLO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTHONY JESUS LUGO MORENO, NEPTALI JOSE LUGO MARTINEZ	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DA CUNHA DE OLIVEIRA	241
GUAPORE / RS	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPORE	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA ROBERTA AGNINI TEDESCO	242
LAGOA VERMELHA / RS	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA VERMELHA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANE DA SILVA CARVALHO	242
MARAU / RS	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLI DE OLIVEIRA CARDOSO	243
NOVO HAMBURGO / RS	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PATRICIA WESTHAUSER, LEONEL DA FONSECA DA SILVA	243
PASSO FUNDO / RS	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAN HENRIQUE CAVALHEIRO	244
PELOTAS / RS	244
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO AMARO MELLO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS SILVEIRA GULARTE	245

.....	245
PORTO ALEGRE / RS	245
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO DOS SANTOS BELLAN	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN LUCAS FERREIRA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINA DA ROCHA NUNES	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA SILVEIRA RODRIGUES	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO RICARDO RODRIGUES DOS REIS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILIAM ALEM RIBEIRO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR VELASQUES LOUREIRO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON RIVELINO VIANA GOMES, ANDREIA DIAS GOMES	249
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN CRISTINA ALVES DE CARVALHO	249
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO LIMA MARQUES	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LANA TERCIA DOS SANTOS BRITTO, MARCEU ELIAS	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GUERRERO BURNEO, MARIANA IVETTE VINAS ZARATE	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR SILVA WIETHOLTER	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA LUZ ARAUJO	252
RIO PARDO / RS	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO	252
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HENRIQUE OLIVEIRA ALVES	252
SANTANA DO LIVRAMENTO / RS	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO	253
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SLY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	253
SAO LEOPOLDO / RS	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA RIBAS RODRIGUES	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA DOS SANTOS DOS SANTOS, WILLIAM VANZELLA DA SILVA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO JUAN SEFFRIN DA SILVA DE SEN	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE MARIA DIAS SILVANO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN GEREMIAS OLIVEIRA DE MELLO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO CAMARGO CABREIRA	256

SAO SEBASTIAO DO CAI / RS	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI	256
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BELLA VISTA EMPREENDIMENTO LTDA	256
SAPUCAIA DO SUL / RS	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRI DOUGLAS SILVEIRA GONCALVES	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLACIENE GARCIA GOMES, FRANCISCO GILIARD PEREIRA MOTA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINA DA SILVA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DOS SANTOS PINTO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE ANDERSON RAMOS DOS SANTOS	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOIVA CARINA BRAUN	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLESIO TADEU SILVA BRASIL	261
TAQUARA / RS	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON FELIPE BOFF PACHECO	262
SANTA CATARINA	262
BALNEARIO CAMBORIU / SC	262
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	263
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS PEREIRA, LOURDES APARECIDA MENDES PEREIRA	263
BIGUACU / SC	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	264
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE MARTENDAL, SOLANGE KNOBLAUCH MARTENDAL	264
CAMBORIU / SC	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU	264
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NOVA CAMBORIU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	264
CHAPECO / SC	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL JÚNIOR QUERINO, CARINE DE OLIVEIRA QUERINO, IDEMAR ANTÔNIO QUERINO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELIN BRANCO DE CAMARGO, SIRLEY BERNARDETE ROMANINI DE CAMARGO	266
ITAJAI / SC	266
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO PIRES	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANO BERNARDINO DE OLIVEIRA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA GERHARDT	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SIQUEIRA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO JOSE DOS	267

SANTOS	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA JAQUES	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI MARIA GOMES	269
GORDO	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADNILSON VALERIO, ADRIANA DOS SANTOS CORREA VALERIO	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO LEANDRO DOS SANTOS, DAIELI RAMOS DOS SANTOS	270
JARAGUA DO SUL / SC	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	270
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DIA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRADORA LTDA.	270
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DIA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRADORA LTDA.	271
JOACABA / SC	271
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA	271
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ROSINY CAMARGO PISSETTIY	271
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAGO IMOVEIS LTDA	272
JOINVILLE / SC	272
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISLAINE DE FREITAS	272
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDES PEREIRA FERREIRA	273
LAGES / SC	273
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CEZAR MARTINS	273
NAVEGANTES / SC	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES	274
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BAUMINVEST PLANTACOES LTDA	274
RIO DO OESTE / SC	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS, JANETE APARECIDA DALPIAZ	274
RIO DO SUL / SC	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON RAFAEL DOS ANJOS	275
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ LINDOLFO SERINO JUNIOR	276
SAO FRANCISCO DO SUL / SC	276
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL	276

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE VALDECIR ALVES, GS	
EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA	276
SAO JOAO BATISTA / SC	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE GAMBETA	
OECKSLER	277
SAO JOSE / SC	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSANA DA SILVA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA REGINA WOLF	
	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ EDUARDO SILVA	
	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO WILLIAM	
MARQUES	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO JOAO CAETANO,	
GERUSA BERNARDES	279
TIJUCAS / SC	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	280
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CATARINA MARIA FELLER	280
TUBARAO / SC	284
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA JERONIMO	
RODRIGUES	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO DONATI PASKO	
	284
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DENISE NEVES DA SILVA MACHADO,	
ELIAS DE SOUZA MACHADO	285
SERGIPE	285
ARAUA / SE	285
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO TELES DOS REIS	
	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANATALIA MENEZES	
CELESTINO	286
TOBIAS BARRETO / SE	286
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO	286
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALANDIR OLIVEIRA SANTOS	
	286
SÃO PAULO	287
ARACATUBA / SP	287
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE	
ARAÇATUBA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN RENER DE OLIVEIRA	
SILVA	287
BARRETOS / SP	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO AUGUSTO DOS	
REIS	287
BARUERI / SP	288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	288

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FELIPE COSTA GUEDES	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO PEREIRA DA SILVA	288
CAMPINAS / SP	289
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	289
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MRV PRIME III INCORPORACOES LTDA	289
CATANDUVA / SP	290
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	290
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCIO ANTONIO MARTINS CONCEICAO	290
COTIA / SP	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA DE VASCONCELOS JERONIMO, CLAUDIO FRANCISCO NUNES	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO AURELIO RIBEIRO, ANA ROBERTA ELEUTERIO DA LUZ RIBEIRO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DA SILVA CAMARGO, LUCIANA DE OLIVEIRA GUIMARAES	292
DIADEMA / SP	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRINEU TADEU MENDES PINHEIRO, MICHELLE ABRAO ORTEGA PINHEIRO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCINEIDE MARIA DE OLIVEIRA FREITAS MENDES, ANGELO SIMOES MENDES	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILSON PEREIRA DA SILVA, ALBA POLIANA DA SILVA SANTOS	294
GUARARAPES / SP	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURARAPES	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBISON APARECIDO SOARES, VANESSA PEREIRA BRANDAO SOARES	294
GUARULHOS / SP	295
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ANDRES VASQUEZ GALVEZ, JONATAN LUIS DE OLIVEIRA SILVA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ALVES COSTA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SHIGUEAKI TAKAHASHI, MARIA CRISTINA MACEDO TAKAHASHI	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDENISE DOS SANTOS SANTANA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREI BRANCO GLORIA, MICHELE DARRYER DE SOUZA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ATILIO ALLEGRETTI	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PEREIRA ALVES, LUANA APARECIDA SOUTO DOS SANTOS	301
ITANHAEM / SP	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE SILVA MARQUES	302
ITU / SP	302

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RODRIGUES LAURINDO	303
JALES / SP	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO AUGUSTO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO NUNES DA SILVA	304
JUNDIAI / SP	304
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	304
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GISLAINE SCARABELLO	304
MACATUBA / SP	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACATUBA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIMAS VIEIRA GAMAS	305
MARILIA / SP	305
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO FURTADO MUNHOZ, MARISA CRISTINA DE LIMA MUNHOZ	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA APARECIDA DA SILVA	306
MOGI DAS CRUZES / SP	306
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO YASSUSHI SHIMAHARA, ANA PAULA QUEIROZ SHIMAHARA	306
PALESTINA / SP	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALESTINA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBISON MARIANO PEREIRA, ERIKA CRISTINA PERE SOBRINHO	307
PIRACAIA / SP	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA	307
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAIO VENTOSA CHAVES, LÍCIA CARLA CARVALHO CHAVES	307
SANTO ANDRÉ / SP	308
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	308
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO VALERIANO NARDELLI, ANTONIO VANDE NARDELLI, RICARDO NARDELLI, ARMANDO JOSÉ CECCHI, OLGA APARECIDA CECCHI, LUIZ AUGUSTO CECCHI, MARIO LUIZ CECCHI, ELVIRA CECCHI DI MENNA, GERALDO CECCHI, GUIDO ANASTÁCIO CECCHI, GIORGIO ETTORRE CECCHI, GIUSEPPE MANSUETO CECCHI, CAROLINE ABRAO FRANCIS NEVES, CLEIDE ROSIN VIEIRA, ANTONIO TADEU VIEIRA	308
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	309
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): JORGE RODRIGUES BUENO, EDILEUSA VIANA BUENO	309
SANTOS / SP	310
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARIO GENTIL DO ESPIRITO SANTO ALVES	310
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	310
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA GOMES SOPHI,	

FRANCISCA ZULENE GOMES LIMA, FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA LIMA, FABIANO DIAS SOPHI GONCALVES	310
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	311
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS WILLIAN HIDEKI HINAGAKI DA SILVA, KATIA FRANCELINA DA SILVA	311
SAO PAULO / SP	311
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SANTOS DE MORAIS	312
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	312
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO BRASIL SGI	312
SAO VICENTE / SP	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	313
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSIVAL DE OLIVEIRA	313
SERRA NEGRA / SP	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA NEGRA	313
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO SARAIVA FERNANDES	314
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELIA MARA MELO GARCIA	314
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA PADAVINI	314
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO ALBERTO TEDESCO	315
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DERLI LEVI MONTEIRO DE MENEZES	315
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LOCANDA OCA BIANCA HOTEL LTDA	315
SÃO PAULO / SP	316
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO TOMAZ DA SILVA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS PEREIRA DA SILVA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO FRANCISCO DE SOUZA, AILA DE JESUS SOUZA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELRIK PICOLO GALVAO, MICHELE FRANCA GALVAO	318
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA DE GODOI, NAOITY TANINAKA, NAOITI TANINAKA, NAOICHI TANINAKA, OSUE TANINAKA	318
TATUI / SP	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	319
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RESIFLOR AGRO FLORESTAL LTDA, SIMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO	319
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLUBE DOS SETENTA, JOSE REINALDO MENCK	320
TREMEMBE / SP	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TREMEMBE	320
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MITRA DIOCESANA DE TAUBATE	320

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE IZABELITA SANTOS LACERDA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 844440061583 Mutuário: DAYANE IZABELITA SANTOS LACERDA, CPF: 581.080.172-20 Endereço: APARTAMENTO Nº 403, BLOCO III, 3º PAVIMENTO, DO CONDOMÍNIO RECANTO DO MINDÚ II, SITUADO NO BECO SÃO PEDRO, Nº 131, BAIRRO DO PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS/AM. Matrícula: 60.422

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIS ROSANA RIBEIRO OLIVEIRA, CARLOS RENATO BORGES DE LIMA JUNIOR

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 15553169918 Mutuários: ELIS ROSANA RIBEIRO OLIVEIRA, CPF: 416.436.072-00 e CARLOS RENATO BORGES DE LIMA JUNIOR, CPF: 783.988.782-15 Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 6930, APARTAMENTO 401, TORRE 48, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 83.180

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CLEITON ROCHA GONCALVES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): CLEITON ROCHA GONÇALVES -- CPF: 864.080.445-14 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS

INTERESSADOS e, em especial, JOSÉ FLAVIANO JESUS SANTOS; JURACY FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF: 668.271.105-34; e DILSON SANTOS SILVA, quanto à averbação de retificação de área do imóvel rural (0 IMÓVEL RURAL, denominado "Sitio Pica-Pau", situada nesta cidade, medindo 5 hectares, 2 ares e 77 centiares), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por CLEITON ROCHA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrita no CPF sob nº 864.080.445-14, residente e domiciliado a Rua Bahia, nº 13, Jardim Petrolar, Alagoinhas/BA, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 6.664, do Livro 2-RG, com área total de 52,798,10m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AST PATRIMONIAL E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS EIRELI**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): AST PATRIMONIAL LTDA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA; CNPJ: 20.156.785/0001-01 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, PEDRO CELESTINO BASTOS NETO; MARIA DAS GRAÇAS SANTOS CAZAI; e ELIZABETH REGINA PINTO DE OLIVEIRA, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel urbano (UMA CASA COBERTA DE TELHAS TIPO COMUM, situada nesta cidade à Rua Moreira Rêgo nº 46, (antigo nº 11)), registrada neste Cartório sob nº de Matrícula 7.282 do Livro 2-RG, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por AST PATRIMONIAL LTDA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 20.156.785/0001-01, sede na Rua Sete de Setembro, 65, Centro, Alagoinhas/Ba, CEP:.48.005-060, em que solicita a retificação de área, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 7.282 do Livro 2-RG, com área total de 260,844m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AST PATRIMONIAL E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS EIRELI**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): AST PATRIMONIAL LTDA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA; CNPJ: 20.156.785/0001-01 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, ANDREA AUGUSTA VILA NOVA MATOS; ROGERIO BARRETO RAMOS; MARIA DAS GRAÇAS SANTOS CAZAI; e ELIZABETH REGINA PINTO DE OLIVEIRA, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel urbano (UMA ÁREA DE TERRA, localizada no fundo da casa nº 40, (antigo nº 09), à Rua Moreira Rêgo), registrada neste Cartório sob nº de Matrícula 7.283 do Livro 2-RG, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por

AST PATRIMONIAL LTDA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 20.156.785/0001-01, sede na Rua Sete de Setembro, 65, Centro, Alagoinhas/Ba, CEP:.48.005-060, em que solicita a retificação de área, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 7.283 do Livro 2-RG, com área total de 202,508m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AST PATRIMONIAL E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS EIRELI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): AST PATRIMONIAL LTDA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA; CNPJ: 20.156.785/0001-01 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, JANE CORDEIRO FISCINA; STEFANO ALMEIDA PASSOS; e ELIZABETH REGINA PINTO DE OLIVEIRA, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel urbano (UMA CASA COMERCIAL, situada nesta cidade à Rua Moreira Rêgo, nº 60), registrada neste Cartório sob nº de Matrícula 7.284 do Livro 2-RG, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por AST PATRIMONIAL LTDA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 20.156.785/0001-01, sede na Rua Sete de Setembro, 65, Centro, Alagoinhas/Ba, CEP:.48.005-060, em que solicita a retificação de área, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 7.284 do Livro 2-RG, com área total de 686,530m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AST PATRIMONIAL E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS EIRELI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): AST PATRIMONIAL LTDA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA; CNPJ: 20.156.785/0001-01 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, PEDRO CELESTINO BASTOS NETO; e ELIZABETH REGINA PINTO DE OLIVEIRA, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel urbano (UMA CASA COMERCIAL, situada nesta cidade à Rua Moreira Rêgo, nº 58), registrada neste Cartório sob nº de Matrícula 7.285 do Livro 2-RG, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por AST PATRIMONIAL LTDA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 20.156.785/0001-01, sede na Rua Sete de Setembro, 65, Centro, Alagoinhas/Ba, CEP:.48.005-060, em que solicita a retificação de área, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 7.285 do Livro 2-RG, com área total de 821,936m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES

do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
2 IGREJA BATISTA DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): SEGUNDA IGREJA BATISTA DE ALAGOINHAS -- CNPJ: 13.341.011/0001-87 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, AFONSO DIOGO DE SANTANA; JONSOS NUNES; e CLERISTON LUIZ TAVARES, quanto à averbação de retificação de área do imóvel rural (Área de Terra situada neste município, medindo 10ha 00a 00ca, desmembrada da Fazenda Tejan), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por SEGUNDA IGREJA BATISTA DE ALAGOINHAS, inscrita no CNPJ sob nº 13.341.011/0001-87, com sede na R Dr João Dantas, s/n, Santa Terezinha, Alagoinhas-BA, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 13.001, do Livro 2-BA, fls. 118, com área total de 49.039,00m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - ANGICAL/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ETELVINA DA SILVA MENEZES

Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Angical/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 9.823, nesta Serventia em 15/06/2023, o requerimento pelo qual Natália Tenório Araújo, brasileira, solteira, professora, RG n. 11144453 55 SSP/BA, CPF n. 047.863.775-62, residente e domiciliada a Rua Paysandu, 0005, Loteamento Flamengo, Barreiras/BA, CEP: 47802692, solicita averbação do georreferenciamento de sua propriedade denominada de Sítio Natália, matrícula sob n.º 2507, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA Vossa Senhoria, confrontante Etelvina da Silva Menezes, CPF n.º 776.335.985-49, possuidor do imóvel rural denominado Sítio Barreirinho, localizada em Angical/BA, Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas, sito na Rua Guilherme Rabelo, n. 33, Centro, Angical/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO PEREIRA DE NOVAIS**

Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Angical/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 9.823, nesta Serventia em 15/06/2023, o requerimento pelo qual Natália Tenório Araújo, brasileira, solteira, professora, RG n. 11144453 55 SSP/BA, CPF n. 047.863.775-62, residente e domiciliada a Rua Paysandu, 0005, Loteamento Flamengo, Barreiras/BA, CEP: 47802692, solicita averbação do georreferenciamento de sua propriedade denominada de Sítio Natália, matrícula sob n.º 2507, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA Vossa Senhoria, confrontante Espólio de Antônio Pereira de Novais, CPF n.º 044.841.935-15, possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Santo Antônio, localizada em Angical/BA, Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas, sito na Rua Guilherme Rabelo, n. 33, Centro, Angical/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973.

**COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
COSME PEREIRA DE SOUSA**

EDITAL Nº 210/2023 DESTINATÁRIO: DEIVIS RICARDO DOS SANTOS, CPF sob nº 808.743.200-20. ENDEREÇO: Rua Belo Horizonte, nº 01044, Bairro Shangri-lá, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que COSME PEREIRA DE SOUSA, CPF sob nº 776.908.775-91, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 29, da quadra X, do Loteamento Shangri-lá, zona urbana, localizado na Rua Firmina Silva, nº predial 1157, Bairro Shangri-lá, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 301,50m² (trezentos e um metros e cinquenta centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 80,17 m (oitenta metros e dezessete centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Rua Firmina Silva; do Lado Direito, com o lote urbano nº 27 (inscrição imobiliária nº 0475.01147.0000 | CNS 13.299-3 | Matrícula: 8.051); do Lado Esquerdo, com o lote urbano nº 31 (inscrição imobiliária nº 0475.01167.0000 | CNS 13.299-3 | Matrícula: 23.881); e, no Fundo, com o lote urbano nº 30 (inscrição imobiliária nº 0476.01044.0000 | CNS 13.299-3 | Matrícula 12.747). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 15.797, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: COSME PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, repositor, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascido em 27/09/1980, filho de Balbino Batista de Sousa e Otelina Pereira de Sousa, portador da carteira de identidade (RG) nº 10.163.826-42, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 776.908.775-91, casado com JOCIELMA PEREIRA RODRIGUES, brasileira, vendedora, nascida em 07/03/1986, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filha de Antonio Rodrigues da Silva e de Dalva Pereira Rodrigues, portadora da carteira de identidade (RG) nº 16.772.138-09, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 024.801.205-38, residentes e domiciliados na Rua Mons. Luiz Bastos, s/n predial, Bairro Shangri-lá, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Deivis Ricardo dos Santos, CPF 808.743.200-20. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de

área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 54.859, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 26/06/2023. Fabrícia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **FATIMA MARIA DE SOUZA**

EDITAL Nº 211/2023 DESTINATÁRIO: RUBENS VIEIRA LUCENA JUNIOR, CPF sob nº 976.050.347-68. ENDEREÇO: Ignorado. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, § 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES, CPF sob nº 625.517.105-10, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 45, da quadra 8, do Loteamento Amaralina, zona urbana, localizado na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº predial 307, Bairro Amaralina, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 291,56 m² (duzentos e noventa e um metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 79,09 m (setenta e nove metros e nove centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira; do Lado Direito, com os lotes urbanos de inscrições imobiliárias nº 0096.00297.0000, nº 0097.00628.0000, nº 0097.00638.0000; do Lado Esquerdo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0096.00319.0000; e, no Fundo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0099.00619.0000. BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 4.536, deste Cartório. 2. REQUERENTE: FÁTIMA MARIA DE SOUZA, brasileira, solteira, autônoma, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 1416290, expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 654.788.275-68, residente e domiciliada na QS 14, conjunto 05, Casa 05, Riacho Fundo II, Brasília/DF. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Fátima Maria de Souza, CPF 654.788.275-68. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Rubens Vieira Lucena Junior, CPF 976.050.347-68. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de

Interesse Específico -- REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Escritura Pública Declaratória de Posse, datado de 30 de Junho de 2022, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº 9251, Livro B-58, fls. 14, em 11 de Julho de 2022. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Exame e Cálculo nº 4.315, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 27/06/2023. Fabrízia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

COMARCA - EUNAPOLIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAELA DE OLIVEIRA SILVA**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr.ª RAPHAELA DE OLIVEIRA SILVA CPF: 003.636.535-11, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844440074143-2, garantido por alienação fiduciária, firmada em 18/05/2012, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na AV PEDRO JOSE TRINDADE, 300, CASA ANTARES, EUNAPOLIS BA 45820000, registrado na matrícula nº 13893. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, ou a serventia supracitada, situada na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 52.566 no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, onde deverá efetuar a purga do débito, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILIA DOS SANTOS PEREIRA, LIVIO SANTOS LIMA**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, situado na Av. Presidente Kennedy, 178, Centro Eunápolis BA

CEP 45820160, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr.ª MARILIA DOS SANTOS PEREIRA, CPF: 022.051.515-84 e o Sr.º LIVIO SANTOS LIMA, CPF: 018.214.431-36, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 144441552520-1, garantido por alienação fiduciária, firmada em 11/06/2021, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Av. Ivan Moura, EUNAPOLIS BA 45830562, registrado no R-2 da matrícula nº 28466. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, ou a serventia supracitada, situada na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 52.567 no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, onde deverá efetuar a purga do débito, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - ILHEUS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA JOSE DA CONCEICAO SILVA MORAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA BAHIA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE ILHÉU132365 EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PARA TERCEIROS INTERRESADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PRENOTAÇÃO/PROCESSO n. 132365 Vitor Luís Viera da Motta, Oficial do 1º Ofício Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma do § 4º do art. 216-A da LRP e do Código de normas do TJBA, art. 1.422, §3º. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, a(os), AUSENTES, DESCONHECIDOS E TERCEIROS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado pelo Dr. MATEUS BEZERRA DE OLIVEIRA, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 58.182 - OAB/BA, inscrito no CPF sob nº 038.576.175-94, endereço eletrônico: bezerraadvocaciaios@gmail.com, com endereço profissional na Praça Coronel Pessoa, nº 89, Sala 502, Centro, Ilhéus/Ba; Sendo requerente MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO SILVA MORAIS, brasileira nascida em 15/05/1970, filha de José Belarmino Silva e Maria Enilde da Conceição, casada, comerciante, portador da cédula de identidade-RG nº 04.079.366-45 SSP/BA e do CPF nº433.439.455-87 e seu conjugue HAMILTON MENEZES MORAIS, brasileiro, nascido em 03/12/1967, filho de Amadeu José Moraes e Elza Menezes de Oliveira, empresário, portador do CPF nº 356.813.575-20; O imóvel usucapiendo é UM IMÓVEL COMERCIAL, composto de 03 (três) lojas Comerciais, contendo a loja 01: loja, cozinha e sanitário; contendo a Loja 02 (dois): sala comercial, loja, depósito e sanitário; contendo a Loja 03 (três) depósitos e no pavimento superior: 05(cinco) salas, circulação, depósito, banheiro e varanda, situado a Rua Maria Quitéria, nº 42, Centro, Ilhéus/Ba, com 379,73m² (trezentos e setenta e nove metros e setenta e três centímetros quadrados de área construída, edificada em terreno que mede 262,70m² (duzentos e sessenta e dois metros e setenta centímetros quadrados), sendo 7,00m (sete metros) de frente, 7,00 (sete metros) de fundo; 37,40m (trinta e sete metros e quarenta centímetros) do lado direito; 37,22m (trinta e sete metros e vinte e dois centímetros) do lado esquerdo; limitando-se pela frente com a Rua Maria Quitéria; pelos fundos com a rua Ramiro Castro; pelo lado direito com o imóvel de nº 35, com inscrição municipal de nº 1255; pelo lado esquerdo com o imóvel de nº 63, com inscrição imobiliária não localizada; inscrita no cadastro imobiliário municipal 50.612, matriculada no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ilhéus/Ba sob Números de Ordem: 24.338; 24.339; 24.340; 24.342; 24.343; 24.344; 24.345; 24.346; 24.348; 24.349; 24.350; e 24.351 do Livro 3-AS de Transcrições das transmissões do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ilhéus/Ba. Após a realização do levantamento topográfico constatou-se que o terreno usucapiendo possui de fato uma área de 262,70 m² (duzentos e sessenta e dois metros e setenta centímetros quadrados) e a construção do imóvel 379,73m² (trezentos e setenta e nove metros e setenta e três centímetros quadrados). O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista nos artigos 1.242 e 1.243 do Código Civil,

alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com tempo de posse que ultrapassa 20 (vinte anos) anos. FICA(M) INTIMADO(S): terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, os confinantes, demais herdeiros, e credores, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Av. Osvaldo Cruz, 74, Edifício Premier Business Center, 9º andar salas 901/904 - Cidade Nova, Ilhéus - BA, 45652-130, horário de funcionamento das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (73) 3223-6682, correio eletrônico: oficio@registrodeimoveisilheus.com.br, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O OFICIAL: Vitor Luís Vieira da Motta.

COMARCA - ITARANTIM/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAURO SOARES SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 027/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sr JOAURO SOARES SANTOS CPF: 32895534500, com endereço anterior na PCA CASTRO ALVES 103 CENTRO ITARANTIM BA 45780000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito, relativo ao imóvel referente ao Contrato nº 806350000735-9, relativo ao imóvel situado à PCA CASTRO ALVES 103 CENTRO ITARANTIM BA 45780000, firmado em 01/09/2009, registrado na matrícula nº sob o nº 0R4, na Matrícula nº 3.864. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, O valor desses encargos posicionados em 04/04/2023, corresponde a R\$ 4.473,94, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDA-ÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS OLIVEIRA GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 028/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sr MARCOS OLIVEIRA GONCALVES CPF: 03889669557, com endereço anterior na AV LOURIVAL SOUTO, nº 51, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45780000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito, relativo ao imóvel referente ao Contrato nº 844440103595-7, relativo ao imóvel situado à

Avenida LOURIVAL SOUTO, Nº51, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45780000, firmado em 03/07/2012, registrado na matrícula nº sob o nº 04, na Matrícula nº 4534. PAGA-MENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, o valor desses encargos posicionados em 08/03/2023, corresponde a R\$ 3.100,37, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLUCIA DE OLIVEIRA GONCALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 029/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra MARLUCIA DE OLIVEIRA GONCALVES CPF: 01047224526, com endereço anterior na AV LOURIVAL SOUTO, nº 51, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45780000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito, relativo ao imóvel referente ao Contrato nº 844440103595-7, relativo ao imóvel situado à Avenida LOURIVAL SOUTO, Nº51, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45780000, firmado em 03/07/2012, registrado na matrícula nº sob o nº 04, na Matrícula nº 4534. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, o valor desses encargos posicionados em 08/03/2023, corresponde a R\$ 3.100,37, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS GONCALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 030/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sr JOSE CARLOS GONCALVES CPF: 59533080515, com endereço anterior na AV LOURIVAL SOUTO, nº 51, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45780000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito, relativo ao imóvel referente ao Contrato nº 844440103595-7, relativo ao imóvel situado à Avenida LOURIVAL SOUTO, Nº51, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45780000, firmado em 03/07/2012, registrado na matrícula nº sob o nº 04, na Matrícula nº 4534. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, o valor desses encargos posicionados em 08/03/2023, corresponde a R\$ 3.100,37, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se,

também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS TADEU FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 031/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sr MARCOS TADEU FERREIRA CPF: 65465962704, com endereço anterior na Rua MARKMANN CARVALHO DE OLIVEIRA, Nº 26 LT-22, QD-A ANEDILA DE CARVALHO, ITARAN-TIM BA 45780000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito, relativo ao imóvel situado à RUA MARKMANN CARVA-LHO DE OLIVEIRA, Nº 26 LT-22, QD-A, ANEDILA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45780000, firmado em 21/09/2015, registrado na matrícula nº sob o nº R4, na Matrícula nº 5696. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, O valor desses encargos posicionados em 08/03/2023, corresponde a R\$ 4.878,96, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA ALMEIDA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 032/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra VITORIA ALMEIDA SILVA CPF: 25640732806, com endereço anterior na Rua VILOBALDO SANTOS ROCHA 26 LOTE 04, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45780000atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito, referente ao Contrato nº 844441043380-3, relativo ao imóvel situado à Rua VILOBALDO SANTOS ROCHA 26 LOTE 04, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45780000, firmado em 25/09/2015, registrado na matrícula nº sob o nº 3, na Matrícula nº 5.737. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, O valor desses encargos posicionados em 13/02/2023, corresponde a R\$ 1.572,76, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - LAPAO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAPÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANAILTON VIEIRA DE SOUZA**

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE LAPÃO -- BAHIA CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS LAPÃO - ESTADO DA BAHIA. E D I T A L Protocolo 4.611 Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos desta comarca de Lapão -- BA, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n.º 144441058294-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/01/2018, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à R ISABEL FEITOSA 41 BELO HORIZONTE LAPAO BA 44905000, registrado sob nº 04, matrícula 1.270, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o(a) Sr(a). VANAILTON VIEIRA DE SOUZA CPF: 96369450553, por não ter sido encontrado, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o(a) devedor(a) deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, onde deverá purgar o débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Científico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Lapão, Estado da Bahia, no dia 19 do mês de junho de 2023. Lapão --BA, 19 de junho de 2023. Bel. Diego Peter Peterle Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EDNAIRON PEREIRA DA SILVA**

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE LAPÃO -- BAHIA CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS LAPÃO - ESTADO DA BAHIA. E D I T A L Protocolo 4.613 Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos desta comarca de Lapão -- BA, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n.º 807800000705-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/04/2009, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à R ALTAMIRA 76 CENTRO LAPAO BA 44905000, registrado sob nº 04, matrícula 692, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o(a) Sr(a). JOSE EDNAIRON PEREIRA DA SILVA CPF: 01234120569, por não ter sido encontrado, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o(a) devedor(a) deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, onde deverá purgar o débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Científico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Lapão, Estado da Bahia, no dia 19 do mês de junho de 2023. Lapão --BA, 19 de junho de 2023. Bel. Diego Peter Peterle Oficial .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLBERGAN NUNES DOS SANTOS

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE LAPÃO -- BAHIA CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS LAPÃO - ESTADO DA BAHIA. E D I T A L Protocolo 4.608 Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos desta comarca de Lapão -- BA, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n.º 144440723436-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/10/2014, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à R EURICLES LOPES 60, CENTRO LAPAO BA 44905000, registrado sob nº 04, matrícula 1.072, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o(a) Sr(a). OLBERGAN NUNES DOS SANTOS CPF: 00655441530, ANDREIA MENDES DE SOUZA SANTOS CPF: 04373822573, por não ter sido encontrados, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o(a) devedor(a) deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, onde deverá purgar o débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Científico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Lapão, Estado da Bahia, no dia 19 do mês de junho de 2023. Lapão --BA, 19 de junho de 2023. Bel. Diego Peter Peterle Oficial .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE MOURA OLIVEIRA SOUSA

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE LAPÃO -- BAHIA CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS LAPÃO - ESTADO DA BAHIA. E D I T A L Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos desta comarca de Lapão -- BA, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n.º 144441720650-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/12/2021, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à AV HERMINIO DA S CARVALHO 0 LOTE 07 QD 01 CENTRO LAPAO BA 44905000, registrado sob nº matrícula 1.205, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o(a) Sr(a). CAROLINE MOURA OLIVEIRA SOUSA CPF: 86680775540, por não ter sido encontrada, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o(a) devedor(a) deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, onde deverá purgar o débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Científico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Lapão, Estado da Bahia, no dia 19 do mês de junho de 2023. Lapão --BA, 19 de junho de 2023. Bel. Diego Peter Peterle Oficial

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): PAULA RIBEIRO CRUZ, FLORISVALDO TIBURCIO DOS SANTOS JUNIOR

Eu, IVANIA MARIA MESQUITA RODRIGUES, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lauro de Freitas/BA, na forma da Lei, faz saber, a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, em 05 de maio de 2023, foi prenotado sob o nº 154.054, a escritura de 04 de maio de 2023, lavrada no Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Tucano/BA, Livro 21, às Fls., 75/77, Termo 1177, pertinente à Instituição de Bem de Família, incidente sobre a Casa 02 situada na Rua Eliane S. Bonfim, nº 264, Buraquinho, nesta Cidade, com inscrição municipal sob o nº 4080600264CS02, de propriedade de PAULA RIBEIRO CRUZ TIBURCIO, brasileira, comerciante, nascida em 12/08/1991, filha de Arminda Ribeiro Cruz e Paulo Roberto Barbosa Cruz, CI 1340757494 SSP/BA, CPF 048.047.985-28, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, em 23/12/2020, com FLORISVALDO TIBURCIO DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, comerciante, nascido em 25/07/1984, filho de Rita de Cassia Pereira dos Santos e Florisvaldo Tiburcio dos Santos, CI 953448703 SSP/BA, CPF 018.625.775-95, que declaram destinar-se o imóvel ao domicílio de sua família, ficando isento de execução por dívida, conforme Artigo 19 do Decreto-Lei 3.200/41, com redação dada pela Lei 6.472/79, cumulado com o disposto no Artigo 1.711 e seguintes da Lei 10.406/02. O presente expedido pelo prazo de 30 dias para que possíveis interessados se manifestem, contestando o pedido de registro, na forma estabelecida pelos artigos 261 e seguintes da Lei 6.015/73. Lauro de Freitas, 26 de junho de 2023.

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUTEMBERG BORGES BITENCOURT SERPA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr. GUTEMBERG BORGES BITENCOURT SERPA, brasileiro, inscrito no CPF: 030.608.365-58, com endereço na Rua José Alencar Gomes da Silva, Quadra 08, Lote 07, Condomínio Floral Paraíso Residence, Apartamento B-601, Bloco B, N°s 129 e 130, Loteamento Novo Paraíso, Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, relativas ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel nº 9092399, formalizado em 21 de janeiro de 2022, garantido por alienação fiduciária, conforme Lei nº 9.514 de 1997, do Imóvel em garantia: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 32.517, em 11 de julho de 2022. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 20 de junho de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLI OSELAME PRESTES SERPA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis,

Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sra. DANIELLI OSELAME PRESTES SERPA, brasileira, inscrita no CPF: 971.272.722-04, com endereço na Rua José Alencar Gomes da Silva, Quadra 08, Lote 07, Condomínio Floral Paraíso Residence, Apartamento B-601, Bloco B, Nºs 129 e 130, Loteamento Novo Paraíso, Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, relativas ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel nº 9092399, formalizado em 21 de janeiro de 2022, garantido por alienação fiduciária, conforme Lei nº 9.514 de 1997, do Imóvel em garantia: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 32.517, em 11 de julho de 2022. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 20 de junho de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

COMARCA - MATA DE SAO JOAO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SALVIO BASTOS ALVES**

PEDRO PONTES DE AZEVEDO, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, na forma da lei, etc., em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. SALVIO BASTOS ALVES, CPF nº 281.850.645-04, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento de suas obrigações contratuais, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - Contrato nº 8.4444.0628027-5, firmado em 23/05/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado na Matrícula nº 19.032. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa., para que se dirija à qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando V. Sa. cientificado de que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Mata de São João, Estado da Bahia. 0 Oficial, Pedro Pontes de Azevedo

COMARCA - SALVADOR/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CASSIA MARIA MAGALHAES BONFIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA PROTOCOLO: 239.449 DATA DA PRENOTAÇÃO: 06/06/2023 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 213, §3º da Lei nº 6.015/73, vem intimar CASSIA MARIA MAGALHÃES BONFIM - CPF: 777.151.105-82, por não ter sido notificada pessoalmente pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, em razão de NÃO TER SIDO LOCALIZADA, conforme certificação de protocolo nº 152804 e registro nº 518084

datado de 17/05/2023, para fins de ciência referente ao procedimento extrajudicial (Prot. 239.449) de RETIFICAÇÃO de área para averbação das COORDENADAS GEORREFERENCIADAS e INSERÇÃO DE CONFRONTANTES na matrícula do imóvel situado na Rua Macapá, nº 128, Ondina, Salvador/BA, registrado na Matrícula nº 40.824, IMÓVEL ESTE QUE CONFRONTA COM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA NOTIFICADA. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, fique cientificada e querendo apresente impugnação. Informa-se que nos termos do artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 21 de junho de 2023. _ BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GALCOP - GALPOES COSTA PATRIMONIAL LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, vem intimar a Galcop - Galpões Costa Patrimonial LTDA, inscrita no CNPJ 04.044.744/0001-69 na pessoa da sua representante legal Maria José Pacheco de Andrade Costa, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 07 de junho de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, e requerimento formulado por Patrike Jackson Dantas Conceição, prenotado sob nº 440.000, em 31/03/2023, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel, descrito como área de terreno próprio com 8.000,00m², situado na Rua Elísio Mesquita, Pirajá com o C.I nº 254454-7 registrado na matrícula sob nº 4.831 desta Serventia. Dessa forma, e considerando que V.Sª figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADA para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia.

[Consultar o arquivo anexo](#)

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZILDA SALUSTIANA DE SOUZA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ZILDA SALUSTIANA DE SOUZA, CPF 628.956.725-04, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 204, BLOCO B, CONDOMÍNIO ATLÂNTICO SUL, C.I. nº 481.327-, situado na AVENIDA PROFESSOR MANOEL RIBEIRO, Nº 608, no Subdistrito de Amaralina, matrícula nº 14.611. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 271624

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA DE OLIVEIRA PIRES DE MEDEIROS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar CLAUDIA DE OLIVEIRA PIRES DE MEDEIROS, CPF 455.165.295-49, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento

imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 501, EDIFÍCIO SOCRATES GUANAES, C.I. nº 319.496-5, situado na RUA ANTENOR TUPINAMBÁ, Nº 389, PITUBA, matrícula nº 44.360. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 271622

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROQUE BITTENCOURT LOPES**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ROQUE BITTENCOURT LOPES, CPF 118.438.885-72, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 1101, TIPO A, EDIFÍCIO ITAIGARA LIFE PRESTIGE, C.I. nº 683.631-3, situado na RUA ALMEIDA GERRET, Nº 142, ITAIGARA, matrícula nº 63.939. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 271619

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO BARROS JUNIOR**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar PEDRO BARROS JUNIOR, CPF 400.893.125-20, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 307, EDIFÍCIO VELA BRANCA BOULEVARD, C.I. nº 688.683-3, situado na RUA COLMAR AMERICANO DA COSTA, Nº 551, PITUBA, matrícula nº 65.516. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 271620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANNA FREIRE SILVEIRA GONCALVES**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOANNA FREIRE SILVEIRA GONÇALVES, CPF 025.846.585-93, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 307, EDIFÍCIO VELA BRANCA BOULEVARD, C.I. nº 688.683-3, situado na RUA COLMAR AMERICANO DA COSTA, Nº 551, PITUBA, matrícula nº 65.516. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de

Salvador. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 271620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSENILTON DA HORA SILVA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOSENILTON DA HORA SILVA, CPF 226.391.955-49, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 502, TIPO A, MAR AZUL BOULEVARD, C.I. nº 737.140-3, situado na RUA RODRIGUES DÓREA, Nº 699, ARMAÇÃO, matrícula nº 67.651. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 271616

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA BASTOS DA SILVA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARCIA BASTOS DA SILVA, CPF 892.248.175-72, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 502, TIPO A, MAR AZUL BOULEVARD, C.I. nº 737.140-3, situado na RUA RODRIGUES DÓREA, Nº 699, ARMAÇÃO, matrícula nº 67.651. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 271616

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 189478. João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. ROBISON LINO GOMES DA COSTA CPF: 414.535.145-20, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 35.670. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIVY OLIVEIRA ALMEIDA**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIVY OLIVEIRA ALMEIDA ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). CLEIVY OLIVEIRA ALMEIDA, CPF nº 004.420.005-61, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855550782686-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 10/12/2010, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SAO GONCALO O CONJUNTO PARQUE VIVER QD J CASA 5 FAZ BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 2 da matrícula nº 2.649. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

COMARCA - UTINGA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UTINGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **YURI REIS BARBOSA**

Shirley Barbosa Sena, suboficial, assistida pelo escrevente Maurício Silva Muniz Ferreira ambos designados do Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Utinga-Ba, considerando o requerimento de Usucapião Extrajudicial protocolado em 11.05.2023, sob o n. 4.374 e a determinação do art. 16, do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ e inc. III, do art. 257, do CPC, vêm comunicar a quem possa interessar que YURI REIS BARBOSA, brasileiro, divorciado, oficial registrador, maior, capaz inscrito no CPF sob o nº 517.879.541-53 e RG sob o nº 3892188, SSP/GO, residente e domiciliado na Travessa Tancredo Neves, nº 29, Utinga-Ba, pretende usucapir, mediante usucapião extrajudicial, alegando ter posse por mais de 15 anos, que somadas aos seus antecessores (composse) ultrapassa o lapso temporal de 15 anos, sobre o imóvel urbano localizado na Rua Tancredo Neves, nº 20, bairro Santa Luzia, município de Utinga - BA, com área total de 150,84 m2, segundo memorial, planta e ART subscritos pelo Engenheiro Civil Silas Nunes Lyra, inscrito no CREA-BA sob o n. 0515354074, sendo parte de um imóvel maior que contém área total de 9.362,75 m2, o qual é registrado neste Cartório sob as matrículas nº 207, nº 208 e nº 209 do Livro 2-C e são vizinhos Bruno Brito da Silva, Antônio Carlos Câmara Barreto, José Nunes Malheiro e Yuri Reis Barbosa, ficam todos cientificados da pretensão do solicitante para que nos termos da lei, em 15 dias, se manifestem sob pena de concordância com o pedido.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
YURI REIS BARBOSA

Shirley Barbosa Sena, suboficial, assistida pelo escrevente Maurício Silva Muniz Ferreira ambos

designados do Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Utinga-Ba, considerando o requerimento de Usucapião Extrajudicial protocolado em 11.05.2023, sob o n. 4.374 e a determinação do art. 16, do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ e inc. III, do art. 257, do CPC, vêm comunicar a quem possa interessar que YURI REIS BARBOSA, brasileiro, divorciado, oficial registrador, maior, capaz inscrito no CPF sob o nº 517.879.541-53 e RG sob o nº 3892188, SSP/GO, residente e domiciliado na Travessa Tancredo Neves, nº 29, Utinga-Ba, pretende usucapir, mediante usucapião extrajudicial, alegando ter posse por mais de 15 anos, que somadas aos seus antecessores (composse) ultrapassa o lapso temporal de 15 anos, sobre o imóvel urbano localizado na Rua Tancredo Neves, nº 20, bairro Santa Luzia, município de Utinga - BA, com área total de 150,84 m2, segundo memorial, planta e ART subscritos pelo Engenheiro Civil Silas Nunes Lyra, inscrito no CREA-BA sob o n. 0515354074, sendo parte de um imóvel maior que contém área total de 9.362,75 m2, o qual é registrado neste Cartório sob as matrículas nº 207, nº 208 e nº 209 do Livro 2-C e são vizinhos Bruno Brito da Silva, Antônio Carlos Câmara Barreto, José Nunes Malheiro e Yuri Reis Barbosa, ficam todos cientificados da pretensão do solicitante para que nos termos da lei, em 15 dias, se manifestem sob pena de concordância com o pedido.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TSYLLA MARIA BALBINO DE CARVALHO FERREIRA**

Yuri Reis Barbosa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Utinga-Ba, considerando o requerimento de Georreferenciamento protocolado em 26.06.2023, sob o n. 4.398, vem comunicar a AGROPECUÁRIA MIRANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 19.447.107/0001-00 e a quem possa interessar que TSYLLA MARIA BALBINO DE CARVALHO FERREIRA, brasileira, divorciada, produtora rural, portadora do CPF 229.819.855-15 residente e domiciliada a Av. Santos Dumont, 6277, Condomínio Encontro da Águas, Quadra R, Lote 6, Bairro de Portão, Município de Lauro de Freitas-BA, pretende georreferenciar, mediante apresentação de planta, memória e ART assinados pelo Engenheiro Ademir Loula Vasconcelos, inscrito no CREA/BA sob nº 18794/D BA, o imóvel rural denominado Manon da Cachoeira localizado na zona rural do município de Bonito-BA, registrada neste mesmo cartório sob a matrícula n. 276. Sendo assim, ficam todos cientificados da pretensão da solicitante para que nos termos da lei, em 15 dias, se manifestem sob pena de concordância com o pedido.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RONILDO SOUSA RAMOS, KATIA JOSE ALVES**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) RONILDO SOUSA RAMOS, inscrito(a) no CPF n. 387.526.465-72 e Sr(a)(s) KATIA JOSE ALVES, inscrito(a) no CPF n. 428.546.285-00, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência Candeias da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, 281 - Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 24/04/2023, referente ao Contrato nº 144440282893-6, firmado em 08/05/2013, registrado sob o nº R-8, na Matrícula nº 9.859, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão

extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 26/06/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA POZZI SILVA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) KARLA POZZI SILVA, inscrito(a) no CPF n. 822.561.445-34, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência Candeias da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, n. 281 - Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 24/04/2023, referente ao Contrato nº 855550457740-1, firmado em 02/09/2010, registrado sob o nº 494, na Matrícula nº 49.583, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 26/06/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIARA ARAUJO PARAGUASSU**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) NAIARA ARAUJO PARAGUASSU, inscrito(a) no CPF n. 825.718.565-53, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência Barão da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco -- n. 30, Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-280, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 24/04/2023, referente ao Contrato nº 855550458786-5, firmado em 28/09/2010, registrado sob o nº 1, na Matrícula nº 53.643, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 26/06/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF n. 862.260.532-91, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência Brasil da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306 - Brasil, Vitória da Conquista - BA, 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 24/04/2023, referente ao Contrato nº 144440895592-1, firmado em 10/08/2015, registrado sob o nº nº 2, na Matrícula nº 89.907, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 26/06/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DONIZETE DOS SANTOS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) DONIZETE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF n. 692.746.655-04, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência Paramirim da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Botuporã, n. 486 - CENTRO, Paramirim - BA, 46190-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 24/04/2023, referente ao Contrato nº 844441724406-2, firmado em 05/12/2017, registrado sob o nº R-2, na Matrícula nº 103.548, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 26/06/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA MARIA STEINMEYER GIFFONI**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JULIA MARIA STEINMEYER GIFFONI, inscrito(a) no CPF n. 334.642.688-29, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência Candeias da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, n. 281 - Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 04/04/2023, referente ao Contrato nº 878770840631-2, firmado em 21/05/2020, registrado sob o nº 2, na Matrícula nº 119.988, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 26/06/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIANO DE OLIVEIRA CAIRES ALVES, LUCIMARA ALVES DOS SANTOS CAIRES**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s)

Sr(a)(s) FABRICIANO DE OLIVEIRA CAIRES ALVES, inscrito(a) no CPF n. 023.667.525-71 e Sr(a)(s) LUCIMARA ALVES DOS SANTOS CAIRES, inscrito(a) no CPF n. 026.474.755-04, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência Candeias da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na v. Olívia Flores, n. 281 - Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 04/04/2023, referente ao Contrato nº 878770859191-8, firmado em 17/06/2020, registrado sob o nº 75, na Matrícula nº 120.164, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 26/06/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA RANGEL DE SOUZA CIRINO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) PATRICIA RANGEL DE SOUZA CIRINO, inscrito(a) no CPF: 967.541.255-00, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência Liberdade da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada Estrada da Liberdade, n. 81 - Liberdade, Salvador - BA, 40375-017, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 04/04/2023, referente ao Contrato nº 144440814910-0, firmado em 05/02/2015, registrado sob, nº R4, na Matrícula nº 39.784, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 26/06/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA SANTOS DE OLIVEIRA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) GABRIELA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF: 078.902.075-06, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência Candeias da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, n. 281, Bairro Candeias, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 04/04/2023, referente ao Contrato nº 878770331894-6, firmado em 27/04/2018, registrado sob, nº 2, na Matrícula nº 60.195, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 26/06/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATHERINE SOUZA DO NASCIMENTO

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) KATHERINE SOUZA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF: 045.240.955-19, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência Mongoios, da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, n. 430 - Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 05/05/2023, referente ao Contrato nº 855553623725-8, firmado em 01/04/2016, registrado sob o nº nº 1, na Matrícula nº 64.904, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 26/06/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ABIGAE CHAVES PEREIRA, ROSILANE SANTOS VIANA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ABIGAE CHAVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF: 056.770.215-47 e o(a)(s) Sr(a)(s) ROSILANE SANTOS VIANA, inscrito(a) no CPF: 069.686.745-13, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência Candido Sales da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Rua Dep. Alves de Macedo, n. 947 - CENTRO, Cândido Sales - BA, 45157-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 04/04/2023, referente ao Contrato nº 844442205846-8, firmado em 24/12/2019, registrado sob, nº 2, na Matrícula nº 69.474, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 26/06/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): URAY OLIVEIRA DE ALMEIDA SANTOS

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) URAY OLIVEIRA DE ALMEIDA SANTOS, inscrito(a) no CPF: 014.538.515-93, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência Barão, da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco - Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-280, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em

atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 04/04/2023, referente ao Contrato nº 855552174495-7, firmado em 25/05/2012, registrado sob o nº R-1 da matrícula 74.372, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 26/06/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YURI DUARTE SALA LEMOS

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) YURI DUARTE SALA LEMOS, inscrito(a) no CPF: 036.026.315-16, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência Vila Imperial, da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Juracy Magalhães, n. 3405 - Boa Vista, Vitória da Conquista - BA, 45026-090, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 05/05/2023, referente ao Contrato nº 844441480638-8, firmado em 14/02/2017, registrado sob o nº R-1 da matrícula 75.580, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 26/06/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIR DE ALENCAR AMORIM DANTAS

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JAIR DE ALENCAR AMORIM DANTAS, inscrito(a) no CPF: 657.116.105-20, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência Vila Imperial da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Juracy Magalhães, NUM 3405 - Boa Vista, Vitória da Conquista - BA, 45026-090, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 04/04/2023, referente ao Contrato nº 878770707089-2, firmado em 30/10/2019, registrado sob, nº 1, na Matrícula nº 77.976, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 26/06/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA ROCHA FERNANDES

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JESSICA ROCHA FERNANDES, inscrito(a) no CPF: 056.853.565-01, a comparecer(em) nos dias

úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência Mongoios da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescência Silveira, 430 - Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 04/04/2023, referente ao Contrato nº 878770767137-3, firmado em 17/02/2020, registrado sob, nº 3, na Matrícula nº 82.700, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 26/06/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DE JESUS DE SOUZA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) RAFAEL DE JESUS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF: 087.973.135-48, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência Candeias da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, n. 281, Bairro Candeias, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 04/04/2023, referente ao Contrato nº 878770864348-9, firmado em 18/06/2020, registrado sob, nº 3, na Matrícula nº 83.512, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 26/06/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAULSON DE CARVALHO RODRIGUES

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) RAULSON DE CARVALHO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF: 019.623.465-44, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência Candeias da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, n. 281, Bairro Candeias, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 07/03/2023, referente ao Contrato nº 178770079891-4, firmado em 24/11/2020, registrado sob o nº 4, na Matrícula nº 86.313, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 26/06/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELITO GONCALVES DA SILVA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)s devedor(a)(es), INTIMA o(a)s Sr(a)s NELITO GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF: 425.545.865-00, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência Candeias da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, n. 281, Bairro Candeias, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 04/04/2023, referente ao Contrato nº 878771232502-0, firmado em 06/09/2021, registrado sob, na Matrícula nº 89.302, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 26/06/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - MARACANAÚ/CE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAÚ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CLEILTON FELINTO MOREIRA**

A Oficiala do Cartório da 1ª Zona de Registro de Imóveis de Maracanaú-Ceará, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/09/2013, e registrado sob o nº R-1/2, na matrícula nº 4476, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua João Ferreira da Costa, nº 25, Apartamento nº 15, Pajuçara, em Maracanaú, Ceará, INTIMA o Sr. JOSE CLEILTON FELINTO MOREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 865.213.573-87, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 12/03/2021. Informo ainda que o valor dos encargos, posicionado em 12/06/2023, corresponde à R\$16.971,06, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos aos valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Avenida Dr. Mendel Steinbruch, nº 271, lojas 7 e 8, Pajuçara, em Maracanaú-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal eletrônico, na conformidade do Art. 1.161 e do Art. 1.162 do Provimento 04/2023-CGJ/CE. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito.

COMARCA - PINDORETAMA/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HUDSON BARRETO DE OLIVEIRA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LUMA STUDART FONTENELE, Tabeliã Titular do Ofício Imobiliário do Município de Pindoretama/Ceará, por nomeação legal, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, de acordo com o determinado no artigo 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6015/73, bem como no artigo 16 do Provimento 65, CNJ, que foi apresentado REQUERIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, datado de 06/09/2022, protocolado em 27/12/2022, subscrito por HUDSON BARRETO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Nova Friburgo/RJ, casado, empresário, portador da CNH nº 1491259670, onde consta RG nº 2003010486912, expedido pela SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob nº 218.940.513-00, nascido aos 25/01/1965, filho de Expedito Farias de Oliveira e Ivanir Barreto de Oliveira, casado aos 22/07/1995 sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, posterior à Lei 6515/77, com MIRIAM WERMELINGER DE ALMEIDA OLIVEIRA, brasileira, autônoma, casada, natural de Niterói/RJ, CNH nº 1875231079, inscrita no CPF/MF sob nº 023.371.767-62, nascida aos 30/11/1968, filha de Francisco de Assis Lopes de Almeida e Maria Helena Wermelinger Almeida, ambos residentes e domiciliados na Rua Delta, 81, Passaré, Fortaleza/CE, CEP 60.861-331, assistidos por seu advogado, Dr. RENAM MOREIRA DA CUNHA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-CE sob o nº 25.752. O Requerimento foi instruído com todos os documentos necessários, relativos ao imóvel usucapiendo com as seguintes características: "Um terreno urbano, de formato irregular, s/n, situado na localidade Sítio Corrêa, desta Cidade e Comarca de Pindoretama - Ceará, com frente para a Estrada Carroçável do Sítio Corrêa lado ímpar, distando 300,00m (trezentos metros) para a Rodovia CE - 040, no sentido nascente, com uma casa residencial encravada no mesmo, terreno este com as seguintes medidas, confrontações e confinantes: Ao NORTE: (frente) medindo 49,01m (quarenta e nove metros e um centímetro), em uma linha irregular, formada por três segmentos, seguindo no sentido poente - nascente, confrontando em toda sua extensão com a Estrada Carroçai do Sítio Corrêa, partindo do vértice inicial V-1, de coordenadas N 9.550.205,645m e E 578.223,965m; de ângulo interno de 114°18'16", deste segue com azimute de 78°36'51" por uma distância de 7,68m, até o vértice V-2, de coordenadas N 9.550.207,161m e E 578.231,493m; de ângulo interno de 169°12'41", deste segue com azimute de 89°24'10" por uma distância de 23,20m, até o vértice V-3, de coordenadas N 9.550.207,403m e E 578.254,692m; de ângulo interno de 164°49'58", deste segue com azimute de 104°34'12" por uma distância de 18,13m, até o vértice V-4, de coordenadas N 9.550.202,841m e E 578.272,242m; Ao NASCENTE: (lado direito) medindo 68,50m (sessenta e oito metros e cinquenta centímetros), em uma linha regular, no sentido norte - sul, formada por um segmento, do vértice V-4, de coordenadas N 9.550.202,841m e E 578.272,242m; de ângulo interno de 91°23'42", deste segue confrontando com o terreno que faz frente para Estrada Carroçal do Sítio Correa, pertencente a Sra. Ana Lúcia Ricardo da Silva, com azimute de 193°10'30" até o vértice V-5, de coordenadas N 9350.136,145m e E 578.256,629m; Ao SUL: (fundos) medindo 47,70m (quarenta e sete metros e setenta centímetros), em uma linha regular, formada por um segmento, no sentido nascente - poente, partindo do vértice V-5, de coordenadas N 9.550.136,145m e E 578.256,629m; de ângulo interno de 83°34'19", deste segue confrontando com o terreno que faz frente para uma Rua Sem Denominação Oficial, s/n, pertencente a Sra. Zeneida Bandeira da Silva, com azimute de 289°36'11" até o vértice final V-6, de coordenadas N 9.550.152,148m e E 578.211,694m; Ao POENTE: (lado esquerdo) medindo 54,89m (cinquenta e quatro metros e oitenta e nove centímetros), em uma linha regular, formada por um segmento, no sentido sul - norte, partindo do vértice V-6, de coordenadas N 9.550.152,148m e E 578.211,694m; de ângulo interno de 96°41'03", deste segue confrontando com o terreno que faz frente para Estrada Carroçai do Sítio Correa, pertencente ao Sr. José Ricardo, com azimute de 12°55'08" até o vértice V-1, onde teve início essa descrição. Perfazendo assim uma área total de 3.034,19m² (três mil e trinta e quatro metros e dezenove centímetros quadrados), uma área construída de 94,17m² (noventa e quatro metros e dezessete centímetros quadrados) e um perímetro de 220,10m (duzentos e vinte metros e dez centímetros). Os Requerentes declaram exercer a posse mansa e pacífica do imóvel desde 11 de junho de 2022, adquirido através de Instrumento particular de Cessão e transferência de direitos hereditários firmado com seus antecessores, a Sra. ANTONIETA LEMOS DE ALMEIDA OLIVEIRA e demais herdeiros, RAPHAEL LEMOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 10/05/1989, filho de Pedro Inácio de Oliveira e Antonieta Lemos de Almeida, portador da CNH nº 05393923028 expedido pelo DETRAN/CE, inscrito no CPF/MF nº 042.612.533-99, RANYELLE LEMOS DE OLIVEIRA, brasileira, autônoma, solteira, nascida em 24/04/1996, filha de Pedro Inácio de Oliveira e Antonieta Lemos de Almeida,

portadora da CNH nº 06338059505 expedido pelo DETRAN/CE, inscrita no CPF/MF nº 604.055.963-24, e RAPHAELA LEMOS DE OLIVEIRA, brasileira, autônoma, solteira, nascida em 06/03/1984, filha de Pedro Inácio de Oliveira e Antonieta Lemos de Almeida, portadora do RG de nº 98002538327 - SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 971.410.973-68. O imóvel foi adquirido por Pedro Inácio de Oliveira em 05 de novembro de 2007, por meio de escritura de cessão e transferência de posse lavrada no Cartório Albino Matos, no Livro 07, fls 13. Em 19 de março de 2021 o outorgado da referida procuração faleceu e seus herdeiros e meeira passaram a exercer a posse do imóvel. Esses exerciam a posse mansa e pacífica há mais de 14 (quatorze) anos do referido imóvel, o que pode ser comprovado por meio de escritura de Cessão e transferência de posse, datada em 05 de novembro de 2007. Os tempos de posse devem ser somados. Ficam, por meio deste Edital, avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, RECLAMAR contra a referida USUCAPIÃO, por escrito, perante a Oficiala de Registro Imobiliário do Município de Pindoretama -- CE, Cartório Agenor Studart, situado na Avenida Capitão Nogueira, nº 1358, Centro, no Município de Pindoretama - Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00hrs às 17:00hrs. Não havendo impugnação por parte de terceiros no prazo legal de 15 dias, e uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será realizado o REGISTRO do imóvel usucapiendo, na forma da Lei 6015/73. Dou fé. LUMA STUDART FONTENELE, Tabeliã Registradora.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - GUARAPARI/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO HENRIQUE MOREIRA SCHERRER, GILSEIA LIRIO SCHERRER

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, INCISO IV, § 4º DA LEI 6.015/73) Dr. TAINÉ GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vêm a requerimento de PAULO HENRIQUE MOREIRA SCHERRER, empresário, C.I. nº.275.790/SPTC-ES, CPF/MF. nº.117.330.047-34, e sua esposa GILSEIA LIRIO SCHERRER, do lar, C.I. nº.4.485.526/SESP-ES, CPF/MF. nº.083.593.047-50, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 08 de novembro de 1974, residentes e domiciliados na Rua das Castanheiras, s/nº., Bairro Scherrer, Piúma-ES, através dos seus representantes legais Dr. Magno Martins Teixeira, inscrito na OAB-ES nº.25203, e Rafael Cristian Machado Scherrer, inscrito na OAB-ES nº.28.329, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde 05 de fevereiro de 1994, do imóvel caracterizado como LOTE DE TERRAS DE Nº.29 DA QUADRA E, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO DENOMINADO "MORADA DA PRAIA", neste Município de Guarapari-ES, com a área de 295,55 Metros Quadrados, com medidas e confrontações constantes na planta, matriculado nesta Serventia sob nº.20.764; através da Ação de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, IV § 4º da Lei nº.6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o nº.238.141, em 25 de julho de 2022. Por se encontrar em local incerto e não sabido, pelo presente edital FICA NOTIFICADO O SR. LUIZ CARLOS DA SILVA GAMA, inscrito no CPF/MF. nº.045.883.947-72. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente TAINÉ GUILHERME DE MORENO O OFICIAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARMEN DOLORES SQUILACE PERES, DULCINO VENTURIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, INCISO IV, § 4º DA LEI 6.015/73) Dr. TAINÉ GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vêm a requerimento de CARMEN DOLORES SQUILACE PERES, inscrita no CPF/MF. nº.012.017.668-85 e DULCINO

VENTURIM, inscrito no CPF/MF. nº.702.348.848-00, através do seu representante legal Dr. Vitor Rodrigues Fraga, inscrito na OAB-ES nº.36549/OAB-ES, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde de 24 de agosto de 2002, considerando a posse dos seus antecessores que deu início em 02 de outubro de 1998, do imóvel caracterizado como APARTAMENTO 205, DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL SANTANA, matriculado nesta Serventia sob o nºs.55.056; através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, IV § 13º da Lei nº.6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o nº.240.456, em 04 de novembro de 2022. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente TAINÉ GUILHERME DE MORENO O OFICIAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DINOGLYDS MARTINS AMIGO, ABILIO CIPRIANO DOS ANJOS FILHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, INCISO IV, § 4º DA LEI 6.015/73) Dr. TAINÉ GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vêm a requerimento de DINOGLYDS MARTINS AMIGO, inscrita no CPF/MF. nº.118.297.467-82 casada com ABILIO CIPRIANO DOS ANJOS FILHO, inscrito no CPF/MF. nº.029.159.677-09, através dos seus representantes legais Dr. Alex Francisco de Lima Cabral, inscrito no OAB-ES nº.8.497 e Drª Mariana de Oliveira Viana, inscrita no OAB-ES nº.31.138, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde de 11 de setembro de 2013, considerando a posse dos seus antecessores que deu início em 08 de dezembro de 1977, do imóvel caracterizado como LOTES DE NºS.01 E 02 DA QUADRA "L", INTEGRANTES DO LOTEAMENTO DENOMINADO PORTAL DE GUARAPARI, matriculados nesta Serventia sob os nºs.3.288 e 4.398, respectivamente; através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, IV § 13º da Lei nº.6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o nº.239.364, em 15 de setembro de 2022. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente TAINÉ GUILHERME DE MORENO O OFICIAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MOCELIN ENGENHARIA LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, INCISO IV, § 4º DA LEI 6.015/73) Dr. TAINÉ GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vêm a requerimento da MOCELIN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF. nº.30.548.812/0001-37, através do seu representante legal Dr. Luiz Alberto Musso Leal Neto, inscrito no OAB-ES nº.18.793, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde de 03 de novembro de 2014, considerando a posse dos seus antecessores que deu início em 09 de setembro de 1963, do imóvel caracterizado como UMA ÁREA DE TERRENO COM 444,060 M2, SITUADA NA RUA GETÚLIO VARGAS, NESTA CIDADE, registrada nesta Serventia sob o nº.4.609, Livro 3-F; através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, IV § 13º da Lei nº.6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o nº.242.838, em 08 de fevereiro de 2023. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente TAINÉ GUILHERME DE MORENO O OFICIAL

COMARCA - ITAGUACU/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO MENDONCA COVRE**

GEIZIANA MARCELINO, Escrevente Substituta do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, República Federativa do Brasil, comunica que, após realizar diligências no endereço informado, sendo todas sem êxito, e em virtude de estar em local incerto e não sabido, faz a presente intimação por edital de LEANDRO MENDONÇA COVRE, CPF nº 103.259.867-03. O intimado deverá comparecer em Cartório, situado à Rua Bernardino Monteiro, nº 31, Centro, em Itaguaçu/ES, entre 09:00 e 18:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, para efetuar o pagamento débito no valor de R\$ 26.312,26, mais as despesas desta notificação no valor lançado pelo Ofício de Registros de Títulos e Documentos, no prazo improrrogável de 48 horas, sob pena do Banco Volvo (Brasil) S.A tomar as medidas judiciais cabíveis nos termos do artigo 3º do Decreto -- lei 911, de 01/10/69. A não quitação do débito dentro do prazo estipulado, com os encargos devidos, implicará sua constituição em mora de pleno direito e consequente considerar-se-á o contrato antecipadamente vencido conforme cláusulas contratuais, bem como face o permissivo legal contido no Artigo 2º, parágrafo 2º e 3º do Decreto -- Lei nº 911/69, servindo está para o atendimento de todos os fins e efeitos jurídicos. Os Valores estão calculados à data base da notificação e sofrerá correções contratuais e acréscimos decorrentes da inadimplência, até a data do efetivo pagamento. O prazo improrrogável para pagamento da dívida em Cartório é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital. Itaguaçu/ES, 23 de junho de 2023. Geiziana Marcelino -- Escrevente Substituta.

COMARCA - PIUMA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA DE SOUZA MORAIS**

VEM a requerimento da CESAV-BU - CENTRALIZADORA NACIONAL DE SUPORTE À ADIMPLÊNCIA, nos termos do § 4º art. 26, da Lei 9514/97, INTIMAR a Sra. JULIANA DE SOUZA MORAIS, CPF: 155.346.827-95 ENDEREÇO: R Projetada 2, 02 - Ed Ver Monte Aghá; R Projetada 00002 02 Ed Ver, Monte Aghá; R Dr Dq Mesquita SN, S/N, AP 2, Monte Aghá, Piúma-ES, CEP: 29285-000, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 84444241925, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/12/2012, registrado sob o nº 02, na matrícula de nº 5.586, do Livro "2", do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade de Piúma-ES. Prezado (o) Senhor (a); Na qualidade de Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Piúma/ES. Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo nominal a CEF, ou dinheiro em espécie, no valor de R\$ 2.446,31 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), posicionado em 29/05/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, mais os emolumentos referentes à intimação. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciários não terem sido localizados no endereço indicado pelo credor fiduciário. Piúma-ES, 22 de junho de 2023. Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO. OFICIAL

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - HIDROLÂNDIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO SIRIANO COELHO**

Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do §4º do Art. 26 da Lei nº 9514/97, INTIMA ROBERTO SIRIANO COELHO, portador do CPF/MF nº 009.075.161-22, a comparecer ao Registro de Imóveis do município/comarca de Hidrolândia, GO, situado na Rua Dirceu Mendonça, 627, Qd. 24, Lt. 07-A, Vila Grimpas, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Alienação Fiduciária, do Lote 21 (vinte e um), Quadra 46 (quarenta e seis), situado à Rua Tocantins, do loteamento denominado "SETOR GRANDE GOIÂNIA", para garantia do Contrato de Compra e Venda de Unidade concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do devedor contrato nº 8.78771268011-3, passado em Aparecida de Goiânia, GO, no dia 17.11.2021, cujo valor do financiamento é de R\$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos reais), o qual se encontra alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante Registro no R.02/R.03, Matrícula 19.399, o valor do débito em 17.06.2023, é de R\$ 5.552,68 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

COMARCA - LUZIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AYRTON SOUSA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: AYRTON SOUSA SILVA, CPF nº 003.319.921-32, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440933178, firmado em: 17/06/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SALERNO XXVIII, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I,, com a área privativa de 54,65 m². Edificada no Lote 20 da Quadra 153, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Avenida IX, objeto da matrícula nº 6.309. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.381, selo eletrônico nº 00812306212205325430004, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCILEIDE GONZAGA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: FRANCILEIDE GONZAGA, CPF nº 006.449.692-96, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 844440423415,, firmado em Brasília - DF, em 16/08/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 19, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARAJOARA BRAGA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara A, com a área privativa de 55,73 m². Edificada na chácara 07 da quadra 09, com a área de 2.840,00 m², confrontando pela frente com a Rua B, objeto da matrícula nº 24.887. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.379, selo eletrônico nº 00812306212205325430002, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL RORIZ BARBOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: DANIEL RORIZ BARBOSA, CPF nº 823.741.201-04, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 155552764314, firmado em: 08/08/2013, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 205, localizado no 2º pavimento, do RESIDENCIAL DAKOTA, situado nesta cidade de Luziânia - GO no loteamento denominado Setor Maravilha, com a área privativa de 37,60 m². Edificado no lote B, da quadra B, com a área total de 1.440,00 m², confrontando pela frente com a Rua sem denominação, objeto da matrícula nº 27.363. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.386, selo eletrônico nº 00812306212205325430009, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON DE SOUSA ALVES PIMENTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WANDERSON DE SOUSA ALVES PIMENTA, CPF nº 035.373.571-09, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855551207083, firmado em: 23/05/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO DOM BOSCO I, situado nesta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 59,66m². Edificada no lote 23 da quadra 100, com a área de 360,00m², confrontando pela frente com a Avenida VIII, objeto da matrícula nº 28.469. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.385, selo eletrônico nº 00812306212205325430008, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANE OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: LIDIANE OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 044.855.651-06, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440657533, firmado em: 18/06/2014, que tem como objeto o imóvel: Lote 28 da Quadra 19, com a área de 360,00 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado BAIRRO INDUSTRIAL DE LUZIÂNIA - SETOR MANDU II, confrontando pela frente com a Rua Cinco, bem como uma Casa Residencial, com área total construída de 156,43 m², objeto da matrícula nº 378. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.380, selo eletrônico nº 00812306212205325430003, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSSARA DE ARAUJO AMORIM

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JUSSARA DE ARAUJO AMORIM, CPF nº 914.631.651-53, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855550817572, firmado em: 11/01/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO POR DO SOL XII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 67,94m². Edificada no Lote 17, da quadra 257, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 211, objeto da matrícula nº 29.976. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.384, selo eletrônico nº 00812306212205325430007, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - NOVO GAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE ALVES COSTA, MARIA DO CARMO DA CONCEICAO

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JORGE ALVES COSTA CPF: 821.248.331-20 e MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO CPF: 693.389.061-91 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JORGE ALVES COSTA CPF: 821.248.331-20 e MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO CPF: 693.389.061-91, residentes e domiciliados em Gama-DF, devedores fiduciante do imóvel: Apartamento nº 102, Bloco 11, Seção SQM 400-D, Conjunto 06-HC, Pavimento Térreo, Residencial Parque Lousã Life, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; os quais não tenham sido encontrados nos endereços de cobranças: Apartamento nº 102, Bloco 11, Seção SQM 400-D, Conjunto 06-HC, Pavimento Térreo, Residencial Parque Lousã Life, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município e Quadra 10, Lote 45, Casa 02, Setor Leste, Gama, Brasília-DF; ficam, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 3.114 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 109.590,03 (cento e nove mil, quinhentos e noventa reais e três

centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA SARAH GODOY DE LIMA

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULIANA SARAH GODOY DE LIMA CPF: 034.632.851-93 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JULIANA SARAH GODOY DE LIMA CPF: 034.632.851-93, residente e domiciliada em Rua Cruzeiro do Sul, Quadra 27, Lote 26, Sala 2, Jardim Alvorada, Anápolis-GO, devedora fiduciante do imóvel: Sobrado nº 01, Lote 28, Quadra 03, Condomínio Residencial Quadra 03, Lote 28, Lunabel 3-B, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Sobrado nº 01, Lote 28, Quadra 03, Condomínio Residencial Quadra 03, Lote 28, Lunabel 3-B, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matricula nº 8.332 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.511,32 (três mil, quinhentos e onze reais e trinta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAYTON EDUARDO DE LIMA E SILVA

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CLAYTON EDUARDO DE LIMA E SILVA CPF: 772.443.201-59 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) CLAYTON EDUARDO DE LIMA E SILVA CPF: 772.443.201-59, residente e domiciliado em Quadra 08, Lote 04, Parque Esplanada V, Valparaíso de Goiás - GO, devedor fiduciante do imóvel: Lote 51, Área E, Fazenda São Sebastião, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado nos endereços de cobranças: Lote 51, Área E, Fazenda São Sebastião, Neste Município e Quadra 23, Comercial 13, S/N, Sl 01, Setor Leste, Gama, Brasília-DF; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis,

de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 19.357 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.009,87 (três mil e nove reais e oitenta e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO BATISTA DOS SANTOS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE THIAGO BATISTA DOS SANTOS CPF: 005.889.481-01 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) THIAGO BATISTA DOS SANTOS CPF: 005.889.481-01, residente e domiciliado em Quadra 605, Conjunto 15, Casa 18, Recanto das Emas-DF, devedor fiduciante do imóvel: Área B-29A, Quadra 01, Chácara São Jorge, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado nos endereços de cobranças: Área B-29A, Quadra 01, Chácara São Jorge, Neste Município e Quadra 605, Conjunto 15, Casa 18, Recanto das Emas-DF; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 19.434 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 17.917,84 (dezessete mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

COMARCA - SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): GEFERSON MELO ARAUJO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo, Oficial do 1º Serviço Notarial e Registro Geral de Imóveis e Hipotecas, Tabelionato de Notas, Protesto, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santa Rita do Araguaia, Distrito Judiciário da Comarca de Mineiros/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente intimação por edital o Sr. GEFERSON MELO ARAUJO, residente e domiciliado na Rua 12, Quadra 11-C, Lote 05, Nicomedes Vieira de Rezende, nesta cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.111.031-70. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Romão Martins de Souza, nº 277, Centro, na cidade de Santa Rita do Araguaia, Distrito Judiciário da Comarca de Mineiros/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.005,14 (quatro mil, cinco reais e quatorze centavos), posicionado em 22/05/2023, do qual é devedor em decorrência de atraso de pagamento da prestação relativa ao período de 18/09/2020 a 18/05/2023, referente ao CONTRATO Nº 855552387969, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula nº 3.492, referente ao imóvel situado na Rua 12, Quadra 11-C, Lote 05, Nicomedes Vieira de Rezende, Santa Rita do Araguaia/GO. O prazo para pagamento da dívida é de 20/07/2023 (vinte de julho de 2023), a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal de Alto Araguaia/MT. Santa Rita do Araguaia/GO, 27 de junho de 2023 . Oficiala Registradora

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - CURURUPU/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURURUPU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILLO JORGE MENDES VIEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Pelo presente edital, por estarem em lugar ignorado, incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária, que onera o imóvel do qual detêm a propriedade resolutive e posse direta, o abaixo referido. Ficam, portanto, ciente de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da última publicação deste Edital, para caso queiram purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade, podendo fazê-lo no Cartório do 1º Ofício de Imóveis, Protestos e Notas da Comarca de Cururupu/MA, com endereço na Rua Atico Seabra, 50E, Centro, de Segunda a Sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00h. Contrato nº 844441856283. Devedor (es): DANILLO JORGE MENDES VIEIRA. Matrícula: 1334. Endereço do Imóvel: TV. CARLOS SILVA, UN.02, L2, M-01, AREIA BRANCA, CURURUPU-MA. E, para que chegue ao conhecimento do intimando e de todos bem assim para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACO DO LUMIAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDA CORREIA VIEGAS

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o

abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770855486, Raimunda Correia Viegas, CPF: 985.214.463-49, END. IMÓVEL: situado no apartamento 002, bloco 41, Condomínio Plaza das Flores III, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 23 de junho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.952, em 14/03/2023. Selo nº PRENOT031534UTP3NH3UI5BRA516.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STERFSON CARLOS SAMPAIO DOS SANTOS

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0864881-2, STERFSON CARLOS SAMPAIO DOS SANTOS, CPF: 374.816.728-81, END. IMÓVEL: situado sob o nº 008, no Bloco 05, do Condomínio "Village do Sol II, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 23 de junho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.249, em 19/01/2022. Selo nº PRENOT031534AX9081C7XIYGPZ43.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELMA NASCIMENTO LINHARES

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0811065-0, Joelma Nascimento Linhares CPF: 716.134.632-00, END. IMÓVEL: situado sob o nº 202, no Bloco 04, do Condomínio "Village do Sol II", neste Município. Paço do Lumiar-MA, 23 de junho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.251, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534AIESXN3XE6RMH920.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TACILA MAYARA DA SILVA CORREA

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 855552602094, Tacila Mayara da Silva Correa, CPF: 045.005.653-88, END. IMÓVEL: situado na Rua Principal, apartamento 102, bloco 09, Condomínio Plaza das Flores I, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 23 de junho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 73.281, em 11/04/2023. Selo nº PRENOT031534AZ0JC0LN4MDQ7D58.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALMIR ANDERSON DINIZ SANTOS

Edital de Intimação Pelo presente edital e por estar em lugar incerto e não sabido, fica o abaixo relacionado, intimado para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o imóvel do qual detém a propriedade suspensiva e posse direta, o abaixo referido. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: nº 878770342410, Almir Anderson Diniz Santos, CPF nº 739.906.553-53, END. IMÓVEL: nº 05, da Quadra 01, do Condomínio "Plaza das Flores Village 2", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 23 de junho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada que digitei e subscrevi. Protocolo nº 73.479, em 03/05/2023. Selo nº PRENOT031534JBRNKZU0448SEJ44.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA DE FATIMA GONZAGA DA COSTA

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770979800, Lucia de Fatima Gonzaga da Costa, CPF: 958.300.733-15, END. IMÓVEL: situado no apartamento 001, bloco 71, Condomínio Plaza das Flores III, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 23 de junho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.945, em 14/03/2023. Selo nº PRENOT0315349AAU7ZUZD4NJFV57.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYKA BRUZACA RAPOSO

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770032589, Mayka Bruzaca Raposo, CPF: 031.500.323-50, END. IMÓVEL: situado no nº 46, Quadra 63, Residencial Cidade Verde, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 23 de junho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.981, em 14/03/2023. Selo nº PRENOT031534ZYIT9LU66RTBL36.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE COSTA BATALHA

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito

e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 855553586214, Daniele Costa Batalha,, CPF: 605.499.323-21, END. IMÓVEL: situado na Rua 16, Quadra 49, nº 43, Residencial Cidade Verde, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 23 de junho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.982, em 14/03/2023. Selo nº PRENOT031534AVZE0E3XEX8V0L28.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEIDIANE AZEVEDO LINDOSO

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 855553292236, Leidiane Azevedo Lindoso, CPF: 004.007.133-22, END. IMÓVEL: situado na Rua 02, Quadra 06, nº 21, Residencial Cidade Verde, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 23 de junho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.984, em 14/03/2023. Selo nº PRENOT031534N2CQHB354TUV1P76

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCYANO COELHO PAIXAO

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 855552757991, Lucyano Coelho Paixão, CPF: 841.999.973-34, END. IMÓVEL: situado na Rua 10, Quadra 29, nº 06, Residencial Cidade Verde, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 23 de junho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.987, em 14/03/2023. Selo nº PRENOT031534W504JWU0IWBSFN97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIETE SANTANA GAMA

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878771006683, Eliete Santana Gama, CPF: 623.495.543-68, END. IMÓVEL: situado no apartamento 002, bloco 46, Condomínio Plaza das Flores III, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 23 de junho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 73.266, em 11/04/2023. Selo nº PRENOT031534ZN36CK3G9KZZP103.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DANIELLE TEIXEIRA FERNANDES

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770107811, Danielle Teixeira Fernandes, CPF: 038.845.513-61, END. IMÓVEL: situado no apartamento 02, bloco 35, Condomínio Plaza das Flores II, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 23 de junho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 73.271, em 11/04/2023. Selo nº PRENOT0315347G60L6L6HY4WU104.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CHERLES BARROS RIBEIRO DA COSTA, GILCIANNE MORAIS DA COSTA

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 855553410091, Cherles Barros Ribeiro da Costa, CPF: 023.689.423-43, END. IMÓVEL: situado na Rua 24, Quadra 20, nº 05, La Belle Park, neste Município. Contrato: 855553410091, Gilcianne Moraes da Costa, CPF: 042.664.193-09, END. IMÓVEL: situado na Rua 24, Quadra 20, nº 05, La Belle Park, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 23 de junho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 73.277, em 11/04/2023. Selo nº PRENOT031534BIL2SQ39YTAU0549.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FREDSON DAMASCENO DA CUNHA COSTA, EMANUELLE SANTANA DE LACERDA

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 855553245139, Fredson Damasceno da Cunha Costa, CPF: 007.325.173-97, END. IMÓVEL: situado no nº 41, quadra 17, Residencial Cidade Verde, neste Município. Contrato: 855553245139, Emanuelle Santana de Lacerda, CPF: 026.274.703-02, END. IMÓVEL: situado no nº 41, quadra 17, Residencial Cidade Verde, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 23 de junho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 73.278, em 11/04/2023. Selo nº PRENOT0315341D8NQ9LQE51MFL05.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JODINA COSTA PEREIRA

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos

quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 855550050264, Jodina Costa Pereira, CPF: 051.127.993-07, END. IMÓVEL: situado na Rua 12, Quadra 21, nº 16, Tambaú, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 23 de junho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 73.285, em 11/04/2023. Selo nº PRENOT031534YTAHKYCZB30Z4F21.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS MATHEUS SOUSA COELHO**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 844442111827, Carlos Matheus Sousa Coelho, CPF: 057.933.903-32, END. IMÓVEL: situado na Rua Projetada 02, Quadra 05, nº 17, Renascer, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 23 de junho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 73.288, em 11/04/2023. Selo nº PRENOT031534FMEFEGCHL04LZ339.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEILSON LUIS SOUZA SEREJO**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 0010317434, NEILSON LUIS SOUSA SEREJO, CPF: 012.199.727-89, END. IMÓVEL: situado sob o nº 27, da Quadra 19, do loteamento denominado "La Belle Park", situado no lugar Maioba do Genipapeiro, neste Município, Paço do Lumiar-MA, 23 de junho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 73.349, em 14/04/2023. Selo nº PRENOT0315341DR6GCL3VS189581.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA PASCOAL MOREIRA**

Edital de Intimação Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770286460, Luana Pascoal Moreira, CPF: 005.044.613-46, END. IMÓVEL: situado sob o nº 08, da Quadra 02, do Condomínio "Plaza das Flores Village 1", neste Município. Paço do Lumiar-MA, 23 de junho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 73.480, em 03/05/2023. Selo nº PRENOT031534W0IPM1C1X8T5RB08.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NINO MATOS FURTADO

Edital de Intimação Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770151292, Nino Matos Furtado, CPF: 226.002.563-34, END. IMÓVEL: situado sob o nº 32, da Quadra 67, do loteamento denominado "Residencial Cidade Verde", neste Município. Paço do Lumiar-MA, 23 de junho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 73.482, em 03/05/2023. Selo nº PRENOT03153456CE0Q3QKASB1H51.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ELIZABETH DA LUZ SANTOS

Edital de Intimação Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 844441529423, MARIA ELIZABETH DA LUZ SANTOS, CPF: 718.887.053-53, END. IMÓVEL: situado na Rua D, Quadra 09, nº 26-B, Araçagy, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 23 de junho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 73.488, em 03/05/2023. Selo nº PRENOT031534LCU7S4CNHC50RJ51

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAMILTON SANTOS FERREIRA

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 844440867605, HAMILTON SANTOS FERREIRA, CPF: 716.694.853-15, END. IMÓVEL: situado na Rua 10, Quadra 22, nº 08, Nova Canãa, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 23 de junho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 73.491, em 03/05/2023. Selo nº PRENOT0315348JUK2HUKCWSRP713.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON NONATO RIBEIRO GASPAR

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770110750, Robson Nonato Ribeiro Gaspar,

CPF: 071.355.783-41, END. IMÓVEL: situado no apartamento 002, bloco 54, Condomínio Plaza das Flores II, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 23 de junho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 73.979, em 14/03/2023. Selo nº PRENOT031534ACHBA0LKFREUW958.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ANDRADAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA KEILA DE PAIVA CARVALHO

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de Andradadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA KEILA DE PAIVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09356542678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Bonifácio, 126, Casa Centro Andradadas MG CEP 37795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8444440445154-4, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 21236, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PASCOAL AMERICO VICENTIN 45 UNIDADE 406 VILA SANTA RIT ANDRADAS MG 37795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 2.411,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Andradadas-MG. ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIA DA CONCEICAO OLIVEIRA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº582723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIA DA CONCEICAO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04997434663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550123521-6, firmada em 10/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 87.214, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CLAUDIO SANCHES 160 AP 101

CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855445. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.560,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WLADIMIR SALLES GODINHO SILVA, SAMARA DE SOUZA DAS CHAGAS

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº582715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WLADIMIR SALLES GODINHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09217466603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMARA DE SOUZA DAS CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09640696609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440806878-0, firmada em 29/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 107.234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL PORTUGAL DO BRASI 55 AP104 BL35 CAMARGOS BELO HORIZONTE MG 30520540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 8.940,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA COUTO DOS SANTOS

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA COUTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03533720489, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 109352606015-3, firmada em 21/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 98003, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ ZUDDIO, Nº 325, APT0 601 BL-1, ED BELO VERDE RESIDENCIAL, PALMARES, BELO HORIZONTE MG, 31155550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 83.563,01, sujeitando-se

a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELMO FERNANDES OLIVEIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELMO FERNANDES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04306463648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441305672-7, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 126344, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALITRE 368 APT0 202 SANTA CRUZ BELO HORIZONTE MG 31150620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 15.105,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY LOPES QUERES, PEDRO HENRIQUE CASSIMIRO DA SILVA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY LOPES QUERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06739027650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO HENRIQUE CASSIMIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08653775617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552644290-8, firmada em 20/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 106782, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSORIO DUQUE ESTRADA, Nº 454, AP 402 BL-04, PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31730000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 130.197,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON JUNIO DA LUZ COUTO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON JUNIO DA LUZ COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12554728631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441950862-0, firmada em 10/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 109429, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IZABEL RASO 10 AP 403 BL 4 JAQUELINE BELO HORIZONTE MG 31748348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 7.002,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILDER MOREIRA DOTI**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial interino do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A -- CNPJ: 60.701.190/0001-04, prenotado sob nº 8555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILDER MOREIRA DOTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01661822657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova - Belo Horizonte / MG - CEP 31170024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10145700804, firmado em 07/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº R-29, da Matrícula nº 21277, do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis d/Capital, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AUGUSTO FRANCO 651 AP 1101 EDIFÍCIO SKORPIUS BAIRRO SAO JOAO BATISTA BELO HORIZONTE MG 31515240, atualmente matriculado sob o nº 4979 nesta Serventia. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes a R\$ 17.234,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial Interino de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS BATISTA VIEIRA, VALERIA ALVES CAMPOS VIEIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário TRAVESSIA VIII, prenotado sob nº394899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS BATISTA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37067290678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALERIA ALVES CAMPOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82564124615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0203141-3, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-4 matrícula nº 115178, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDMEIA MATOS LAZAROTTI, Nº 4100, DA FAZENDA DAS AMORAS, APARTAMENTO 404, DO PREDIO 09 - CONDOMINIO PARQUE DAS AMORAS - CONJUNTO HABITACIONAL BUENO FRANCO, BETIM/MG - CEP: 32671-850. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2023, correspondentes a R\$ 98.399,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM JORGE DOS REIS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM JORGE DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01279139633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553815151-2, firmada em 19/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 140655, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSE INACIO FILHO, Nº 1001, AP 108 BL 1 - RESIDENCIAL VITALE LIFE - CH N. SRA. GRAÇA, BETIM/MG, CEP.: 32604535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 67.877,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou

visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADALBERTO PEREIRA COSTA, KAROLINE GOMES DE OLIVEIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADALBERTO PEREIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08538994603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KAROLINE GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10987892614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770437855-1, firmada em 06/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 171067, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DE BRASÍLIA, 860, BLOCO 1, APTO 302, DUQUE DE CAXIAS, BETIM/ MG CEP: 32.673-548. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 3.677,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER CANDIDO DA CONCEICAO, MARIA DE FATIMA MARQUES DA CONCEICAO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER CANDIDO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42191971687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE FATIMA MARQUES DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65333110697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553634482-0, firmada em 29/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 16429, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 7, QUADRA 75, GRANJAS SAO JOAO BETIM, MG CEP: 32.655-52. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 3.370,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON RODRIGO MALTA DE ARAUJO LIMA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AILTON RODRIGO MALTA DE ARAUJO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03983068693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553990374-7, firmada em 26/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 165198, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ESPANHA, 434, APT0 401, BLOCO 6, CAPELINHA, BETIM/ MG- CEP: 32.678-510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 15.046,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DE OLIVEIRA LUIZ GOMES, JOEL ROSA DA CRUZ**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DE OLIVEIRA LUIZ GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06802880660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOEL ROSA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03145923692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553865083-7, firmada em 19/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 165245, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ESPANHA, 424, APT0 304, BLOCO 9, CAPELINHA, BETIM/ MG- CEP: 32.678-510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 57.642,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Zaqueu Batista Neves

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Zaqueu Batista Neves, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10409273600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553702277-8, firmada em 11/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 161322, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARCOS RIBEIRO DE MENDONÇA, 250, APTO 102, BLOCO 02, VARZEA DAS FLORES, BETIM/ MG CEP: 32.672-530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 17.997,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPO BELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Fabiano Candido da Silva

Josélia Leite Maia Rios, oficial do Registro de Imóveis de Campo Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Fabiano Candido da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06424714600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Licério Neves, 52, Centro Campo Belo MG CEP 37270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550229572-7, firmada em 24/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R7-29614, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EVARISTO ALVES 730 HISBELO AGUANIL MG 37273000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 6.637,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Belo-MG. Josélia Leite Maia Rios, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISPIM CHARLES AQUINO JUNIOR**

Ailton Barbosa de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Caratinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISPIM CHARLES AQUINO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06576718608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pedro Faiçal, 153, Dos Rodoviários Caratinga MG CEP 35300-303, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440177869-0, firmada em 19/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 34.584, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREI VENANCIO 130 APTO 301 SALATIEL CARATINGA MG 35300251. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 3.242,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caratinga-MG. Ailton Barbosa de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARIO DE OLIVEIRA MOURA MURTA PINTO**

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARIO DE OLIVEIRA MOURA MURTA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28129358808, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551853709-3, firmada em 16/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 58440, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RUBEM SIQUEIRA MAIA 615 AP 201 CENTRO CORONEL FABRICI MG 35170460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 2.018,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou

visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA LOURIANO DE SOUZA, PEDRO LOURIANO DE SOUZA

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA LOURIANO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04258131695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO LOURIANO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57529221604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442182873-1, firmada em 20/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 41444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R V 02 91 SYLVIO PEREIRA CORONEL FABRICI MG 35171375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 2.959,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABELLA DA SILVA ALVES, LUCILENE DA SILVA

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABELLA DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09159664681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCILENE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00259148636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441023370-7, firmada em 01/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 37479, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTA 300 AP 202 BOM JESUS CORONEL FABRICI MG 35171115. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 24.327,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CURVELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE DE ARAUJO DUQUE**

Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, oficial do Registro de Imóveis de Curvelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE DE ARAUJO DUQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09927259689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xavier Rolim, 403, Loja 01 Centro Curvelo MG CEP 35790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442596245-9, firmada em 22/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 31741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BUNGANVILLES ,138, LOTE 23 QUADRA 09 LOTEAMENTO RESIDENCIAL RECANTO VERDE, BAIRRO ELDORADO FELIXLANDIA MG 39237-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2023, correspondentes a R\$ 5.578,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curvelo-MG. Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA LILIAM DE ASSIS**

Larissa Arruda Coelho, oficial do 3º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº3150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA LILIAM DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06506601612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª de Junho, . 595, 13º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016976150-0, firmada em 22/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3051 / Av.3 - Antiga 148.456 / R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alexandrina Figueiredo, nº 1155, apartamento nº 1155, Bairro Dona Quita, Divinópolis/MG, CEP 35503-404. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 39.678,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Larissa Arruda Coelho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER MARCELO SANTOS

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER MARCELO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50452142687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440698479-5, firmada em 12/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 44255, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L 788 CASA 10 RECANTO DO ELD ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 57.096,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITORIA KELLY SOARES SILVA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITORIA KELLY SOARES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10055415660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440795932-8, firmada em 13/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 45317, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PARAGUAI 673 CASA 03 VALE DO PALMIT ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.446,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN PIMENTA VIEIRA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN PIMENTA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01471471667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440426767-0, firmada em 22/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 46.863, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOBERTO LUIZ DE ALMEIDA 541 TIRADENTES GOVERNADOR VALA MG 35040894. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R\$ 5.014,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIANS RODRIGUES MONTEIRO, DANIELLE RODRIGUES MONTEIRO COSTA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIANS RODRIGUES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00979050626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE RODRIGUES MONTEIRO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03544093600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551099042-0, firmada em 13/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 39.584, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIAO ISAAC FONSECA 215 AP202 CARAVELAS GOVERNADOR VALA MG 35039048. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R\$ 2.970,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEMERSON PIMENTEL SANTOS, FABRICIA SOUZA PIMENTEL

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEMERSON PIMENTEL SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03072613605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIA SOUZA PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08075608631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552827713-0, firmada em 25/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 40.020, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E TRES 200 2205 SANTOS DUMONT GOVERNADOR VALA MG 35022330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 3.510,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO FERNANDES DA SILVA, RITA DE CASSIA DA SILVA PEREIRA

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01276714637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RITA DE CASSIA DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03243431670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550060402-1, firmada em 13/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 35.322, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E DOIS LOTE 16 A 22 2305 SANTOS DUMONT GOVERNADOR VALA MG 35022270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 1.616,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMULO DOS SANTOS FERREIRA, ADRIANY COSTA LIMA FERREIRA

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirité, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander Brasil S/A - CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº 81581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RÔMULO DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 009.628.416-17, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANY COSTA LIMA FERREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 046.666.796-50, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro, Ibirité/MG - CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 010028008, firmada em 20/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 6552, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CASTANHEIRA, Nº 311, JARDIM MONTANHEZ, IBIRITÉ/MG - CEP 32410-181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes a R\$ 135.720,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FLAVIO DA SILVA FERREIRA DE SOUSA

Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de IBIRITÉ-MG, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que AMJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSULTORIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 16.984.894/0001-31, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 3.042, Livro 2, constituído pelo Lote 06 da Quadra 32 do bairro Canaã, com a área de 450,00m², neste município, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à ausência de manifestação de anuência expressa, após tentativas de notificação via Registro de Títulos e Documentos, constando não ter sido encontrado em nenhuma das tentativas, fica NOTIFICADO FLAVIO DA SILVA FERREIRA DE SOUSA, CPF nº 052.136.376-47, na qualidade de proprietário da CASA 02 localizada no Residencial Villaggio Brollo, objeto do LOTE 07 da QUADRA 32 do bairro CANAÃ, neste município, podendo, nos termos do §2º do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada na rua Arthur Campos, 241, Centro,

Ibirité, de 09:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, e se encontra disponível neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Ibirité-MG, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. (ass.) Ivana Isabel Pinheiro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON DE DEUS MENDES**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON DE DEUS MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78833485668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770596491-8, firmada em 17/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 28076, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 0 AP 206 JARDIM V RICA SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 28.439,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - INHAPIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAPIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSVALDO ANGELO TAVARES**

Luiz Fernando Chagas, oficial do Registro de Imóveis de Inhapim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSVALDO ANGELO TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06204842684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Painhas, 15, Centro Inhapim MG CEP 35330-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441092434-3, firmada em 18/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 18334, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF. GERALDA VIEIRA DO 110 RESIDENCIAL ES SAO JOAO DO ORI MG 35146000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 2.915,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Inhapim-MG. Luiz Fernando Chagas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRITO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KISLENE ADRIANA DA SILVA**

Cláudio Manoel Simões, oficial do Registro de Imóveis de Itabirito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KISLENE ADRIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08631501603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Salvador de Oliviera, 454, Lojas 01/02 Bela Vista Itabirito MG CEP 35450-114, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440390076-2, firmada em 28/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 12686, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT LOTE 12 QUADRA E CRUZ DO MUNU ITABIRITO MG 35450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 2.409,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabirito-MG. Cláudio Manoel Simões, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPECERICA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALQUENE APARECIDA FARIA**

Eloísa Afonso Rios, oficial do Registro de Imóveis de Itapeçerica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALQUENE APARECIDA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07068073670, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Leopoldo, 162, Centro Itapecerica MG CEP 35550-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440192729-7, firmada em 30/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 27212, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 156 LOTEAMENTO S J SAO SEBASTIAO D MG 35506000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 3.010,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapecerica-MG. Eloísa Afonso Rios, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GREYCIANO DA SILVA NASCIMENTO**

Eloísa Afonso Rios, oficial do Registro de Imóveis de Itapecerica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GREYCIANO DA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11856110451, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Leopoldo, 162, Centro Itapecerica MG CEP 35550-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553722522-9, firmada em 04/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 29.572, a qual diz respeito ao imóvel situado na LSL RUA A 0 LT 329 Q 10 LOT DONA LIGIA SAO SEBASTIAO D MG 35567000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 3.325,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapecerica-MG. Eloísa Afonso Rios, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENI VILELA DE OLIVEIRA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENI VILELA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93160569691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550910709-8, firmada em 15/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 42.541, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE GOUVEIA DE C JUNIOR 93 L04 Q09 RES PORTAL IPE ITUIUTABA MG 38303247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 2.795,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIO CESAR DA SILVA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIO CESAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00113021607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801250002027-0, firmada em 23/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 10431, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARES MACIEL 863 INDEPENDENCIA ITUIUTABA MG 38303000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 2.267,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARCIO DOS SANTOS SILVA**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172.692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARCIO DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00884404439, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP

38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440182089-1, firmada em 17/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 25414, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA FIUCA 534 ALTO DA BOA VI ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 3.139,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JANUARIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANUARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EURIDES INES PEREIRA DE ALMEIDA**

FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, oficial do Registro de Imóveis de Januaria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EURIDES INES PEREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66816505620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Fevereiro 44, 0, Centro Januaria MG CEP 39490-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552319740-8, firmada em 17/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 3267, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPIRACABA 999 LOTE FZ ITAPIRACABA JANUARIA MG 39480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 23.427,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Januaria-MG. FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILTON DOS SANTOS VIEIRA, PAULO RICARDO DOS SANTOS VIEIRA**

FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, oficial do Registro de Imóveis de Januaria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63.478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILTON DOS SANTOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09420725618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11657970620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Fevereiro 44, 0, Centro

Januaria MG CEP 39490-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553812980-0, firmada em 02/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 23924, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 LT46 QD G LIBERDADE JANUARIA MG 39480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 16.289,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Januaria-MG. FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUATUBA/MG
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VIEIRA MARTINS**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, oficial do OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TD DE JUATUBA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VIEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13437570617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA MARIO TEIXEIRA, 245, VARGINHA Juatuba MG CEP 35675-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442367502-9, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 43793, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR OUVÍDIO DE ABREU 2150 CASA 02 SITIO S PEDRO JUATUBA MG 35675000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 2.224,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juatuba-MG. MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIBELY DE PAULA GUILHERME**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº201339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIBELY DE PAULA GUILHERME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08860069610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553372372-2, firmada em 24/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 46460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTINS BARBOSA 8 LOTE 8 BENFICA JUIZ DE FORA MG 36090300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 148.000,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATLIN APARECIDA PEREIRA FURTUOSO, ALEF ALVES COSTA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imoveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATLIN APARECIDA PEREIRA FURTUOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11805248618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEF ALVES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12208093658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553832436-0, firmada em 23/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 41361, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CORACAO DE ESTUDANTE 45 AP403 BL5 MOR DA LAPINHA LAGOA SANTA MG 33231568. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 5.578,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAMBARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAMBARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PERLA DA SILVA SCAPIN MESSIAS

Maria Rita Pinto Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lambari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 31363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PERLA DA SILVA SCAPIN MESSIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22772815811, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora da Saúde Nº 167, , Centro Lambari MG CEP 37480-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551179289-4, firmada em 19/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 6825, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WILSON KRAUSS 48 VALEO DO SOL LAMBARI MG 37480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 2.541,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lambari-MG. Maria Rita Pinto Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACHADO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRYELI J SILVEIRA DOMINGUES ALVES

Ana Maria Rezende Campos de Almeida, oficial do Registro de Imóveis de Machado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 113379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRYELI J SILVEIRA DOMINGUES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11330302621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Carlos Nº 100 - Galeria Bias Maciel, 100, Sala 30 Centro Machado MG CEP 37750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441709983-6, firmada em 24/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 19660, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMAO GERMANO 200 NOVA MACHADO MACHADO MG 37750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R\$ 2.594,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Machado-MG. Ana Maria Rezende Campos de Almeida, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER DIAS, KARINE RACHEL RIBEIRO DIAS**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03066060624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARINE RACHEL RIBEIRO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08150021655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440712436-6, firmada em 29/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 49.774, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HOLANDA 350 CASA 101 JD MANGABEIRAS MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 2.839,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAMARTINE DE OLIVEIRA MELO JUNIOR, UANDA DE OLIVEIRA MURTA MELO**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAMARTINE DE OLIVEIRA MELO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03901380450, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, UANDA DE OLIVEIRA MURTA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08809696603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550935738-8, firmada em 31/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 42.309, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 181 AP 16 BL 02 VISTA ALEGRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R\$ 2.123,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO RODRIGO GONCALVES

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO RODRIGO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07156878670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553742583-0, firmada em 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53555, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 AP 07 BL 01 FAZ DO BREJO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 7.447,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO SOUZA DA SILVA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13470565643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770206138-0, firmada em 25/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53.548, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 BL 15 AP 03 FAZENDA D BRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 20.808,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS CESAR DA SILVEIRA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS CESAR DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11037129695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440873959-3, firmada em 13/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 50254, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOZE 410 RES MESSIAS PI NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 3.124,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO ANTONIO DOS SANTOS, MAGDA BERENICE DOS SANTOS COELHO

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO ANTONIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05851805633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAGDA BERENICE DOS SANTOS COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10313440638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440993873-5, firmada em 25/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 64592, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NORTE 1261 CASA ESPLANADA NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 3.000,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OURO BRANCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL TOLEDO CARRERA**

Mauricio Massote, oficial do Registro de Imóveis de Ouro Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL TOLEDO CARRERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07588195606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Firmina da Silva, 239, Lojas 10 e 11 Siderurgia Ouro Branco MG CEP 36490-070, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440429911-6, firmada em 03/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 7.014, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LOTE 29 QD 14 ST10 0 PIONEIROS OURO BRANCO MG 36420000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R\$ 16.811,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ouro Branco-MG. Mauricio Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR FELIPE ABREU GOMES**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR FELIPE ABREU GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13079860640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770279659-3, firmada em 01/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 69107, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONCEICAO MARIA MOREIRA 165 APT04 BL09 GRAO PARA PROL PARA DE MINAS MG 35660261. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 2.697,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA MARA FERREIRA

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA MARA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10089637631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553778944-0, firmada em 09/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-, na Matrícula nº 59897, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 65 CASA RES BELA VISTA SAO JOSE DA VAR MG 35694000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 39.376,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACATU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RESIDENCIAL CIDADE JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, nº 807, Paracatu MG - FONE: (38) 3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto: FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº.6.766, de 19 de dezembro de 1.979). Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados, que o RESIDENCIAL CIDADE JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 33.249.207/0001-53, com sede na Fazenda Águas Claras, KM 167 Rod. MG 188, próximo à entrada da Finon, s/n, Zona Rural, Paracatu-MG, depositou neste cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº.6.766, de 19 de dezembro 1.979, para o registro de um Loteamento denominado "RESIDENCIAL PARK COLIBRI", de uso residencial e comercial (Comércio Vicinal e Serviços), de uma área urbana situada na Fazenda Águas Claras, Gleba 02, nesta Cidade e Comarca de Paracatu-MG, com a área de 221.915,00 m², devidamente registrado sob o número de Matrícula 26.341 Ficha 25.939 no CRI desta Comarca. O loteamento foi criado da seguinte maneira: 448 lotes e 24 quadras. Totalizando 98.720,36 m² = 44,49%; 21 Sistemas Viários totalizando 77.190,49 m² = 34,78%; 01 Área de APP, totalizando 10.725,54m² = 4,83%; 04 Áreas Livres e Praças totalizando 11.219,64m² = 5,06%; 07 Áreas para Equipamentos Comunitários totalizando 22.266,28m² = 10,03%; 01 Área Copasa totalizando 200,01m² = 0,09% e 01 Nesga totalizando 1.592,68m² = 0,72%. Totalizando a área do

terreno de 221.915,00m² = 100,00%. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº.6.766. Paracatu-MG, 26 de junho de 2.023. Eu, (a) Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISNEI ALMEIDA COSTA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISNEI ALMEIDA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03275676601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440661174-3, firmada em 25/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 30.188, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 10 0 LT58 QD19 PENHA II PASSOS MG 37901760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 3.870,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANE SILVA REIS**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANE SILVA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66761085691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440348948-3, firmada em 28/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 42272, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAIR SOARES DA SILVA 107 VILA BETINHO PASSOS MG 37900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 4.195,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PITANGUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SJ
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO Rafael Augusto da Silva Monty, Oficial de Registro de imóveis da Comarca de Pitangui-MG, situado na Avenida Gustavo Capanema, 287, Centro, Pitangui-MG, faz saber a todos os interessados que a SJ Incorporação e Conservação Ltda, CNPJ 42.710.209/0001-99, com sede na Rua Rio do Peixe, 90, Bairro Chapadão, Pitangui-MG, neste ato representada por Juliano Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, gerente de vendas, CI M-7.550.192 - SSP/MG, CPF 032.466.796-57, residente e domiciliado na Rua José Teófilo de Anchieta, 47, Bairro Lavrado, Pitangui-MG; e Sílvia Batista Filho, brasileiro, aposentado, CI M-2.867.868 - PC/MG, CPF 575.460.296-00, casado com Silmara Alves da Silva Batista, brasileira, secretária, CI MG-3.595.487, CPF 621.917.056-34, ambos casados em 17/01/1987, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Brumado, 57, Bairro Chapadão, Pitangui-MG, protocolizou neste Ofício Imobiliário, sob o n. 125.159, em 30/05/2023, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979, para registro de um loteamento denominado "Bairro Sílvia Batista III", localizado na Rua João Luciano, Bairro Chapadão, Pitangui-MG, Comarca de Pitangui, Minas Gerais, confrontando no seu todo com propriedades de João Lino da Rocha, posseiro, matrícula inexistente; Gilson Barcelos Rocha, posseiro, matrícula inexistente; Marcelo Barbosa de Vasconcelos, proprietário, Matrícula 40.245, Livro 02, Ficha; Gleba B de propriedade de SJ Incorporação e Conservação Ltda, proprietária, Matrícula 53.830, Livro 02, Ficha; Gleba C de propriedade de SJ Incorporação e Conservação Ltda, proprietária, Matrícula 53.831, Livro 02, Ficha; Santanense Empreendimentos Imobiliários Ltda, proprietária, Matrícula 37.772, Livro 02, Ficha; e SJ Incorporação e Conservação Ltda, proprietária, Matrícula 37.774, Livro 02, Ficha; ocupando uma área de 5.220,02m², registrada na Matrícula 53.829, Livro 02, Ficha, nesta serventia de registro. O loteamento contém 5.220,02m², dos quais 1.690,59m² são ocupados por ruas, 424,68m² são ocupados por 01 área institucional, e 3.104,75m² são ocupados por 02 quadras designadas em um total de 15 lotes. Destina-se a uma zona residencial e foi aprovado pelo Município de Pitangui-MG. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de circulação local por três vezes, estando a documentação a disposição de qualquer interessado na sede da serventia na Avenida Gustavo Capanema, 287, Centro, Pitangui-MG, e podendo o registro ser impugnado no prazo 15 dias contados da data da última publicação, conforme estatui o Artigo 19 da Lei 6.766/79. Pitangui-MG, 27 de junho de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RODRIGO NATALICIO DE SOUZA MAIA, MIRIAN FELIX TEIXEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO NATALICIO DE SOUZA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08621892685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRIAN FELIX TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01471278662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551110563-3, firmada em 14/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 11370, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CIVILIZACAO 2555 A 103 BL 13 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 18.782,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIELLE CRISTINA ALVES PENNA, JOAO RICARDO ALVES PENNA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIELLE CRISTINA ALVES PENNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11852582642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO RICARDO ALVES PENNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08343279611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440698999-1, firmada em 06/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 34799, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MARTINS DA COSTA 503 CASA 01 PORTO SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.210,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS DA SILVA LIMA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08119239679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553444305-5, firmada em 19/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 31363, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JOSE RAMOS GOMES 120 AP 303 B 2 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33900605. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 38.685,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANKLY WYNDSON FERNANDES DA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANKLY WYNDSON FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14351841656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441888968-7, firmada em 27/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 43029, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE 154 CASA 03 SAN GENARO RIBEIRAO DAS NE MG 33825260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 14.943,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SABARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PETRONIO PINHEIRO DOS SANTOS SILVA**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PETRONIO PINHEIRO DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09707320664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770233173-6, firmada em 01/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 33681, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRITANITE 2 BL4 AP304 BORBA GATO SABARA MG 34730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2023, correspondentes a R\$ 7.374,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SACRAMENTO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALQUIRIA FERREIRA**

Gabriel Pires, oficial do Registro de Imóveis de Sacramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALQUIRIA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96529245634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Borges, 12B, Centro Sacramento MG CEP 38190-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440218679-7, firmada em 30/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 5775, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO GOBBO 75 ISAIAS BORGES SACRAMENTO MG 38190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 3.817,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sacramento-MG. Gabriel Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAM DOS SANTOS REIS PINHEIRO, ODELSON ALVES PINHEIRO JUNIOR**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAM

DOS SANTOS REIS PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05529881629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ODELSON ALVES PINHEIRO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05658030692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440886586-8, firmada em 24/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 40.758, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GIL CARVALHO 78 A102 MONTE CARLO SANTA LUZIA MG 33172140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 254.364,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA RODRIGUES ALVES, CHARLES CARVALHO FERNANDES**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLIANA RODRIGUES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08698760660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHARLES CARVALHO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04699342639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770133789-7, firmada em 31/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 45271, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA MARIA JOSE LARA 526 AP401 BL3 POUSADA D R (SANTA LUZIA MG 33170230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 39.826,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL WELCH RIBEIRO DE CASTRO, WELLINGTON WAGNER DE CASTRO**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL WELCH RIBEIRO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04373377669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLINGTON WAGNER DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68088094291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro

Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770481146-8, firmada em 21/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 45305, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA MARIA JOSE LARA 526 AP203 BL5 CHACARAS G M SANTA LUZIA MG 33170230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 30.761,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDEMIR DA SILVA PEREIRA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDEMIR DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07764729680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770868174-7, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 48250, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERATRIZ LEOPOLDINA 205 BL.13 AP 202 POUSADA D R (SANTA LUZIA MG 33170130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 16.538,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KALEBE DOS SANTOS SILVA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KALEBE DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07970545610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770313045-9, firmada em 24/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 46803, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1661 AP 102 B 14 CHACARAS S I SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023,

correspondentes a R\$ 4.801,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA VITORIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PRISCILLA DE SOUZA MACHADO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Serviço Registral Imobiliário de Santa Vitória/MG, Protocolo nº.73136, com os seguintes dados: REQUERENTE: PRISCILLA DE SOUZA MACHADO, brasileira, nascida em 15/01/1982, professora, portadora da CI com RG nº.MG-11.663.143/SSP-MG, inscrita no CPF.MF. sob o nº.044.637.796-18, residente e domiciliado na cidade de Santa Vitória-MG, na Rua Sebastião Bonito, nº.668, Bairro Vila Rica. Identificação do imóvel usucapiendo: O imóvel a ser descrito está matriculado sob o nº.22.895, Livro 2, deste SRI Imóvel urbano situado nesta cidade, à RUA SEBASTIÃO BONITO, distante 30,00 metros da Avenida José Cândido Ferreira, na VILA RICA, constituído do lote de terreno de nº.06, na quadra nº.03, com área de 325,00m2 (trezentos e vinte e cinco metros quadrados), cadastrado sob o nº.SE.01.00.03.06.01, medindo: 10,00 metros de frente para a Rua Sebastião Bonito; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº.07; 32,50 metros do lado direito, confrontando com os lotes nºs.01, 02 e 03; e, finalmente, 32,50 metros do lado esquerdo, com o lote nº.08; com as seguintes benfeitorias: uma casa residencial, de nº.682, com 70,00m2 de muro pré-moldado, com um pavimento; Proprietários: GERALDO MORAIS FILHO, brasileiro, desquitado, vendedor ambulante, portador da CI com RG nº.MG-1.120.876/SSP-DF, inscrito no CPF.MF. sob o nº.713.170.156-49, residente e domiciliado nesta cidade. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária (art.1238, Código Civil Brasileiro) Tempo alegado pelos requerentes: aproximadamente 38 (trinta e oito) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Vitória/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Vitória/MG, situado na Av. Reinaldo Franco de Moraes, nº.1175, Centro, Santa Vitória/MG. O Oficial, Átila Silva e Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA DA SILVA SEVERINO**

ANDREA MIRANDA SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

ADRIANA DA SILVA SEVERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31065206801, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440870757-8, firmada em 06/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 43068, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE JOAQUIM RODRIGUES 4 ALTO BELA VIST SAO SEBASTIAO D MG 37950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 14.865,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Sebastiao do Paraíso-MG. ANDREA MIRANDA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUPACIGUARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPACIGUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DIVINO DE FREITAS D JUNIOR**

Cláudia Cardoso de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Tupaciguara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DIVINO DE FREITAS D JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04680751606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 35, Centro Tupaciguara MG CEP 38480000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440807685-5, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 12652, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARLINDO ALVES VILELA 60 SETOR BARBOSA ARAPORA MG 38435000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 16.494,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tupaciguara-MG. Cláudia Cardoso de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDINEIDE MARIA DE JESUS

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310.160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDINEIDE MARIA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06942678643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441579215-1, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 50021, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Rodrigues da Cunha, nº 106, no loteamento denominado "Jardim Primavera", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2023, correspondentes a R\$ 3.445,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELINGTON FABIANO ALVES

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311.385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELINGTON FABIANO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03743370638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551495880-7, firmada em 19/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 56237, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Universo Barbosa Alvarenga, nº 548, no loteamento denominado Jardim Elza Amuí IV, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 2.658,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANI COSTA SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº678871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANI COSTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31421584808, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440829089-0, firmada em 04/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 83.877, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE DOMINGOS DE SOUZA, Nº 125, BAIRRO SHOPPING PARK 1, UBERLÂNDIA MG 38425559. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 13.385,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON EDUARDO ROSA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº676923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON EDUARDO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06664212692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552731990-5, firmada em 29/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 179627, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO FERROVIÁRIO, Nº 45, AP. 202, BLOCO 11, RESIDENCIAL PARQUE UNICIELO, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38411433. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 21.393,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA DOS REIS SOBRAL

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº678798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA DOS REIS SOBRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07318554697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553510854-3, firmada em 02/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 187.394, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIETA GARCIA DE OLIVEIRA, Nº 171, ANTIGA FAZENDA SÃO BENTO, LOT. CONVENCIONAL ÁREA 3C2 RESIDENCIAL MONTE HEBRON, UBERLÂNDIA MG 38412417. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R\$ 602,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA MOREIRA DO NASCIMENTO, FREDERICO DA SILVA LIMA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA MOREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07750481192, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FREDERICO DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13007600600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442172788-9, firmada em 13/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13, na Matrícula nº 174911, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIO JACOB YUNES, Nº 201, AP 203, BLOCO 34, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38411447. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 3.774,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALEXSANDER JHONATTA DE OLIVEIRA ANDR

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDER JHONATTA DE OLIVEIRA ANDR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14012479628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770061311-6, firmada em 14/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 214381, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ANSELMO ALVES DOS SANTOS, Nº 4800, AP. 706, BLOCO 06, RESIDENCIAL GRAND TROPICAL SABIÁ, BAIRRO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38408150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 8.324,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CLODOALDO CORREIA DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLODOALDO CORREIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07349668651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770590941-0, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204795, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, TAMBÉM PARA RUA HARPIA, Nº 201, AP. 203, BLOCO 16, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO CERRADO, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 3.608,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORRAYNE JESSICA NASCIMENTO GABRIEL

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRAYNE JESSICA NASCIMENTO GABRIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11049548698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441068949-2, firmada em 29/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 110.218, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES LEDO 577 APTO 104 BL MARTA HELENA UBERLÂNDIA MG 38402192. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 3.764,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN CARLOS OLIVEIRA MARQUES, ALINE VIEIRA MARQUES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN CARLOS OLIVEIRA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06381760699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE VIEIRA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10531095630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552385554-3, firmada em 15/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 102.998, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMBAUBA 1180 AP 402 BL 7 TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38413108. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 2.988,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE MAURA DOS SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANE MAURA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10311671616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553789501-1, firmada em 24/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 123336, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADRIANO BAILONI 420 904B PRES ROOSEVELT UBERLÂNDIA MG 38401092. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 8.831,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALLY DE SOUZA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALLY DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07863963699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770566277-6, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 71212, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 150 BL.T16 A104 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R\$ 20.044,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARZEA DA PALMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO RABELO DOS SANTOS

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO RABELO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07923925666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440437926-6, firmada em 23/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 8.368, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURIDES ALVES FULGENCIO 233 CENTRO VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 498,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIRGINOPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANDERSON ANTONIO DA SILVA, CINTIA GOMES DA SILVA, JONAS MENEZES DA SILVA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. Prenotação nº 26.450, do Livro 01 do Cartório de Registro de Virginópolis-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Virginópolis-MG, Michely Freire Fonseca Cunha, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 11 do Provimento 65/2017/CNJ, etc., FAZ SABER estando o (s) notificando (s) em lugar incerto, não sabido ou inacessível promoverá a notificação por edital publicado, por duas vezes, pelo prazo de quinze dias úteis, interpretando o silêncio do notificando como concordância. PESSOAS NOTIFICADAS: JONAS MENEZES DA SILVA e seu respectivo cônjuge, herdeiros ou sucessores a qualquer título, sendo todos desconhecidos e estando em lugares incertos, não sabido ou inacessível. Notifico-os para ciência de que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelo REQUERENTE: ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, carpinteiro, portador da carteira de identidade nº MG-21.407.525 SSP/MG, inscrito no CPF nº 056.398.356-64, e CÍNTIA GOMES DA SILVA, brasileira, capaz, autônoma, portadora da carteira de identidade nº MG-14.555.528 PC/MG, inscrita no CPF nº 073.799.956-00, casados em 06/09/2002 sob o regime de comunhão parcial de bens no Registro Civil das Pessoas Naturais de Gonzaga/MG, comarca de Virginópolis/MG, com o objetivo de usucapir o imóvel denominado Fazenda Ribeirão do Jorge, localizado no município de Gonzaga/MG, CEP: 39.720-000, com a área de 24,63,15, perímetro (m) 2.165,85, com as seguintes confrontações e medidas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ZMCX-P-5355 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W de longitude -42°32'41,140" de latitude -18°52'20,206" e de altitude 978.15m; deste segue confrontando com RAIMUNDO BOAVENTURA BRITO com azimuth de 92°10' e distância de 26,49m até o vértice ZMCX-P-5356 de longitude -42°32'40,235" de latitude -18°52'20,239" e de altitude 969.47m com azimuth de 91°49' e distância de 16,67m até o vértice ZMCX-P-5357 de longitude

-42°32'39,666" de latitude -18°52'20,256" e de altitude 962.65m com azimute de 91°25' e distância de 21,45m até o vértice ZMCX-P-5358 de longitude -42°32'38,934" de latitude -18°52'20,273" e de altitude 956.44m com azimute de 90°58' e distância de 14,24m até o vértice ZMCX-P-5359 de longitude -42°32'38,447" de latitude -18°52'20,281" e de altitude 953.13m com azimute de 92°22' e distância de 10,68m até o vértice ZMCX-P-5360 de longitude -42°32'38,083" de latitude -18°52'20,296" e de altitude 949.43m com azimute de 91°20' e distância de 23,92m até o vértice ZMCX-P-5361 de longitude -42°32'37,266" de latitude -18°52'20,314" e de altitude 942.6m com azimute de 91°19' e distância de 11,33m até o vértice ZMCX-P-5362 de longitude -42°32'36,879" de latitude -18°52'20,322" e de altitude 940.52m com azimute de 91°52' e distância de 0,43m até o vértice ZMCX-P-5363 de longitude -42°32'36,864" de latitude -18°52'20,323" e de altitude 940.38m com azimute de 90°46' e distância de 43,88m até o vértice ZMCX-P-5364 de longitude -42°32'35,365" de latitude -18°52'20,342" e de altitude 930.6m com azimute de 101°54' e distância de 25,91m até o vértice ZMCX-P-5365 de longitude -42°32'34,499" de latitude -18°52'20,516" e de altitude 926.14m com azimute de 101°23' e distância de 25,58m até o vértice ZMCX-P-5366 de longitude -42°32'33,643" de latitude -18°52'20,680" e de altitude 921.59m com azimute de 94°12' e distância de 23,28m até o vértice ZMCX-P-5367 de longitude -42°32'32,849" de latitude -18°52'20,736" e de altitude 915.94m com azimute de 94°04' e distância de 34,05m até o vértice ZMCX-P-5368 de longitude -42°32'31,689" de latitude -18°52'20,814" e de altitude 905.8m com azimute de 94°30' e distância de 24,74m até o vértice ZMCX-P-5369 de longitude -42°32'30,847" de latitude -18°52'20,878" e de altitude 902.77m; deste segue confrontando com ADILSON SOARES DE MENEZES com azimute de 203°17' e distância de 48,42m até o vértice ZMCX-P-5370 de longitude -42°32'31,501" de latitude -18°52'22,324" e de altitude 883.71m com azimute de 214°01' e distância de 15,55m até o vértice ZMCX-P-5371 de longitude -42°32'31,798" de latitude -18°52'22,743" e de altitude 879.41m com azimute de 200°40' e distância de 81,09m até o vértice ZMCX-P-5372 de longitude -42°32'32,776" de latitude -18°52'25,210" e de altitude 860.91m com azimute de 206°09' e distância de 102,42m até o vértice ZMCX-P-5373 de longitude -42°32'34,319" de latitude -18°52'28,199" e de altitude 605.71m com azimute de 146°32' e distância de 39,86m até o vértice ZMCX-P-5374 de longitude -42°32'33,568" de latitude -18°52'29,281" e de altitude 795.14m com azimute de 114°48' e distância de 42,93m até o vértice ZMCX-P-5375 de longitude -42°32'32,237" de latitude -18°52'29,867" e de altitude 787.82m com azimute de 196°11' e distância de 41,47m até o vértice ZMCX-P-5376 de longitude -42°32'32,632" de latitude -18°52'31,162" e de altitude 785.73m com azimute de 131°43' e distância de 46,13m até o vértice ZMCX-P-5377 de longitude -42°32'31,456" de latitude -18°52'32,160" e de altitude 785.66m com azimute de 179°22' e distância de 37,9m até o vértice ZMCX-P-5378 de longitude -42°32'31,441" de latitude -18°52'33,392" e de altitude 784.45m com azimute de 151°44' e distância de 60,3m até o vértice ZMCX-P-5379 de longitude -42°32'30,466" de latitude -18°52'35,120" e de altitude 781.18m com azimute de 217°20' e distância de 25,35m até o vértice ZMCX-P-5380 de longitude -42°32'30,992" de latitude -18°52'35,775" e de altitude 783.21m; deste segue confrontando com NAIDE MARTINS DA SILVA com azimute de 229°13' e distância de 54,44m até o vértice ZMCX-P-5381 de longitude -42°32'32,400" de latitude -18°52'36,931" e de altitude 790.76m com azimute de 226°21' e distância de 3,01m até o vértice ZMCX-P-5382 de longitude -42°32'32,474" de latitude -18°52'36,999" e de altitude 790.92m com azimute de 208°27' e distância de 4,01m até o vértice ZMCX-P-5383 de longitude -42°32'32,540" de latitude -18°52'37,114" e de altitude 790.21m com azimute de 221°16' e distância de 21,26m até o vértice ZMCX-P-5384 de longitude -42°32'33,019" de latitude -18°52'37,633" e de altitude 809.46m com azimute de 220°21' e distância de 21,79m até o vértice ZMCX-P-5385 de longitude -42°32'33,501" de latitude -18°52'38,173" e de altitude 821.47m com azimute de 220°53' e distância de 17,14m até o vértice ZMCX-P-5386 de longitude -42°32'33,884" de latitude -18°52'38,594" e de altitude 825.99m com azimute de 299°53' e distância de 10,13m até o vértice ZMCX-P-5387 de longitude -42°32'34,184" de latitude -18°52'38,430" e de altitude 826.05m com azimute de 302°28' e distância de 40,73m até o vértice ZMCX-P-5388 de longitude -42°32'35,358" de latitude -18°52'37,719" e de altitude 833.3m com azimute de 301°25' e distância de 12,92m até o vértice ZMCX-P-5389 de longitude -42°32'35,734" de latitude -18°52'37,500" e de altitude 837.29m com azimute de 299°17' e distância de 43,58m até o vértice ZMCX-P-5390 de longitude -42°32'37,032" de latitude -18°52'36,807" e de altitude 853.09m com azimute de 288°55' e distância de 15,23m até o vértice ZMCX-P-5391 de longitude -42°32'37,525" de latitude -18°52'36,646" e de altitude 858.02m com azimute de 290°51' e distância de 3,03m até o vértice ZMCX-P-5392 de longitude -42°32'37,621" de latitude -18°52'36,611" e de altitude 858.74m com azimute de 228°22' e distância de 39,15m até o vértice ZMCX-P-5393 de longitude -42°32'38,621" de latitude -18°52'37,456" e de altitude 858.36m com azimute de 228°38' e distância de 43,44m até o

vértice ZMCX-P-5394 de longitude -42°32'39,735" de latitude -18°52'38,390" e de altitude 865.23m com azimute de 240°21' e distância de 42,66m até o vértice ZMCX-P-5395 de longitude -42°32'41,002" de latitude -18°52'39,076" e de altitude 878.88m com azimute de 257°47' e distância de 21,87m até o vértice ZMCX-P-5396 de longitude -42°32'41,732" de latitude -18°52'39,226" e de altitude 882.18m com azimute de 262°41' e distância de 25,81m até o vértice ZMCX-P-5397 de longitude -42°32'42,606" de latitude -18°52'39,333" e de altitude 887.49m com azimute de 259°56' e distância de 21,69m até o vértice ZMCX-P-5398 de longitude -42°32'43,336" de latitude -18°52'39,456" e de altitude 897.38m com azimute de 257°12' e distância de 33,77m até o vértice ZMCX-P-5399 de longitude -42°32'44,461" de latitude -18°52'39,699" e de altitude 910.38m com azimute de 267°51' e distância de 37,21m até o vértice ZMCX-P-5400 de longitude -42°32'45,731" de latitude -18°52'39,744" e de altitude 930.08m com azimute de 254°34' e distância de 66,95m até o vértice ZMCX-P-5401 de longitude -42°32'47,936" de latitude -18°52'40,324" e de altitude 973.56m com azimute de 271°38' e distância de 26,62m até o vértice ZMCX-P-5402 de longitude -42°32'48,844" de latitude -18°52'40,299" e de altitude 984.96m; deste segue confrontando com CNS: 03.849-7 | Mat. 3535,3536,3537 | CELIO GOMES DA SILVA com azimute de 332°13' e distância de 46,14m até o vértice ZMCX-P-5403 de longitude -42°32'49,579" de latitude -18°52'38,971" e de altitude 984.15m com azimute de 04°56' e distância de 84,29m até o vértice ZMCX-P-5404 de longitude -42°32'49,331" de latitude -18°52'36,241" e de altitude 972.79m com azimute de 13°56' e distância de 27,51m até o vértice ZMCX-P-5405 de longitude -42°32'49,104" de latitude -18°52'35,373" e de altitude 970.92m com azimute de 24°59' e distância de 22,54m até o vértice ZMCX-P-5406 de longitude -42°32'48,779" de latitude -18°52'34,708" e de altitude 970.16m com azimute de 23°40' e distância de 25,76m até o vértice ZMCX-P-5407 de longitude -42°32'48,426" de latitude -18°52'33,941" e de altitude 968.69m com azimute de 05°49' e distância de 51,04m até o vértice ZMCX-P-5408 de longitude -42°32'48,249" de latitude -18°52'32,290" e de altitude 969.39m com azimute de 05°38' e distância de 52,81m até o vértice ZMCX-P-5409 de longitude -42°32'48,071" de latitude -18°52'30,581" e de altitude 974.43m com azimute de 13°29' e distância de 59,63m até o vértice ZMCX-P-5410 de longitude -42°32'47,596" de latitude -18°52'28,696" e de altitude 981.37m com azimute de 17°18' e distância de 32,34m até o vértice ZMCX-P-5411 de longitude -42°32'47,268" de latitude -18°52'27,692" e de altitude 980.7m com azimute de 10°37' e distância de 27,94m até o vértice ZMCX-P-5412 de longitude -42°32'47,092" de latitude -18°52'26,799" e de altitude 984.95m com azimute de 27°56' e distância de 4,47m até o vértice ZMCX-P-5413 de longitude -42°32'47,020" de latitude -18°52'26,670" e de altitude 984.95m com azimute de 43°29' e distância de 46,21m até o vértice ZMCX-P-5414 de longitude -42°32'45,934" de latitude -18°52'25,580" e de altitude 985.43m com azimute de 31°08' e distância de 19,05m até o vértice ZMCX-P-5415 de longitude -42°32'45,597" de latitude -18°52'25,050" e de altitude 987.91m com azimute de 25°29' e distância de 3,59m até o vértice ZMCX-P-5416 de longitude -42°32'45,545" de latitude -18°52'24,945" e de altitude 988.35m com azimute de 27°19' e distância de 37,63m até o vértice ZMCX-P-5417 de longitude -42°32'44,955" de latitude -18°52'23,857" e de altitude 990.0m com azimute de 33°17' e distância de 24,92m até o vértice ZMCX-P-5418 de longitude -42°32'44,487" de latitude -18°52'23,180" e de altitude 989.56m com azimute de 29°38' e distância de 15,18m até o vértice ZMCX-P-5419 de longitude -42°32'44,231" de latitude -18°52'22,751" e de altitude 989.5m com azimute de 31°40' e distância de 16,72m até o vértice ZMCX-P-5420 de longitude -42°32'43,931" de latitude -18°52'22,289" e de altitude 990.0m com azimute de 27°57' e distância de 25,42m até o vértice ZMCX-P-5421 de longitude -42°32'43,524" de latitude -18°52'21,558" e de altitude 991.26m com azimute de 26°57' e distância de 40,17m até o vértice ZMCX-P-5422 de longitude -42°32'42,902" de latitude -18°52'20,394" e de altitude 990.14m; deste segue confrontando com RAIMUNDO BOAVENTURA BRITO com azimute de 72°01' e distância de 1,73m até o vértice ZMCX-P-5423 de longitude -42°32'42,846" de latitude -18°52'20,377" e de altitude 990.16m com azimute de 81°18' e distância de 13,39m até o vértice ZMCX-P-5424 de longitude -42°32'42,394" de latitude -18°52'20,311" e de altitude 989.09m com azimute de 83°33' e distância de 27,09m até o vértice ZMCX-P-5425 de longitude -42°32'41,474" de latitude -18°52'20,212" e de altitude 981.35m com azimute de 88°58' e distância de 9,79m até o vértice ZMCX-P-5355 ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.165,85 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária, art. 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de Posse Alegado: Aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) anos. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a

discordância em 15 (quinze) dias úteis subsequentes ao decurso do prazo do último edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Joaquim Pacheco, 947, loja 01, centro, Paquetá, Município de Virginópolis-MG, CEP.: 39.730-000; telefone: 33 9 8827 3047. Será o presente edital, por extrato, publicado duas vezes exclusivamente em formato eletrônico na forma da lei. Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MIGUEL MEDINA JUVENAL

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG CENTRO CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. MIGUEL MEDINA JUVENAL, CPF 558.480.441-04, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855552766982, registrado no R-05, da matrícula nº 109.856, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AV SENADOR ANTONIO MENDES CANALE, 725, BL 15 AP101, B. PIONEIROS, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.070-295. Valor do débito posicionado em 26/06/2023: R\$ 64.918,74 (sessenta e quatro mil e novecentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JARBAS ANTUNES BARRETO

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. AV. AFONSO PENA, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. JARBAS ANTUNES BARRETO - CPF: 007.500.131-41, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440558728, registrado no R-02, da matrícula nº 110.877, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA JACUARUNA, Nº 204 - CASA 2 - LT03 QD16, PARC. JD. MARAJOARA - B. CENTRO OESTE, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.073-041. Valor do débito posicionado em 03/05/2023: R\$ 21.789,21 (vinte e um mil e setecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

COMARCA - COXIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMAR RIBEIRO DOS SANTOS**

EDITALJúlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS.FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Couto Pontes nº 134 LT 01-A QD Cidade do Senhor Divino Coxim/MS, objeto da matrícula nº 25.108, deste CRI, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, os devedor fiduciante, VILMAR RIBEIRO DOS SANTOS, CPF: 558.688.781-91, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 14/11/2022 a 14/05/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento.Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido.Coxim/MS, 22 de Junho de 2023.Júlio Lima de Almeida.Cartório de registro de Imóveis e AnexosCoxim-MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO ARRUDA DE OLIVEIRA**

EDITALJúlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS.FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua dos Anjos nº 135 Casa 01 Vila S Maria, Coxim/MS, objeto da matrícula nº 30.863, deste CRI, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, os devedor fiduciante, ADRIANO ARRUDA DE OLIVEIRA, CPF: 045.686.331-17, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 19/10/2022 a 19/05/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento.Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido.Coxim/MS, 22 de Junho de 2023.Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e AnexosCoxim-MS

COMARCA - GLORIA DE DOURADOS/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON DE OLIVEIRA**

EDITAL -- Miller de Oliveira Camargo - Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Glória de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, por sua Agência de Fátima do Sul-MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Presidente Vargas, 1621, Centro, nesta cidade de Glória de Dourados-MS, o Sr. EMERSON DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF n.º 032.665.571-90, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855553811278, registrado no

R-02, da matrícula n.º 11.843, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Projetada, s/n.º, Lt. 07, Qd. 03, Altivo Bortoluzzi, Glória de Dourados-MS, CEP 79.730-000. Valor do débito posicionado em 05/06/2023: R\$ 2.292,89 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Miller de Oliveira Camargo, Oficial Interino do Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA VANESSA DA SILVA CONCEIÇÃO**

EDITAL -- Miller de Oliveira Camargo - Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Glória de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, por sua Agência de Fátima do Sul-MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Presidente Vargas, 1621, Centro, nesta cidade de Glória de Dourados-MS, a Sra. ERIKA VANESSA DA SILVA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF/MF n.º 050.388.271-28, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855553811278, registrado no R-02, da matrícula n.º 11.843, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Projetada, s/n.º, Lt. 07, Qd. 03, Altivo Bortoluzzi, Glória de Dourados-MS, CEP 79.730-000. Valor do débito posicionado em 05/06/2023: R\$ 2.292,89 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Miller de Oliveira Camargo, Oficial Interino do Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ALMEIDA DE QUEIROZ, MARIA VALERIO OLIVEIRA**

MILLER DE OLIVEIRA CAMARGO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Glória de Dourados-MS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A, § 4º, e, atendendo solicitação formulada por JOSÉ ANTONIO DE SOUZA, brasileiro, solteiro que declara não conviver em União Estável, auxiliar de serviços gerais, portador do RG n.º 64180665 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 841.765.639-15, residente e domiciliado na Rua Cambaretã, n.º 27, Vila Industrial, nesta cidade, faz saber, aos titulares de domínio: José Almeida de Queiroz, inscrito no CPF/MF n.º 922.223.288-34, e sua esposa: Maria Valério de Queiroz, inscrita no CPF/MF n.º 008.268.548-77, que perante este registro de imóveis tramitam os autos de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, protocolado sob nº 62.816, na modalidade Extraordinária, sendo objeto da usucapião o imóvel urbano denominado: Lote 12 (doze) da quadra n.º 26 (vinte e seis), situado neste município, com a área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), objeto da matrícula n.º 1.801 deste CRI. O presente edital foi publicado conforme previsão do artigo 11 do Provimento n.º 65 do CNJ e o silêncio dos notificados serão interpretados como concordância ao pedido, sendo o prazo para eventual impugnação de 15 dias, por Miller de Oliveira Camargo, Oficial Interino deste Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO BRILHANTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO VAZ JANUARIO**

Rio Brilhante/MS, 27 de junho de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do devedor fiduciante JOSE ROBERTO VAZ JANUÁRIO, brasileiro, solteiro, portadora da RG nº 1633143 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 027.247.241-78, residente e domiciliada na Rua Manoel das Neves, nº 576, Bairro: Jd. Celeste em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 3.630,62 (três mil seiscentos e trinta reais e sessenta e dois centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 15.814, registrado sob o nº R.04 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA MANOEL DAS NEVES, Nº 576, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 03 DA QUADRA 20, BAIRRO CELESTE NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

COMARCA - RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGER JESUS GONCALVES**

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Bel. Renato Costa Alves, Registrador Imobiliário da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que atendendo Ofício nº 25121/2023-CESAV/BU datado de 14/04/2023, de solicitação feita pela Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular nº 844442149671 amparado pela Lei 9.514/77, datado de 24/09/2019, referente ao imóvel - Casa Residencial, nº 1.341A, situada na Rua Almirante Barroso, no lote nº 08A da quadra nº 10, no bairro Vila Nhecolândia, Rio Verde de Mato Grosso/MS CEP 79480-000 -- objeto da matrícula nº 16.704, deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado a Rua Porfirio Gonçalves, 770, centro, Rio Verde de Mato Grosso/MS, o devedor fiduciante Roger Jesus Gonçalves, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 14/06/2023 no valor de R\$ 3.244,72 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9.514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo esta em lugar incerto e não sabido. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 20 de Junho de 2023. RENATO COSTA ALVES SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

COMARCA - SAO GABRIEL DO OESTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JIOVANI PEREIRA IVO**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JIOVANI PEREIRA IVO O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do

Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 78.310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante JIOVANI PEREIRA IVO, inscrito no CPF-MF n. 036.040.851-60, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 84444161892, firmado em 18.09.2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 11.445, a qual diz respeito o imóvel situado na Rua João Rodrigues de Miranda, n. 1713, Casa, Primo Maffissoni, em São Gabriel do Oeste-MS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 27 de junho de 2023.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
BRF S.A., JOSE LUIZ DE PELEGRINI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Sr. Cristóvão Pedriel da Paixão, Registrador do 1º Tabelionato e Registradoria Paixão - RGI+RTD da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT, situado à Praça Dom Wunibaldo n. 05, Centro, Cx. Postal n. 035, CEP: 78.195-000; FAZ SABER que JOSÉ LUIZ DE PELEGRINI, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de identidade nº 738057/SC, inscrito no CPF nº 311.867.269-20, como proprietário do imóvel rural matriculado sob n. 2.689, neste RGI, referente ao georreferenciamento da matrícula nº 2.690, onde o mesmo faz confrontação, processo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Devido Falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e Declaração de Reconhecimento de Limites, fica o seu titular, JOSÉ LUIZ DE PELEGRINI, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste RGI, podendo, nos termos do § 2º do Artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da LRP, os quais se encontram disponíveis neste RGI para exames e conhecimentos do interessado. Nos termos do § 4º do Art. 213 LPR, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) - Impugnar fundamentadamente; 2) - anuir expressamente e 3) - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venha a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presente trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste Edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Chapada dos Guimarães/MT, 26 de junho de 2023.

COMARCA - NOVA MONTE VERDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MONTE VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO FERNANDES PORTELA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Lorenzo Boing Sobrinho, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Nova Monte Verde - MT, serviço extrajudicial situado na Rua Rondonópolis, nº 039 -- Sala 01, Bairro Centro, em Nova Monte Verde-MT, em virtude de não ter sido localizado, faz a presente intimação por edital pessoa de PAULO FERNANDES PORTELA, inscrito no CPF sob nº 010.024.681-83, residente na cidade de Nova Monte Verde -- MT. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Rondonópolis, nº 039 -- Sala 01, Bairro Centro, em Nova Monte Verde-MT no horário das 9h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 752.233,49 (Setecentos e Cinquenta e Dois e Mil e Duzentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos), posicionado em 21/06/2023, do qual é devedor em decorrência de atraso de pagamento das prestações relativas ao Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito com Alienação Fiduciária Guarda-Chuva, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula nº 8230, desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 15(quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIVALES SICREDI UNIVALES - MT/RO, inscrita no CNPJ sob nº 70.431.630/0001-04, com sede na Av. Mato Grosso, nº 690-N, Município de Juína -- MT. Nova Monte Verde- MT, 21 de Junho de 2023. Lorenzo Boing Sobrinho Oficial Registrador

COMARCA - NOVA UBIRATA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA UBIRATA - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER os notificados FAZENDA CAMBARÁ ora apontada como antiga CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 30397, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Atlântica, no Município de Nova Ubitatã-MT, com área total de 260,9241 ha, matrícula nº 6079, Livro 02, do C.R.I. de Sinop-MT, de propriedade de Ovetril Óleos e Vegetais Ltda o qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubitatã -- MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubitatã-MT, em 22 de junho de 2023. Bruno Becker Registrador de Imóveis

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAO BATISTA MORIZZO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER o notificado NILO QUEDER, ora apontada como CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia

procedimento administrativo, protocolado sob o nº 23483, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Mãe Rainha I, no Município de Nova Uiratã-MT, com área total de 273,6637 ha, matrícula nº 3597, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Uiratã-MT, de propriedade de João Batista Morizzo casado com Luciene Maria de Carvalho Aguiar Morizzo e de Osvaldo Angelo Morizzo casado com Maria Ana Konageski Morizzo, os quais CONFRONTAM com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Uiratã -- MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Uiratã-MT, em 26 de junho de 2023. Bruno Becker Registrador de Imóveis

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
OSVALDO RODRIGUES DE FREITAS**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por EVANDRO LERMEN, brasileiro, agricultor, RG n.º 5.811.204-6-SSP-PR, CPF n.º 840.437.689-15, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com LEIZA MARIA DINIZ LERMEN, brasileira, agricultora, RG n.º 8.100.258-4-SSP-PR, CPF n.º 020.544.319-23, residentes na Av. Brasil, n.º 2155, Edifício Murano, Ap. 303, Bairro Centro, Sorriso - MT, proprietários do imóvel rural denominado Fazenda Tapajóz situado na Gleba Atlântica, Núcleo Colonial Uiratã, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 523,4097 ha, matriculado sob n.º 14990 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notificam, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, OSVALDO RODRIGUES DE FREITAS, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifesta-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 269.971 em 06/06/2023. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 19 de junho de 2023.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANGELO LOURENÇO POLETTTO, VILMA TRIZOTTO POLETTTO**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por GLADIS JOSÉ ZAGO, brasileiro, empresário, RG n.º 2977771-2-SESP-MT, CPF n.º 603.672.889-15, e sua esposa CLECIANE POLETTTO ZAGO, brasileira, empresária, RG n.º 0410350-5-SSP-MT, CPF n.º 823.721.101-44, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes na Rua Monza n.º 1.206, Centro, Sorriso - MT, proprietários do imóvel rural situado na Gleba São Carlos, Lote Celeste, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 25,00 ha, matriculado sob n.º 76114 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notificam, por não terem sido encontradas e estarem em lugar incerto ou não sabido, ANGELO LOURENÇO POLETTTO e VILMA TRIZOTTO POLETTTO, confrontantes do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de

retificação de registro protocolado sob n.º 269.525 em 23/05/2023. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 12 de junho de 2023.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - BELEM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PIRAGIBE LINDOLFO ATAIDE, CARCIA VALERIA DO NASCIMENTO**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PIRAGIBE LINDOLFO ATAIDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47482265449, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARCIA VALERIA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58789251415, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441370072-3, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45064, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS MUNDURUCUS 1137 AP 2500 JURUNAS BELEM PA 66035360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 84.111,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL QUEIROZ TAVARES**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISRAEL QUEIROZ TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58455981253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552263515-0, firmada em 17/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 17.069, a qual diz respeito ao imóvel situado na CJ M SOL/P SOL DE VERA0 AP 402 BL I PARQUE VERDE BELEM PA 66635150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 6.281,77, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INALDO TEOTONIO COELHO

A Oficiala do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário INCORPORADORA STATUS SPE - PARQUE OFFICE LTDA, prenotado sob nº 17798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante, INALDO TEOTONIO COELHO, CPF/MF: 178.373.162-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães, Belém/PA, CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$2.565,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária firmado em 30/06/2011, constante no ato AV-1 da matrícula nº 23511, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, Nº 3501, APARTAMENTO Nº 401, TIPO A, LOCALIZADO NO 4º PAVIMENTO DO BLOCO 02 JADE, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RIO DAS PEDRAS RESIDENCE CLUB", BAIRRO PARQUE VERDE, EM BELÉM/PA. Na ocasião, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/1997. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA CRISTINA BESSA DE BRITO COELHO

A Oficiala do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário INCORPORADORA STATUS SPE - PARQUE OFFICE LTDA, prenotado sob nº 17798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante, LUCIA CRISTINA BESSA DE BRITO COELHO, CPF/MF: 159.364.732-87, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães, Belém/PA, CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$2.565,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária firmado em 30/06/2011, constante no ato AV-1 da matrícula nº 23511, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, Nº 3501, APARTAMENTO Nº 401, TIPO A, LOCALIZADO NO 4º PAVIMENTO DO BLOCO 02 JADE, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RIO DAS PEDRAS RESIDENCE CLUB", BAIRRO PARQUE VERDE, EM BELÉM/PA. Na ocasião, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/1997. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO BRITO COELHO

A Oficiala do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário INCORPORADORA STATUS SPE - PARQUE OFFICE LTDA, prenotado sob nº 17798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante, DIEGO BRITO COELHO, CPF/MF: 885.846.582-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães, Belém/PA, CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$2.565,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária firmado em 30/06/2011, constante no ato AV-1 da matrícula nº 23511, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, Nº 3501, APARTAMENTO Nº 401, TIPO A, LOCALIZADO NO 4º PAVIMENTO DO BLOCO 02 JADE, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RIO DAS PEDRAS RESIDENCE CLUB", BAIRRO PARQUE VERDE, EM BELÉM/PA. Na ocasião, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/1997. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPITAO POCO/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPITÃO POCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO MARCIEL DA SILVA

Renata Rodrigues Almeida, oficial do Registro de Imóveis de Capitão Poco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16.433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO MARCIEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73225240206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rogério Coutinho, 1296, Centro Capitao Poco PA CEP 68650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8444441236926-6, firmada em 02/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 5340, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV 1 DE SETEMBRO 1873 RODOVIARIO CAPITAO POCO PA 68650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 1.851,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capitao Poco-PA. Renata Rodrigues Almeida, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADILA DE LEMOS SILVA, VALDENIR HENRIQUES PEREIRA**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILA DE LEMOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04117618202, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDENIR HENRIQUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03669908293, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770607364-2, firmada em 03/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 23158, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIZA FERNANDES MOD E 1279 BL.NB CS 28E TROPICAL PARAGOMINAS PA 68626734. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2023, correspondentes a R\$ 4.629,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FELIX DO XINGU/PA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO XINGU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MAZYAD IBRAHIM**

Fernando Antônio Cerqueira Azevedo, Escrevente Substituto do Cartório do Único Ofício de São Félix do Xingu, situado na Avenida 22 de março, nº 147, Centro, São Félix do Xingu, Estado do Pará, FAZ SABER que, DÉBORA FRANCO DA SILVEIRA BUENO FREIRE, inscrita no CPF/MF sob o nº 560.065.862-15, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula nº 7.029, Livro 2-Reg. Geral, deste Registro de Imóveis, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei n.º 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo e esgotado os meios disponíveis para a localização e notificação do titular do imóvel confrontante, senhor MAZIAD IBRAHIM, inscrito no CPF/MF sob o nº 430.914.661-91, proprietário do imóvel Fazenda Sertaneja, Gleba Rio Negro, Zona Rural, município de São Félix do Xingu/PA., nos foi requerido que a notificação seja feita por meio de edital nos termos do artigo 938 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará. Desta forma, fica através deste, NOTIFICADO o titular do imóvel confrontante ao imóvel objeto da matrícula 7029, Livro 2-Reg. Geral, deste Registro de Imóveis, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do §2.º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, perante essa Serventia extrajudicial, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 1.060 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia. Nos termos do §4.º do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo

estipulado resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Fernando Antônio Cerqueira Azevedo, Escrevente Substituto.

COMARCA - TUCUMA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUAREZ FERREIRA ANDRADE, LADY MARY PITASSE NOBRE

Joabes Pereira de Alencar, oficial do Registro de Imóveis de Tucuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAREZ FERREIRA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47155957372, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LADY MARY PITASSE NOBRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90440471320, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Belém, NÚMERO 31, Setor Morumbi Tucuma PA CEP 68385-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440499207-3, firmada em 05/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 3.139, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO GECEVA 0 LT 532 QD 0 SETOR PALMEIRA TUCUMA PA 68385000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 2.294,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuma-PA. Joabes Pereira de Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - PEDRAS DE FOGO/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO ALVES DA SILVA, GERCIVALDO MARTINS DA SILVA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PEDRAS DE FOGO/PARAÍBA Rua Fernando Cabral, 128, Centro/ CEP 58328-000 -- Centro -- Pedras de Fogo -- PB cartóriopedrasdefogo@gmail.com -- 83 98218-0817 EDITAL DE INTIMAÇÃO Prezados Senhores: ALEXSANDRO ALVES DA SILVA -- 096.535.074-60 GERCIVALDO MARTINS DA SILVA - 050.268.344-93 Ref. Notificação -- CONTRATO nº 844441544176

Requerente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04 Protocolo ONR IN00971048C- Ofício 15688/2023 CESAV/BU de 30/05/2023 Prenotação: 6193 de 31/05/2023 - Matrícula: 2851 -- Livro 2 de Registro Geral Na qualidade de Oficial Titular do Registro de Imóveis da Serventia Extrajudicial de Pedras de Fogo/PB, nos termos do artigo 26, § 3º da Lei nº 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado através do Ofício CESAV/BU supra indicado expedido pela Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato nº 844441544176, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, devidamente registrada no Livro 2, matrícula 2851 do Registro Geral, desta serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMÁ-LO para cumprimento das obrigações contratuais de pagamento relativas aos encargos e parcelas vencidas em 04/01/2023 e seguintes. Informo ainda que o valor em atraso, posicionado em 30/05/2023, corresponde a R\$ 4.048,14, sujeito à atualização monetária, juros de mora e multa contratual até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Nestes termos, procedo à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija diretamente na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM PEDRAS DE FOGO/PB ou à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua Rua Fernando Cabral, 128, Centro, Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00 afim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, contados do recebimento desta. Caso o pagamento seja efetuado diretamente perante o credor, V.S. deverá apresentar o recibo ao cartório. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que então promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, §7º e 27 da Lei nº 9.514/97. Favor desconsiderar o teor desta carta caso já tenha pago a mora. Pedras de Fogo, 27 de junho de 2023. Fernanda Belotti Alice Tabela e Oficial de Registro

COMARCA - SOUSA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DE ARIMATEA GOMES DE ASSIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE Marília de Lima Barbosa, Escrevente Autorizada do 1º CARTÓRIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SOUSA-PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, sob nº 8.4444.0518145-1, datado de 10 de dezembro de 2013, registrado no livro 2/BR, fls. 121, Registrado no R- 1 e R-2, Matrícula nº 14.482, deste cartório, referente ao imóvel -- O apartamento nº 201, no pavimento 1º andar do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CLÓVIS CONSTRUTORA LTDA III, localizado na Rua Espedito Lourenço de Sousa, s/n, Bairro Maria Rachel, em Sousa-PB, construído no Lote 08, da Quadra 46, do Loteamento Rachel Gadelha, foreiro ao patrimônio da Paróquia do Bom Jesus Eucarístico Aparecido de Sousa-PB. CONTENDO: 01 varanda, 01 sala, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 cozinha, e 01 área de serviço; e 01 vaga de garagem descoberta. Com área de construção de 50,00m² de uso privativo correspondente a uma fração de 22,395% da área total construída de 223,30m², e ocupando uma cota parte do terreno de 50,00m², o que nos dá uma fração de 22,75% da área total de 220,00m², e área de uso comum de 37,18m², venho pelo presente intimar o Sr. JOSE DE ARIMATEA GOMES DE ASSIS, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 17/02/1980, trabalhador de construção civil, portador(a) da carteira de identidade RG nº 2564377, expedida por SSP/PB em 08/06/1998 e do CPF 039.295.414-16, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencidos, posicionado em 10/05/20215 a 10/11/2022, corresponde a R\$ 67.393,85 (sessenta e sete mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, ao juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças. Assim, procedo a INTIMAÇÃO a V. Sª, para que se dirijam a este Cartório de Sousa, situada na Praça Capitão Manoel Gadelha, nº 14, em Sousa-PB, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data publicação deste edital. Na oportunidade, ficam V.Sª cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação

da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9514/97. Sem mais para o momento e na certeza de ser atendido, agradeço desde então a compreensão e o senso de responsabilidade de Vossa Senhoria. Sousa-PB, 26 de junho de 2023.

-----Escrevente Autorizada

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ABREU E LIMA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro Geral de Imóveis, de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Abreu e Lima/PE, Protocolo n.º 27.636, com os seguintes dados: Requerente: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS e sua esposa SUELI ALVES DA SILVA SANTOS, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei, ele aposentado, ela do lar, portadores das Cédulas de Identidade RG n.ºs 787.251 SDS/PE e 4.558.004 SDS/PE, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 444.468.108-04 e 867.792.654-20, residentes e domiciliados na Rua Tejió, n.º 214, Desterro, Abreu e Lima/PE. Identificação do imóvel usucapiendo: Lote de terreno próprio, sob o n.º 08 (oito), da quadra D, componente do Loteamento ARCO ÍRIS, situado na Rua Tejió, Desterro, Abreu e Lima/PE, medindo frente e fundo 12,00m (doze metros), 35,61m (trinta e cinco vírgula sessenta e um metros) de comprimento de ambos os lados, perfazendo uma área de 429,18m² (quatrocentos e vinte e nove vírgula dezoito metros quadrados), limitando-se pela frente com a Rua Tejió; pelo lado esquerdo, com o lote 09, imóvel de n.º 164; pelo lado direito com o lote 07, imóvel de n.º 168, ambos da mesma quadra e loteamento; e aos fundos com uma área verde, com a edificação de uma Casa de alvenaria e telhas, que possui uma área de 138,00m², e demais características descritas no Memorial Descritivo. MATRÍCULA: 228. TITULARES DOS DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS, REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO: RUY COUTINHO GUIMARÃES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.876.514-72. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIO. TEMPO DE POSSE ALEGADO PELO REQUERENTE: mais 26 anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado os TERCEIROS INTERESSADOS, na qualidade de confinantes para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na Serventia Registral de Abreu e Lima, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias corridos contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Alto São Miguel, Abreu e Lima -- PE. Abreu e Lima, 30 de junho de 2023. NAYRA FABIOLA COSTA QUEIROZ -- Oficiala Interina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARMANDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE, CELIA FRANCISCA DE ALBUQUERQUE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro Geral de Imóveis, de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Abreu e Lima/PE, Protocolo n.º 28.665, com os seguintes dados: Requerente: ARMANDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE e sua esposa CÉLIA FRANCISCA DE ALBUQUERQUE, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei, ele técnico em edificações, ela do lar, portadores das Cédulas de Identidade RG n.ºs 1.499.865 SSP/PE e 1.459.321 SDS/PE, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 166.213.524-68 e 332.947.394-00, residentes e domiciliados na Rua Lagoa Vermelha, n.º 1215, Iputinga, Recife/PE. Identificação do imóvel usucapiendo: Uma casa residencial edificada em

alvenaria e cobertura de laje e telhas, composta de 1 (uma) garagem, 1 (um) terraço, 2 (duas) salas, 2 (dois) quartos, 1 (uma) cozinha, 1 (um) BWC social, situado na rua Álvaro Pessoa nº 117 (cento e dezessete), no lote de terreno próprio sob o nº 12 (doze), da quadra A, componente do loteamento denominado "Macaco de Fora", bairro do Centro, na cidade de Abreu e Lima/PE, CEP 53510-440. Tem as seguintes dimensões: frente: 9,95m (nove metros e noventa e cinco centímetros), limitando-se com a rua Álvaro Pessoa; lado esquerdo: 22,48m (vinte e dois metros e quarenta e oito centímetros), limitando-se com prédio da República do Panificador-Irmãos Gomes Comércio Atacadista de Farinha LTDA; lado direito: 22,48m (vinte e dois metros e quarenta e oito centímetros), limitando-se com prédio da Escola Espaço Saber LTDA; fundos: 9,68m (nove metros e sessenta e oito centímetros), limitando-se com residência de propriedade do Sr. Lauriston Rodrigues de Araújo e sua esposa Maria Neves de Araújo. Área do terreno: 220,64 m²; Área construída: 70,59 m²; Área coberta: 81,92 m², e demais características descritas no Memorial Descritivo. MATRÍCULA: 3259 do 1º Serviço Registral de Paulista-PE. TITULARES DOS DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS, REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO: MARIA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO; MARIA DO CARMO SILVA; AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA; ARTHUR HERMAN LUNDGREN. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIO. TEMPO DE POSSE ALEGADO PELO REQUERENTE: mais 30 anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado os TERCEIROS INTERESSADOS, na qualidade de confinantes para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na Serventia Registral de Abreu e Lima, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias corridos contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Alto São Miguel, Abreu e Lima -- PE. Abreu e Lima, 30 de junho de 2023. NAYRA FABIOLA COSTA QUEIROZ - Oficiala Interina.

COMARCA - GRAVATA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CAROLINA DA SILVA**

COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): ANA CAROLINA DA SILVA ATICO CABRAL- EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravata, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravata- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) ANA CAROLINA DA SILVA ATICO CABRAL, CPF Nº. 022.343.894-45, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato nº. 144440626008-0 em 20/04/2022, registrado na Matrícula nº 27.738, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: TV SAO MIGUEL, 0 LT 116, A31, BAIRRO: NOVO, GRAVATA-PE. CEP: 55643060, na cidade de Gravata do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação 14733: I) Referência: 13/03/2015 a 13/04/2022. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 20/04/2022 corresponde a R\$ 154.179,24, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida está intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde

deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 20 de JUNHO de 2023. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDGLEDSON DE LIMA MARTINS**

COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): EDGLEDSON DE LIMA MARTINS -- CPF: 404.206.554-68 e MARIA DE FATIMA TAVARES MARTINS -- CPF: 547.010.584-91. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros do Nascimento, Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) EDGLEDSON DE LIMA MARTINS -- CPF: 404.206.554-68 e MARIA DE FATIMA TAVARES MARTINS -- CPF: 547.010.584-91, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato nº. 144440739302-4 em 09/02/2022, registrado na Matrícula nº 27.467, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: PROJETADA 0 QUADRA I LOTEAMENTO CAM CHA GRANDE PE 55636000, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação 14469: I) Referência: 29/06/2015 a 29/01/2022. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 09/02/2022 corresponde a R\$ 145.806,20, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 27 de JUNHO de 2023. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE VERONICA GOMES DE OLIVEIRA**

COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): CRISTIANE VERONICA GOMES DE OLIVEIRA - CPF: 881.598.504-25. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros do Nascimento, Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail:

rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) CRISTIANE VERONICA GOMES DE OLIVEIRA - CPF: 881.598.504-25, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato nº. 144440768447-9 em 30/06/2022, registrado na Matrícula nº 27.347, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: SEVERINO MANOEL DOS REIS 196 LT06 QD J AREA URB DESLO CHÃ GRANDE-PE: 55636-000, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação 14701: I) Referência: 05/08/2019 a 05/06/2022. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2022 corresponde a R\$ 47.970,69, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 27 de JUNHO de 2023. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUIZA LINS BARROS DE MELO**

COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): MARIA LUIZA LINS BARROS DE MELO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros do Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) MARIA LUIZA LINS BARROS DE MELO, CPF Nº.660.837.454-20, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato nº. 144440926084-6 em 20/04/2022, registrado na Matrícula nº 29.862 deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: REGINALDO BARBOSA DA SIV 20, APTO 03,BAIRRO: PONTO ALTO. CEP: 55644838, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação 14726): I) Referência: 04/01/2021 a 04/04/2022. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 20/04/2022 corresponde a R\$ 25.248,03, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa.

já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 27 de JUNHO de 2023. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA MAIA FERREIRA SILVA

COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): PRISCILA MAIA FERREIRA SILVA- EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros do Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) PRISCILA MAIA FERREIRA SILVA, CPF Nº. 085.184.954-74, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato nº. 144440912225-7 em 20/04/2022, registrado na Matrícula nº 27.427 deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: SEVERINO MARINHO DA SILVA 269 Q C L 21 LOTEAMENTO CAM. CEP: 55636-000, na cidade de CHÃ GRANDE do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: nº 14728) Referência: 23/01/2021 a 23/03/2022. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 20/04/2022 corresponde a R\$ 24.819,37, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 22 de JUNHO de 2023. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

COMARCA - PETROLINA/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO RICARDO FERREIRA DE LIMA, PALOMA PEREIRA DA SILVA LIMA

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICAM NOTIFICADOS JOÃO RICARDO FERREIRA DE LIMA e PALOMA PEREIRA DA SILVA LIMA, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 14.401, desta Serventia, referente ao imóvel situado no(a) "RUA 02, LOTE 08, QUADRA 06, DO LOTEAMENTO DENOMINADO CAMPOS DO CONDE -- VALE DO SÃO FRANCISCO, UMBURUÇU DOS GATOS, FAZENDA PEDRA -- PETROLINA/PE", com notificação registrada nesta serventia sob os nsº 992 e 993. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia.

Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE. O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

COMARCA - RECIFE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HIGINO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, HIGINO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF nº 064.511.849-42, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição do devedor, decorrente do contrato Habitacional nº 1.4444.1047911-2, firmado em 21.09.2017 e registrado sob nº 16, da matrícula nº 116.536 livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Boa Viagem, nº 5212, apartamento 1113 do Edifício Transatlântico no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante o credor fiduciário. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

COMARCA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COSME PEREIRA DA SILVA, ANA MERCIA DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770729777-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 10442, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 10, nº 141, lote 42, quadra F, Lot. Gavião II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, COSME PEREIRA DA SILVA e ANA MERCIA DA SILVA, inscritos nos CPF nºs 105.392.374-00 e 101.888.034-83, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97.

Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 23.040,52, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA ALVES MACENA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770743446-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 10453, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 09, nº 16, lote 37, quadra N, Lot. Gavião II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, LUANA ALVES MACENA, inscrita no CPF nº 108.548.804-70, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 16.234,20, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA XAVIER DE BRITO**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 810380000573-7, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 11.783, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 14, nº 58, lote 17, Quadra N, Pedra Branca, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, BARBARA XAVIER DE BRITO, inscrita no CPF nº 968.255.705-44, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 12.837,50, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA XAVIER DE LIMA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440548817-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 20000, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua José O BALBINO NETO, nº 412, Lote 43-B, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, LUANA XAVIER DE LIMA, inscrita no CPF nº 121.810.844-40, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 63.865,91, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERIO ROBSON DE SOUZA FERREIRA, ANDREIA LOPES DE SOUSA FERREIRA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440712448-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 20.791, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua José Roberto Ramos, nº 355, Lot. Dona Lica, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, ROBERIO ROBSON DE SOUZA FERREIRA e ANDREIA LOPES DE SOUSA FERREIRA, inscritos nos CPF nºs 054.336.334-11 e 092.205.144-51, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 69.694,92, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAYS LOPES DE MEDEIROS

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441368831-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24.416, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Jose Roberto Ramos, nº 153, lote 04-A, Dona Lica, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, LAYS LOPES DE MEDEIROS, inscrita no CPF nº 118.480.204-14, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde

a R\$ 50.561,13, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEF BEZERRA DE OLIVEIRA, YZAIANE KELLY DE LIMA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770449312-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25331, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua José Elias de Araújo, nº 254, lote 13, quadra 0, Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, ALEF BEZERRA DE OLIVEIRA e YZAIANE KELLY DE LIMA, inscritos nos CPF nºs 108.551.284-37 e 109.842.694-01, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 25.962,75, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 26 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON SEBASTIAO FARIAS DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441641469-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25518, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Inacio Pereira de Lima, nº 301, Lote 1-17, Quadra N, Lot. Armando Aleixo, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, WANDERSON SEBASTIAO FARIAS DA SILVA, inscrito no CPF nº 146.300.694-29, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 18.419,44, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARCELO DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441674770-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25667, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Jordao Batista de Oliveira, nº 275, lote 19, Dona Dom, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, JOSE MARCELO DA SILVA, inscrita no CPF nº 084.026.624-39, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 19.174,95, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL HENRIQUE SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770573992-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28322, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 10, nº 42, lote 01-P, quadra "0", Lot. Gavião II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, RAFAEL HENRIQUE SILVA, inscrita no CPF nº 124.811.214-81, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 22.823,58, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 26 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEITON ANDESON DOS SANTOS LUCENA, ALDEANE TORRES DE LUCENA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770588762-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28500, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada nº 08, nº 56, lote 01, quadra "B", Lot. Viana & Moura, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, KLEITON ANDESON DOS SANTOS LUCENA e ALDEANE TORRES DE LUCENA, inscritos nos CPF nºs 044.601.444-33 e 073.616.524-09, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em

23/01/2023, corresponde a R\$ 23.949,92, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOVENTINO BRUNA DA SILVA NETO, MARIA WILLYANE DE LIMA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770633770-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28638, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada nº 08, nº 96, lote 06, quadra "B", Lot. Viana & Moura, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, JOVENTINO BRUNA DA SILVA NETO e MARIA WILLYANE DE LIMA, inscritos nos CPF nºs 075.958.054-57 e 109.379.384-83, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 17.124,55, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de junho de 2023.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEYTON DOUGLAS DE APOLONIO VITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366862/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: CLEYTON DOUGLAS DE APOLONIO VITAL (CPF/MF n. 046.661.934-05), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553713915-2, datado de 01/07/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.498, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de

15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALVARO ADILSON DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366877/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ALVARO ADILSON DA SILVA (CPF/MF n. 123.582.394-61), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770127070-9, datado de 15/05/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.605, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAMILTON RUFINO DA COSTA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366876/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: HAMILTON RUFINO DA COSTA JUNIOR (CPF/MF n. 042.064.934-48), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770122676-9, datado de 03/07/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.775, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THOMAS DE ANDRADE ALBUQUERQUE

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366890/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: THOMAS DE ANDRADE ALBUQUERQUE (CPF/MF n. 049.666.664-90), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770521235-5, datado de 05/02/2019, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.279, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONE MARCEL OLIVEIRA GOMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360589/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: LEONE MARCEL OLIVEIRA GOMES (CPF/MF n. 098.121.064-30), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770482990-1, datado de 16/11/2018, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.281, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIZ GOMES DE ABREU

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSE LUIZ GOMES DE ABREU, CPF/MF nº 016.###.###-02, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 08 de janeiro de 2013, registrado sob o R-12-44.514, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAISSA LORENA MOURA BARBOSA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RAISSA LORENA MOURA BARBOSA, CPF/MF nº 068.###.###-83, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0840208-4, datado de 20 de fevereiro de 2015, registrado sob o R-3-69.580, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NARIA RUBIA DE SOUSA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de NARIA RUBIA DE SOUSA, CPF/MF nº 382.###.###-53, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedora conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Financiamento de Imóvel na Planta - pessoa física - recurso FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 26 de maio de 2010, registrado sob o R-2-83006, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEILDA DE OLIVEIRA COSTA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSEILDA DE OLIVEIRA COSTA, CPF/MF nº 958.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do comprador e devedor fiduciante, datado de 22 de março de 2011, registrado sob o R-8-96.835, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO ARAUJO VIEIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FERNANDO ARAUJO VIEIRA, CPF/MF nº 003.###.###-11, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa nacional de habitação urbana - PNHU - imóvel na planta associativo - minha casa minha vida - MCMV - recursos FGTS, datado de 05 de abril de 2012, registrado sob o R-3-101.455, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE LEONARDO DA SILVA RAMOS, CLERINALDA FERNANDES DE LIMA RAMOS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FELIPE LEONARDO DA SILVA RAMOS, CPF/MF nº 038.###.###-65, e CLERINALDA FERNANDES DE LIMA RAMOS, CPF/MF nº 014.###.###-70 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV- recursos do FGTS, datado de 29 de novembro de 2011, registrado sob o R-3-101466, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GHISLAINE SILVEIRA ANDRADE

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de GHISLAINE SILVEIRA ANDRADE, CPF/MF nº 004.###.###-48, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedora conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações - pessoa física - recurso FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 23 de junho de 2010, registrado sob o R-2-103122, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANILDO MARTINS CARDOSO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de EVANILDO MARTINS CARDOSO, CPF/MF nº 969.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor, conforme Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) devedor(es), datado de 27 de outubro de 2014, registrado sob o R-3-127.966, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES OLIVEIRA DE SOUSA JUNIOR

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CHARLES OLIVEIRA DE SOUSA JUNIOR, CPF/MF nº 047.###.###-30, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 01 de abril de 2015, registrado sob o R-2-137471, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO DOS SANTOS ALEXANDRE

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FABIANO DOS SANTOS ALEXANDRE, CPF/MF nº 278.###.###-96, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 14 de agosto de 2015, registrado sob o R-2-141.797, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCILENE PEREIRA DE FRANCA, LUIZ FERNANDO SOARES DA FONSECA ABREU

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARCILENE PEREIRA DE FRANÇA, CPF/MF nº 022.###.###-60 e LUIZ FERNANDO SOARES DA FONSECA, CPF/MF nº 088.###.###-27 para comparecerem a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.5555.3610618, datado de 01 de março de 2016, registrado sob o R-2-145506, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIENIA DAMASCENO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de HELENIA DAMASCENO, CPF/MF nº 915.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0744310-9, datado de 19 de dezembro de 2019, registrado sob o R-2-158655, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - AMPERE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMPERE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SILSO IRINEU SAVOLDI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE AMPÉRE Rua Capanema, nº 459, Sala 02, Centro. João Paulo Finn Agente Delegado EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JOÃO PAULO FINN, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére, Estado do Paraná, na forma da lei, F/A/Z S/A/B/E/R a senhora NELITA TEREZINHA PONTES, sem qualificação, legítima proprietária tabular do Lote Rural nº 41, da Gleba nº 204-SA, com área de 76.000,00 m², situado no município de Pinhal de São Bento-PR, registrado junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR, sob nº 6.838, de folhas 231, do livro nº 3º-F, bem como aos que o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram depositados neste Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Capanema, nº 459, Sala 02, centro, na cidade de Ampére, Estado do Paraná, os documentos exigidos pelo Artigo 213, II, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, relativos à Retificação Administrativa Registral Autuada sob o nº 031/2023, do Rural nº 87, da Gleba nº 203-SA, do Núcleo Santo Antônio, da Colônia Missões, do município de Pinhal de São Bento -- PR, com área de 390.000,00 m² (trezentos e noventa mil metros quadrados), matrícula nº 4.699, do Ofício de Registro de Imóveis de Santo Antônio do Sudoeste -- PR, de propriedade tabular de Silso Irineu Savoldi casado com Geliane Fatima Ribeiro de Lima Savoldi; Celso Antonio Savoldi; Vilmar Altair Savoldi casado com Luci Jahnel Savoldi; Lorizete de Fátima Savoldi e Aliqueu Savoldi casado com Maria de Lourdes Becker Savoldi, cuja pretensão é retificar a área e complementar as confrontações do imóvel antes mencionado, pelo que, cita-se este confrontante para, querendo, manifestar-se sobre eventual oposição ao pedido, no prazo de quinze dias contado da última publicação deste. Ampére-PR, 27 de junho de 2023. Jeferson Pagnoncelli Lazarin Escrevente Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CASTRO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEVERSON ALVES**

Edjalme Guilgen Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis Castro, Estado do Paraná, fundamentado no artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, faz a presente intimação por edital de Cleverson Alves, referente ao imóvel situado na Rua Catarina H. Antures, nº 42, Jardim Alvorada, Castro-PR.- O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal -- CEF, para efetuar o pagamento do valor de R\$ 3.400,04 posicionados em 19/06/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, valor este decorrente do atraso no pagamento das prestação vencidas, relativo ao contrato de financiamento imobiliário, nº 878770125586, datado de 02/06/2017, e registrado sob nº R-5 da matrícula nº 31.988, Registro Geral, neste Serviço Registral de Imóveis.- O prazo de pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e ultima publicação deste edital, sob pena de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CURITIBA/PR
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO LIBERATO, PRISCILLA BARBOSA LIBERATO**

Luciano Liberato, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da CI/RG nº XXXXXXXX, inscrito no CPF/MF nº XXX.901.589-XX e Priscilla Barbosa Liberato, brasileira, casada, administradora, portador da CI/RG nº XXXXXXXX/SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº XXX.861.489-XX, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144441082710, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), firmado 08/08/2018, conforme R-12 e Cédula de Crédito Imobiliário AV-13, da matrícula nº 42071, referente ao Apartamento sob nº 04, 1º pavimento, bloco n. 02, do Condomínio CONJUNTO RESIDENCIAL VISCONDE DE CAIRÚ, sito à Avenida das Indústrias, 1967, tendo como credor fiduciário Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, INTIMADO a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 29/05/2023 o valor de R\$ 36.549,00, cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

COMARCA - JACAREZINHO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA CORREIA DE CASTILHO, ELCIO MENDES DE CASTILHO**

Protocolo nº 69280 Destinatário(a)(s): ELCIO MENDES DE CASTILHO, inscrito no CPF sob nº 731.244.199-87 CLAUDIA CORREIA DE CASTILHO, inscrita no CPF sob nº 019.374.669-73 Prezado(a)(s) Senhor(a)(s), Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Jacarezinho/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº: 803910001135 Data do contrato: 03/08/2009 Registro e Matrícula do imóvel principal: R-9/6.975 A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida R\$ 1.026,20 (oitocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) em 16/06/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as prestações e os encargos que se vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Senhorias. já tenham efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito.

COMARCA - MARINGA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS CAMPOS RODRIGUEZ**

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Itaú Unibanco S/A, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 10172757008, firmado em 11/03/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 07 na matrícula nº 36.251, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento "18", Bloco B, Edifício Alterosa, Cadastro Fiscal Imobiliário nº 3013230, localizado na Avenida Brasil, nº 1370, situado na Zona 03, nesta cidade, INTIMA o senhor VINÍCIUS CAMPOS RODRIGUEZ, brasileiro, divorciado, auxiliar financeiro, portador da CI/RG nº 12.897.348-6-SSP/PR, e do CPF nº.089.472.489-40, o qual encontra-se em lugar ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 17 de julho de 2023, corresponde a R\$ 12.701,37 (doze mil, setecentos e um reais e trinta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maria Eliana Ferreira Jacovós -- Substituta.

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA MARIA GIL**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553633519, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/04/2016, registrado sob nº 02, na matrícula nº 40.517, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Avenida João Fragal, nº 85, Apartamento nº 105, Residencial Cedro do Líbano, Data de Terras sob nº 01/02/03/04/05/06-Unificação, da quadra nº 03, Jardim Monte Líbano, Sarandi-PR, INTIMA, a Senhora SONIA MARIA GIL (CPF: 034.013.669-39), a qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 19/06/2023, corresponde à R\$ 4.552,75, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 20 de junho de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAMIRES ROMANO MAZIA REZENDE, LEONARDO HENRIQUE CORTEZ REZENDE**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas

pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442430209, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/11/2020, registrado sob nº 03, na matrícula, nº 47.429, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Iraci Messias Theodoro, nº 263-F, Data de Terras sob nº 02/03/04/05/06/07/08/09/10/11/12, da quadra nº 13, Jardim Aurora III, Sarandi-PR. INTIMA, a Senhora THAMIRES ROMANO MAZIA REZENDE (CPF: 112.917.289-96), a qual encontra-se em local incerto e ignorado e o Senhor LEONARDO HENRIQUE CORTEZ REZENDE (CPF: 087.555.879-84), intimado em 09/03/2023, conforme certidão expedida pelo Registro de Títulos e Documentos de Sarandi-PR., a comparecerem à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 19/06/2023, corresponde à R\$ 11.334,08, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 20 de junho de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EVERALDO DE OLIVEIRA, LÍVIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -- RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, § 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 64199 em 30/01/2023, a requerimento de. EVERALDO DE OLIVEIRA e LÍVIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, brasileiros, divorciados, que declaram não viver em união estável, ele encarregado administrativo, filho de Manoel Moizes de Oliveira e de Maria da Glória de Oliveira, natural da Cidade de Angra dos Reis/RJ, nascido em 03.10.1971, portador da carteira nacional de habilitação nº 00297634789, expedida pelo Detran/RJ, em 09.03.2018, inscrito no CPF sob o nº 965.670.317-00; ela do lar, filha de Marisio Fraga da Silva e de Dina Oliveira da Silva, natural da Cidade de Angra dos Reis/RJ, nascida em 31.10.1977, portadora da carteira nacional de habilitação 02518004067, expedida pelo Detran/RJ, em 08.08.2019, inscrita no CPF sob o nº 072.560.447-63, residentes e domiciliados à Rua Piripiri, nº 04, lote nº 100, Bairro Nova Angra, nesta Cidade. Que segundo informações dos SOLICITANTES, por si e seus antecessores, há mais de dezenove (19) anos, eles SOLICITANTES detém, de maneira mansa, pacífica e ininterrupta, sem sofrer qualquer oposição e com "animus domini", o imóvel designado por: Imóvel Urbano oriundo do imóvel objeto da matrícula nº 7050, às fls. 271 do Livro nº 2-Z, do RGI anexo a este Ofício de Justiça, pertencente à ATLÂNTICA BRASILEIRA, COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.276.877/0001-70, com sede na Fazenda Japuíba, 2º Distrito deste Município, com área total de 600,00m² (Seiscentos metros quadrados), situado no Bairro Nova Angra, 2º Distrito deste Município, após levantamento topográfico cadastral do imóvel usucapiendo, apurou conter, ATUALMENTE, as seguintes características: Imóvel: Lote nº 100 - Área (m²): 589,54 Perímetro (m): 100,00 Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.459.482,642m e E 572.569,302m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA JAPUÍBA II -- matrícula 7050, com azimute de 108º25'58" por uma distância de 20,00m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.459.476,318m e E 572.588,276m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA JAPUÍBA II -- matrícula 7050, com azimute de 182º46'32" por uma distância de 27,00m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.459.449,349m e E 572.586,969m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA PIRIPIRI, com azimute de 271º04'22" por uma distância de 20,00m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.459.449,724m e E 572,566.972m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA JAPUÍBA II -- matrícula 7050, com azimute de 4º02'56" por uma distância de 33,00m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição

deste perímetro de 100,00m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. 5) Que segundo informações prestadas pela confrontante do imóvel descrito acima, identificados e reconhecidos por mim, e pela documentação pessoal e planta assinada que me foi apresentada, de cuja identidade e capacidade jurídicas dou fé: sendo por todos os lados pela real proprietária, ou seja, ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.276.877/0001-70, com sede na Fazenda Japuíba, 2º Distrito deste Município. Que os SOLICITANTES pretendem o reconhecimento da usucapião extraordinária instituída no artigo 1238 do Código Civil eis que exerce a posse por mais de quarenta anos de forma contínua e ininterrupta, com justo título e boa-fé. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 22 de Junho de 2023. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -- Mat. 94/1649.

COMARCA - APERIBE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE APERIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA SULY DIAS BANDEIRA

Milla Guimarães Távora de Oliveira, oficial do Ofício de Justiça de Aperibe, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA SULY DIAS BANDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04154904728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Carlos Eduardo Boechat, 106, Centro Aperibe RJ CEP 28495000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017270700-3, firmada em 09/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 511 Registro da Alienação Fiduciária R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Diomar de Almeida Bairral S/Nº, Lote 03-A, Quadra 01, Bairro Loteamento Porto das Barcas, Aperibé/RJ, CEP 28495-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aperibe-RJ. Milla Guimarães Távora de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA ANDRADE DE CASTILHO, MESSIAS ALCANTARA DE CASTILHO

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA ANDRADE DE CASTILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13443059708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MESSIAS ALCANTARA DE CASTILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05665162760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Teixeira e Souza 199 - Loja 9, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442091590-8, firmada em 24/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 29716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZESSEIS, TERRAMAR 0 LT12, QD17, CASA 2, COND MORADA DA PRAIA L BEACH (TAMOI CABO FRIO RJ 28928676. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE ALESSANDRA CRUZ DA SILVA, LUCIANO DE LIMA LADEIRA

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE ALESSANDRA CRUZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08033151714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO DE LIMA LADEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03600805703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Teixeira e Souza 199 - Loja 9, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440331128-7, firmada em 24/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 12.431, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ORLA 500, Nº 39 QUADRA 07 LOTE 38 - UNAMAR - CABO FRIO - RJ - CEP 28927000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA SANTOS DA SILVA, GUSTAVO BORGES DA SILVA

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08662218750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUSTAVO BORGES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61676322353, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Teixeira e Souza 199 - Loja 9, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440292748-9, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 , na matrícula nº 28.822, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 5 0 CS03 LT01 Q UNAMAR CABO FRIJO RJ 28927000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIA MARIA FELISBERTO DE AZEVEDO

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA MARIA FELISBERTO DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86891715768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Teixeira e Souza 199 - Loja 9, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440163700-2, firmada em 29/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 3.806, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 0 LT 33 QD 3 LOTEAMENTO UNA CABO FRIJO RJ 28927000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA LEITAO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA LEITAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74226975715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 17877000133-1, firmada em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 34599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS GOYTACAZES 467 AP202 BL01 CENTRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28010460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL MAIA DE ALMEIDA ROMA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL MAIA DE ALMEIDA ROMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13098288736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552517702-0, firmada em 31/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 30.981, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE KENNEDY 464 B09 AP402 PQ JOCKEY CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos

Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO DOS SANTOS MONTEIRO, CLECIA SODRE CARVALHO DOS SANTOS MONTEIRO

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº132854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO DOS SANTOS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08303079743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLECIA SODRE CARVALHO DOS SANTOS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09780507701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012494090-0, firmada em 31/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3794 Registro de Imóveis do Rio de Janeiro R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GOYTACAZES, Nº 529, UNIDADE 204, PARQUE TURF CLUB, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSENILDA DE SOUZA EMERENCIO

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSENILDA DE SOUZA EMERENCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14431280740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442484783-4, firmada em 25/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 14918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORNELA GOMES 107 LOTE 01 QDR 04 BEM V CAMPOS CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS ROCHA DE ARAUJO

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS ROCHA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10510687709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550819478-7, firmada em 30/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 33.781, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO JAPURA 0 BL 15 AP103 CH RIO-PETROPO DUQUE DE CAXIAS RJ 25213130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO HONORATO SALDANHA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO HONORATO SALDANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12941241701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552268664-0, firmada em 17/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 34.615, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO JAPURA LT 08 QD 10 BL 01 AP101 RESIDENCIAL PRIMAVERA VILLE CH RIO-PETROPO DUQUE DE CAXIAS RJ 25213130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARAO DA CRUZ SANTOS, ISLANE DE LIMA DANTAS SANTOS

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARAO DA CRUZ SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02333026707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISLANE DE LIMA DANTAS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09923359735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553134683-0, firmada em 05/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 39.168, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO PARQUE, RUA G, LT NUM 269 QD 24 CS V CHAC ARCAMPO DUQUE DE CAXIAS RJ 25251085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAYRA PESSANHA DA SILVA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAYRA PESSANHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17377002719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442431552-2, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 49923, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DA TRINDADE 451 CASA I PARQUE J GOND DUQUE DE CAXIAS RJ 25212672. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALVARO DAS NEVES, QUEZIA CAMPOS DA SILVA DAS NEVES

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08260277760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, QUEZIA CAMPOS DA SILVA DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09418978776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442287933-0, firmada em 24/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 49173, a qual diz respeito ao imóvel situado na R STRAUSS 387 CASA IV VILA URUSSAHY DUQUE DE CAXIAS RJ 25211100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA D ANGELO DA SILVA PEREIRA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA D ANGELO DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05982530760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552732225-6, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 35.146, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CAMBOATA 506 BL 11 AP402 CH RIO-PETROPO DUQUE DE CAXIAS RJ 25213160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA NASCIMENTO TRINDADE

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA NASCIMENTO TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93958684220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552267087-6, firmada em 13/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 34.361, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VENANCIO PEREIRA VELOSO 615 BL 2 AP 408 CHACARAS RIOP DUQUE DE CAXIAS RJ 25213010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYNA VIANA LANXIN

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYNA VIANA LANXIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13922765785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770383683-1, firmada em 18/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 47123, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VENANCIO PEREIRA V 6 9 0 APT0 201 BL III JARDIM PRIMAV DUQUE DE CAXIAS RJ 25213010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ DE ARAUJO

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75036070763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552159749-0, firmada em 30/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 34.549, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CAMBOATA 0 BL 04 AP101 CH RIO-PETROPO DUQUE DE CAXIAS RJ 25213130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO ANTONIO

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ANTONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05899271752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553829566-2, firmada em 16/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4 na Matrícula nº 17321, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA 170 AP401 BL4 JD RÔTSEN BARRO BRANCO DUQUE DE CAXIAS RJ 25267142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IASKARA LAYNE LEITE DOS SANTOS

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IASKARA LAYNE LEITE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10168760762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441548080-1, firmada em 09/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 14831, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITA O PEREIRA LAGO 789 CASA V PARQUE L E DO DUQUE DE CAXIAS RJ 25010005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ **OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VITOR DE OLIVEIRA SILVA

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VITOR DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15646652758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440571775-2, firmada em 14/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 1.710, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE Nº 04 DA QUADRA Nº 03, DO LOTEAMENTO CHACARAS DE IGUABA, IGUABA GRANDE, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANA ALVES DE ANDRADE

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANA ALVES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73352195749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552795510-2, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na matrícula nº 798, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE CHACARA DE IGUABA 13 QUADRA 18 CASA 2 PEREFERIA IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPERUNA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO RIBEIRO DIAS, LUCIANA DE OLIVEIRA MURY DIAS

Karollyne Dutra da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO RIBEIRO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00129173703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA DE OLIVEIRA MURY DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03049295732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cardoso Moreira Nº 841, 0, Lojas 06 e 07 Centro Itaperuna RJ CEP 28300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101824000039-9, firmada em 09/07/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.308 sob o nº R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO GARCIA SANTIAGO, Nº 70 - 2º PAVIMENTO, BAIRRO GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, EM ITAPERUNBA-RJ. CEP 28300.000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaperuna-RJ. Karollyne Dutra da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO DE OLIVEIRA SILVA, JESSICA APARECIDA SILVA DA MATTA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58843701720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA APARECIDA SILVA DA MATTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15337096702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441274094-0, firmada em 30/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 8.839, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS LAMEIROS 293 LOTE 27 QUADRA 06 MAUÁ MAGÉ/RJ CEP: 25900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HIARLON FERREIRA DOS SANTOS

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HIARLON FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07906752180, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441930616-4, firmada em 14/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 12327, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO ROBERTO 0 QUADRA 45 LOTE 23 IMPERADOR MAGE RJ 25826431. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seuessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDUARDO CESAR DE BRITO PEREIRA**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB Nº 82.156: passado a requerimento de EDUARDO CESAR BRITO PEREIRA, brasileiro, separado consensualmente, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 05.570.857-2, expedida pelo DETRAN/RJ, em 17/08/2021, inscrito no C.P.F sob o nº 760.003.387-91, residente e domiciliado em Fragoso, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em notificar: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: Lote nº 21 da Rua Gerondinos no lugar "PAU GRANDE" firmado em zona urbana do 6º Distrito deste Município, o lote mede: 31,24m de frente para a Rua Gerondinos; 35,10m de fundos, confrontando com a Rua Jacamar; 20,00m pelo lado direito, confrontando com a Rua Belém e 36,20m pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua Marajó, com a área total de 877,84m², com as benfeitorias nele existentes PROPRIETARIO: NOVA AMERICA S/A DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no Livro 2, na matrícula nº 22.403. Advertencia: Assim ficam intimados terceiros eventualmente interessados, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de suas discordâncias, cientes de que, caso não apresentado impugnação no prazo no prazo previsto nesse edital, implicara anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

COMARCA - NILOPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PEDRO GUILHERME DE LIRA SOUZA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO GUILHERME DE LIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22303701708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobre, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441622275-0, firmada em 09/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 5236, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO ALVARES CABRAL 1204 CENTRO NILOPOLIS RJ 26520534. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO MARCELO DA CRUZ DORIA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº45357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO MARCELO DA CRUZ DORIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07541822744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobre, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017958400-9, firmada em 30/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19.164 / R.02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Delfhina Batista De Souza, Nº51, Apto Nº101, Bairro Centro, Nilopolis/RJ, CEP 26520-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE COUTO PEDRETTI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 78.035 de 05/06/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O POSSÍVEL PROPRIETÁRIO EM POTENCIAL DO IMÓVEL retro descrito. Advogado assistente a Dr. PAULO HENRIQUE COUTO PEDRETTI, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ nº 120.083, com escritório na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 15, Centro, Nova Friburgo/RJ, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar

impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: Terreno e benfeitorias no estado que se encontram e domínio útil de um terreno, foreiro a Municipalidade local, com a área de 143,07m², medindo 5,82 metros de frente para a Rua Moises Amélio, nos fundos medindo 13,66 metros confrontando com o rio Bengalas, do lado direito medindo 26,58, confrontando com os prédios de nº 30 e 28 da rua Moises Amélio e pelo lado direito em 5 seguimentos de 17,00, 6,60, 6,20, 12,00 e 1,38 confrontando com os prédios de nº 34, 32 fundos e 36 da rua Moises Amélio, não sendo localizado o seu registro geral de imóveis. O imóvel não se encontra cadastrado junto à unicipalidade local. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 26 de junho de 2023.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO FRASSINETTI DE CARVALHO JUNIOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da Comarca de Nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 78.035 de 05/06/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, QUE PODERÃO MANIFESTAR-SE NOS QUINZE DIAS SUBSEQUENTES AO DA PUBLICAÇÃO. Requerente: PAULO FRASSINETTI DE CARVALHO JUNIOR, brasileiro, nascido em 10/04/1973, filho de Paulo Frassinetti de Carvalho e de Maria Nilza de Carvalho, solteiro, servidor público municipal, portador da CNH nº 00306799470, expedida pelo DETRAN/RJ em 28/11/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.736.617-10, convive em união estável com DENISE GEWEHR DE ANDRADE, brasileira, nascida em 22/11/1979, filha de Wolstemberg Gesta Martins de Andrade e de Nelda Luisa Gewehr de Andrade, solteira, fonoaudióloga, portadora da CI nº 11800, expedida pelo CRFA/RJ em 28/07/2006, inscrita no CPF/MF sob o nº 090.924.307-73, conforme Escritura pública de União Estável, lavrada em Notas do Cartório da 10ª Circunscrição da cidade do Rio de Janeiro/RJ, no Livro nº 254, fls. 64, ato nº 62, datada de 11/02/2011, residentes e domiciliados na Rua Jose Bonifácio, nº 458, bloco 01, apto. 408, Todos os Santos, Rio de Janeiro/RJ. IMÓVEL: Terreno e benfeitorias no estado que se encontram e domínio útil de um terreno, foreiro a Municipalidade local, com a área de 143,07m², medindo 5,82 metros de frente para a Rua Moises Amélio, nos fundos medindo 13,66 metros confrontando com o rio Bengalas, do lado direito medindo 26,58, confrontando com os prédios de nº 30 e 28 da rua Moises Amélio e pelo lado direito em 5 seguimentos de 17,00, 6,60, 6,20, 12,00 e 1,38 confrontando com os prédios de nº 34, 32 fundos e 36 da rua Moises Amélio, não sendo localizado o seu registro geral de imóveis. O imóvel não se encontra cadastrado junto à Municipalidade local, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a usucapião em tela; em caso de não manifestação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 26 de junho de 2023.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
5º OFICIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PAMELA ROCELLE DE SOUZA SANTOS**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA ROCELLE DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15861934738, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442288904-1, firmada em 03/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 104149, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE 42 CS 03 LT 29 QD M IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293513. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDILENE DOS SANTOS**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILENE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10783095740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770332362-1, firmada em 10/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 98.607, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANA CARLA 2 BLOCO 22 APTO 502 JARDIM PALMAR NOVA IGUAÇU RJ CEP 26277 475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCUS VINICIUS ROSA DE AZEVEDO, PATRICIA CIPRIANO DOS SANTOS DE AZEV**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS ROSA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09542190743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA CIPRIANO DOS SANTOS DE AZEV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12097878733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552708841-5, firmada em 14/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 87561, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. JOHANN H. PESTALOZZI 0 BL 11 CS 62 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YASMIN DE AMORIM RODRIGUES DIAS, LEONARDO ANDREZA DIAS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YASMIN DE AMORIM RODRIGUES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12386796760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO ANDREZA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12386795799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552313520-6, firmada em 24/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 86.267, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA A - Condomínio Residencial Duo Valverde - Bloco 01 Apto 104 - PALHADA - NOVA IGUACU RJ 26350240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DE OLIVEIRA GAMELEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE OLIVEIRA GAMELEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20078348714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442799037-9, firmada em 14/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2,

na Matrícula nº 111370, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 49 APT0 101 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MYRELLA RHADJA RODRIGUES DOS SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MYRELLA RHADJA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18251603765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442781371-0, firmada em 19/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 110921, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COLORADO 468 LT 28 QD E CS 02 VALVERDE NOVA IGUACU RJ 26290774. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO CESAR DOS SANTOS CORREA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO CESAR DOS SANTOS CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18296275708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442393893-3, firmada em 28/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 104700, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 140 CASA 05 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANIA MANGUEIRA MIRANDA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA MANGUEIRA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94404062753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442159074-3, firmada em 08/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 103940, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 320 CS02 LT32 QD D IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEANE BRUM DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEANE BRUM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09876115774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442040580-2, firmada em 13/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 103928, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 396 CASA03 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANIL DA CONCEICAO TRINDADE

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANIL DA CONCEICAO TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13226785702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441892203-0, firmada em 26/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 89118, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST HUMAITA LT01 QD03 0 AP202 BL36 JARDIM GUANDU NOVA IGUAÇU RJ 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE BALBINA DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE BALBINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34013430843, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441802508-9, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 100.455, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 130 AREA DQD F IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293498. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DA CRUZ OLIVEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DA CRUZ OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12535936712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441768195-0, firmada em 19/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 98701, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 58 APT 202 QD IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EULA PAULA DA COSTA RODRIGUES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EULA PAULA DA COSTA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13307448706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441469097-5, firmada em 15/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 98662, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 45 CASA 2 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293504. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNEY RIBEIRO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNEY RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07700004790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441354502-5, firmada em 28/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 93.704, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTAVIO TEIXEIRA 300 CASA 4 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291371. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAMILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, SHEILA MARCIA DE PAULA OLIVEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HAMILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83168079715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHEILA MARCIA DE PAULA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01326458744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441077963-7, firmada em 09/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 94.476, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SERGIO MARTINS DA MOTA, Nº 900, CASA 01, CIDADE JARDIM CABUÇU, CABUÇU - NOVA IGUAÇU/RJ - CEP 26291362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA, ROBSON TESSOLIANO DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15977473788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON TESSOLIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07542642707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441651289-8, firmada em 06/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 110701, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 206 CASA 01 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDECI MARTINS RAMOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDECI MARTINS RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00619757701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441820598-2, firmada em 14/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 98715, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NADIA 30 CS08 LT03 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291263. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS DOS SANTOS XAVIER

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS DOS SANTOS XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14323908725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770196877-3, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 98446, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 0 AP501 BL14 JARDIM PALMAR NOVA IGUACU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENE CRISTINA DE OLIVEIRA BAPTISTA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENE CRISTINA DE OLIVEIRA BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12389995730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553223270-7, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 87.566, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR JOHANN HEINRICH PESTALOZZI CASA 67 TIPO B CONDOMINIO JARDIM PARADISO XI CABUÇU NOVA IGUACU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX WELLINGTON ALVES DE JESUS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX WELLINGTON ALVES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13238393723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552765704-5, firmada em 26/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na matrícula nº 87.839, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR JOHANN HEINRICH 0 CASA 16 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292337. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSALIA GONCALVES TEIXEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSALIA GONCALVES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02595012711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551979822-0, firmada em 08/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 89.665, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3 LOTE 27 QD 3 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 25211460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA SEGOBIA DE FREITAS F, OSMAIR FERREIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA SEGOBIA DE FREITAS F, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03576096701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OSMAIR FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34091688934, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551527135-0, firmada em 29/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 86.939, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR SERGIO AROUCA 4 JD 04 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26061790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANUELA SILVA DOS SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANUELA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18550337714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442465852-7, firmada em 12/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 107059, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 100 CS 09 LT 33 QD J IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293519. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYENE DO NASCIMENTO LEONARDO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYENE DO NASCIMENTO LEONARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15821118719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442141992-0, firmada em 23/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 103517, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 86 APT 201 LT 09 QD C IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PIERRI VENUTO ALVES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PIERRI VENUTO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16169593717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442129143-6, firmada em 12/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 104065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 94 LT 26 QD E IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293498. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMIRIS ALBUQUERQUE DO AMARAL VIEIRA, RODRIGO DA SILVA VIEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMIRIS ALBUQUERQUE DO AMARAL VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13942130777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO DA SILVA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15043154721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442004392-7, firmada em 26/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 98722, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NADIA 30 CS15 L QD13 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291263. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIS VIRGILIO DE OLIVEIRA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIS VIRGILIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08241730748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441399904-2, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 98750, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 65 CS 01 QD 0 LAGOINHA NOVA IGUAÇU RJ 26296270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE DE SOUZA MARCELLO DOS SANTOS, MAICON VINICIUS DOS SANTOS**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE DE SOUZA

MARCELLO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01199090140, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAICON VINICIUS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09939241747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440107857-5, firmada em 03/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 90.554, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELI 15 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEYVERSON PEREIRA DE ALMEIDA, SILVANIA MARTINS RODRIGUES DE ALMEIDA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEYVERSON PEREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03335482646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANIA MARTINS RODRIGUES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09346421762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552234885-2, firmada em 27/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 87.355, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SERGIO AROUCA 59 JD 08 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON ANGELO SILVA DE ALMEIDA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON ANGELO SILVA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12068798743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441995206-4, firmada em 21/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 103397, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BELCHIOR M GOULART 50 CS 05 LT 10 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291233. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON BERSOT SILVA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON BERSOT SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12027374710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553835503-7, firmada em 07/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 87427, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JOHANN H PESTALOZZI 0 LT09 CS57 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292337. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YGOR LUIZ DE BARROS OLIVEIRA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YGOR LUIZ DE BARROS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12568157720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553617441-8,

firmada em 24/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 87.760, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR SERGIO AROUCA 0 CA 19 LT 14 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRACI SANTANA SANTOS**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRACI SANTANA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34628398704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553223213-8, firmada em 06/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 87.078, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SERGIO AROUCA 0 CASA 01 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR PEREIRA DA COSTA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR PEREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15025671728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442228713-0, firmada em 09/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 104607, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 400 CS 2 LT 30 QD N IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGER BRITO DE ANDRADE

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER BRITO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19080006785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442024635-6, firmada em 20/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 103581, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 110 CS1 LT19 QD D LAGOINHA NOVA IGUAÇU RJ 26296264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO GOMES RIBEIRO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO GOMES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15065048762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441809301-7, firmada em 26/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 98690, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 54 APT 202 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAULO AGUIAR DA SILVA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAULO AGUIAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07954497470, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442518266-6, firmada em 16/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 20759, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 50 LT 06 QD H CS 01 SANTA RITA NOVA IGUAÇU RJ 26050285. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETRÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA AVELINO DA SILVA, JOAQUIM MANOEL DA SILVA

Murilo de Souza Asfora, oficial do 11º Registro de Imóveis de Petrópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA AVELINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70277222753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAQUIM MANOEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58328513749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Imperador, 288 S/L 28, Centro Petrópolis RJ CEP 25620000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551027822-4, firmada em 15/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R34, na Matrícula nº 15.822, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 100 C ROSEIRAL PETROPOLIS RJ 25715180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. Murilo de Souza Asfora, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PETROPOLIS CARTORIO DO 2 OFICIO**

EDITAL -- NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação do Ato Executivo nº 272/2005, de 24/01/2005, emitido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. FAZ SABER aos que o presente EDITAL de NOTIFICAÇÃO, virem ou dele tomarem conhecimento e a quem possa interessar que, pelo presente, ficam notificados os POSSÍVEIS INTERESSADOS -- TITULARES DE DIREITOS REAIS OU POSSESSÓRIOS, BEM COMO SEUS LEGÍTIMOS SUCESSORES, a se pronunciarem no prazo de 15 (quinze dias) contados da publicação do presente, acerca da pretensão de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO POR MEIO EXTRAJUDICIAL, requerido nesta Serventia Registral, e pretendido por PAULO SILAS DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 280.818.627/49, que alega ter posse sobre o imóvel objeto da pretensão, descrito na Matrícula 24.238 deste Cartório do 2º Ofício de Justiça. A não apresentação de IMPUGNAÇÃO por parte dos POSSÍVEIS INTERESSADOS, no prazo mencionado acima, previsto no art. 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, implicará EM ANUÊNCIA quanto ao pedido da usucapião extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos os terceiros interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, mando publicar o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei DADO e passado nesta Cidade e Comarca de Petrópolis, aos 25 de Agosto de 2022. Eu, SONIA MARIA SOARES PEREIRA, matrícula 90/107 -- Tabeliã e Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Petrópolis, o subscrevo; e, Eu Fábio Souza dos Santos -- Substituto da Tabeliã -- Mat. 94/11427 assino.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ **OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEAN ALLISON DE SOUSA SA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN ALLISON DE SOUSA SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03416317440, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441721932-9, firmada em 17/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 15419, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VASSOURAS 60 CASA 01 JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28896010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALVARO ANTONIO REIS, EIDER DE CASTRO REIS

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO ANTONIO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12805793749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EIDER DE CASTRO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03705849700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551080304-5, firmada em 08/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 2390, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALENCA 297 CASA 03 JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA DOS SANTOS CARRILHO

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DOS SANTOS CARRILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03812458705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440356862-8, firmada em 22/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 67.479, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PELOTAS, Nº 168 CASA, ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20715020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 14/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANI DOS SANTOS UGHETTO, SIMONE REGINA LOPES DE CERQUEIRA UGH

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº359339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANI DOS SANTOS UGHETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00131788736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE REGINA LOPES DE CERQUEIRA UGH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04147635725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552617382-8, firmada em 16/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na matrícula nº 63.798, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL BRUCE, nº 158, 1210 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20921030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZILDA OLIVEIRA DE MACEDO

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº365772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZILDA OLIVEIRA DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01674933703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552457548-0, firmada em 27/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na Matrícula nº 64139, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL BRUCE 72 AP505 B3 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO RJ 20291030. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATARINA LUCIA DE MELLO FARIA

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº358927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATARINA LUCIA DE MELLO FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78579511704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440960393-0, firmada em 19/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 30664, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO CRISTOVAO 670 APTO 304 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO RJ 20940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA SANTOS DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10615860737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770732882-2, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV13, na Matrícula nº 259309, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 2000 BL.4 A204 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMON DOS SANTOS LIMA ALCANTARA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON DOS SANTOS LIMA ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05148630728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551983938-5, firmada em 23/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 172.641, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERICLES BRANDÃO,15 CA01 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ CEP 23067-552. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA RODRIGUES DANTAS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA RODRIGUES DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12042435732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770706430-2, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 236975, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA B 92 BL.3 AP504 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **INACIO MAIA FREIXANET, CARLA ANASTACIA DANIEL FREIXANET**

Gustavo Gastalho Moreira, Responsável pelo Expediente do 5º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER que foi prenotada sob número 669766 em 12/05/2023, Escritura de Instituição de Bem de Família de 11/05/2023, no Livro Misto n.º 04, Folhas: 67 e 68, Ato: 33, lavrada no RCPN e Notas do 2º Distrito de Teresópolis, comparecendo como Outorgantes Instituidores: I) INACIO MAIA FREIXANET, brasileiro, maior, oficial da marinha mercante, filho de Jose Freixanet Casademunt e de Gardenia de Lima Maia, nascido em 06/02/1982, portador da carteira de identidade nº 07.284.655-07, expedida pelo SSP/BA em 24/01/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.011.545-04, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens desde 19/06/2015, sob a égide da Lei nº 6.515/77, com a segunda Instituidora, abaixo qualificada. II) CARLA ANASTÁCIA DANIEL FREIXANET, brasileira, maior, advogada, filha de Carlos Alberto Tavares Daniel e de Vanda Iague Rodrigues Daniel, nascida em 24/05/1981, portadora da carteira de identidade nº 11.374.939-4, expedida pelo DETRAN/RJ em 29/06/2015, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.066.817-51, casada com o primeiro Instituidor, ambos residentes e domiciliados à Rua Anita Garibaldi nº 15, apartamento 802, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ. Os referidos Instituidores dizem ser senhores e legítimos possuidores do imóvel mencionado, com a fração de 1/20 do terreno, conforme descrito e caracterizado na Matrícula 63.325, no 5º RGI/RJ, adquirido por compra e venda de Rudolf Louis Hausmann, Julia Klingele, Rudolf Hausmann e Erica Feitosa Hausmann, nos termos da Escritura lavrada em 23/11/2021 do RCPN e Notas do 2º Distrito de Teresópolis/RJ, Lº 04, fls. 26/28, ato 14, registrado neste Cartório, sob o R.10 da citada matrícula (nº 63.325), possuindo inscrição Municipal nº 0340310-2, CL 06530-0 e que o imóvel não é foreiro à municipalidade. Declaram ainda que o imóvel encontra-se livre e desembaraçado de dívidas de qualquer natureza, ônus, encargos judiciais, extrajudiciais, reais, pessoais ou fiscais, hipotecas legais ou convencionais, arresto, sequestro, litispendências e quite com tributos, foros, tarifas, impostos e taxas, bem como desconhecem a tramitação de ações reais e pessoais reipersecutórias em seus nomes ou relativas ao imóvel até a presente data, e que para efeitos fiscais dão ao imóvel objeto da presente, o valor de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais). Os Instituidores, conforme o novo Código Civil - artigos 1711 e seguintes do Código Civil e demais regras estabelecidas em Lei especial, resolveu como resolvido têm, pela presente escritura e nos melhores termos de direito e sob as penas da Lei, instituir como BEM DE FAMÍLIA, o imóvel objeto da mesma. Ao registro dessa Instituição, de acordo com o artº. 260 e seguintes da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, alguém que se julgar prejudicado poderá reclamar por escrito, perante o Oficial de Registro, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do presente edital.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADALBERTO MOREIRA BARBOZA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 878954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADALBERTO MOREIRA BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84948256749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440283056-6, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 223190, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IGUABA GRANDE Nº 445 APT 207 BLOCO 03 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DOS SANTOS SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº880047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06994807797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440873892-9, firmada em 26/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 240.431, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 78 BL1 AP1203 PAVUNA RIO DE JANEIRO/ RJ CEP21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA LOURENCO ROSA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº877390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA LOURENCO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14122517702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770600538-8,

firmada em 29/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 253479, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1689, APTº 101 DO BLOCO 14, ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA ERMELINDA VIEGAS, LUCIA DE FÁTIMA VIEGAS**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2º, 3º e 4º da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de INTENDENTE I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade na Rua Visconde de Pirajá, nº 207, LOJA 307, Ipanema, CEP nº 22.410-001, inscrita no CNPJ sob o nº 11.681.450/0001-03, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 38.506, onde existiram os prédios 1251, 1253 e 1255, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o nº 876576 às fls. 44 do Lº 1-EB vem NOTIFICAR as Sras. MARIA ERMELINDA VIEGAS e LUCIA DE FÁTIMA VIEGAS, com endereço na Rua Monclaro Mena Barreto, nº 17 -- Vila Valqueire -- CEP 21.330-410, nesta cidade, na qualidade de confrontante dos fundos do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.Sªs., para que se dirijam a esta Serventia do 8º Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, nº 91 -- 3º andar -- Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2ª publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EMMA MARIE ANTONIETTE GHEKIERE**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2º, 3º e 4º da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de INTENDENTE I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade na Rua Visconde de Pirajá, nº 207, LOJA 307, Ipanema, CEP nº 22.410-001, inscrita no CNPJ sob o nº 11.681.450/0001-03, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 38.506, onde existiram os prédios 1251, 1253 e 1255, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o nº 876576 às fls. 44 do Lº 1-EB vem NOTIFICAR a Sra. EMMA MARIE ANTONIETTE GHEKIERE, com endereço na Estrada Intendente Magalhães, Lote 14M do PAL 1895 -- Vila Valqueire -- CEP 21.330-790, nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado esquerdo do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.Sªs., para que se dirijam a esta Serventia do 8º Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, nº 91 -- 3º andar -- Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2ª publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AMERICO DUARTE DA CRUZ

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2º, 3º e 4º da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de INTENDENTE I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade na Rua Visconde de Pirajá, nº 207, LOJA 307, Ipanema, CEP nº 22.410-001, inscrita no CNPJ sob o nº 11.681.450/0001-03, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 38.506, onde existiram os prédios 1251, 1253 e 1255, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o nº 876576 às fls. 44 do Lº 1-EB vem NOTIFICAR o Sr. AMÉRICO DUARTE DA CRUZ, com endereço na Estrada Intendente Magalhães, Lote 14M do PAL 1895 -- Vila Valqueire -- CEP 21.330-790, nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado esquerdo do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.Sªs., para que se dirijam a esta Serventia do 8º Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, nº 91 -- 3º andar -- Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2ª publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO POCAS DA CUNHA, ANNA PAULA FERRAZ BARBOSA POCAS DA CUNHA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº2126908 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUGUSTO POCAS DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07005086783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANNA PAULA FERRAZ BARBOSA POCAS DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03771287758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 654713-3, firmada em 16/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Contrato de Alienação Fiduciária nº 654713 - 3, datado de 16/11/2011, registrado no R.11 da matrícula nº 345.279, a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento nº 605 do Bloco 03, do prédio situado na Estrada Santa Efigênia, nº 101, na Freguesia de Jacarepaguá, com direito a 01 vaga de garagem, no Distrito, Município e Comarca do Rio de Janeiro. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA CUNHA DOS SANTOS, ANTONIO GUALBERTO DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2108869 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA CUNHA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00073629782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO GUALBERTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20124309615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440869434-6, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 347892, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EIXO METROPOLITANO ESTE-OESTE 1515 AP 905 BL4 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22775033. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO MARCELO VIEIRA SOUTO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2118021-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO MARCELO VIEIRA SOUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61192600720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441822300-1, firmada em 26/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 246153, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CRISTINA CESAR 155 BL 1 APT0 404 FREGUESIA (JA RIO DE JANEIRO RJ 22763145. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO AMORIM DOS SANTOS, ANA ROSA TAVARES LYRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BARI SECURITIZADORA S.A, prenotado sob nº2108481-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO AMORIM DOS SANTOS, inscrito(a) no

CPF/MF sob o nº 09397367722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA ROSA TAVARES LYRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11139639722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 007405-5-5, firmada em 11/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Alienação averbada no R-9 da matrícula sob o nº 395378, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA Florianópolis, nº 1296, APT0 101, BLOCO 2, Bairro Praça Seca, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21321-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE DE BRITTO BORBA HENRIQUE, ANDRE LUIZ DE PINHO FIGUEIREDO HENRIQUE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2119985-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE DE BRITTO BORBA HENRIQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05501542722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIZ DE PINHO FIGUEIREDO HENRIQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06957270793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551053091-8, firmada em 30/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 359.425, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA SOCA 400 BL3 AP402 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22723420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO ANTONIO DA SILVA VIEIRA NOVO, THAISA FERREIRA ALVES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2124675 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ANTONIO DA SILVA VIEIRA NOVO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10530806703, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, THAISA FERREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13608234764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553340334-3, firmada em 20/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 414537, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Rodrigues Caldas nº 1700 apto.101 do bloco 02 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22713373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA CECILIA EMILIO ELOI, ELIAS ELOI BRAGA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2120894 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA CECILIA EMILIO ELOI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04668509647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIAS ELOI BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03519018683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552696785-7, firmada em 24/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula nº 363966, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RODRIGUES CALDAS 2055 BL 07 AP304 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22713374. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DE SOUZA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2123572 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08877744740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441534109-5, firmada em 19/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 310559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO TELES 478 BL 1 AP 602 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21320120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA APARECIDA COSTA PEREIRA, ALISSON CAMPOS RAPOSO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2117095- E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA APARECIDA COSTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97281980787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALISSON CAMPOS RAPOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06026358889, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 130725000008-5, firmada em 25/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 290.791, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 3 (PA.46342) 3 BL 8 AP 905 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22775000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MENEZES GUIMARÃES, JOSENILDA MELO FIGUEIREDO GUIMARÃES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2119764-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO MENEZES GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01241628785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSENILDA MELO FIGUEIREDO GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04260054732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013361610-3, firmada em 27/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 396.561 / R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Benvindo de Novaes, nº 2800, apartamento 810, bloco 4, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22795-712. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DA COSTA HALL, FERNANDA PORTO HALL

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2127852-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DA COSTA HALL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07920513782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA PORTO HALL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09532189700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3090068641-0, firmada em 30/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 430986 / Registro de Imóveis do Rio de Janeiro R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida das Americas, nº 19050, Apto nº 602, Bloco nº 1, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ CEP: 22790-704. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DENSON GOMES PEREIRA, CRISTIANE BRANDAO VERAS GOMES

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº369731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DENSON GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03446532773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE BRANDAO VERAS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05430154750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440981647-8, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 49359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PETROCOCHINO 81 APT 102 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20551255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DA SILVA GONÇALVES**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº369603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DA SILVA GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40377270725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12110588-9, firmada em 16/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5692 - Registro da alienação fiduciária R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Souza Franco nº 435 (antigo 95 e antes 35), apto. nº 202, Bairro Andaraí, Rio de Janeiro, CEP 20551-125.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DOS SANTOS PERES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DOS SANTOS PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11766408796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770129007-6,

firmada em 19/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 2038, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURITIBA 790 BL03 AP107 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21730240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIARA SANTOS BANDEIRA, WALACE FERREIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante NAIARA SANTOS BANDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15605726714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALACE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13970727766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442070426-5, firmada em 18/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 27388, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZAMBIA 21 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21850510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARACELLI SILVA DE LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARACELLI SILVA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08791189705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771033478-1, firmada em 29/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 42337, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.4 AP303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA VENANCIO DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA VENANCIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09629719797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770931685-6, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42470, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.6 AP404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA CRISTINA OLIVEIRA DO N COUTINH, PAULO JOSE DE SOUZA COUTINHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA CRISTINA OLIVEIRA DO N COUTINH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11661346790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO JOSE DE SOUZA COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09248139701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770879212-3, firmada em 13/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 34356, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA 0 BL.10 A402 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAMIRES ANTUNES CAVALHEIRO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIRES ANTUNES CAVALHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13769885775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770876472-3, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 42485, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.6 AP507 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN AUGUSTO BRAND PINHEIRO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN AUGUSTO BRAND PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12337091783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770612758-0, firmada em 11/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 34357, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA 0 BL.10 A403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO MACHADO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13064988727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770288657-6, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 20354, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO A (CORONEL) 320 BL1 AP102 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO RODRIGUES DE SIQUEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO RODRIGUES DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12020170701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770243659-7, firmada em 24/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV16, na Matrícula nº 8032, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO 1005 AP305 BL10 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA CRISTINA BAHIA DA ROSA SANTO, MAURICIO SANTOS JUNIOR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA CRISTINA BAHIA DA ROSA SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15229624760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURICIO SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11083974769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553570150-3, firmada em 21/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 1.724, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO MELO 442 AP304 BL7 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA TATIANA DE SOUZA FERREIRA, WASHINGTON SOARES FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA TATIANA DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09634358764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WASHINGTON SOARES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07955695720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553076177-0, firmada em 30/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 219.719, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSUE DE BARROS 99 BL 05 APT 407 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DE SOUZA TORQUATO, DEBORA FELIX DOS SANTOS TORQUATO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DE SOUZA TORQUATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10270149767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA FELIX DOS SANTOS TORQUATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10188485767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552981687-6, firmada em 27/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 220026, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR DALTRO SANTOS 445 AP 101 BL 7 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN AMARAL ADAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN AMARAL ADAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17380525751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442550137-0, firmada em 02/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 50080, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CM EDUARDO ALM MAGALHAES 215 APT0 312 BLOCO 06 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONI ALVES DE AGUIAR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONI ALVES DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09507410783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442435514-1, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44318, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDUARDO DE A MAGALHAES 215 APTO 101 BLOCO 01 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO SILVA DE FARIAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO SILVA DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05477305789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441494871-0, firmada em 29/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 94600, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEVERINO F D COSTA 108 BLOCO 3 AP 501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA SANTANA DOS REIS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA SANTANA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12461187770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441389102-2, firmada em 30/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 49870, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO MELO 485 BL 15, AP 403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DAMIS DA SILVA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DAMIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02652622757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441637399-5, firmada em 28/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 41741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELA MARIA 104 BRASILANDIA SAO GONCALO RJ 24465450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN DA SILVA NOGUEIRA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN DA SILVA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13286098710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441641545-9, firmada em 14/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R:0, na Matrícula nº 41346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ DA SILVEIRA MACEDO 369 CASA 03 GRADIM SAO GONCALO RJ 24431310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS XAVIER MENDES SANTOS ARAUJO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS XAVIER MENDES SANTOS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19071865738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441833839-9, firmada em 14/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 33887, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR RAUL PENIDO 142 APT 404 BRASILANDIA SAO GONCALO RJ 24465410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUCIA DA CONCEICAO SOARES, JULIO CESAR SOARES CARRILHO CAMPOS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUCIA DA CONCEICAO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05827550779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO CESAR SOARES CARRILHO CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16148634740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440211855-4, firmada em 29/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 37952, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV OLIVEIRA MARTINS 47 CS1 PITA SAO GONCALO RJ 44412190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DOS SANTOS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14725577782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441829219-4, firmada em 07/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 11543, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV MARIA DA CONCEICAO 36 PORTO NOVO SAO GONCALO RJ 24431620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO RABELLO DA SILVA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO RABELLO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08265456700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440834771-9, firmada em 09/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 39881, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV MANOEL MERENDEZ 378 C1 AP 201 PORTO VELHO SAO GONCALO RJ 24426450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DE MENEZES PEREIRA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DE MENEZES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01877516767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440648249-0, firmada em 23/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 , na matrícula nº 38.870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PASSO FUNDO 169 PORTO DA PEDRA SAO GONCALO RJ 24436440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALDECI LEMOS DE BRITO, MAICA LEMOS CALDAS DE BRITO**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALDECI LEMOS DE BRITO e MAICA LEMOS CALDAS DE BRITO , no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 164.532 de 12-02-2020, ALDECI LEMOS DE BRITO, brasileiro, casado, operador de processo industrial, portador do registro geral de nº. 10.824.228-0 expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 074.878.437-10 e MAICA LEMOS CALDAS DE BRITO, brasileira, casada, assistente administrativa, portadora do registro civil de nº 13.349.405-4 expedido pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 102.585.347-45 residentes e domiciliados na Alameda Assunção s/n Lote 07 Quadra 35 nº 112 no "Loteamento Nova América" no bairro Rio do Ouro, na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP.: 24.752-370, representados pela advogada Dra. LAÍS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 210.627, expedida em 10-02-2017 com endereço profissional na Av. Presidente Kennedy nº 735 Bloco I Sala 701 bairro Estrela do Norte na cidade de São Gonçalo --RJ. Procuração com firma reconhecida em 29-11-2019, no Cartório do 2º Distrito RCPN da cidade de São Gonçalo. Solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1242 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Rio do Ouro, neste município, na Alameda Assunção s/n Lote 07 Quadra 35 nº 112 no "Loteamento Nova América, na cidade de São Gonçalo -- RJ. O imóvel medindo em sua área total 900.00m2, conforme descrição na planta arquitetônica do referido imóvel e na certidão de ônus reais sob a transcrição de nº 1.188 no LV 3/a fls.161. O imóvel foi adquirido da Sociedade Comercial de Urbanização Ltda em 19-04-1975 conforme documentação juntada ao requerimento, pelo seu genitor conforme documentação juntada ao requerimento (fls.25/26;124/135; 162/1755). Tendo sido lavrada a ata notarial em 17/12-2019 no cartório do 4º Ofício de São Gonçalo (fls.137/139), presentes os requerentes, a advogada e testemunhas qualificadas na ata. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Responsável pelo expediente portaria nº 1401/2022, matrícula 90/5 e RAFAEL JORGE DE AGUIAR substituto matrícula 94/15044- Endereço: Rua: Antonio Alves nº 99 lojas 23/24/25 Alcântara São Gonçalo -RJ. TEL.(21) 2601.3787.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARMEN LUCIA DO NASCIMENTO LONGO**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARMEN LUCIA NASCIMENTO LONGO, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 170.079 de 06-07-2021, CARMEN LUCIA NASCIEMTNO LONGO, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do registro geral de nº. 05.316.635-1 expedida pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 052.532.947-16, residente e domiciliada na Rua: Ricardo Lorena s/n Lote 10-F, no bairro Almerinda, na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP.: 24.742-020, representada pela advogada Dra. LAÍS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 210.627, expedida em 10-02-2017 com endereço profissional na Av. Presidente Kennedy nº 735 Bloco I Sala 701 bairro Estrela do Norte na cidade de São Gonçalo --RJ. Procuração com firma reconhecida em 01-11-2022, no Cartório do 4º Ofício da cidade de São Gonçalo. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1242 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Almerinda, neste município, na Rua: Ricardo Lorena s/n Lote

10-F, na cidade de São Gonçalo -- RJ. O imóvel medindo em sua área total 355,00m², conforme descrição na planta arquitetônica do referido imóvel e na certidão de ônus reais sob a transcrição de nº27.578 Livro 3/AF, fls.200. O imóvel foi adquirido através por doação no processo de divórcio com o seu ex marido, em 30-09-1997, sendo responsável por todos os impostos pertencente ao imóvel., conforme documentos juntados ao requerimento. Tendo sido lavrada a ata notarial em 05-07-2021 no cartório do 4º Ofício de São Gonçalo (fls.114/116-140/142) presentes a requerente, a advogada e testemunhas qualificadas na ata. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Responsável pelo expediente portaria nº 1401/2022, matrícula 90/5 e RAFAEL JORGE DE AGUIAR substituto matrícula 94/15044- Endereço: Rua: Antonio Alves nº 99 lojas 23/24/25 Alcântara São Gonçalo -RJ. TEL.(21) 2601.3787.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE DA ROSA CASTRO, JANE DOS SANTOS MONTEIRO CASTRO**

Serviço Registral Imobiliário da Comarca de São Gonçalo/RJ, Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis da 4ª circunscrição da cidade de São Gonçalo/RJ, na forma da Lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelos usucapientes: (1) CARLOS HENRIQUE DA ROSA CASTRO, brasileiro, despachante público estadual, nascido em 02/03/1962, natural de Niterói/RJ, filho de Aroldo Leite de Castro e Ilma da Rosa Castro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00330219465, expedida pelo DETRAN/RJ em 13/07/2018, (contendo o RG nº 058334541, IFP/RJ), e do CPF nº 785.737.267-68, endereço eletrônico: henrique37castro@gmail.com, telefone: (21) 97024-0613, casado com a segunda notificante desde 11/07/1987 pelo regime da comunhão parcial de bens; (2) JANE DOS SANTOS MONTEIRO CASTRO, brasileira, professora, nascida em 04/10/1962, natural de Niterói/RJ, filha de Onofre Guedes Monteiro Filho e Aridina dos Santos Monteiro, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03191660223, expedida pelo DETRAN/RJ em 08/07/2019, (contendo o RG nº 053811931, IFP/RJ), e do CPF nº 819.303.567-49, endereço eletrônico: janecmonteiro2015@gmail.com, telefone: (21) 99505-3631, casada com o primeiro notificante desde 11/07/1987 pelo regime da comunhão parcial de bens (conforme certidão de casamento expedida pelo RCPN da 2ª Zona Judiciária de Niterói/RJ, livro BAUX-19, folha 133, termo 4872), residentes e domiciliados na Rua Iracema de Alencar, nº 04, e/ou 220 e/ou sítio 4, Maria Paula, São Gonçalo/RJ, ambos acompanhados e assistidos pelo advogado HENRIQUE DA SILVA PEREIRA EDUARDO, brasileiro, nascido em 21/08/1986, divorciado, que declarou estar regularmente inscrito na OAB-RJ sob o nº 159109, expedida em 18/08/2009, e no CPF nº 115.029.147-86, endereço eletrônico: hseduardo21@gmail.com, com escritório na Rua Visconde de Abaeté, nº 41, apartamento 202, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, pedido de REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, do seguintes imóvel: Rua Iracema de Alencar, nº 4, e/ou 220 e/ou sítio 4, edificado na área S2A1, localizado em zona urbana, no bairro Maria Paula, do 2º Distrito da cidade de São Gonçalo/RJ, inscrito na municipalidade sob o nº 533258-000, contendo a área total de 4.368,37m², onde existe um imóvel erigido e edificado de nº 04 com um pavimento e um anexo, uma área construída de 386,05m². O lote de terreno se encontra dentro dos seguintes limites e confrontações: 22,20m de frente para a Rua Iracema de Alencar, 62,50m nos fundos confrontando com a área remanescente da área S2, por 103,30m do lado direito, em 3 alinhamentos, o 1º medindo 15,30m, o 2º medindo 11,50m e o 3º medindo 76,50m, sendo que o 1º alinhamento confronta com a possuidora Janete de Oliveira, os 2º e o 3º alinhamentos confrontam parte com as possuidoras Janete de Oliveira e Jorgina de Souza Gomes e 112,20 do lado esquerdo, em 3 alinhamentos, o 1º medindo 35,50m, o 2º medindo 27,40m e o 3º medindo 49,30m, sendo que o 1º alinhamento confronta com quem de direito, os 2º e 3º alinhamentos confrontam com o possuidor Jorge Agapito da Silva, objeto da matrícula 5247, deste Cartório 6º Ofício de São Gonçalo/RJ, constando titulares dos direitos reais do imóvel acima qualificado: URBA PLANEJAMENTO E URBANISMO S.A e CERÂMICA MARIA PAULA LTDA, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 29.810 de Usucapião Extrajudicial, em 20/09/2021. Os requerentes afirmam que tem a posse mansa e pacífica do imóvel desde 1990. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o

expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Gonçalo, 21 de junho de 2023

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS HENRIQUE DA ROSA CASTRO, JANE DOS SANTOS MONTEIRO CASTRO**

Serviço Registral Imobiliário da Comarca de São Gonçalo/RJ, Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis da 4ª circunscrição da cidade de São Gonçalo/RJ, na forma da Lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelos usucapientes: (1) CARLOS HENRIQUE DA ROSA CASTRO, brasileiro, despachante público estadual, nascido em 02/03/1962, natural de Niterói/RJ, filho de Aroldo Leite de Castro e Ilma da Rosa Castro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00330219465, expedida pelo DETRAN/RJ em 13/07/2018, (contendo o RG nº 058334541, IFP/RJ), e do CPF nº 785.737.267-68, endereço eletrônico: henrique37castro@gmail.com, telefone: (21) 97024-0613, casado com a segunda notificante desde 11/07/1987 pelo regime da comunhão parcial de bens; (2) JANE DOS SANTOS MONTEIRO CASTRO, brasileira, professora, nascida em 04/10/1962, natural de Niterói/RJ, filha de Onofre Guedes Monteiro Filho e Aridina dos Santos Monteiro, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03191660223, expedida pelo DETRAN/RJ em 08/07/2019, (contendo o RG nº 053811931, IFP/RJ), e do CPF nº 819.303.567-49, endereço eletrônico: janecmonteiro2015@gmail.com, telefone: (21) 99505-3631, casada com o primeiro notificante desde 11/07/1987 pelo regime da comunhão parcial de bens (conforme certidão de casamento expedida pelo RCPN da 2ª Zona Judiciária de Niterói/RJ, livro BAUX-19, folha 133, termo 4872), residentes e domiciliados na Rua Iracema de Alencar, nº 04, e/ou 220 e/ou sítio 4, Maria Paula, São Gonçalo/RJ, ambos acompanhados e assistidos pelo advogado HENRIQUE DA SILVA PEREIRA EDUARDO, brasileiro, nascido em 21/08/1986, divorciado, que declarou estar regularmente inscrito na OAB-RJ sob o nº 159109, expedida em 18/08/2009, e no CPF nº 115.029.147-86, endereço eletrônico: hseduardo21@gmail.com, com escritório na Rua Visconde de Abaeté, nº 41, apartamento 202, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, pedido de REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, do seguintes imóvel: Rua Iracema de Alencar, nº 4, e/ou 220 e/ou sítio 4, edificado na área S2A1, localizado em zona urbana, no bairro Maria Paula, do 2º Distrito da cidade de São Gonçalo/RJ, inscrito na municipalidade sob o nº 533258-000, contendo a área total de 4.368,37m², onde existe um imóvel erigido e edificado de nº 04 com um pavimento e um anexo, uma área construída de 386,05m². O lote de terreno se encontra dentro dos seguintes limites e confrontações: 22,20m de frente para a Rua Iracema de Alencar, 62,50m nos fundos confrontando com a área remanescente da área S2, por 103,30m do lado direito, em 3 alinhamentos, o 1º medindo 15,30m, o 2º medindo 11,50m e o 3º medindo 76,50m, sendo que o 1º alinhamento confronta com a possuidora Janete de Oliveira, os 2º e o 3º alinhamentos confrontam parte com as possuidoras Janete de Oliveira e Jorgina de Souza Gomes e 112,20 do lado esquerdo, em 3 alinhamentos, o 1º medindo 35,50m, o 2º medindo 27,40m e o 3º medindo 49,30m, sendo que o 1º alinhamento confronta com quem de direito, os 2º e 3º alinhamentos confrontam com o possuidor Jorge Agapito da Silva, objeto da matrícula 5247, deste Cartório 6º Ofício de São Gonçalo/RJ, constando titulares dos direitos reais do imóvel acima qualificado: URBA PLANEJAMENTO E URBANISMO S.A e CERÂMICA MARIA PAULA LTDA, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 29.810 de Usucapião Extrajudicial, em 20/09/2021. Os requerentes afirmam que tem a posse mansa e pacífica do imóvel desde 1990. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Gonçalo, 21 de junho de 2023

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LINDEMBERG DE MORAES ALMEIDA**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti,

atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINDEMBERG DE MORAES ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11377676773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801907001168-5, firmada em 01/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 14.798, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALAGOAS Nº 229 FUNDOS, CENTRO, SAO JOAO DE MERITI /RJ CEP: 25515530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON PASSOS ARAUJO, ALDA HELENA GONZAGA DOS SANTOS ARAUJO

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMILSON PASSOS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72461578753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALDA HELENA GONZAGA DOS SANTOS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79014933720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552774291-5, firmada em 13/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 , na matrícula nº 14.519, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL MOTA 56 LT 4 QD B C DA ROCHA SAO JOAO DE MER RJ 25550620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYANE CRISTINA PEREIRA MAGALHAES

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43.763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYANE CRISTINA PEREIRA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11187432709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441729926-8, firmada em 04/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17364, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTIMONIO 395 SOBRADO LOTE 12 QD 38 PARQUE ALIAN SAO JOAO DE MER RJ 25550350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TANGUA/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE TANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDAIR RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, GABRIEL SANTOS DA COSTA**

Douglas Oliveira Fontes, oficial do Ofício de Justiça de Tangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDAIR RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14556956706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL SANTOS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17467510705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Luiz de Figueiredo, 53, Centro Tangua RJ CEP 24890000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770777709-0, firmada em 20/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 2215, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA 32 QD20 LT3 0 CASA 08 BANDEIRANTES TANGUA RJ 24890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tangua-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICIMAR DE MENEZES GENEROSO**

Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, oficial do 1º Ofício de Justiça de Teresópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEICIMAR DE MENEZES GENEROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99128772687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Balthazar da Silveira, 78, Teresópolis RJ Várzea Teresópolis RJ CEP 25953-190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440285458-9, firmada em 03/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na matrícula nº 17.701, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PONTEVEDRA 93 CARLOS GUINLE TERESÓPOLIS RJ 25959160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresópolis-RJ. Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON GONCALVES DA SILVA**

Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, oficial do 1º Ofício de Justiça de Teresópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10153163798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Balthazar da Silveira, 78, Teresópolis RJ Várzea Teresópolis RJ CEP 25953-190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441702367-0, firmada em 11/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 24329, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAGUARIPE 1305 CASA 03 ARARAS TERESÓPOLIS RJ 25957005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresópolis-RJ. Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA APARECIDA DE SOUZA COSTA, RODRIGO FERNANDES EMERICH DE PAULA

Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA APARECIDA DE SOUZA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07482384766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO FERNANDES EMERICH DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04640094728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553879700-7, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 1060, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARACAJU 91 QC L13 STO AGOSTINHO VOLTA REDONDA RJ 27210340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANELINO DA SILVA CORDEIRO, ALESSANDRA SOUZA DE MOURA CORDEIRO

EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, FAZ SABER quanto o presente virem que, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei n.º 6.015/73, noticiamos que foi apresentado a este Serviço Registral do 1º Ofício de Volta Redonda pedido de reconhecimento da aquisição do imóvel adiante descrito e caracterizado por intermédio da usucapião, em sua modalidade extraordinária, o qual foi protocolado sob o n.º 140493, em 22/05/2023. O pedido foi formulado por ANELINO DA SILVA CORDEIRO, brasileiro, empresário, nascido em 30/05/1942, portador do RG n.º 80.605.422-7, expedido pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 107.138.677-87, filho de Joaquim da Silva Cordeiro e Alzira Alves, não sendo titular de endereço eletrônico, e sua mulher ALESSANDRA SOUZA DE MOURA CORDEIRO, brasileira, empresária, nascida em 31/08/1974, portadora do RG n.º 09.549.539-6, expedido pelo DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 021.276.177-38, filha de Célio Geraldo de Moura e de Maria Auxiliadora de Souza Moura, titular do endereço eletrônico: deco.planalto@yahoo.com.br, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, consoante certidão de casamento expedida pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Ofício de Volta Redonda/RJ, residentes e domiciliados à Rua São Gabriel, n.º 282, bairro Niterói, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, Cep n.º 27.283-230, tendo por objeto o imóvel assim descrito e caracterizado: "Loja n.º 369, situada à Av. 17 de Julho, bairro Aterrado, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, edificada no Lote n.º 78, situado à Av. 17 de Julho, bairro Aterrado, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, inscrita na municipalidade sob o n.º 1.085.0016.001.7, com as seguintes medidas,

características e confrontações: "mede 12,00m de largura, na frente e nos fundos; mede 30,00m, ambos os lados, confinando, pela frente com dita Avenida, pelos fundos com o Lote n.º 33, por um lado com o Lote n.º 79, ambos de quem de direito e, por outro lado, com o Lote n.º 77. Foram edificadas 02 (duas) construções no imóvel, a saber: (i) a primeira, de n.º 371, com área de 132,00m²; e (ii) a segunda, de n.º 369, com área de 360,00m². Área total de 360,00m². A fração ideal de terreno da Loja n.º 369 corresponde a 0,74". A pretensão de usucapião recai sobre a Loja n.º 369. Almeja o reconhecimento da aquisição do direito real de propriedade por intermédio da usucapião através da espécie ORDINÁRIA, expressamente prevista no art. 1.242, do Código Civil de 2002, tendo ingressado na posse do imóvel no ano de 2008. Figuram como titulares do direito real de propriedade: André de Monlevade. O titular do direito real de propriedade é falecido, tendo sido o bem levado a inventário e sido destinado, na partilha, ao herdeiro Ricardo de Monlevade (autos n.º 1995.546.006447-3, 2ª Vara Cível de Volta Redonda/RJ), igualmente já falecido. Confrontantes: A partir da leitura da certidão da matrícula do imóvel usucapiendo, identificam-se os seguintes confrontantes do Lote n.º 78, sobre o qual se encontram edificadas as construções: (i) Frente: via pública, Av. 17 de Julho; (ii) Fundos: Lote n.º 33, cujo titular do direito real de propriedade é Joaquim de Aquino Ramos, consoante certidão da transcrição n.º 5454 -- Livro 3-E, fl. 43 -, expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Volta Redonda/RJ; (iii) Esquerda: Lote n.º 77, cujo titular do direito real de propriedade é Maria Archipeva de Almeida, consoante certidão da matrícula n.º 30604, expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Volta Redonda/RJ; (iv) Direita: Lote n.º 79, cujo titular do direito real de propriedade é o próprio requerente, Anelino da Silva Cordeiro, consoante certidão da matrícula n.º 2524, expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Volta Redonda/RJ. Informamos que eventual oposição deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, conforme estabelece o art. 216-A, §4º, da Lei n.º 6.015/73. Para que não seja alegada a ignorância e sejam apresentadas impugnações ao registro por parte daqueles que se julgarem prejudicados, é passado o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, uma única vez, tudo nos termos da Lei n.º 6.015/73 e dos Provimentos n.º 23/2016-CGJ/RJ e 65, do Conselho Nacional de Justiça. Volta Redonda, 26 de junho de 2023. EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/130.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NIVIA CRISTINA BARBIER PENNA SOARES, MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA SOARES**

EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, FAZ SABER quanto o presente virem que, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei n.º 6.015/73, noticiamos que foi apresentado a este Serviço Registral do 1º Ofício de Volta Redonda pedido de reconhecimento da aquisição do imóvel adiante descrito e caracterizado por intermédio da usucapião, em sua modalidade extraordinária, o qual foi protocolado sob o n.º 140380, em 12/05/2023. O pedido foi formulado por NIVIA CRISTINA BARBIER PENNA SOARES, brasileira, nascida em 08/10/1974, filha de Maurílio de Oliveira Penna, contadora, portadora da CI n.º 10.118.668-2, expedida pelo Detran/RJ, em 26/10/2010, inscrita no CPF sob o n.º 033.057.997-57, e seu marido MÁRCIO LUIZ DE OLIVEIRA SOARES, brasileiro, nascido em 10/06/1972, filho de Ovídio Luiz Soares e de Maria Madalena de Oliveira Soares, inspetor de equipamentos, portador do RG n.º 09.142.253-5, expedido pelo Detran/RJ, em 07/11/2010, inscrito no CPF sob o n.º 007.450.757-54, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Sebastião Bento Pereira, n.º 212, bairro Brasilândia, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, tendo por objeto o imóvel assim descrito e caracterizado: "Lote de terra n.º 311, situado à Rua 608 (atual Rua Argentina), loteamento Santa Luzia, bairro Vila Americana, zona urbana e não foreira, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, inscrito na municipalidade sob o n.º 6.021.0017.000-0, registrado no Livro Auxiliar n.º 08, fl. 480, sob o n.º 34, Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Volta Redonda/RJ, com as seguintes medidas, características e confrontações: "mede 10,00m de frente para a Rua 608 (atual Rua Argentina); nos fundos, mede 10,00m, confrontando com os Lotes n.º 329 e 330; à direita, mede 27,00m, confrontando com o Lote n.º 312; à esquerda, mede 27,00m, confrontando com o Lote n.º 310. Área total de 270,00m²". Almeja o reconhecimento da aquisição do direito real de propriedade por intermédio da usucapião através da espécie EXTRAORDINÁRIA, expressamente prevista no art. 1.238, do Código Civil de 2002, tendo ingressado na posse do imóvel no dia 08/09/2006. Figuram como titulares do direito real de

propriedade: (i) José Moreira Peixoto e sua mulher Anita Pacheco Moreira; e (ii) Camilo Pereira Filho e sua mulher Terezinha Barra Pereira. Confrontantes: A partir da leitura da matrícula do imóvel usucapiendo, identificam-se os seguintes imóveis confrontantes: (i) Frente: via pública, Rua 608 (atual Rua Argentina); (ii) Fundos: Lotes n.º 329 e 330, cujos titulares do direito real de propriedade são, respectivamente: (ii.i) Lote n.º 329, matrícula n.º 29.839, Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Volta Redonda/RJ: Rosângela Dias da Silva (CPF n.º 469.318.997-91), Roberto Dias da Silva (CPF n.º 842.898.997-49), Rosane Dias da Silva (CPF n.º 711.344.507-10) e Rodney Dias da Silva (CPF n.º 678.750.847-68); e (ii.ii) Lote n.º 330, Livro 3-F, fls. 275, n.º de ordem 7454, Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Volta Redonda/RJ: Nilton Silva; (iii) Direita: Lote n.º 312, Livro Auxiliar n.º 08, fls. 480, sob o n.º 34, Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Volta Redonda/RJ, cujo titular do direito real de propriedade é José Moreira Peixoto, sua mulher Anita Pacheco Moreira, Camilo Pereira Filho e sua mulher Terezinha Barra Pereira; (iv) Esquerda: Lote n.º 310 -- Livro 3-C, fls. 210, n.º de ordem 3815, Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Volta Redonda/RJ. Informamos que eventual oposição deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, conforme estabelece o art. 216-A, §4º, da Lei n.º 6.015/73. Para que não seja alegada a ignorância e sejam apresentadas impugnações ao registro por parte daqueles que se julgarem prejudicados, é passado o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, uma única vez, tudo nos termos da Lei n.º 6.015/73 e dos Provimentos n.º 23/2016-CGJ/RJ e 65, do Conselho Nacional de Justiça. Volta Redonda, 26 de junho de 2023. EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/130.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO GABRIEL PASSOS DOS SANTOS

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO GABRIEL PASSOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60162018045, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getúlio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442695651-7, firmada em 29/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 76709, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CENTO E CINQUENTA 309 APARTAMENTO 204 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94856420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.430,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO LEONARDO NUNES BARBOSA, THAIS SILVEIRA VELOZO

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO LEONARDO NUNES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02750097002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS SILVEIRA VELOZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03507218070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441276479-3, firmada em 08/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 69.222, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E SEIS 267 CASA 01 UMBU ALVORADA RS 94832080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 1.991,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE BICA JARDIM

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE BICA JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00720987083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441285693-2, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R25, na Matrícula nº 25920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BEIJA-FLORES 558 CASA 00 ALGARVE ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 14.248,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARROIO GRANDE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA, MARI ISABEL BIRKHANN DA SILVA**

CRISTYAN MARCEL CORRÊA XAVIER, Registrador Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, atendendo à solicitação da Caixa Econômica Federal, na forma do § 4º do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, INTIMA ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 581.865.900-30, e MARI ISABEL BIRKHANN DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 979.687.900-00, que constam acharem-se em local incerto, a comparecerem no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, à Rua Cel. Mário Maciel Costa, nº 285, Centro, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h, ou ainda na agência detentora do financiamento, à Avenida 27 de Janeiro, 382 -- Centro -- na cidade de Jaguarão/RS, para efetuar o pagamento das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, além dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, e de cujas obrigações é devedor em decorrência de atraso no pagamento dos encargos que se encontram vencidos e não pagos, relativos ao Contrato Habitacional nº 855550383863-5, firmado em 23/07/2010, e registrado conforme R-3 e R-4 da Matrícula n.º 9.554, Livro 2-RG, deste ofício, referente ao imóvel situado à Rua Carlos Ferreira, nº 11, neste município de Arroio Grande/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias contados da data da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - ARROIO DO MEIO/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ARI SALING, ASELA MARIA SALING, SMB LTDA**

DONATO THOMAS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio -- RS, faz saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que: ARI SALING, CPF nº140.418.980-72, e sua esposa ASELA MARIA SALING, CPF nº641.928.140-72, residentes e domiciliados na Rodovia RS 130, Km 76, nº850, Bairro Barra do Forqueta, Arroio do Meio/RS, e, SMB LTDA, CNPJ nº05.978.189/0001-05, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº849, sala 401, Bairro Centro, Marques de Souza/RS, REQUER, em cumprimento as exigências da Lei nº6.766 de 19 de Dezembro de 1979, o registro na Matrícula nº17.844, Livro 2-RG, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO INDUSTRIAL E RESIDENCIAL SALING II", formado por uma área de terras urbana com a superfície de 18.916,80m², situada na Rua do Umbú, Barra do Forqueta quadra 70, lote 1, zona fiscal 04, sub lote 01, lado par, no Município de Arroio do Meio/RS. Em cumprimento ao que dispõe o art.19 da citada Lei, segue em anexo o mapa de localização da área loteada. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação do presente edital, de conformidade com o artigo 19 da Lei nº6766 de 19.12.1979. A documentação ficará a disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício, entre as 09h-11:30h, e 13h-17h. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será o loteamento registrado, conforme preceitua o parágrafo primeiro do citado artigo. Dado e passado nesta cidade de Arroio do Meio -- RS, no Ofício do Registro de Imóveis, localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 781, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. Telefone para contato: (51) 3716-4195. Protocolos nº84808 à 84810.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): QUEITI SUELI STANGHERLIN

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240.379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante QUEITI SUELI STANGHERLIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03375406088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553337974-4, firmada em 26/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 69151, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO LUIZ SOMENSI 150 APT0 408 VILA NOVA III BENTO GONCALVES RS 95700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 1.544,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAN SILVA BRAGA, CAROLINA JARDIM MACHADO

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAN SILVA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02284142028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINA JARDIM MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00636257096, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770614751-4, firmada em 14/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1, na Matrícula nº 74.477, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FEDERAÇÃO, Nº 705, AP 144 BL-K, COND RES AMAZONAS, LOTEAMENTO JARDIM DOS ESTADOS, JARDIM BETANIA, CACHOEIRINHA RS, 94970530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2023, correspondentes a R\$ 11.103,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISIS TEIXEIRA RIBEIRO

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISIS TEIXEIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01783449071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552194457-3, firmada em 22/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 47.524, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LOURDES HELENA DIAS Nº 50 CASA 03 1041 MORADAS DO BOSQUE CACHOEIRINHA RS 94960837. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 2.398,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL ALINE TRAJANO

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL ALINE TRAJANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91844754049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440614632-3, firmada em 28/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 46.558, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAPA JOAO XXIII 673 APT0 403 BL VILA CACHOEIRI CACHOEIRINHA RS 94910170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 152.314,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONY ELISANDRO DA COSTA FAGUNDES

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONY ELISANDRO DA COSTA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82040621091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441459329-7, firmada em 27/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 23951, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO BRANCO 850 BLOCO B AP 307 PONTA PORÁ CACHOEIRINHA RS 94935570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 22.854,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA BUENO DE ALMEIDA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA BUENO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69542082053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770238450-3, firmada em 11/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 58942, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 21, 77 CASA 01 FAZ ESPERANCA CACHOEIRINHA RS 94.970-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.628,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA FERNANDES MACHADO

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA FERNANDES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73085650091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441725957-6, firmada em 21/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 40884, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MISSOES 360 AP 107 TORRE 4-B, CAMPOS DA INVERNADA, VILA V ALEGRE CACHOEIRINHA RS 94945410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R\$ 15.186,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUAN DOS SANTOS ONOFRE

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUAN DOS SANTOS ONOFRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02879835011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770671125-8, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 63214, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA G, Nº 440, CASA 02 RESIDENCIAL CACHOEIRINHA II - L1 JARDIM BETANIA CACHOEIRINHA RS 94970460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes a R\$ 2.720,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA MOURELHE CARDOSO

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA MOURELHE CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89434331072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440716784-7, firmada em 27/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7054 Matrícula 7113 referente ao box 17, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITORIA 22 AP 302, BOX 17 EDIFÍCIO GIOVANA PARQUE VITORIA CACHOEIRINHA RS 94910240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 20.569,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOICE BUENO DE ALMEIDA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOICE BUENO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99523043072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440867461-0, firmada em 24/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 69.328, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 1 1604 AP 203 BL 3 GUAJUVIRAS CANOAS RS 92415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 4.526,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS SILVA DIAS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02673245022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770149297-3, firmada em 27/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 132100, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 200 AP104 BL9 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 3.372,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN KEIVEN DUARTE SILVA ALVES, THAIS SILVA FREITAS ALVES

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN KEIVEN DUARTE SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05415068546, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS SILVA FREITAS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05444353547, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770817490-0, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 162155, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO 1580 BL.12 AP101 RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 1.994,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRO CHAGAS DA SILVA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº445152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRO CHAGAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00322345030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771004216-0, firmada em 14/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 166892, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO 1704 BL.8 501 RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 3.936,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO CARDOSO DA SILVA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03545187047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442037115-0, firmada em 26/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 155158, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ROSA CRUZ 400 CASA N01 OLARIA CANOAS RS 92035770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.036,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMIR ESPINDOLA DA SILVA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº448897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDEMIR ESPINDOLA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24939510000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093022781-45, firmada em 06/06/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54.001, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vereador Alcides do Nascimento nº 530, Bairro Centro, em Canoas/RS, CEP 92200-255.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 4.814,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA PEREIRA FERNANDES

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA PEREIRA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81793952000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440234619-0, firmada em 01/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 103.259, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO NAZARIO 302 AP 113 BL D COND RES PUNTA ARENAS OLARIA CANOAS RS 92000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 4.123,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN CORREIA DE OLIVEIRA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº473052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN CORREIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65592379900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0089159-44, firmada em 26/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 110.200 - Registro de Alienação Fiduciária nº 13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Joana Bristot, nº 143, condomínio residencial são josé, casa assobradada nº59, Bairro Desvio Rizzo, Caxias do Sul/RS, CEP 95110-390.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 71.069,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALFREDO ANGELO GIACOMONI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO À ALFREDO ANGELO GIACOMONI, proprietário do imóvel matriculado transcrição sob nº 11.757, Livro 3-AG NOTIFICO-LHES, na qualidade de confrontantes norte do imóvel situado com testada para rua Victorio Roldo e as Ruas Quinto Slomp, Paulo Capeletti, Elisa Tonietto Capeletti e Jacob Gregoletto, constituído pelo lote 06 da quadra 2901 e matriculado sob nº 12.621 do Livro 2-RG, para que tomem conhecimento, e, querendo, manifestem-se dentro do prazo 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, quanto aos termos da retificação administrativa proposta por GUSTAVO MANTOVANI, RODRIGO MANTOVANI, CARMEM ROLDO PISONI, BRINDEC EMBLEMAS E ACABAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA E MACAFÁ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, protocolada sob nº 475.457, conforme Art. 213, II, §3º, da Lei 6.015/73. Para conhecimento do teor da retificação Administrativa, deverá comparecer ao Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona, situado na Av. Júlio de Castilhos, 1259, loja térrea, nesta cidade. A falta de apresentação de impugnação dentro do prazo estipulado acima, fará presumir a anuência do confrontante ao pedido de retificação, consoante dispõe o §4º do diploma legal acima mencionado. Caxias do Sul, 27 de junho de 2023. Mariângela Rocha Nunes Oficial Designada

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FERNANDA MACIEL TUBIA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA MACIEL TUBIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00797515046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440839623-0, firmada em 31/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na matrícula nº 7.838, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PEDRO 1337 PLANALTO CAXIAS DO SUL RS 95070290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 14.062,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DIULYANE MACHADO DE MORAES

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº303441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIULYANE MACHADO DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03669001026, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770620948-0, firmada em 26/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 112854, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4675 AP 301 BL B SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 3.247,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCELAINE DOS SANTOS SALES**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCELAINE DOS SANTOS SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63034689004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440109321-5, firmada em 13/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 85.093. Informamos a existência de BOX nº 01, registrado sob nº R2, matrícula nº 85.084., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AMOROSO COSTA 193 AP 104 - BAIRRO PRESIDENTE VARGAS - CAXIAS DO SUL RS 95054600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 9.974,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DA SILVA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº303258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00186854048, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770222930-3, firmada em 01/12/2017,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 103118, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ESTRADA DO IMIGRANTE 4100 AP 351 BL M NOSSA S D GRA CAXIAS DO SUL RS 95095232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 3.048,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ERECHIM/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
INCORPORADORA FINATTO LTDA**

Diego Pereira Barreto, Substituto do Registrador Designado do Registro de Imóveis Erechim, no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no Art. 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, faz publicar o presente edital nos termos seguintes: Torna público que a INCORPORADORA FINATTO LTDA ingressou neste Ofício do Registro de Imóveis com pedido de registro do LOTEAMENTO MODELO sobre o imóvel da Matrícula 91.908 do Livro 2-RG, deste Serviço, a seguir caracterizado: MATRÍCULA 91.908 -- UM TERRENO com a área de 38.616,86m² (trinta e oito mil, seiscentos e dezesseis metros e oitenta e seis decímetros quadrados), denominado PARTE DO LOTE RURAL Nº 56 "B", sem acessões, situado na Linha 01 "A" da Secção Paiol Grande, nesta cidade de ERECHIM/RS, zona urbana, no quarteirão formado pelas Ruas "C", "E", Olímpio Barreto do Amaral, Samuel Foguel, "A", Dorvino Domingos de Lima, Antônio Roni Alves de Oliveira e "B", e pelo lote rural nº 58, com as seguintes confrontações: ao NORTE, na extensão total de 179,96 metros por nove segmentos, sendo o primeiro na extensão de 53,96 metros, com a Rua Projetada "B", o segundo na extensão de 48,00 metros, com o lote urbano nº 01, o terceiro na extensão de 12,00 metros, com o lote urbano nº 08, o quarto na extensão de 12,00 metros, com o lote urbano nº 09, o quinto na extensão de 12,00 metros, com o lote urbano nº 10, o sexto na extensão de 12,00 metros, com o lote urbano nº 11, o sétimo na extensão de 12,00 metros, com o lote urbano nº 12, o oitavo na extensão de 12,00 metros, com o lote urbano nº 13, e o nono na extensão de 6,00 metros, com o lote urbano nº 14, todos da quadra nº 02 do Loteamento Dona Tecla; ao SUL, na extensão total de 159,13 metros por seis segmentos, sendo o primeiro na extensão de 13,00 metros, com o lote urbano nº 04, o segundo na extensão de 17,00 metros, com o lote urbano nº 03, o terceiro na extensão de 20,00 metros, com o lote urbano nº 02, o quarto na extensão de 16,00 metros, com o lote urbano nº 01, e o quinto e o sexto nas extensões de 39,06 metros e 54,07 metros, respectivamente, com a Área Verde, todos da quadra nº 04 do Loteamento Nelson Gnoato; a LESTE, na extensão total de 278,64 metros por sete segmentos, sendo o primeiro na extensão de 13,05 metros, com o lote urbano nº 17 da quadra nº 02, do Loteamento Dona Tecla, o segundo na extensão de 60,95 metros, com a Área Verde do Loteamento Dona Tecla, o terceiro na extensão de 93,65 metros, com a parte "A" do lote rural nº 56 "B", o quarto na extensão de 22,50 metros, com o lote urbano nº 08 da quadra nº 04, do Loteamento Nelson Gnoato o quinto na extensão de 15,00 metros, com o lote urbano nº 07 da quadra nº 04, do Loteamento Nelson Gnoato, o sexto e sétimo nas extensões de 32,61 metros e 40,88 metros, respectivamente, com a Área Verde da quadra nº 04, do Loteamento Nelson Gnoato; e, a OESTE, na extensão total de 273,20 metros por cinco segmentos, sendo o primeiro na extensão de 12,00 metros, com o lote urbano nº 02 da quadra nº 02, do Loteamento Dona Tecla, o segundo na extensão de 12,00 metros, com o lote urbano nº 01 da quadra nº 02, do Loteamento Dona Tecla, o terceiro na extensão de 9,00 metros, com a Rua Projetada "B", o quarto na extensão de 233,94 metros, com a Área Verde do Loteamento Dona Thereza, e o quinto na extensão de 6,26 metros, com o lote urbano nº 01 da quadra nº 02, do Loteamento Dona

Thereza. PROPRIETÁRIA: INCORPORADORA FINATTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, nacionalidade brasileira, inscrita no CNPJ nº 38.183.306/0001-01, com sede na Rua Sergipe, nº 1707, bairro Bela Vista, nesta cidade. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Erechim/RS em 25 de maio de 2021, 27 de janeiro de 2023 e 08 de maio de 2023, sem limitação de prazo de validade da aprovação. Expedida a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 041/2021, pela Prefeitura Municipal de Erechim/RS em 20 de julho de 2021. Eventuais interessados poderão impugnar o pedido de registro do "LOTEAMENTO MODELO" no prazo de 15 dias. Findo este prazo sem impugnação será efetuado o registro. Diego Pereira Barreto Substituto do Registrador Designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESTEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA MILARA DOS SANTOS**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA MILARA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84661860004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441958577-2, firmada em 07/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 23718, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO BORJA 347 APARTAMENTO 201 BL G SAO JOSE ESTEIO RS 93285410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 4.749,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRAIAN HENRIQUE PENA**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRAIAN HENRIQUE PENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03732928055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771468453-1, firmada em 11/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 34312, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GAIVOTA, LT 51, QD 21, C R PARQUE DO SABIA 27, TRES MARIAS, ESTEIO RS 93295614. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes a R\$ 6.069,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS MARCELO TAISSES GONCALVES, ROSA MARIA DE PAULA AMARAL

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS MARCELO TAISSES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61495824004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSA MARIA DE PAULA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88161560072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440746663-3, firmada em 10/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12, na Matrícula nº 14.360, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PASSO FUNDO 66 CENTRO ESTEIO RS 93280290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 261.507,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRA MACHADO

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80452752000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550916680-9, firmada em 27/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 22.467, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE 2195 AP 346 L CENTRO ESTEIO RS 93265001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 2.026,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VOLMIR DE CASTRO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 400627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VOLMIR DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00177668008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441889691-8, firmada em 01/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 114981, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CELSO FURTADO 109 CASA 03 PARQUE RESIDEN GRAVATAI RS 94175410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 4.291,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SOUZA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 400622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72439661015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804490044397-4, firmada em 31/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001, na Matrícula nº 81.755, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNAO DE MAGALHAES 114 - BOM SUCESSO GRAVATAI RS 94130200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 1.885,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio

Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00122818083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442514521-3, firmada em 14/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 121415, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENTUS 100 CASA 12 BOM SUCESSO GRAVATAÍ RS 94135390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 4.452,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIO COSTA E SILVA DOS SANTOS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIO COSTA E SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01918062005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441980179-1, firmada em 23/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 106724, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO CARLOS 139 SOBRADO 03 SAO VICENTE GRAVATAI RS 94060020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 5.144,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE COSTA MARTINS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE COSTA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50964950006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441457252-2, firmada em 09/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 77584, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO JOAO 1540 CASA 85 LOT VILA RICA GRAVATAI RS 94070400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 3.442,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ANDRE DA SILVEIRA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ANDRE DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73733806034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440320424-1, firmada em 17/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na matrícula nº 26.730, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PENHA 37 CASA PARQUE FLORIDO GRAVATAI RS 94075210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 3.921,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DOS SANTOS MELLO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DOS SANTOS MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88932320063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP

94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440831421-5, firmada em 12/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 103.401, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO QUINTANA 408 SOBRADO 04 VL BONSUCESSO GRAVATAI RS 94990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 5.288,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTHONY JESUS LUGO MORENO, NEPTALI JOSE LUGO MARTINEZ

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTHONY JESUS LUGO MORENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70864765282, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEPTALI JOSE LUGO MARTINEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70864760213, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442676986-5, firmada em 28/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 89425 e 89696 (box 201), a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINO ESTACIO DOS SANTOS 1535 CASA 374 ORICO GRAVATAI RS 94010400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 6.600,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN DA CUNHA DE OLIVEIRA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN DA CUNHA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00574981055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441452406-6, firmada em 23/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na

Matrícula nº 113305, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM PEDRO II 114 SOBRADO 17 SANTA CRUZ GRAVATAI RS 94170250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 8.610,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAPORE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPORE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA ROBERTA AGNINI TEDESCO**

José Carlos Picini, oficial do Registro de Imóveis de Guapore, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA ROBERTA AGNINI TEDESCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00220683093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Monsenhor Scalabrini, 717, Terreo Centro Guapore RS CEP 99200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440894676-9, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 21848, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZA RACK PASQUALI 1142 CASA N 01 CENTRO GUAPORE RS 99200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 5.580,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guapore-RS. José Carlos Picini, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA VERMELHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA VERMELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVANE DA SILVA CARVALHO**

Alessandra Scorzato Lemes Ceolin, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Vermelha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILVANE DA SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02502877067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nívio Castellano, 580, Térreo Centro Lagoa Vermelha RS

CEP 95300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440598769-3, firmada em 21/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 25745, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SGT0 SALVADOR F BUENO 0 L324 Q440 ALTO PEDREGAL LAGOA VERMELHA RS 95300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes a R\$ 2.596,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Vermelha-RS. Alessandra Scorzato Lemes Ceolin, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARAU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Nicoli de Oliveira Cardoso**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Itaipu - CNPJ 81.014.060/0001-65, prenotado sob nº167962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Nicoli de Oliveira Cardoso, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05668908011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1769198-00, firmada em 17/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7.032, a qual diz respeito ao imóvel situado na Primeira Secção Marau, Distrito de Marau, Marau/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 177.191,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PATRICIA WESTHAUSER, LEONEL DA FONSECA DA SILVA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457398, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PATRICIA WESTHAUSER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92971130010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONEL DA FONSECA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98782886091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440517777-4, firmada em 05/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 14187, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA EMILIA 110 SAO JORGE NOVO HAMBURGO RS 93300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 5.986,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAN HENRIQUE CAVALHEIRO**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº434.417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAN HENRIQUE CAVALHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01508647011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441892748-1, firmada em 03/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 126308, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FERIGOLO 117 . VL INDEPENDENT PASSO FUNDO RS 99025470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 5.119,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO AMARO MELLO

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140.072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO AMARO MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02941588043, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770696644-2, firmada em 27/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 66564, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA UM LOTEAMENTO BELLA VITA 155 AP 403 BL Q FRAGATA PELOTAS RS 96.050-460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 3.854,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS SILVEIRA GULARTE

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138.546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS SILVEIRA GULARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03463510065, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770007457-4, firmada em 12/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 58.419, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV THEODORO MULLER 2746 AP302 BL D FRAGATA PELOTAS RS 96040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 67.396,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO DOS SANTOS BELLAN

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº918890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO DOS SANTOS BELLAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08818080911, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440628136-0, firmada em 19/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 63727, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUBEM PEREIRA TORELLY, nº 155, AP 402 Bloco A-21, RESTINGA, PORTO ALEGRE RS, 91790480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 7.700,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN LUCAS FERREIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN LUCAS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84952300030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770826187-0, firmada em 20/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 206764, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES 931 BL.12 AP101 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes a R\$ 14.471,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAINA DA ROCHA NUNES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº923001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAINA DA ROCHA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03576777067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770994894-1, firmada em 16/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 206236, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 7008, nº 280 BL.11 A201 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790322. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R\$ 2.911,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA SILVEIRA RODRIGUES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº922145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA SILVEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96230037068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441567792-1, firmada em 19/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 161353, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERIO 241 APT0 547 BL ABERTA DOS MOR PORTO ALEGRE RS 91787415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 3.458,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO RICARDO RODRIGUES DOS REIS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO RICARDO RODRIGUES DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00919083021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551136951-7, firmada em 06/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 150235, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO ANTONIO SILVEIRA 7455 AP 204 BL 4 LB PINHEIRO PORTO ALEGRE RS 91790400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.663,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UILIAM ALEM RIBEIRO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UILIAM ALEM RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81284772004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771073862-9, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 211019, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Percio Freitas Maestri, nº 388 BL.4 AP401 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91751000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R\$ 4.189,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR VELASQUES LOUREIRO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR VELASQUES LOUREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03882752009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441495198-3, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 161474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BECO IMPERIO 241 AP 572 BLOCO R VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 6.581,41, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON RIVELINO VIANA GOMES, ANDREIA DIAS GOMES**

Nº 306/2023. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) **EDSON RIVELINO VIANA GOMES e ANDRÉIA DIAS GOMES** Endereço para Intimação: 1) Rua Ney da Gama Ahrends, 295, Apartamento nº 406, da Torre B, do Condomínio Rossi Viva Praças Residenciais, Bairro Protásio Alves, CEP 91.450-345, Porto Alegre/RS; 2) Rua das Caravelas, nº 483, Apartamento nº 04, Bairro Vila Ipiranga, CEP 91.370-160, Porto Alegre/RS; 3) Avenida Sertório, nº 996, Bairro Navegantes, CEP 91.020-000, Porto Alegre/RS; 4) Rua Dom Feliciano, nº 285, Bairro Centro Histórico, CEP 90020-160, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 093.054009.28-(0089257-10/2014), garantido por Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Financiamento e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária, com Utilização de Conta Vinculada do FGTS (SFH), de 28/10/2014, e Conforme Primeiro Aditamento ao Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Financiamento e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária, com utilização de conta vinculada do FGTS (SFH), firmado em 28/10/2014, datado de 28/09/2018 registrado sob o(s) número(s) R-7 e AV-8 da(s) matrícula(s) nº(s) 138.271 e 138.497, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 406, da Torre B, e Estacionamento nº 55, do Condomínio ROSSI VIVA PRAÇAS RESIDENCIAIS, com entrada pelo nº 295 da Rua Ney da Gama Ahrends, Bairro Protásio Alves, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 28/12/2022 a 28/03/2023, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2023, corresponde a R\$ 3.693,96 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 13 de abril de 2023. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIAN CRISTINA ALVES DE CARVALHO**

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **VIVIAN CRISTINA ALVES DE CARVALHO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00482681004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441037364-9, firmada em 23/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 31.013, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORREA LIMA 1602 AP 201 SANTA TEREZA PORTO ALEGRE RS 90850250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2022, correspondentes a R\$ 69.304,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghislén, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO LIMA MARQUES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO LIMA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69832790000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552446616-8, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 44.964, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERMANO BASLER 115 AP 101 BL J DNA LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 78.126,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LANA TERCIA DOS SANTOS BRITTO, MARCEU ELIAS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LANA TERCIA DOS SANTOS BRITTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00178909009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCEU ELIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94370737087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e

não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551416734-6, firmada em 01/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 25.109, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR MEER MARIO KAUFFMANN 65 AP 303 BL P RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91160600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 1.412,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL GUERRERO BURNEO, MARIANA IVETTE VINAS ZARATE**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL GUERRERO BURNEO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81550804049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA IVETTE VINAS ZARATE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80405320000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552292086-6, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 52.498, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CASCAIS 99 AP 507 TR C PASSO PEDRAS PORTO ALEGRE RS 91230210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R\$ 128.252,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR SILVA WIETHOLTER**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR SILVA WIETHOLTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00751904007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552259120-8, firmada em 25/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 44.833, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERMANO BASLER 115 AP 502 BL C DNA LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240210. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 95.272,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DA LUZ ARAUJO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DA LUZ ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01113190051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552538070-4, firmada em 25/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 47414, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EDU LAS CASAS 790 AP 219 BL E RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 2.776,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO PARDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): HENRIQUE OLIVEIRA ALVES

Fernanda Ferrarini Gomes da Costa, na qualidade de Registradora Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pardo - RS, em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que HENRIQUE OLIVEIRA ALVES, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 895.401.400-30, portador da carteira nacional de habilitação nº 00686960640, expedida pelo DETRAN/RS em 08/01/2019, autônomo, solteiro, filho de Gomerindo Marques Alves e de Maria Angelica de Oliveira Alves, residente e domiciliado na Rua General Osório, nº 1193, Bairro Centro, na cidade de Rio Pardo/RS, representado por sua procuradora LERIANE SALGUEIRO CUNHA BOROWSKY, inscrita no CPF sob nº 012.661.820-80, requer o reconhecimento e registro de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel a seguir descrito, conforme planta, memorial descritivo e demais documentos apresentados, os quais foram Autuados sob nº 028/2021: "UM PRÉDIO DE ALVENARIA, com um pavimento, com a área de 52,02m² (cinquenta e dois metros e dois decímetros quadrados) na Rua Amaro Azambuja Teixeira sob número 221, destinada a uso residencial e o

respectivo terreno, constituído do lote 22, da quadra 318, lado ímpar da numeração dos prédios, com área total de 118,75m² (cento e dezoito metros e setenta e cinco decímetros quadrados), situado no Bairro São Jorge, nesta cidade de Rio Pardo/RS, confrontando pela FRENTE, ao Norte, com a Rua Amaro Azambuja Teixeira por uma distância de 4,65m; pelos FUNDOS, ao Sul, com o lote 21 de propriedade de Eliseu Roberto Menezes da Silva por uma distância de 7,46m; pelo LADO DIREITO, ao Leste, com a Rua Bogotá por uma distância de 19,20m; e pelo LADO ESQUERDO, ao Oeste, parte com o lote 23 de propriedade de Regina Margarete Buigo e parte com o lote 24 de propriedade de Antonio Carlos Moreira por uma distância de 20,28m; distante 12,66m da esquina da Rua B; situado no quarteirão formado pelas ruas B, Amaro Azambuja Teixeira, Bogotá, C (Canadá), H (Bolívia) e D (Argentina). Decorridos quinze (15) dias úteis da data publicação do presente edital, sem que haja impugnação de terceiros e eventuais interessados será lavrado o registro de aquisição do imóvel em nome do requerente, lhe conferindo a propriedade plena do referido imóvel, conforme parágrafo 6º do art. 216-A da Lei dos Registros Públicos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SLY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**

TEREZINHA THALHEIMER MORAES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Sant'Ana do Livramento -RS. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados e para todos fins de direito, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que a empresa SLY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., com sede social na rua Darci Neves, s/n, bairro Morada da Colina, nesta cidade, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do RS, sob NIRE 43208523761, em sessão de 12/09/2019, inscrita no CNPJ sob nº 34.858.855/0001-70, depositou neste Registro de Imóveis os documentos necessários e requereu o registro do LOTEAMENTO AURORA, nos termos da Lei nº 6.766/79 e demais legislações atinentes à espécie. Os documentos encontram-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. IMÓVEL A SER LOTEADO: UM TERRENO, situado nesta cidade, designado pela letra E do mapa, medindo 592,18 metros de frente para o prolongamento na rua Darci Neves; pelo direito de quem olha o imóvel de frente a divisa é formada por uma linha composta de 04 segmentos, todos de configuração reta, o primeiro medindo 29,29 metros; o segundo segmento com 114,11 metros, o terceiro segmento formando uma entrância onde mede 212,09 metros e o quarto segmento em uma linha reta em direção aos fundos, numa extensão de 194,85 metros, onde lindam com imóveis de terceiros e da matrícula nº 37.441; pelo lado esquerdo a divisa é formada por três segmentos, todos de configuração reta, o primeiro medindo 143,98 metros, o segundo fazendo uma entrância para dentro do terreno numa extensão de 289,00 metros e o terceiro e último segmento que vai em direção aos fundos, numa extensão de 194,45 metros e lindam com o loteamento Manoela (matrícula 41.132) e parte do lote 117 de propriedade de Magui Incorporações e Vendas de Imóveis Ltda., tendo na face dos fundos 86,38 metros e linda com parte do lote 113 de propriedade de Magui Incorporações e Vendas de Imóveis Ltda., perfazendo a área total de 100.092,14m², localizado no Setor 25, Quadra 53, Lote 01 do Cadastro Imobiliário da Cidade, matriculado sob nº 45.146, do Livro 02 de Registro Geral deste Ofício, cujas as áreas totais do empreendimento estão subdivididas em: LOTES PRIVATIVOS -- 304 LOTES -- ÁREA 54.744,61M² (54,69%); LOTE ETE -- 01 LOTE -- 390,29M² (0,39%); ÁREA VERDE -- ÁREA VERDE 01: 4.200,35M² E APP: 6.757,96M² (10,95%); ÁREA INSTITUCIONAL -- AI1: 6.982,64M² E AI2: 3.814,22 (10,79%); ARRUAMENTO -- 10 VIAS -- 23.202,07M² (23,18%). Tudo conforme croqui abaixo. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel acima descrito, deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital, na imprensa local, o que deverá ser feito por 3 (três) vezes consecutivas. Findo o prazo, sem reclamações, será feito o registro do Loteamento, ficando a documentação à disposição dos interessados no Cartório.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA RIBAS RODRIGUES

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA RIBAS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81268939072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441493924-0, firmada em 06/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 72926, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAIME CAETANO BRAUN 200 CASA 18A, BLOCO A2 FAZENDA S BOR SAO LEOPOLDO RS 93035540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 6.254,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA DOS SANTOS DOS SANTOS, WILLIAM VANZELLA DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA DOS SANTOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03537191022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM VANZELLA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02344708014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442325423-6, firmada em 08/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 72984, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 10 200 76A BL A8 FAZENDA S BOR SAO LEOPOLDO RS 93035540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 4.524,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO JUAN SEFFRIN DA SILVA DE SEN

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO JUAN SEFFRIN DA SILVA DE SEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03762303045, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442749901-2, firmada em 19/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 101927, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TOMAZ EDSON 3500 APARTAMENTO 102 BLOCO 21 SAO MIGUEL SAO LEOPOLDO RS 93025674. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 3.435,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE MARIA DIAS SILVANO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE MARIA DIAS SILVANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96731354015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551994461-8, firmada em 02/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 21736, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEONEL FRANCA 189 AP 15 PADRE REUS SAO LEOPOLDO RS 93020120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.732,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIAN GEREMIAS OLIVEIRA DE MELLO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIAN GEREMIAS OLIVEIRA DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02822283060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770193272-8, firmada em 28/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 101117, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA 1325 AP204 BL15 SANTOS DUMONT SÃO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.017,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANO CAMARGO CABREIRA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº376204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO CAMARGO CABREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00563119071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017087770-9, firmada em 30/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91.563 / R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tome De Souza, nº 100, apartamento nº 201, , Bairro Santos Dumont, São Leopoldo/RS, CEP 93115-270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 3.782,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO CAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BELLA VISTA EMPREENDIMENTO LTDA**

A Dra. ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, Oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Cai-RS, faz

saber, para a ciência dos interessados, que: BELLA VISTA EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.333.101/0001-97, com sede na Rua Marques do Herval, nº 155, Sala 03, Bairro Centro, na cidade de Campo Bom-RS, requereu nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento dos imóveis matriculados sob os nºs 38.992 e 38.998, situados no perímetro urbano da cidade de Harmonia-RS. O imóvel matriculado sob o nº 38.992, possui área de 37.219,18m², com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: Um terreno urbano com área de 37.219,18m², sem benfeitorias, situado na Rua Frederico Calsing, lado ímpar, distando 28,84 metros da esquina com a Rua Arnaldo Theobald, em quarteirão definido, formado pela Rua Frederico Calsing, Rua João Reynaldo Calsing, Rua Jacó Roberto Birnfeld e Rua Arnaldo Theobald, Bairro Centro, na cidade de Harmonia-RS, com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: ao NORTE, no sentido oeste-leste, partindo do alinhamento com propriedade de Dulce Petry Ramos (Matrícula nº 24.933, do Ofício de Montenegro-RS), forma ângulo interno de 80°07'22", na extensão de 3,05 metros, confronta com a Rua Frederico Calsing; seguindo, ao LESTE, no sentido norte-sul, forma ângulo interno de 99°52'38", na extensão de 36,83 metros, confronta com propriedade de Mario Oscar Gewehr e outros (Matrícula nº 38.987); seguindo, ao NORTE, no sentido oeste-leste, forma ângulo interno de 270°00'00", na extensão de 48,00 metros, confronta com propriedade de Mario Oscar Gewehr e outros (Matrículas nºs 38.987, 38.988, 38.989 e 38.990); seguindo, ao OESTE, no sentido sul-norte, forma ângulo interno de 270°00'00", na extensão de 28,48 metros, confronta com propriedade de Mario Oscar Gewehr e outros (Matrícula nº 38.990); seguindo, ao NORTE, no sentido oeste-leste, forma ângulo interno de 80°07'22", na extensão de 16,62 metros, confronta com a Rua Frederico Calsing; seguindo, ao LESTE, no sentido norte-sul, forma ângulo interno de 99°52'38", na extensão de 35,08 metros, confronta com propriedade de Mario Oscar Gewehr e outros (Matrícula nº 38.991); seguindo, ao NORTE, no sentido oeste-leste, forma ângulo interno de 270°00'00", na extensão de 11,50 metros, confronta com propriedade de Mario Oscar Gewehr e outros (Matrícula nº 38.991); forma outro ângulo interno de 170°00'36", na extensão de 36,38 metros, confronta com a propriedade de Ângela Maria Lauxen (Matrícula nº 24.930, do Ofício de Montenegro-RS); seguindo, ao LESTE, no sentido norte-sul, forma um ângulo interno de 97°31'00", na extensão total de 96,93 metros, confronta em 19,51 metros com propriedade de Mario Pedro Heck (Matrícula nº 18.434, do Ofício de Montenegro-RS), em 16,42 metros com propriedade de Oscar José Birnfeld (Matrícula nº 28.932), em 25,00 metros com propriedade de Henrique Calsing (Matrícula nº 27.775), em 12,00 metros com propriedade de Cleto José Spohr (Matrícula nº 18.436, do Ofício de Montenegro-RS), em 12,00 metros com propriedade de Cleto José Spohr (Matrícula nº 18.437, do Ofício de Montenegro-RS) e em 12,00 metros com propriedade de Paulo Artur Lauermaann (Matrícula nº 19.328); neste mesmo sentido, forma ângulo interno de 184°12'24", na extensão total de 69,00 metros, confronta, em 12,00 metros com propriedade de Luciana Lauermaann (Matrícula nº 19.329), em 12,00 metros com propriedade de Renescio José Kirch (Matrícula nº 20.418), em 12,00 metros com propriedade de Renescio José Kirch (Matrícula nº 20.417), em 12,00 metros com propriedade de Virgílio Inácio Heglert (Matrícula nº 25.481), em 12,00 metros com propriedade de Egídio José Calsing (Matrícula nº 18.430, do Ofício de Montenegro-RS) e em 9,00 metros com propriedade de Cláudio Bruno Calsing (Matrícula nº 29.950); neste mesmo sentido, forma ângulo interno de 186°18'40", na extensão de 14,65 metros, confronta com a Rua Arthur Raimundo Calsing, e, ainda neste mesmo sentido, forma ângulo interno de 171°19'48", na extensão total de 137,80 metros, confronta em 35,24 metros com a propriedade de Romy Isabel Calsing Ribeiro (Matrícula nº 36.233), em 13,00 metros com propriedade de André Antônio Calsing (Matrícula nº 19.550), em 12,00 metros com propriedade de Paulo Roberto Fell (Matrícula 18.927), em 12,00 metros com propriedade de Eliseu Eduardo Loff (Matrícula nº 24.089, do Ofício de Montenegro-RS), em 12,00 metros com propriedade de Ermino Weber (Matrícula nº 24.090, do Ofício de Montenegro-RS), em 12,00 metros com propriedade de Ermino Weber (Matrícula nº 24.091, do Ofício de Montenegro-RS), em 12,00 metros com propriedade de Viviane Patricia Sost (Matrícula nº 28.969) e em 29,56 metros com propriedade de Edgar Luiz da Silva (Matrícula nº 24.095, do Ofício de Montenegro-RS); ao SUL, no sentido leste-oeste, forma ângulo interno de 81°03'12", na extensão de 88,26 metros e, seguindo neste mesmo sentido, forma outro ângulo interno de 181°00'20", na extensão de 30,84 metros, confronta com a Rua Jacó Roberto Birnfeld; seguindo, ao OESTE, no sentido sul-norte, forma ângulo interno de 97°33'56", na extensão total de 250,29 metros, confronta, em 82,36 metros com propriedade de Nadir Filomena Weber (Matrícula nº 21.376), em 56,88 metros com propriedade de Maria Seni Hilgert e outros (Matrícula nº 26.330), em 14,16 metros com a Rua Arthur Raimundo Calsing, em 29,63 metros com propriedade de Maria Seni Hilgert e outros (Matrícula nº 26.328), em 16,27 metros com propriedade do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Harmonia (Matrícula nº 21.358, do Ofício de Montenegro-RS), em 12,38 metros

com propriedade de Marcos Inácio Altenhofen (Matrícula nº 18.966), em 14,35 metros com propriedade de Marcos Inácio Altenhofen (Matrícula nº 19.851) e em 24,26 metros com propriedade de André Luis Hermes (Matrícula nº 23.263); neste mesmo sentido, forma outro ângulo interno de 181°00'06", na extensão total de 101,70 metros, confronta em 16,17 metros com propriedade de Márcia Regina Hans (Matrícula nº 21.693), em 15,16 metros com propriedade de Ermino Weber (Matrícula 21.098, do Ofício de Montenegro-RS), em 10,11 metros com propriedade de Ângela Maria Hilgert Vogt (Matrícula nº 28.297), em 12,13 metros com propriedade de Pedro Paulo Hilgert (Matrícula nº 28.296), em 12,13 metros com propriedade de João Birnfeld (Matrícula nº 20.695) e em 36,00 metros com propriedade de Dulce Petry Ramos (Matrícula 24.933, do Ofício de Montenegro-RS), até encontrar novamente a Rua Frederico Calsing. O imóvel matriculado sob o nº 38.998, possui área de 11.180,67m², com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: Um terreno urbano com área de 11.180,67m², sem benfeitorias, situado na Rua Jacó Roberto Birnfeld, lado ímpar, distando 47,75 metros da esquina com a Rua João Reynaldo Calsing, em quarteirão definido, formado pela Rua Jacó Roberto Birnfeld, Rua João Reynaldo Calsing, Rua Arnaldo Theobald e Loteamento Residencial Löef, Bairro Centro, na cidade de Harmonia-RS, com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: ao NORTE, no sentido leste-oeste, partindo do alinhamento com propriedade de Mario Oscar Gewehr e outros (Matrícula nº 38.993), forma ângulo interno de 99°43'43", na extensão de 51,82 metros, confronta com a Rua Jacó Roberto Birnfeld; ao OESTE, no sentido norte-sul, forma ângulo interno de 80°16'17", na extensão de 27,34 metros, confronta com propriedade de Mario Oscar Gewehr e outros (Matrícula nº 38.994); ao NORTE, no sentido leste-oeste, forma ângulo interno de 270°00'00", na extensão total de 52,48 metros, confronta em 14,49 metros com propriedade de Mario Oscar Gewehr e outros (Matrícula nº 38.994), em 14,49 metros com propriedade de Mario Oscar Gewehr e outros (Matrícula nº 38.995), em 11,95 metros com propriedade de Mario Oscar Gewehr e outros (Matrícula nº 38.996) e em 11,55 metros com propriedade de Mario Oscar Gewehr e outros (Matrícula nº 38.997); ao OESTE, no sentido norte-sul, forma um ângulo interno de 90°44'57", na extensão total de 76,35 metros, confronta, em 11,65 metros com a propriedade de Ademir Joaquim Loef (Matrícula nº 19.143), em 12,50 metros, com a propriedade de Sergio Luiz Loef (Matrícula nº 26.911 do Ofício de Montenegro-RS), em 12,50 metros com a propriedade de Antônio Bertelli dos Santos (Matrícula nº 26.644 do Ofício de Montenegro-RS), em 12,50 metros com a propriedade de José Soares dos Santos (Matrícula nº 26.643 do Ofício de Montenegro-RS), em 12,50 metros com propriedade de Ernani André Träsel (Matrícula nº 20.816) e em 14,70 metros com propriedade de Alfeu Ludwig (Matrícula nº 19.498 do Ofício de Montenegro-RS) e, seguindo, neste mesmo sentido, forma outro ângulo interno de 175°04'06", na extensão de 20,30 metros, confronta com a propriedade de Guido Dahmer (Matrícula nº 19.494 do Ofício de Montenegro-RS); ao SUL, no sentido oeste-leste, forma um ângulo interno de 86°45'32", na extensão total de 77,72 metros, confronta, em 14,88 metros com a propriedade de Valmi Maria Schneider (Matrícula nº 19.487), em 15,27 metros com a propriedade Valmi Maria Schneider (Matrícula nº 18.861), em 33,67 metros com a propriedade de Hédio Aloisio Kuhn (Matrícula nº 19.727 do Ofício de Montenegro-RS) e em 13,90 metros com a Rua Violeta e, seguindo, neste mesmo sentido, forma outro ângulo interno de 175°04'02", na extensão de 35,53 metros, confronta com propriedade de Ernani Scarparo (Matrícula nº 18.925); seguindo, ao LESTE, no sentido sul-norte, forma ângulo interno de 111°05'21", na extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua Itália, seguindo, neste mesmo sentido, forma outro ângulo interno de 171°27'11", na extensão total de 48,50 metros, confronta em 12,45 metros com propriedade de Paulo Roberto Fell (Matrícula nº 20.595), em 12,05 metros com propriedade de Luiz Pedro Schweig da Rosa (Matrícula nº 20.619), em 12,00 metros com propriedade de Amanda Lucila Lauermann (Matrícula nº 20.628), em 12,00 metros com propriedade de Inácio Arnhold (Matrícula nº 20.591) e, neste mesmo sentido, forma outro ângulo interno de 181°01'35", na extensão de 5,24 metros, confronta com propriedade de Elton Luiz Rhoden (Matrícula nº 28.540); ao NORTE, no sentido leste-oeste, forma ângulo interno de 89°03'13", na extensão de 10,56 metros, confronta com propriedade de Mario Oscar Gewehr e outros (Matrícula nº 38.993); ao LESTE, no sentido sul-norte, forma ângulo interno de 270°00'00", na extensão de 31,90 metros, confronta com propriedade de Mario Oscar Gewehr e outros (Matrícula nº 38.993), até encontrar novamente a Rua Jacó Roberto Birnfeld. Ao empreendimento foi dada a denominação "RESIDENCIAL BELLA VISTA", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Harmonia-RS em 21 de março de 2023, conforme protocolo nº 248/2022. Sua área ficou assim distribuída: Área Total: 48.399,85m²; Uso da Área -- Público: Área Verde: 6.333,89m² (13,09%); Área de Uso Institucional: 2.004,45m² (4,14%); Vias Públicas: 8.910,28m² (18,41%); Uso da Área - Privativo: Área de Lotes/Quadras: 31.151,23m² (64,36%); TOTAL: 48.399,85m² (100,00%). Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob nº 97.517, em

data de 05 de junho de 2023 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada na Rua Andrade Neves, nº 202, Centro, na cidade de São Sebastião do Caí/RS. Não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Dado e passado nesta Comarca de São Sebastião do Caí, aos 27 de junho de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRI DOUGLAS SILVEIRA GONCALVES**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRI DOUGLAS SILVEIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00127609008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441250325-6, firmada em 10/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 21167, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CELESTE CATTO 39 AP 405 BL 39 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 12.799,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLACIENE GARCIA GOMES, FRANCISCO GILIARD PEREIRA MOTA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLACIENE GARCIA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02419575083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO GILIARD PEREIRA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04071721065, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770575073-0, firmada em 03/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 44073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA ARACA 190 L21CS03Q20 BOA VISTA SAPUCAIA DO SUL RS 93230706. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 18.680,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAINA DA SILVA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04397039054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442479126-0, firmada em 23/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 23836, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARLINDO BAIERLE 0 APT0 402 - BLOCO 62 - BR116 - KM21 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 16.698,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DOS SANTOS PINTO**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DOS SANTOS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00161021000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442291551-4, firmada em 05/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 38450, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUCIO BITTENCOURT 1410 AP 505 BLOCO 09 BOX 53 KURASHIKI SAPUCAIA DO SUL RS 93212730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 36.485,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEORGE ANDERSON RAMOS DOS SANTOS**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEORGE ANDERSON RAMOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00425283054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442121619-1, firmada em 05/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 22208, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO VIEIRA 0 APT0 102 BL 42 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 14.382,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOIVA CARINA BRAUN**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOIVA CARINA BRAUN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01862505098, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441382060-3, firmada em 15/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 28.012, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32-H32-1181 0 AP 402 BL 1 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.975,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLESIO TADEU SILVA BRASIL**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLESIO TADEU SILVA BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38618923087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440945156-9, firmada em 17/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAVID MACHADO AP 305 BL26 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 2.105,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAQUARA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON FELIPE BOFF PACHECO**

José Francisco Seabra Mendes, oficial do Registro de Imóveis de Taquara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON FELIPE BOFF PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01298575052, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 2500, Salas 06 e 07 Centro Taquara RS CEP 95600-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440506984-8, firmada em 26/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 46138, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARINA DA CUNHA SCHEFFEL 197 SANTA ROSA TAQUARA RS 95609758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2023, correspondentes a R\$ 3.057,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara-RS. José Francisco Seabra Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE LUIS PEREIRA, LOURDES APARECIDA MENDES PEREIRA**

LUCIA DAL PONT - Registradora Titular do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú-SC, situado na Rua 2480, nº 64, Centro, Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais: Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, artigos 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017, que JOSÉ LUIS PEREIRA, chaveiro, CPF n. 924.448.739-04 e LOURDES APARECIDA MENDES PEREIRA, do lar, CPF n. 052.072.449-65, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados na Rua Bom Retiro, n. 619, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú-SC, apresentaram nesta serventia pedido de reconhecimento extrajudicial de Usucapião Extraordinário, Protocolo nº 116.327 de 25.08.2022 do Livro 1, alegando tempo de posse desde 27.11.2012, tendo por objeto o imóvel constituído por um terreno urbano, situado, situado na Rua Bom Retiro, n. 220, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú-SC, contendo a área de 117,45m², representado por parte do lote 86 do loteamento Jardim Amaro José Caldeira da Matrícula de n. 30351, com a seguinte descrição: Partindo do ponto P1 (Em' 733.956,5094; N= 7.010.782,6432) situado no vértice do lado esquerdo com a frente do imóvel em direção a P2 no lado direito do terreno, em uma (1) linha, medindo 11,39 metros, confrontando com o traçado da Rua Bom Retiro em seu lado par, formando um azimute de 234' 36' 26" e ângulo interno de 90' 1 9' 1 8" com o lado esquerdo e a frente do terreno. LADO DIREITO: Partindo do ponto P2 (E= 733.947,2260; N= 7.010.776,0442), em direção a P3 nos fundos do terreno, em uma (1) linha, medindo 10,45 metros, formando um azimute de 327* 11' 11" e ângulo interno de 87' 25' 1 5" com a frente e o lado direito do terreno, confrontando com terras de CARMELINDA RIBEIRO. FUNDOS: Partindo do ponto P3 (E= 733.941,5594; N= 7.010.784,8326), em direção a P4 no lado esquerdo do terreno, em uma (1) linha, medindo 10,98 metros, formando um azimute de 54 00' 35" e ângulo interno de 93' 10' 37" com os fundos e o lado direito do terreno, confrontando com terras da PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC. LADO ESQUERDO: Partindo do ponto P4 (E= 733.950,4427; N= 7.010.791,2844), em uma (1) linha medindo 10,56 metros, formando um azimute de 144 55' 44" e ângulo interno de 89 04' 51" com os fundos e o lado esquerdo do terreno, confrontando com terras de MARIA DE LURDES SALVI, chegando assim até P1, ponto inicial da descrição. O terreno não possui faixa de área de preservação permanente (A.P.P.), além da ausência de faixa sanitária no local. DO TITULAR DO IMÓVEL LANÇADO NA MATRÍCULA: O imóvel objeto da presente da Matrícula nº 30351 do Livro 2, Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC, consta como proprietários: ORIDES DAMASIO, brasileiro, funcionário público estadual, residente em Londrina-PR, casado com Ana Albina Batista Damásio (falecidos, sendo herdeiras Maria Helena Damásio e Rose Damásio). Confrontantes do imóvel: Carmelinda Ribeiro, Faustina Teixeira, José Maria de França e Venil Pinto de França. Interessados: Nivaldina Machado Mendes (falecida), Osmar Machado Neves. Da referida pretensão foram notificados União, Estado e Município. Os detentores de direitos incidentes sobre os imóveis confinantes imediatos anuíram no procedimento. Foram apresentados e encontram-se arquivados nesta serventia a planta e o memorial descritivo do imóvel pretendido, acompanhados da respectiva anotação de responsabilidade técnica, ata notarial atestando o tempo do posse dos requerentes e de seus antecessores; certidões de feitos ajuizados em nome dos requerentes e dos antecessores, emitidas na comarca de situação do imóvel, bem como no domicílio dos requerentes; e finalmente, os demais documentos que demonstram a origem, a continuidade, a natureza e o tempo da posse do imóvel. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado em jornal de grande circulação, por duas vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação, tudo nos termos do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, artigos 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, advertindo-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial do usucapião. Para o que se notifica todo e qualquer interessado de que transcorrido o prazo sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, a Oficial de Registro de Imóveis registrará a aquisição originária do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de Balneário Camboriú-SC, em 23 de junho de 2023. Eu, Lucia Dal Pont, Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, subscrevi o presente.

COMARCA - BIGUAÇU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ
65/17 - Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE MARTENDAL, SOLANGE KNOBLAUCH MARTENDAL**

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, em analogia ao art. 216-A, § 13º, da Lei nº 6.015/1973 e ao art. 11 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo nº 117.145, de 22 de maio de 2023, o requerimento para adjudicação compulsória extrajudicial (art. 216-B da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973) dos imóveis matriculados sob nºs 35.856, 35.939, 35979 e 36.019, neste Ofício, de propriedade de SN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.204.002/0001-16, com sede na Rua Viríssimo Bernardino, 70, sala 01, bairro Praia João Rosa, Biguaçu/SC, conforme seu último estatuto social arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina. Os requerentes da adjudicação compulsória extrajudicial são CARLOS HENRIQUE MARTENDAL, inscrito no CPF sob n. 481.899.289-53, portador do documento de identificação - CNH n. 02538654802 DETRAN/SC, nascido em 01/09/1962, brasileiro, técnico mecânico aposentado, e sua esposa, SOLANGE KNOBLAUCH MARTENDAL, inscrita no CPF sob n. 473.799.449-91, portadora do documento de identificação - RG n. 1.372.596 SESPDC/SC, nascida em 03/02/1963, brasileira, comerciante, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, cujo pacto antenupcial encontra-se registrado sob o n. 3.628, Livro 3, Registro auxiliar, no Ofício de Registro de Imóveis de Biguaçu/SC, ambos residentes e domiciliados na Avenida Deltaville, n. 150, Beira Rio, Biguaçu-SC, que anexaram no procedimento o requerimento datado de 22/05/2023, instruído com a Escritura Pública de Permuta de Terreno com unidades a serem construídas, lavrada em 06 de agosto de 2013, às fls. 041 a 045, do Livro nº 177, no Tabelionato de Notas desta Cidade de Biguaçu/SC, e demais documentos anexados e autuados, cumpridos todos os demais requisitos exigidos pelo artigo 216-B da Lei nº 6.015/1973. Assim, fica a pessoa jurídica SN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., através de seu representante legal, Ademar Nogueira, ciente da necessidade de celebrar o título de transmissivo de propriedade no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente edital, ficando cientificada que a sua não celebração importará em prova do inadimplemento quanto à obrigação em transferir o imóvel para os requerentes, transferindo-se a propriedade do imóvel a eles, conforme autoriza o art. 216-B, §1º, I e II, e § 3º, da Lei 6.015/73. Ainda, informa-se que o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial foi instruído com os documentos necessários, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia para exame e conhecimento dos interessados durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade de Biguaçu, Município e Comarca do mesmo nome, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (27/06/2023).

COMARCA - CAMBORIU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NOVA CAMBORIU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO Maria Goretti dos Santos Alcântara, Registradora Titular do Ofício de Registro Cível das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei: Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por NOVA CAMBORIÚ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.554.426.0001-00, com sede na Rua Mateus Leme, nº 1970,

Centro Cívico, Curitiba-PR, mediante a apresentação de planta aprovada pela municipalidade e demais documentos, me foi requerido o registro do LOTEAMENTO JARDINS CAMBORIÚ, no imóvel com área total de 199.999,995m², situado no lado direito da Rua Santo Amaro, distante 41,09m da Rua São Bonifácio, Bairro São Francisco de Assis, nesta Cidade de Camboriú-SC, matriculado sob nº 12536, fls. 1 do livro 2 deste Ofício. O Loteamento Jardins Camboriú possuirá 249 lotes e está disposto da seguinte forma: área dos lotes 121.538,02m², divididas em 12 Quadras, identificadas de A a L: Quadra A com 19 Lotes e área de 13.835,43m²; Quadra B com 21 Lotes e área de 8.805,87m²; Quadra C com 24 Lotes e área de 9.555,18m²; Quadra D com 25 Lotes e área de 9.996,14m²; Quadra E com 18 Lotes e área de 7.590,61m²; Quadra F com 23 Lotes e área de 9.391,39m²; Quadra G com 8 Lotes e área de 3.573,94m²; Quadra H com 27 Lotes e área de 11.096,28m²; Quadra I com 24 Lotes e área de 10.473,86m²; Quadra J com 26 Lotes e área de 18.899,05m²; Quadra K com 28 Lotes e área de 11.516,54m² e Quadra L com 6 Lotes e área de 6.833,73m², áreas verdes total de 10.068,58m²; áreas comunitárias institucionais total de 20.095,37m²; áreas de sistema viário total de 47.253,885m² e áreas de ETE/EEE de 1.044,14m². As demais características constantes da documentação assinada pela responsável técnica Silvia Lucena Schussel estão arquivadas nesta Serventia à disposição do público. Para que chegue ao conhecimento dos confrontantes do imóvel, bem como de todos que possam julgarem-se prejudicados com o referido registro, lavrei este edital, para que seja publicado por três (03) vezes consecutivos em jornal diário local, para fim de uma vez decorrido o prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação, seja procedido o registro, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados. Apresentada a Licença Ambiental de Instalação Nº 3926/2022 e Ofício Nº 24/2023, ambos expedidos pela FUCAM -- Fundação do Meio Ambiente de Camboriú, nos termos do art. 736 do CNGJ/SC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, em 27 de junho de 2023. Eu, Maria Goretti dos Santos Alcântara, o fiz digitar e subscrevi. Maria Goretti dos Santos Alcântara Registradora Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHAPECO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL JÚNIOR QUERINO, CARINE DE OLIVEIRA QUERINO, IDEMAR ANTÔNIO QUERINO**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº409948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL JÚNIOR QUERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10423272977, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARINE DE OLIVEIRA QUERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04184675018, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IDEMAR ANTÔNIO QUERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73317187972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C22830696-1, firmada em 10/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.280, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Valentin n.º 154 D, Bairro São Pedro, Chapecó, SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 40.708,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELIN BRANCO DE CAMARGO, SIRLEY BERNARDETE ROMANINI DE CAMARGO

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELIN BRANCO DE CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48615579920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIRLEY BERNARDETE ROMANINI DE CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89454707949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440859486-2, firmada em 13/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 88.757, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOCLIDES TOZZO, Nº 340, LT 07 QD 03, BAIRRO CORDILHEIRA ALTA, CORDILHEIRA ALTA SC, 89819000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2023, correspondentes a R\$ 9.055,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAJAI/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FERNANDO PIRES

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FERNANDO PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32608797814, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440683934-7, firmada em 02/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 30.085, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PEREIRA LIBERATO 3220 AP 104 BL A SAO JUDAS ITAJAI SC 88303401. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes a R\$ 85.714,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas

Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANO BERNARDINO DE OLIVEIRA**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANO BERNARDINO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36555045949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440799280-7, firmada em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31.285, o apartamento, na Matrícula nº 31.286, a vaga de garagem, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS CEREJEIRAS, Nº 137, APARTAMENTO Nº 205, VAGA DE GARAGEM Nº 16, EDIFICIO PORTO CEREJEIRAS, RESSACADA, ITAJAI/SC 88307-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes a R\$ 327.166,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA GERHARDT**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA GERHARDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04951709929, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770069027-5, firmada em 19/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.304, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAIPAVA 3300 AP 402 B 05 ITAIPAVA ITAJAI SC 88316301. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes a R\$ 71.163,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON SIQUEIRA**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02784929086, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770048965-0, firmada em 25/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.289, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAIPAVA, 3300, APARTAMENTO 203, BLOCO 05, ITAIPAVA CLUB RESIDENCE, ITAIPAVA, ITAJAI/SC - 88316-301. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes a R\$ 51.666,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO JOSE DOS SANTOS**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03818599912, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770037919-7, firmada em 08/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.362, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAIPAVA 3300 AP 304 B 07 ITAIPAVA ITAJAI SC 88316301. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes a R\$ 10.181,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA JAKUES**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº177848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA JAKUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00421060956, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s)

encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 52120158-1, firmada em 19/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.824 - Registro de Alienação Fiduciária nº 05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Sete de Setembro, nº 658, Apartamento nº 1003, Condomínio Tarsila do Amaral Residence, Fazenda, Itajaí/SC ? CEP nº 88301-202.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 721.228,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajaí-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELI MARIA GOMES GORDO

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELI MARIA GOMES GORDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90070127972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajaí SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770821394-8, firmada em 22/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44156, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO BERALDI 460 AP708T2 CARVALHO ITAJAI SC 88307740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes a R\$ 25.384,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajaí-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADNILSON VALERIO, ADRIANA DOS SANTOS CORREA VALERIO

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADNILSON VALERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15879329895, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA DOS SANTOS CORREA VALERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27809602802, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajaí SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770096060-6, firmada em 17/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44414, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO BERALDI 460 BL.4 AP 1307 T4 CANHANDUBA ITAJAI SC 88307740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023,

correspondentes a R\$ 30.089,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO LEANDRO DOS SANTOS, DAIELI RAMOS DOS SANTOS**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DANILO LEANDRO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05819978919, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **DAIELI RAMOS DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07346237986, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770052579-7, firmada em 25/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46212, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAIPAVA 3300 AP 406 B 02 ITAIPAVA ITAJAI SC 88316301. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 18.425,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DIA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRADORA LTDA.**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que **DIA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRADORA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 04.233.545/0001-07, com sede na Rua 25-Felipe Schmidt, nº 157, Centro, em Jaraguá do Sul/SC, requereu com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 79.960 desta Serventia, o **REGISTRO DO LOTEAMENTO**, do imóvel denominado "**LOTEAMENTO RESIDENCIAL WALVERDE**", situado nas Ruas 601-Manoel Francisco da Costa, 602-Guilherme Lessmann e 665-Oscar Ferreira Mendes, bairro João Pessoa, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Decreto nº 16.976/2023, expedido em 27/03/2023, Licença Ambiental de Operação LAO - nº 053/2022, expedida pela Fundação Jaraguense de Meio Ambiente - FUJAMA, assinando como responsável técnica, a arquiteta e urbanista Rafaela Hass Bonatti - CAU nº 38.057-1, RRT nº 9442087. O loteamento é de caráter

residencial, possui a área total de 29.195,68m² (8.751,73m² da matrícula nº 79.960 e 20.443,95m² da matrícula nº 101.114), sendo constituído de 42 (quarenta e dois) lotes comercializáveis, do 01 ao 42, totalizando a área de 16.149,48m², AUPE com a área de 1.459,55m², área verde com a área de 6.031,55m², sistema viário com a área de 5.555,10m², compreendendo leitos carroçáveis e passeios e remanescentes que totalizam 32.040,71m². No imóvel da matrícula nº 79.960, foram aprovados 15 (quinze) lotes comercializáveis, do 01 ao 15, com a área total de 6.883,58m²; 1.868,15m² de arruamento, compreendendo leito carroçável e passeios; e a área remanescente de 3.133,67m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DIA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRADORA LTDA.

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que DIA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRADORA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 04.233.545/0001-07, com sede na Rua 25-Felipe Schmidt, nº 157, Centro, em Jaraguá do Sul/SC, requereu com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 101.114 desta Serventia, o REGISTRO DO LOTEAMENTO, do imóvel denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL WALVERDE", situado no lado ímpar da Rua 665-Oscar Ferreira Mendes, no lado par da Rua 602-Guilherme Lessmann e final da Rua 666-Iolanda Ruth Rohweder Sacht, bairro João Pessoa, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Decreto nº 16.976/2023, expedido em 27/03/2023, Licença Ambiental de Operação LAO - nº 053/2022, expedida pela Fundação Jaraguense de Meio Ambiente - FUJAMA, assinando como responsável técnica, a arquiteta e urbanista Rafaela Hass Bonatti - CAU nº 38.057-1, RRT nº 9442087. O loteamento é de caráter residencial, possui a área total de 29.195,68m² (20.443,95m² da matrícula nº 101.114 e 8.751,73m² da matrícula nº 79.960), sendo constituído de 42 (quarenta e dois) lotes comercializáveis, do 01 ao 42, totalizando a área de 16.149,48m², AUPE com a área de 1.459,55m², área verde com a área de 6.031,55m², sistema viário com a área de 5.555,10m², compreendendo leitos carroçáveis e passeios e remanescentes que totalizam 32.040,71m². No imóvel da matrícula nº 101.114, foram aprovados 27 (vinte e sete) lotes comercializáveis, do 16 ao 42, com a área total de 9.265,90m²; AUPE compreendendo a área de 1.459,55m²; área verde com a área de 6.031,55m²; 3.686,95m² de arruamento, compreendendo leitos carroçáveis e passeios; e a área remanescente de 28.907,04m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOACABA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA ROSINY CAMARGO PISSETTIY

EDITAL -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA MARIA LUÍSA VIEIRA NEVES, Oficial Interina da SERVENTIA do Registro de Imóveis -- 2º Ofício desta Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER a todos os interessados, que o proprietário EDSON LUIZ RIBAS (CPF nº 021.039.359-93), requer a retificação da descrição tabular do imóvel, sob matrícula nº 10.224, do Livro 02, deste Ofício, localizado no Distrito de Hercilópolis, Interior, Água Doce (SC), processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, e devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula n. 15.522, fica o seu titular MARIA

ROSINY CAMARGO PISSETI (CPF nº 019.755.609-49), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, CUJA DOCUMENTAÇÃO ENCONTRA-SE DEPOSITADA JUNTO AO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE JOAÇABA (SC), podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Ofício para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são (03) três opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais e termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, conforme art. 213, II, § 2º e § 3º, poderá ser deferida a retificação pretendida. Joaçaba (SC), 26 de junho de 2023. Maria Luísa Vieira Neves
Oficial Interina

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MAGO IMOVEIS LTDA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO MARIA LUÍSA VIEIRA NEVES, Oficial Interina desta SERVENTIA, FAZ SABER a todos os interessados, que a loteadora MAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.707.861/0001-51, com sede na Rua Presidente Kubitschek, nº 250, Sala 01, Centro, Ibicaré (SC), com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob NIRE nº 42206127141, conforme Certidão Simplificada emitida pela JUCESC em 15/03/2022; neste ato representado por seu sócio administrador Abel Moreira Leite, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 020.590.219-79, residente e domiciliado na Rua Otávio Matana, n. 270, Centro, Pinheiro Preto (SC), depositou neste Cartório, os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro do LOTEAMENTO VILA DO TIROL, da matrícula nº 15.162, do Livro 2, sendo: Área dos Lotes 19.061,43m²; Área das Ruas 6.437,92m²; Área Verde 2.100,39m²; Área Institucional 2.400,26m², totalizando a área de 30.000,00m² (trinta mil e metros quadrados), a ser loteada. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Treze Tílias (SC), em 14 de março de 2023, conforme Decreto nº 2.848 de 07 de junho de 2022, com Termo de Responsabilidade Técnica - TRT nº BR20210914648, emitida pelo técnico em edificações Norberto Piccoli, RNP nº 82448400997, arquivados em processo próprio. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este EDITAL que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19, da citada Lei Federal nº 6.766/1979. Findo o prazo e não havendo manifestação, será feito o registro do loteamento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISLAINE DE FREITAS

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº145875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISLAINE DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07871742973, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015794040-5, firmada em 26/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.672 / R. 06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Arnaldo Moreira Douat, nº150, apartamento nº 201, Bloco A, Residencial Parque Amazonas, Bairro Floresta, São Paulo/SP, CEP 89211-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 12.316,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDES PEREIRA FERREIRA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDES PEREIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00066781060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440979211-0, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 42.027, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELGICA 0 CASA 02 RESIDENCIAL BRUXELAS PETROPOLIS JOINVILLE SC 89208875. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 10.738,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CEZAR MARTINS**

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CEZAR MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01811392946, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551526585-6, firmada em 15/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 32.570, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA DE PASSEIO 1 CS 26 A1 GUARUJA LAGES SC 88500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.499,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NAVEGANTES/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
BAUMINVEST PLANTACOES LTDA

A Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes-SC, situado na Avenida Santos Dumont, nº 492- Centro -- Navegantes-SC, através do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, nos termos do art. 213, II, § 3º da Lei nº 9.514/97, INTIMA: BAUMINVEST PLANTACOES LTDA, CNPJ 17.896.258/0001-10, com sede em Massaranduba-SC, na Estrada 340, nº 4224, bairro Sete de Janeiro, a respeito do requerimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel localizado no município de Luiz Alves-SC, objeto da matrícula nº 9.540, do ORI de Gaspar-SC, requerido por GABRIEL MÜLLER NETO, CPF 418.***.***-87, e sua esposa ÍRIA KRAISCH MÜLLER, CPF 789.***.***-49. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel objeto da matrícula nº 5.970, do ORI de Guaramirim-SC, o qual confronta com o imóvel objeto do pedido de retificação, fica intimado os representantes legais da pessoa jurídica acima mencionada, para exame e conhecimento. O requerimento e a documentação completa permanecerão à disposição dos interessados nesta Serventia, no endereço acima citado, em dias úteis e podendo, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugná-los fundamentadamente no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data publicação deste edital. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO OESTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS, JANETE APARECIDA DALPIAZ**

Gabrielle Portugal Stadnik Gaertner, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Oeste, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05356780966, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANETE APARECIDA DALPIAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94223734920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 1300,

Salas 01 e 02 Centro Rio do Oeste SC CEP 89180-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440717233-6, firmada em 10/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2532, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO EXPEDICIONARIO 175 AREA 3 VILA NOVA RIO DO OESTE SC 89180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 2.901,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio do Oeste-SC. Gabrielle Portugal Stadnik Gaertner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WASHINGTON RAFAEL DOS ANJOS**

Zuleida Luciano, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, prenotado sob nº215668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON RAFAEL DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00512935955, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 158, Centro Rio do Sul SC CEP 89160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 08042013-0, firmada em 08/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7.297, a qual diz respeito ao imóvel situado na casa residencial e seu respectivo terreno, situada na Rua Ruy Barbosa, nº 748, no Distrito, Município e Comarca de Rio do Sul ? SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2023, correspondentes a R\$ 971.198,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio do Sul-SC. Zuleida Luciano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS**

Reinaldo da Silva Lélis, oficial do Registro de Imóveis de Santo Amaro da Imperatriz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº52169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80021484953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Clemente Tiago Diniz, 110, Centro Executivo Alefer - Sala 201 Centro Santo Amaro da Imperatriz SC CEP 88140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440552662-0, firmada em 21/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 21.308, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA L-2, LOTE 06, QUADRA A, LOTEAMENTO CHACARA DONA EMILIA, SUL DO RIO, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC 88140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes a R\$ 154.026,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Amaro da Imperatriz-SC. Reinaldo da Silva Lélis, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ LINDOLFO SERINO JUNIOR**

Reinaldo da Silva Lélis, oficial do Registro de Imóveis de Santo Amaro da Imperatriz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ LINDOLFO SERINO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07721457920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Clemente Tiago Diniz, 110, Centro Executivo Alefer - Sala 201 Centro Santo Amaro da Imperatriz SC CEP 88140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440476785-1, firmada em 14/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24221, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOSSA SENHORA DE LOURDES 250 CASA 02 BLOCO M NOSSA SENHORA STO AMARO IMPER SC 88140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 17.973,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Amaro da Imperatriz-SC. Reinaldo da Silva Lélis, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FRANCISCO DO SUL/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE VALDECIR ALVES, GS EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 210521. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO

IMÓVEL DO IMÓVEL SOB MATRÍCULA N.º 28.112 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL (SC) Guia nº.30.809 --- Protocolo nº.37.227 Ref.: Notificação para manifestação sobre retificação extrajudicial de imóvel. Prazo: 15 (quinze) dias JOSÉ VALDECIR ALVES Bruna Lopes Dantas Batista, Registradora Interina do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco do Sul (SC), FAZ SABER que Cláudio GS --- EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.82.096.314/0001-02, requereu a retificação extrajudicial de registros de imóveis (art. 213 da Lei 6.015/73), registrado neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de São Francisco do Sul/SC no Livro 02, ficha 01 de Registro Geral sob nº.28.112. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da confinante tabular JOSÉ VALDECIR ALVES, inscrito no CPF sob nº.020.299.069-99, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivadas neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, NO PRAZO LEGAL DE 15 DIAS. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. _ Bruna Lopes Dantas Batista Registradora Interina

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAROLINE GAMBETA OECKSLER**

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLINE GAMBETA OECKSLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06342192944, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440302982-2, firmada em 19/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUILHERMINO ALBANAS 99999 LOTE 2 QUAD CENTRO MAJOR GERCINO SC 88260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 3.986,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSANA DA SILVA**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06327426905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550380913-9, firmada em 22/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 78.524, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATHIAS SCHELL 313 AP 21 BL 09 SERTA DO IMAR SAO JOSE SC 88122400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2023, correspondentes a R\$ 37.363,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FATIMA REGINA WOLF**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FATIMA REGINA WOLF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06707191969, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440588786-0, firmada em 02/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 112.936, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Gerbera, nº 56, casa nº 01, FORQUILHAS SAO JOSE SC 88107359. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2023, correspondentes a R\$ 15.433,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ EDUARDO SILVA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ EDUARDO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04432182938, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551359894-7, firmada em 14/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 89.994, a qual diz respeito ao imóvel situado na R T-02 177 CASA 01 POTECAS SAO JOSE SC 88100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 3.399,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO WILLIAM MARQUES

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO WILLIAM MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03866767986, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770297229-4, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 128609, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, esquina com a Avenida Osvaldo José do Amaral, nº 3918, apto 304, bloco 15, vaga de estacionamento nº 236, Parque Flores da Estação, 88113-848. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 5.614,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO JOAO CAETANO, GERUSA BERNARDES

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO JOAO CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00446899933, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERUSA BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06867409989, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441277983-9, firmada em 15/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 133301, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA B 267 CASA 01 FORQUILHAS SAO JOSE SC 88107320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 5.346,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIJUCAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CATARINA MARIA FELLER

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que CATARINA MARIA FELLER, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.832.027-SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 015.703.679-06, residente e domiciliada na Rua João de Deus Telles, nº 409, Bairro Joaia, Município de Tijucas/SC, apresentou no protocolo 96.789 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de um desmembramento, a ser implantada em UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado no lado par da Rua João de Deus Telles, Bairro Joaia, Município de Tijucas/SC, com área de 10.567,80m² (dez mil, quinhentos e sessenta e sete metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) e perímetro de 841,22 metros, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição do imóvel no vértice V1 de coordenadas N=6982908.0093m e E=731711.2715m; deste, segue por uma linha com azimute de 5°52'27" e uma distância de 22,59m, confrontando neste trecho ao Oeste, com a Rua João de Deus Telles, até o vértice V2, de coordenadas N=6982930.4798m e E=731713.5834m; deste, segue por uma linha com azimute de 6°01'42" e uma distância de 19,70m, confrontando neste trecho ao Oeste, com a Rua João de Deus Telles, até o vértice V3, de coordenadas N=6982950.0711m e E=731715.6524m; deste, segue por uma linha com azimute de 6°01'44" e uma distância de 25,45m, confrontando neste trecho ao Oeste, com a Rua João de Deus Telles, até o vértice V4, de coordenadas N=6982975.3798m e E=731718.3254m; deste, segue por uma linha com azimute de 6°06'57" e uma distância de 19,95m, confrontando neste trecho ao Oeste, com a Rua João de Deus Telles, até o vértice V5, de coordenadas N=6982995.2168 m e E=731720.4509m; deste, segue por uma linha com azimute de 4°46'17" e uma distância de 42,83m, confrontando neste trecho ao Oeste, com Rua João de Deus Telles, até o vértice V6, de coordenadas N=6983037.9014m e E= 731724.0139m; deste, segue por uma linha com azimute de 275°50'03" e uma distância de 12,00m, confrontando neste trecho ao Oeste, com a Rua João de Deus Teles, até o vértice V7, de coordenadas N= 6983039.1212m e E=731712.0760m;

deste, segue por uma linha com azimute de 5°33'08" e uma distância de 73,01m, confrontando neste trecho ao Oeste, com o imóvel da matrícula nº 35.623, até o vértice V8, de coordenadas N= 6983111.7887m e E= 731719.1400m; deste, segue por uma linha com azimute de 5°33'08" e uma distância de 88,01m, confrontando neste trecho ao Oeste, com o imóvel da matrícula nº 35.622, até o vértice V9, de coordenadas N= 6983199.3858m e E= 731727.6552m; deste, segue por uma linha com azimute de 5°33'08" e uma distância de 92,88m, confrontando neste trecho ao Oeste, com o imóvel da matrícula nº 35.621, até o vértice V10, de coordenadas N= 6983291.8300 m e E= 731736.6416m; deste, segue por uma linha com azimute de 78°49'00" e uma distância de 15,10m, confrontando neste trecho ao Norte, com a Avenida Carlos Humberto Ternes, até o vértice V11, de coordenadas N= 6983294.7577m e E= 731751.4503m; deste, segue por uma linha com azimute de 84°39'26" e uma distância de 18,64m, confrontando neste trecho ao Norte, com a Avenida Carlos Humberto Ternes, até o vértice V12, de coordenadas N= 6983296.4933m e E= 731770.0087m; deste, segue por uma linha com azimute de 186°09'03" e uma distância de 114,68m, confrontando neste trecho ao Leste, com a área remanescente do imóvel da matrícula nº 32.151, até o vértice V13, de coordenadas N= 6983182.4750m e E= 731757.7212m; deste, segue por uma linha com azimute de 185°21'36" e uma distância de 30,14m, confrontando neste trecho ao Leste, com o imóvel da matrícula nº 34.834, até o vértice V14, de coordenadas N= 6983152.4655m e E= 731754.9055m; deste, segue por uma linha com azimute de 185°39'52" e uma distância de 14,95m, confrontando neste trecho ao Leste, com o imóvel da matrícula nº 36.177, até o vértice V15, de coordenadas N= 6983137.5884 m e E= 731753.4299m; deste, segue por uma linha com azimute de 185°40'03" e uma distância de 37,27m, confrontando neste trecho ao Leste, com o imóvel da matrícula nº 36.081, até o vértice V16, de coordenadas N= 6983100.5039m e E= 731749.7496m; deste, segue por uma linha com azimute de 187°10'09" e uma distância de 14,99m, confrontando neste trecho ao Leste, com o imóvel da matrícula nº 36.192, até o vértice V17 de coordenadas N= 6983085.6311m e E=731747.8789m; deste, segue por uma linha com azimute de 187°9'00" e uma distância de 15,39m, confrontando neste trecho ao Leste, com o imóvel da matrícula nº 36.885, até o vértice V18 de coordenadas N= 6983070.3608m e E= 731745.9634m; deste, segue por uma linha com azimute de 185°43'39" e uma distância de 60,39m, confrontando neste trecho ao Leste, com o imóvel da matrícula nº 32.341, até o vértice V19 de coordenadas N= 6983010.2742m e E= 731739.9369m; deste, segue por uma linha com azimute de 185°30'53" e uma distância de 29,65m, confrontando neste trecho ao Leste, com o imóvel da matrícula nº 39.413, até o vértice V20 de coordenadas N= 6982980.7582m e E= 731737.0872m; deste, segue por uma linha com azimute de 185°30'53" e uma distância de 14,85m, confrontando neste trecho ao Leste, com o imóvel da matrícula nº 40.587, até o vértice V21 de coordenadas N= 6982965.9784m e E= 731735.6602m; deste, segue por uma linha com azimute de 185°30'53" e uma distância de 14,83m, confrontando neste trecho ao Leste, com o imóvel da matrícula nº 40.586, até o vértice V22 de coordenadas N= 6982951.2191m e E= 731734.2352m; deste, segue por uma linha com azimute de 185°36'52" e uma distância de 14,85m, confrontando neste trecho ao Leste, com o imóvel da matrícula nº 40.585, até o vértice V23 de coordenadas N= 6982936.4400m e E= 731732.7824m; deste, segue por uma linha com azimute de 185°39'28" e uma distância de 17,54m, confrontando neste trecho ao Leste, com o imóvel da matrícula nº 39.357, até o vértice V24 de coordenadas N= 6982918.9827m e E= 731731.0529m; deste, segue por uma linha com azimute de 185°39'28" e uma distância de 12,93m, confrontando neste trecho ao Leste, com a área remanescente da matrícula nº 32.151, até o vértice V25 de coordenadas N= 6982906.1117m e E= 731729.7778m; deste, segue por uma linha com azimute de 275°51'16" e uma distância de 18,60m, confrontando neste trecho ao Leste, com o imóvel da matrícula nº 4.008, até o vértice V1 de coordenadas N=6982908.0093m e E=731711.2715m, ponto de início desta descrição, descrito na Matrícula nº 49.072, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: ÁREA 01 - UM TERRENO URBANO, localizado na Rua João de Deus Telles, Bairro Joaia, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 419,28m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A01, de coordenadas N 6.982.908,0090m e E 731.711,2715m; deste segue confrontando com Rua João de Deus Telles, frente ao Oeste, com azimute de 5°52'27" por uma distância de 22,590m até o vértice A02, de coordenadas N 6.982.930,4800m e E 731.713,5834m; deste segue confrontando com Lote 02, lateral direita ao Norte, com azimute de 95°51'010" por uma distância de 18,518m até o vértice A03, de coordenadas N 6.982.928,5917m e E 731.732,0049m; deste segue confrontando com Sandra Aparecida Fausto -- CPF nº 018.439.809-67 -- Matrícula nº 39.357, fundos ao Leste, com azimute de 185°39'29" por uma distância de 9,656m até o vértice A04, de coordenadas N 6.982.918,9830m e E 731.731,0529m; deste segue confrontando com Frederico Ernesto Hommers -- CPF nº 095.877.139-15, Walda Estela Portella Hommers -- CPF nº 008.177.349-88 - MATRÍCULA

32.151, fundos ao Leste, com azimute de 185°39'28" por uma distância de 12,934m até o vértice A05, de coordenadas N 6.982.906,1120m e E 731.729,7778m; deste segue confrontando com Vilson Nunes -- CPF nº 300.062.649-87, Rosivane Felisberto Nunes -- CPF nº 004.452.479-08 -- Matrícula nº 4.008, lateral esquerda ao Sul, com azimute 275°51'010" por uma distância de 18,603m até o vértice A01, ponto inicial da descrição deste perímetro. ÁREA 02 - UM TERRENO URBANO, localizado na Rua João de Deus Telles, Bairro Joaia, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 369,00m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B01, de coordenadas N 6.982.930,4800m e E 731.713,5834m; deste segue confrontando com Rua João de Deus Telles, frente ao Oeste, com azimute de 6°01'43" por uma distância de 19,700m até o vértice B02, de coordenadas N 6.982.950,0710m e E 731.715,6524m; deste segue confrontando com Rua João de Deus Telles, frente ao Oeste, com azimute de 6°01'44" por uma distância de 0,300m até o vértice B03, de coordenadas N 6.982.950,3694m e E 731.715,6839m; deste segue confrontando com Lote 03, lateral direita ao Norte, com azimute de 95°51'10" por uma distância de 18,379m até o vértice B04, de coordenadas N 6.982.948,4952m e E 731.733,9674m; deste segue confrontando com Osni de Oliveira -- CPF nº 291.311.629-91, Maria Aparecida de Oliveira -- CPF nº 712.647.289-72 -- Matrícula nº 40.585, fundos ao Leste, com azimute de 185°36'51" por uma distância de 12,113m até o vértice B05, de coordenadas N 6.982.936,4400m e E 731.732,7824m; deste segue confrontando com Sandra Aparecida Fausto - CPF nº 018.439.809-67 -- Matrícula nº 39.357, fundos ao Leste, com azimute de 185°39'29" por uma distância de 7,887m até o vértice B06, de coordenadas N 6.982.928,5917m e E 731.732,0049m; deste segue confrontando com Lote 01, lateral esquerda ao Sul, com azimute 275°51'010" por uma distância de 18,518m até o vértice B01, ponto inicial da descrição deste perímetro. ÁREA 03 - UM TERRENO URBANO, localizado na Rua João de Deus Telles, Bairro Joaia, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 509,94m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C01, de coordenadas N 6.982.950,3694m e E 731.715,6839m; deste segue confrontando com Rua João de Deus Telles, frente ao Oeste, com azimute de 6°01'44" por uma distância de 25,150m até o vértice C02, de coordenadas N 6.982.975,3800m e E 731.718,3254m; deste segue confrontando com Rua João de Deus Telles, frente ao Oeste, com azimute de 6°06'57" por uma distância de 2,780m até o vértice C03, de coordenadas N 6.982.978,1438m e E 731.718,6215m; deste segue confrontando com Lote 04, lateral direita ao Norte, com azimute de 95°50'49" por uma distância de 18,129m até o vértice C04, de coordenadas N 6.982.976,2970m e E 731.736,6565m; deste segue confrontando com Osni de Oliveira - CPF nº 291.311.629-91, Maria Aparecida de Oliveira -- CPF nº 712.647.289-72 -- Matrícula nº 40.587, fundos ao Leste, com azimute de 185°30'53" por uma distância de 10,367m até o vértice C05, de coordenadas N 6.982.965,9780m e E 731.735,6602m; deste segue confrontando com Osni de Oliveira -- CPF nº 291.311.629-91, Maria Aparecida de Oliveira -- CPF nº 712.647.289-72 -- Matrícula nº 40.586, fundos ao Leste, com azimute de 185°30'54" por uma distância de 14,828m até o vértice C06, de coordenadas N 6.982.951,2190m e E 731.734,2352m; deste segue confrontando com Osni de Oliveira -- CPF nº 291.311.629-91, Maria Aparecida de Oliveira -- CPF nº 712.647.289-72 - Matrícula nº 40.585, fundos ao Leste, com azimute de 185°36'51" por uma distância de 2,737m até o vértice C07, de coordenadas N 6.982.948,4952m e E 731.733,9674m; deste segue confrontando com Lote 02, lateral esquerda ao Sul, com azimute 275°51'10" por uma distância de 18,379m até o vértice C01, ponto inicial da descrição deste perímetro. ÁREA 04 -- UM TERRENO URBANO, localizado na Rua João de Deus Telles, Bairro Joaia, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 360,60m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D01, de coordenadas N 6.982.978,1438m e E 731.718,6215m; deste segue confrontando com Rua João de Deus Telles, frente ao Oeste, com azimute de 6°06'57" por uma distância de 17,171m até o vértice D02, de coordenadas N 6.982.995,2170m e E 731.720,4509m; deste segue confrontando com Rua João de Deus Telles, frente ao Oeste, com azimute de 4°46'18" por uma distância de 2,832m até o vértice D03, de coordenadas N 6.982.998,0396m e E 731.720,6865m; deste segue confrontando com Lote 05, lateral direita ao Norte, com azimute de 95°51'23" por uma distância de 17,986m até o vértice D04, de coordenadas N 6.982.996,2044m e E 731.738,5785m; deste segue confrontando com Rosa da Silva -- CPF nº 049.949.719-86, Emerson Silva -- CPF nº 924.062.709-04 -- Matrícula nº 39.413, fundos ao Leste, com azimute de 185°30'53" por uma distância de 15,518m até o vértice D05, de coordenadas N 6.982.980,7580m e E 731.737,0872m; deste segue confrontando com Osni de Oliveira -- CPF nº 291.311.629-91, Maria Aparecida de Oliveira -- CPF nº 712.647.289-72 -- Matrícula nº 40.587, fundos ao Leste, com azimute de 185°30'53" por uma distância de 4,482m até o vértice D06, de coordenadas N

6.982.976,2970m e E 731.736,6565m; deste segue confrontando com Lote 03, lateral esquerda ao Sul, com azimute 275°50'49" por uma distância de 18,129m até o vértice D01, ponto inicial da descrição deste perímetro. ÁREA 05 -- UM TERRENO URBANO, localizado na Rua João de Deus Telles, Bairro Joaia, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 362,34m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E01, de coordenadas N 6.982.998,0396m e E 731.720,6865m; deste segue confrontando com Rua João de Deus Telles, frente ao Oeste, com azimute de 4°46'18" por uma distância de 20,000m até o vértice E02, de coordenadas N 6.983.017,9703m e E 731.722,3502m; deste segue confrontando com Lote 06, lateral direita ao Norte, com azimute de 95°50'45" por uma distância de 18,267m até o vértice E03, de coordenadas N 6.983.016,1098m e E 731.740,5222m; deste segue confrontando com Mario Oss Emer -- CPF nº 165.660.509-06, Aladia Kuczkowski Oss Emer -- CPF nº 914.166.711-53 -- Matrícula nº 32.341, fundos ao Oeste, com azimute de 185°43'39" por uma distância de 5,865m até o vértice E04, de coordenadas N 6.983.010,2740m e E 731.739,9369m; deste segue confrontando com Rosa da Silva -- CPF nº 049.949.719-86, Emerson Silva -- CPF nº 924.062.709-04 -- Matrícula nº 39.413, fundos ao Oeste, com azimute de 185°30'53" por uma distância de 14,135m até o vértice E05, de coordenadas N 6.982.996,2044m e E 731.738,5785m; deste segue confrontando com Lote 04, lateral esquerda ao Sul, com azimute 275°51'23" por uma distância de 17,986m até o vértice E01, ponto inicial da descrição deste perímetro. ÁREA 06 -- UM TERRENO URBANO, localizado na Rua João de Deus Telles, Bairro Joaia, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 368,64m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice F01, de coordenadas N 6.983.017,9703m e E 731.722,3502m; deste segue confrontando com Rua João de Deus Telles, frente ao Oeste, com azimute de 4°46'18" por uma distância de 20,000m até o vértice F02, de coordenadas N 6.983.037,9010m e E 731.724,0139m; deste segue confrontando com Lote 07 -- Remanescente, lateral direita ao Norte, com azimute de 95°50'06" por uma distância de 18,601m até o vértice F03, de coordenadas N 6.983.036,0100m e E 731.742,5181m; deste segue confrontando com Mario Oss Emer -- CPF nº 165.660.509-06, Aladia Kuczkowski Oss Emer -- CPF nº 914.166.711-53 -- Matrícula nº 32.341, fundos ao Leste, com azimute de 185°43'39" por uma distância de 20,000m até o vértice F04, de coordenadas N 6.983.016,1098m e E 731.740,5222m; deste segue confrontando com Lote 05, lateral esquerda ao Sul, com azimute 275°50'45" por uma distância de 18,267m até o vértice F01, ponto inicial da descrição deste perímetro. ÁREA 07 -- UM TERRENO URBANO, localizado na Rua João de Deus Telles, Bairro Joaia, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 8.178,00m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice G01, de coordenadas N 6.983.037,9010m e E 731.724,0139m; deste segue confrontando com Rua João de Deus Telles, frente ao Sul, com azimute de 275°50'06" por uma distância de 12,000m até o vértice G02, de coordenadas N 6.983.039,1210m e E 731.712,0760m; deste segue confrontando com Claudinei Feller -- CPF nº 030.720.879-62 -- Matrícula nº 35.623, lateral direita ao Oeste, com azimute de 5°33'08" por uma distância de 73,011m até o vértice G03, de coordenadas N 6.983.111,7890m e E 731.719,1400m; deste segue confrontando com Marcélio Dallagnelo -- CPF nº 024.794.899-30 -- Matrícula nº 35.622, lateral direita ao Oeste, com azimute de 5°33'08" por uma distância de 88,010m até o vértice G04, de coordenadas N 6.983.199,3860m e E 731.727,6552m; deste segue confrontando com Marcélio Dallagnelo -- CPF nº 024.794.899-30 -- Matrícula nº 35.621, lateral direita ao Oeste, com azimute de 5°33'08" por uma distância de 92,880m até o vértice G05, de coordenadas N 6.983.291,8300m e E 731.736,6416m; deste segue confrontando com Avenida Carlos Humberto Ternes, fundos ao Norte, com azimute de 78°48'56" por uma distância de 15,095m até o vértice G06, de coordenadas N 6.983.294,7580m e E 731.751,4503m; deste segue confrontando com Avenida Carlos Humberto Ternes, fundos ao Norte, com azimute de 84°39'32" por uma distância de 18,639m até o vértice G07, de coordenadas N 6.983.296,4930m e E 731.770,0087m; deste segue confrontando com Frederico Ernesto Hommers -- CPF nº 095.877.139-15, Walda Estela Portela Hommers - CPF nº 008.177.349-88 -- Matrícula nº 32.151, lateral esquerda ao Leste, com azimute de 186°09'03" por uma distância de 114,678m até o vértice G08, de coordenadas N 6.983.182,4750m e E 731.757,7212m; deste segue confrontando com Manoel Daniro Cardoso - CPF: 287.218.880-00, Izabel Cardoso -- CPF nº 032.228.089-37 -- Matrícula nº 34.834, lateral esquerda ao Leste, com azimute de 185°21'37" por uma distância de 30,141m até o vértice G09, de coordenadas N 6.983.152,4660m e E 731.754,9055m; deste segue confrontando com Rudimar Roberto Marchesan -- CPF nº 287.218.880-00 -- Matrícula nº 36.177, lateral esquerda ao Leste, com azimute de 185°39'51" por uma distância de 14,951m até o vértice G10, de coordenadas N 6.983.137,5880m e E 731.753,4299m; deste segue confrontando com Jaime

Lemos -- CPF nº 608.220.909-53, Solange Maria Lemos -- CPF nº 966.244.269-34 -- Matrícula nº 36.081, lateral esquerda ao Leste, com azimute de 185°40'03" por uma distância de 37,266m até o vértice G11, de coordenadas N 6.983.100,5040m e E 731.749,7496m; deste segue confrontando com Sebastião Pereira - CPF nº 558.248.039-00, Marilda de Melo Pereira - CPF nº 846.211.509-44 -- Matrícula nº 36.192, lateral esquerda ao Leste, com azimute de 187°10'08" por uma distância de 14,990m até o vértice G12, de coordenadas N 6.983.085,6310m e E 731.747,8789m; deste segue confrontando com Paulo Roberto Machado -- CPF nº 924.065.729-00, Vanessa Paula Soares - CPF nº 833.235.549-49 -- Matrícula nº 36.885, lateral esquerda ao Leste, com azimute de 187°09'00" por uma distância de 15,390m até o vértice G13, de coordenadas N 6.983.070,3610m e E 731.745,9634m; deste segue confrontando com Mario Oss Emer -- CPF nº 165.660.509-06, Aladia Kuczkowski Oss Emer -- CPF nº 914.166.711-53 -- Matrícula nº 32.341, lateral esquerda ao Leste, com azimute de 185°43'39" por uma distância de 34,523m até o vértice G14, de coordenadas N 6.983.036,0100m e E 731.742,5181m; deste segue confrontando com Lote 06, frente ao Sul, com azimute 275°50'06" por uma distância de 18,601m até o vértice G01, ponto inicial da descrição deste perímetro. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro, nº 314, Edifício Adriano, Sala 07, Bairro Centro, no Município de Tijucas/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785/99. Tijucas/SC, 27 de junho de 2023. Eu, Daiany da Silva -- Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi. _.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARAO/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA JERONIMO RODRIGUES

Mareliza Alonso Cupolilo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA JERONIMO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08387235946, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1.572, Ed. Office Center, 2º Andar, Sala 303 Centro Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770065503-8, firmada em 01/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67.272, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO M T GOUL 99999 AP 602 BL B SAO J (ESQUE TUBARAO SC 88708500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2023, correspondentes a R\$ 3.265,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Mareliza Alonso Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO DONATI PASKO

Mareliza Alonso Cupolilo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO DONATI PASKO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29427380063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1.572, Ed. Office Center, 2º Andar, Sala 303 Centro Tubarão SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770233735-1, firmada em 01/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 63678, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOAO 0 A 249 B E SAO J (ESQUE TUBARAO SC 88708000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 7.319,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarão-SC. Mareliza Alonso Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DENISE NEVES DA SILVA MACHADO, ELIAS DE SOUZA MACHADO

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 -- Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados que Denise Neves da Silva Machado, inscrita no CPF sob n. 031.044.389-00, portadora do documento de identificação RG n. 4318463-SSP/SC, CNH n. 01122143487-DETRAN/SC, nascida em 27/12/1981, brasileira, assistente administrativa, casada pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em 08/09/2001, com Elias de Souza Machado, inscrito no CPF sob n. 888.052.129-20, portador do documento de identificação RG n. 3.200.254-SESP/SC, nascido em 31/12/1973, brasileiro, empresário, residentes e domiciliados na Rua Vigário José Poggel, n. 987, Bairro Humaitá de Cima, Tubarão/SC, após depositarem os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pelo Município de Tubarão/SC, em 16/02/2023, por Murilo Teixeira de Souza, Gerente de Urbanismo do Município de Tubarão/SC, requereu o registro à margem da matrícula nº 65.103, deste Ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de 2 (duas) áreas localizadas na Rua Vigário José Poggel, s/nº, Bairro Humaitá de Cima, Tubarão/SC, com área total de 416,00m², da seguinte forma: Área A1: 26,00m², que será unificada no imóvel da matrícula nº 65.102, e Área A2: 390,00m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARAUA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO TELES DOS REIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Eu Filenila Guimarães Pinto, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Arauá, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). **EDUARDO TELES DOS REIS**, CPF nº 012.734.805-03, por não ter sido encontrado(a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440650201, garantido por alienação fiduciária, firmado em 06 de JUNHO de 2014, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado no(a) RUA C LOTEAMENTO JOSÉ GUIMARÃES ÁVILA, Nº 48, CENTRO, ARAUÁ/SE CEP: 49220-000, registrado sob nº 5 e 6, matrícula 3294. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Rua Jackson de Figueiredo, 61 - Centro, desta cidade de Arauá/SE, CEP 49220-000, e ou Caixa Econômica Federal na BOQUIM/SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Arauá, Estado de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANATALIA MENEZES CELESTINO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Eu Filenila Guimarães Pinto, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Arauá, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). **ANATALIA MENEZES CELESTINO**, CPF nº 019.752.485-03, por não ter sido encontrado(a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441347379, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23 de DEZEMBRO de 2016, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado no(a) RUA A Nº 95 PARQUE RESIDENCIAL ANANIAS NICÁCIO DA SILVA, ZONA URBANA, ARAUÁ/SE, CEP: 49220-000, registrado sob nº 03 e 04, matrícula 3436. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Rua Jackson de Figueiredo, 61 - Centro, desta cidade de Arauá/SE, CEP 49220-000, e ou Caixa Econômica Federal na BOQUIM/SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Arauá, Estado de Sergipe.

COMARCA - TOBIAS BARRETO/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALANDIR OLIVEIRA SANTOS

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS. O Oficial do Registro de Imóveis de Tobias Barreto-SE, Tiago Siqueira Mendonça, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante esta serventia um pedido de usucapião extrajudicial prenotado sob o nº 45.911, de 16/05/2023 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tobias Barreto, proposto pelo(a) REQUERENTE: **ALANDIR OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, solteiro, inscrito sob o CPF/MF de nº 05x.xxx.xx5-44, residente e domiciliado na cidade de Tobias Barreto, com o objetivo de usucapir sob a espécie de Usucapião Ordinária Extrajudicial alegando posse ininterrupta e sem oposição, com justo título e boa fé de um Imóvel urbano situado na RUA PAULO HIGINIO DOS REIS, S/N, BAIRRO PALAME, CIDADE DE TOBIAS BARRETO, ESTADO DE SERGIPE, com área total de 300 m² (trezentos metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontação: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B-0, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 8.763.797,911m e E 607.998,686ni; deste segue confrontando com a propriedade de RUA PAULO HIGINIO DOS REIS, com azimute de 126°01'59" por uma distância de 15,00m até o vértice B-1, de coordenadas N 8.763.789,087oi e E 608.010,816m; deste segue confrontando com a propriedade de **ALANDIR OLIVEIRA SANTOS**, com azimute de 216°01'59" por uma

distância de 20,00m até o vértice B-2, de coordenadas N 8.763.772,914m e E 607.999,051m; deste segue, com azimute de 306°01'59" por uma distância de 15,00m até o vértice B-3, de coordenadas N 8.763.781,738m e E 607.986,921m; deste segue confrontando com a propriedade de ALISSON OLIVEIRA SANTOS, com azimute 36c 01'59" por uma distância de 20,00m até o vértice B-0, ponto inicial da descrição deste perímetro de 70,00m. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros eventualmente interessados, ADVERTINDO-SE que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Avenida Getúlio Vargas, nº 518, Centro, Município de Tobias Barreto, CEP.: 49.300-000. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado uma única vez na forma da lei. Eu, Tiago Siqueira Mendonça, registrador imobiliário, o digitei, conferi e assino. Tobias Barreto/SE, 20 de junho de 2023. Tiago Siqueira Mendonça Registrador Imobiliário

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - ARACATUBA/SP

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE ARAÇATUBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN RENER DE OLIVEIRA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de JEAN RENER DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 502.***.***-08 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 11.364,09 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 122.075 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA DEZ, nº 98, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAQUERÊ, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 23 de junho de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - BARRETOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO AUGUSTO DOS REIS**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que RENATO AUGUSTO DOS REIS, brasileiro, divorciado, ajudante de obras, portador do RG. nº 21.895.639-3-SSP/SP e do CPF. nº 169.360.698-43, residente e domiciliado na Rua VN48 -- Cleonice Ferreira Luz dos Santos nº 203 -- Conjunto Habitacional Vida Nova Barretos III -- Barretos/SP, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento

particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, contrato nº 8.7877.0764074-5, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 02 de março de 2020, o qual foi registrado sob nº 3 na matrícula nº 83.121, em 06 de abril de 2020, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 12 de junho de 2023, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 279.919, em 03 de maio de 2023. Barretos, 26 de junho de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS FELIPE COSTA GUEDES**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, com sede na Avenida Ruben Bento Alves, nº 1469, Sala 04, Bairro Interlagos, no Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF. nº 91.108.027/0001-58, fica INTIMADO o devedor fiduciante LUCAS FELIPE COSTA GUEDES, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº. 37.920.927-5-SSP/SP, CPF/MF nº. 464.366.258-10, residente e domiciliado na Estrada Sítio do Moinho, nº 04, Bairro Germano, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 19/02/2021, garantido por alienação fiduciária, formalizado no termo da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 03 na Matrícula nº 200.173, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 058 até 81, vencidas em 13/07/2021 até 13/06/2023, do grupo nº 001203 e cota nº 0245; parcelas de nºs 036 até 53, vencidas em 10/12/2021 até 13/06/2023, do grupo nº 001253 e cota nº 0848; parcelas de nºs 033 até 51, vencidas em 10/12/2021 até 13/06/2023, do grupo nº 001263 e cota nº 0704; parcelas de nºs 028 até 051, vencidas em 13/07/2021 até 13/06/2023 do grupo 1263 cota 0740; e, parcelas de nºs 022 até 045, vencidas em 13/07/2021 até 13/06/2023, do grupo 1270 cota 0544, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizam para pagamento em 16/06/2023 até 20/07/2023 o valor de R\$145.855,25, com correção através de períodos de pagamentos, nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 536.494), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte (20) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO PEREIRA DA SILVA**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário BVEP VILA PARQUE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº14.171, Torre A, 18º andar, Bairro Vila Gertrudes, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.16.993.208/0001-99, fica INTIMADO o devedor fiduciante RICARDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG. nº 21.305.441-3-SSP/SP, CPF/MF. nº 129.925.108-07, residente e domiciliado na Avenida Solidariedade, nº 09, Vila dos Palmares no Município e Comarca de São Paulo, Capital, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 09/08/2018 e 1º aditivo ao instrumento particular, datado de 21/12/2021, garantido por alienação fiduciária, formalizado no termo da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 10 na Matrícula nº 201.834, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas vencidas em 31/12/2018, 06/06/2019, 17/09/2019 e 30/10/2019 até 30/08/2020, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 14/07/2023 o valor de R\$642.299,70, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 545.143), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte (20) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - CAMPINAS/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MRV PRIME III INCORPORACOES LTDA**

MARCELO PAULA DE ALMEIDA, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, F A Z S A B E R que nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, a empresa MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.425.367/0001-07, com sede na cidade de Paulínia-SP, na Avenida Paulista, s/nº, Bairro São Luiz, CEP 13140-031, com seu Contrato Social registrado sob o NIRE nº 35225112638 em 08/02/2011 e 8ª Alteração e Consolidação do Contrato Social datado de 22/01/2021, registrado sob o nº 76.681/21-0 aos 17/03/2021, ambos pela JUCESP, representada por suas procuradoras: Barbara Larissa da Costa, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 42.023.866-9-SSP/SP, inscrita no CPF nº 325.385.698-42, e Marcela Helena de Mello, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora do RG. nº 37.635.005-2-SSP/SP, inscrita no CPF nº 421.118.298-62, ambas com endereço comercial, na cidade de Campinas-SP, na Avenida Dr. Jesuíno Marcondes Machado, nº 505, Bairro Nova Campinas, nos termos do instrumento público de procuração lavrado aos 19/10/2021 no 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG, no Livro 2469, fls. 47, apresentado em forma de Certidão emitida em 12/04/2023, depositou neste Registro de Imóveis, através do protocolo/prenotação nº 723.916 de 12/05/2023 - 1ª reentrada em 13/06/2023, Planta, Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao Loteamento denominado "RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES" - Empreendimento Habitacional de Interesse Social - EHIS, que será implantado no imóvel designado por GLEBA 60 do Quarteirão nº 30.027 do Cadastro Municipal, antiga Gleba F-2, zona urbana do Município e Comarca de Campinas com área de 234.644,00m², com acesso pela Rua Porfessor César Frazatto, objeto da matrícula nº 159.792, do Livro 02- Registro Geral deste Registro de Imóveis. 0

Projeto teve sua aprovação através do Decreto Municipal nº 22.731 de 28/03/2023, publicado no DOM de nº 13.056 de 29/03/2023, expedido pela Prefeitura Municipal de Campinas-SP, Certificado GRAPROHAB nº 149/2019, expedido em 23/04/2019, revalidado pelos Ofícios GRAPROHAB PG 0850/21 de 17/08/2021 e nº 0459/23 de 25/04/2023, Cronograma de Execução das Obras de Infra-estruturas com prazo de 36 meses, Memorial Descritivo e Justificativo de Parcelamento de Solo e Planta aprovada em 28/03/2023 - protocolo nº 2012/11/4210. As áreas serão assim distribuídas: 187 lotes residenciais = 120.371,16m² ou 51,30%; Sistema Viário = 49.297,99m² ou 21,01%; Áreas Institucionais = (Equipamento Público Comunitário e Equipamento Público Urbano) = 11.429,21m² ou 4,87%; Espaços Livres de Uso Público = (Área Verdes/ Sistemas de Lazer) = 53.545,64m² ou 22,82% e Área de Preservação Permanente = 12.521,89m². Os lotes serão distribuídos entre as Quadras "A e F", do loteamento e integram a Zonas Mista 1 - ZM1. Os documentos encontram-se depositados para exame e registro nesta serventia, que está localizada na Avenida Brasil, nº 275/281, Bairro Guanabara, Campinas-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Após a publicação do presente Edital por três (3) vezes consecutivas, não havendo impugnação de terceiros, será procedido o registro de que trata o artigo 19 da mencionada Lei. E, para constar, expedi o presente Edital. Eu, Pedro Sérgio de Almeida, Substituto, digitei e conferi. Eu, Marcelo Paula de Almeida, subscrevo e assino ao final.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CATANDUVA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARCIO ANTONIO MARTINS CONCEICAO

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA -- SP. Rua Alagoas, 823, Centro, CEP: 15.801-310 -- Tel. (17) 3522-0622, 3522-9837 e 3524-1458. E D I T A L O BEL. RENATO FABIANO GRANDISOLI, INTERVENTOR DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA-SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem possa interessar, que os proprietários CÉLIA MARIA MARTINS RODRIGUES, professora aposentada, RG nº 5.558.739-SSP/SP, CPF nº 974.235.568-15, e seu marido JO-SÉ SÉRGIO RODRIGUES, professor, RG nº 4.117.322-SSP/SP, CPF nº 368.112.388-87, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Pinheiro Machado, nº 270, centro, na cidade de Pindorama-SP, e MÁRCIO ANTÔNIO MARTINS CONCEIÇÃO, engenheiro civil, RG nº 7.436.302-5-SSP/SP, CPF nº 037.404.068-01, e sua esposa CARMEN SÍLVIA SALVADOR CONCEIÇÃO, psicóloga, RG nº 8.724.068-SSP/SP, CPF nº 036.016.818-38, brasileiros, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 5.446, livro 3, Registro Auxiliar, neste Oficial, residentes e domiciliados na Rua Padre Oscar Serra do Amaral, nº 380, centro, na cidade de Pindorama-SP., APRESENTARAM neste Registro Imobiliário, todos os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, para fins do Registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel situado na cidade de Pindorama-SP, assim descrito: UM TERRENO de formato regular, designado Parte 2, constituído de parte da Área Urbana 1, destaca-da da Chácara Santo Antônio, encravada no lugar denominado Fazenda Moreiras ou Barra Grande, com frente para a Rua Dona Pina, situada na cidade de Pindorama, desta comarca, com as seguintes medidas e confrontações: Principia no ponto 35C, distante 230,42 metros da Rua 15 de Novembro, lado ímpar; desse ponto seguindo até o ponto 35H, na distância de 181,77 metros, confrontando com a Rua Dona Pina; daí deflete à direita e segue até o ponto 35A, na distância de 25,00 metros, em divisa com a área remanescente da Chácara Santo Antônio (matrícula nº 51.242); daí deflete à direita e segue até o ponto 35B, na distância de 181,77 metros, ainda em divisa com a área remanescente da Chácara Santo Antônio (matrícula nº 51.242); daí deflete à direita e segue até o ponto 35C, na distância de 25,00 metros, em divisa com a área remanescente da Chácara Santo Antônio (matrícula nº 51.242), até encontrar o ponto 35G inicial desta descrição, perfazendo uma área superficial de 4.544,25 metros quadrados, o qual encontra-se matriculado sob nº 51.432, Livro 02, neste Oficial. O DESMEMBRAMENTO será composto de 16 (dezesseis) lotes, que foi APROVADO pela Municipalidade de Pindorama, em 24/03/2023, tendo sido apresentada a dispensa de análise nº 185/2023-D, expedida pelo GRAPROHAB, em 25 de abril de 2023, O QUAL JÁ POSSUI TODAS AS

OBRAS DE INFRAESTRUTURA E UTILIZARÁ AS VIAS PÚBLICAS JÁ EXISTENTES. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, PODENDO SER IMPUGNADO O PEDIDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79, encontrando-se os documentos e o processo a disposição dos interessados neste Registro Imobiliário. Catanduva, 27 de junho de 2023. O INTERVENTOR, _____ (RENATO FABIANO GRANDISOLI).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA DE VASCONCELOS JERONIMO, CLAUDIO FRANCISCO NUNES**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MARCELA DE VASCONCELOS JERONIMO NUNES, auxiliar de enfermagem, portadora da cédula de identidade RG nº 41.***.80-6-SP e inscrita no CPF/MF nº 298.***.98-67, e seu marido CLAUDIO FRANCISCO NUNES, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 29.***.46-0-SP e inscrito no CPF/MF nº 287.***.28-35, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/73, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, sob a prenotação 353.584. Tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTÔNOMA designado como apartamento nº 14 -- do 1º pavimento do EDIFÍCIO PEDRA PÉROLA, edificado sobre o lote 10 da quadra A, do loteamento denominado JARDIM RESIDENCIAL RIO DAS PEDRAS, situado no bairro do Portão, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 38.740. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 26 de junho de 2023 em R\$58.983,45, conforme consta no requerimento emitido pela credora aos 31 de maio de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.727,56 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 26 de junho de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva-- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO AURELIO RIBEIRO, ANA ROBERTA ELEUTERIO DA LUZ RIBEIRO**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a RICARDO AURELIO RIBEIRO, brasileiro, consultor, portador da cédula de identidade RG nº 28****417/SP e inscrito no CPF/MF nº 263.***.98-50, e sua esposa ANA ROBERTA ELEUTERIO DA LUZ RIBEIRO, brasileira, gerente de atendimento, portadora da cédula de identidade RG nº 34****322/SP e inscrita no CPF/MF nº 312.***.38-27, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/73, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, sob a prenotação 351.790. Tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTÔNOMA designado por CASA Nº 43 do TIPO "D" -- BLOCO Nº 09, do condomínio denominado "CONJUNTO

HABITACIONAL VILLAS DA GRANJA", situado na Estrada da Aldeia de Carapicuíba, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 86.665. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 26 de junho de 2023 em R\$66.178,45, conforme consta no requerimento emitido pela credora aos 05 de junho de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$2.660,48 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 26 de junho de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva-- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DA SILVA CAMARGO, LUCIANA DE OLIVEIRA GUIMARAES**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a FABIO DA SILVA CAMARGO, brasileiro, gerente, portador da cédula de identidade RG nº 23.***.95-7-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 245.***.08-42, e sua esposa LUCIANA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, brasileira, costureira, portadora da cédula de identidade RG nº 47.***.08-3-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 414.***.78-03, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/73, na condição de devedores fiduciários e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, sob a prenotação 355.060. Tendo como imóvel dado em garantia: CASA ASSOBRADADA Nº 154, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "BELLA VISTA", situado na Rua Porto Alegre, nº 82, no lugar denominado "Sítio Grande", no Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 108.687. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 26 de junho de 2023 em R\$225.307,83, conforme consta no requerimento emitido pela credora aos 31 de maio de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$3.714,86 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 26 de junho de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva-- Escrevente Autorizado.

COMARCA - DIADEMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRINEU TADEU MENDES PINHEIRO, MICHELLE ABRAO ORTEGA PINHEIRO**

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER aos Srs. MICHELLE ABRÃO ORTEGA, RG nº 33.852.434-4-SSP/SP, CPF(MF) nº 289.571.698-65, auxiliar administrativo, e IRINEU TADEU MENDES PINHEIRO, RG nº 29.861.484-4-SSP/SP, CPF(MF) nº 271.352.608-64, motorista, brasileiros, solteiros, e a quem interessar possa, a requerimento da credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual -- FGTS, com Utilização do FGTS dos Compradores/Devedores, com caráter de escritura pública, firmado em São Bernardo do Campo-SP, em 09 de fevereiro de 2007, registrado sob nº 03 da matrícula nº 43.835, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Avenida Amaro Cavalcante de Albuquerque, nº 111, nesta cidade, consistente no apartamento nº 43 localizado no Edifício Barão de Limeira, prédio nº 04 do Condomínio Torres de São Paulo, a existência de saldo devedor de responsabilidade de V.Sas., e por isso vem INTIMÁ-LOS para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 09 de fevereiro de 2022, no valor total de R\$ 36.999,94 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), posicionado em 20/06/2023, sujeito à atualização monetária, juros e mora até a data do efetivo pagamento, conforme planilha disponível neste Registro de Imóveis, acrescidas das despesas de intimação. Assim, procedo à intimação de V.Sas., para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze dias), contados da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, ficam V.Sas., cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCINEIDE MARIA DE OLIVEIRA FREITAS MENDES, ANGELO SIMOES MENDES

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER aos Srs. ANGELO SIMÕES MENDES, RG nº 23.729.891-0-SSP/SP, CPF(MF) nº 143.369.588-07, engenheiro, e sua mulher JUCINEIDE MARIA DE OLIVEIRA FREITAS MENDES, RG nº 19.953.342-8-SSP/SP, CPF(MF) nº 115.045.688-42, aposentada, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, e a quem interessar possa, a requerimento da credora fiduciária do Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado em São Caetano do Sul -- SP, em 05 de setembro de 2017, registrado sob nº 13 da matrícula 45.941, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Avenida Conceição, nº 460, nesta cidade, consistente no apartamento nº 114 localizado no 11º pavimento do Residencial San Marino, a existência de saldo devedor de responsabilidade de V.Sas., e por isso vem INTIMÁ-LOS para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 05 de março de 2019 no valor total de R\$ 468.937,14 (quatrocentos e sessenta e oito mil e novecentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), posicionado em 21/06/2023, sujeito à atualização monetária, juros e mora até a data do efetivo pagamento, conforme planilha disponível neste Registro de Imóveis, acrescidas das despesas de intimação. Assim, procedo à intimação de V.Sas., para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze dias), contados da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, ficam V.Sas., cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ADEILSON PEREIRA DA SILVA, ALBA POLIANA DA SILVA SANTOS

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER aos Srs. ADEILSON PEREIRA DA SILVA, RG nº 45.877.684-1-SSP/SP, CPF(MF) nº 336.766.698-00, auxiliar de controle de qualidade, convivente em união estável com ALBA POLIANA DA SILVA SANTOS, RG nº 38.683.779-X-SSP/SP, CPF (MF) nº 024.564.734-18, assistente de vendas, brasileiros, solteiros, e a quem interessar possa, a requerimento do credor fiduciário do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças -- Contrato nº 10141976002, com força de escritura pública, firmado em São Paulo-SP, em 08 de agosto de 2018, registrado sob nº 06 da matrícula nº 63.117, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Bandeirantes, nº 239, nesta cidade, consistente no apartamento nº 145 localizado no 14º pavimento da Torre 02, do Encontro Imigrantes, a existência de saldo devedor de responsabilidade de V.Sas., e por isso vem INTIMÁ-LOS para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 08 de fevereiro de 2019, no valor total de R\$ 192.037,45 (cento e noventa e dois mil e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), posicionado em 19/06/2023, sujeito à atualização monetária, juros e mora até a data do efetivo pagamento, conforme planilha disponível neste Registro de Imóveis, acrescidas das despesas de intimação. Assim, procedo à intimação de V.Sas., para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze dias), contados da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, ficam V.Sas., cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital.

COMARCA - GUARARAPES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBISON APARECIDO SOARES, VANESSA PEREIRA BRANDAO SOARES

CARLOS ALBERTO SANTORSULA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guararapes, Estado de São Paulo, etc. Pelo presente fica ROBISON APARECIDO SOARES brasileiro, casado, mecânico de manutenção, CPF nº 31*.***.***-*6; e VANESSA PEREIRA BRANDAO SOARES, brasileira, casada, do lar, CPF nº 36*.***.***-*7, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855551449895, garantido por alienação fiduciária, firmado na matrícula 14.208, deste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA ABRÃO PEREIRA, 427 -- Residencial Qualitas -- Guararapes/SP -- 16700-000-SP, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: Data: 15/08/2022 -- Prestação: 132 -- Valor: R\$370,43; 15/09/2022 -- Prestação: 133 -- Valor R\$365,56; 15/10/2022 -- Prestação: 134 -- Valor: R\$359,90; 15/11/2022 -- Prestação: 135 -- Valor: R\$354,19; 15/12/2022 -- Prestação 136 -- Valor: R\$348,66; 15/01/2023 -- Prestação 137 -- Valor: R\$342,93; 15/02/2023 -- Prestação: 138 -- Valor: R\$337,24; 15/03/2023 -- Prestação: 139 -- Valor: R\$332,15; 15/04/2023 -- Prestação: 140 -- Valor: R\$326,46; 15/05/2023 -- Prestação: 141 -- Valor: R\$321,23. Informo, ainda, que o valor destes encargos posicionado em 29/05/2023, corresponde a R\$3.458,75, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem

no prazo desta intimação. Assim, procede à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Marechal Floriano, 1373 -- Guararapes/SP, das 9h às 16h, em dias úteis, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação do presente. (No Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis -- DSREI -- www.editalonline.org.br). Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Guararapes, aos 12 de Junho de 2023.

COMARCA - GUARULHOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO ANDRES VASQUEZ GALVEZ, JONATAN LUIS DE OLIVEIRA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. RODRIGO ANDRES VASQUEZ GALVEZ, chileno, solteiro, maior, vendedor, RNE. V736632-P-DPF/DF, CPF/MF: 234.548.258-30, e JONATHAN LUIS DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG. 38.512.814-9-SSP/SP, CPF/MF: 237.319.558-57, residentes na Rua Deise, Nº 437, Cidade Parque Brasília, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.427) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 9, na matrícula n. 82.749, desta serventia, pela qual RODRIGO ANDRES VASQUEZ GALVEZ e JONATHAN LUIS DE OLIVEIRA SILVA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Flor da Montanha, Nº 243, Casa 21M, Renque M, Condomínio Residencial Carmela, Vila Carmela I. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Flor da Montanha, Nº 243, Casa 21M, Renque M, Condomínio Residencial Carmela, Vila Carmela I, Guarulhos/SP -- CEP: 07178-350 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Alex Felix Santos, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos três anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 27 e 53); b) Rua Deise, Nº 437, Cidade Parque Brasília, Guarulhos/SP -- CEP: 07243-040 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Ana Lucia Augusto de Souza, que se apresentou como atual moradora do imóvel, a qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos três anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 40 e 66). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores RODRIGO ANDRES VASQUEZ GALVEZ e JONATHAN LUIS DE OLIVEIRA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 72, 73 e 74. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (RODRIGO ANDRES VASQUEZ GALVEZ e JONATHAN LUIS DE OLIVEIRA SILVA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e

proprietária supra, que em 22/06/2023 perfazia o valor de R\$ 58.595,98 (cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 23 de junho de 2023. RAUL LIMA DE ALMEIDA JUNIOR Substituto do Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO ALVES COSTA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. TIAGO ALVES COSTA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar técnico, RG.43.654.550-0-SSP/SP, CPF/MF.353.901.288-50, residente na Rua Doutor Mario Moura, Nº 69, Casa 01, Vila Progresso, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.320) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 105.137, desta serventia, pela qual TIAGO ALVES COSTA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada da Água Chata, Nº 2315, Apto 101, Torre 04, Residencial Santa Cecília, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada da Água Chata, Nº 2315, Apto 101, Torre 04, Residencial Santa Cecília, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 13/01/2023, 18/01/2023 e 25/01/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 18); b) Rua Doutor Mario Moura, Nº 69, Casa 01, Vila Progresso, São Paulo/SP -- CEP: 08240-480 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "O destinatário mudou-se do endereço indicado, há aproximadamente 2 anos, para local incerto e não sabido, conforme informação prestada pela Sra. Lenira (moradora local). Devido as circunstâncias e na impossibilidade de localização do destinatário, deixo de proceder a entrega da presente." (conforme certidão de fls. 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor TIAGO ALVES COSTA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 33, 34 e 35. Assim, pelo presente, ficam o referido fiduciante (TIAGO ALVES COSTA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 22/06/2023 perfazia o valor de R\$ 7.036,09 (sete mil, trinta e seis reais e nove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da

planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 23 de junho de 2023. RAUL LIMA DE ALMEIDA JUNIOR Substituto do Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO SHIGUEAKI TAKAHASHI, MARIA CRISTINA MACEDO TAKAHASHI**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. EDUARDO SHIGUEAKI TAKAHASHI, brasileiro, auxiliar de escritório, RG. 18.962.861-3-SSP/SP, CPF/MF: 147.400.708-20, e sua mulher MARIA CRISTINA MACEDO TAKAHASHI, brasileira, do lar, RG. 32.779.374-0-SSP/SP, CPF/MF: 333.914.618-70, casados no regime de comunhão parcial de bens, posteriormente a 27/12/1977, residentes na Rua Luciano Freire, Nº127, Pq. Mandaqui, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.426) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n.112.102, desta serventia, pela qual EDUARDO SHIGUEAKI TAKAHASHI e MARIA CRISTINA MACEDO TAKAHASHI, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Pedra Lavada, Nº 43, Apto 63, Bloco 05, Condomínio Residencial Aeroportos Internacionais, Edifício Ezeiza, Jardim Castanha. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Pedra Lavada, Nº 43, Apto 63, Bloco 05, Condomínio Residencial Aeroportos Internacionais, Edifício Ezeiza, Jardim Castanha, Guarulhos/SP- CEP: 07182-310 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Jocimar Bueno, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 44 e 55); b) Rua Luciano Freire, Nº 127, Parque Mandaqui, São Paulo/SP -- CEP: 02420-060 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: " Em 24/01/2023 às 11:30h, fui atendido pela Sra. Scheila Maria Barbosa Lima, não informando RG, apresentando-se como moradora do imóvel, informando que a destinatária não reside no endereço indicado, sendo seu paradeiro incerto e não sabido." (conforme certidões de fls. 22 e 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores EDUARDO SHIGUEAKI TAKAHASHI e MARIA CRISTINA MACEDO TAKAHASHI, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 61, 62 e 63. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (EDUARDO SHIGUEAKI TAKAHASHI e MARIA CRISTINA MACEDO TAKAHASHI), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 22/06/2023 perfazia o valor de R\$ 13.830,91 (treze mil, oitocentos e trinta reais e noventa e um centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que

encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 23 de junho 2023. RAUL LIMA DE ALMEIDA JUNIOR Substituto do Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDENISE DOS SANTOS SANTANA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. EDENISE DOS SANTOS SANTANA, brasileira, solteira, maior, microempresária, RG.16.428.192-47-SSP/BA, CPF/MF.062.836.665-58, residente na Rua Helena Zerrenner, Nº 140, Apto 44, Liberdade, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 382.878) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 120.232, desta serventia, pela qual EDENISE DOS SANTOS SANTANA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Maria Ricci Perrota, Nº 101, Apto 405, Bloco 23, Parque Santa Clara, Vila Alzira. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Maria Ricci Perrota, Nº 101, Apto 405, Bloco 23, Parque Santa Clara, Vila Alzira, Guarulhos/SP -- CEP: 07210-420 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Jocilei dos Santos, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que a destinatária, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 40); b) Rua Helena Zerrenner, Nº 140, Apto 44, Liberdade, São Paulo/SP -- CEP: 01512-020 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador do 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Posto que as providências a seguir indicadas foram infrutíferas, não tendo sido possível a localização pessoal da destinatária. Esclareço que em 20/01/2023, foi remetido ao endereço da destinatária aviso postal solicitando o comparecimento a esta serventia para o recebimento da notificação, não tendo sido atendida essa convocação. Em 27/01/2023, foi efetuada diligência pelo notificador deste Oficial de Registro, no endereço indicado, tendo o Sr. Manoel Araújo, portador do RG nº 54.417.369-7, porteiro do Edifício Mont Clair, informado que a destinatária mudou-se do endereço indicado, para local incerto e não sabido." (conforme certidão de fls. 56); c) Rua Glicerio, Nº 68, Liberdade, São Paulo/SP-CEP: 01514-000 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador do 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Em diligência efetuada no dia 24/11/2022, quinta-feira, compareci ao endereço indicado, tendo sido informado pelo senhor Lourenzo, proprietário no local, que a destinatária mudou-se há dois anos, para lugar incerto e não sabido. Diante dos fatos não foi adotado intimação por hora certa por não haver indícios de ocultação da destinatária." (conforme certidão de fls. 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora EDENISE DOS SANTOS SANTANA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 63, 64, 65 e 66. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (EDENISE DOS SANTOS SANTANA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de

Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 22/06/2023 perfazia o valor de R\$ 113.388,45 (cento e treze mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 23 de junho de 2023. Raul Lima de Almeida Junior Substituto do Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREI BRANCO GLORIA, MICHELE DARRYER DE SOUZA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ANDREI BRANCO GLORIA, brasileiro, divorciado, operador de logística II, RG.25.140.404-SSP/SP, CPF/MF.152.236.358-09, residente na Rua Projetada, n.50, Casa 44, Jardim Diogo, nesta cidade, e MICHELE DARRYER DE SOUZA, brasileira, divorciada, assistente administrativa, RG.34.922.575-8-SSP/SP, CPF/MF.299.021.598-00, residente na Rua Projetada, n.88, Casa 44, Jardim Diogo, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 382.789) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 138.991, desta serventia, pela qual ANDREI BRANCO GLORIA e MICHELE DARRYER DE SOUZA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua José Miguel Ackel, Nº 2637, Apto 27, Bloco 07, Seasons Emotion Guarulhos, Jardim Guilhermino. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua José Miguel Ackel, Nº 2637, Apto 27, Bloco 07, Seasons Emotion Guarulhos, Jardim Guilhermino, Guarulhos/SP -- CEP: 07273-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Valeria Silva, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 19 e 28); b) Rua Projetada, Nº 50, Casa 44, Jardim Diogo, Guarulhos/SP -- CEP: 07124-405 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Marcos Francisco da Silva, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos três anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 57 e 64); c) Rua Projetada, Nº 88, Casa 44, Jardim Diogo, Guarulhos/SP -- CEP: 07124-405 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Marcos Francisco da Silva, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos três anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 42 e 50). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores ANDREI BRANCO GLORIA e MICHELE DARRYER DE SOUZA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 70, 71 e 72. Assim, pelo presente, ficam os referidos

fiduciantes (ANDREI BRANCO GLORIA e MICHELE DARRYER DE SOUZA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 22/06/2023 perfazia o valor de R\$ 24.100,86 (vinte e quatro mil, cem reais e oitenta e seis centavos) corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 23 de junho de 2023. RAUL LIMA DE ALMEIDA JUNIOR Substituto do Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ATILIO ALLEGRETTI**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. LUCAS ATILIO ALLEGRETTI, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, RG.48.743.317-8-SSP/SP, CPF/MF.396.709.668-84, residente na Rua Guilherme Lino dos Santos, n.1.317, Casa 34, Jardim Flor do Campo, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.343) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 139.999, desta serventia, pela qual LUCAS ATILIO ALLEGRETTI, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Viela Betânia, Nº 4, Apto 32, Torre 9 -- Comprometimento, Condomínio Residencial Plano & Bonsucesso, Jardim Albertina. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Viela Betânia, Nº 4, Apto 32, Torre 9 -- Comprometimento, Condomínio Residencial Plano & Bonsucesso, Jardim Albertina, Guarulhos/SP -- CEP: 07243-502 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 12/01/2023, 25/01/2023 e 01/02/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 18); b) Rua Guilherme Lino Dos Santos, Nº 1317, Casa 34, Jardim Flor do Campo, Guarulhos/SP -- CEP: 07190-010 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Moisés Gonçalves, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que o destinatário, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos três anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor LUCAS ATILIO ALLEGRETTI, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 33, 34 e 35. Assim, pelo presente, ficam o referido fiduciante (LUCAS ATILIO ALLEGRETTI), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora

fiduciária e proprietária supra, que em 22/06/2023 perfazia o valor de R\$ 13.764,73 (treze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e três centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 23 de junho de 2023. RAUL LIMA DE ALMEIDA JUNIOR Substituto do Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO PEREIRA ALVES, LUANA APARECIDA SOUTO DOS SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ANTONIO PEREIRA ALVES, brasileiro, operador de produção, RG. 42.373.133-6, CPF/MF: 296.916.498-10, e sua mulher LUANA APARECIDA SOUTO DOS SANTOS, brasileira, ajudante de produção, RG. 42.597.557-5-SSP/SP, CPF/MF: 322.016.168-50, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Montes Claros, Nº 199, Cidade Parque Brasília, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 382.892) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 3, na matrícula n. 141.813, desta serventia, pela qual ANTONIO PEREIRA ALVES e LUANA APARECIDA SOUTO DOS SANTOS, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Utinga, Nº 30, Apto 87, Residencial Evidence, Jardim Oliveira. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Utinga, Nº 30, Apto 87, Residencial Evidence, Jardim Oliveira, Guarulhos/SP, CEP: 07241-410 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 09/11/2022, 24/11/2022 e 15/12/2022, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 18 e 36); b) Rua Montes Claros, Nº 199, Cidade Parque Brasília, Guarulhos/SP -- CEP: 07243-060 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Leonice Chaléri, que se apresentou como atual moradora, a qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 59 e 66); c) Rua Manuel Antonio Major, Nº 6A, Jardim Ponte Alta I, Guarulhos/SP -- CEP: 07179-290 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 09/11/2022, 24/11/2022 e 15/12/2022, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 27 e 45). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores ANTONIO PEREIRA ALVES e LUANA APARECIDA SOUTO DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 72, 73 e 74. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (ANTONIO PEREIRA ALVES e LUANA APARECIDA SOUTO DOS SANTOS), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para

quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 22/06/2023 perfazia o valor de R\$ 19.579,90 (dezenove mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa centavos) corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 23 de junho de 2023. RAUL LIMA DE ALMEIDA JUNIOR Substituto do Oficial

COMARCA - ITANHAÉM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE SILVA MARQUES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -- SP CEP 11.740-000 -- Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, fica intimada, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, a senhora ELAINE SILVA MARQUES, brasileira, divorciada, gerente, portadora da CNH nº 04768331156-DETRAN/SP, inscrita no CPF/MF nº 220.173.978-14, residente e domiciliada na Avenida Padre Theodoro Ratisbone, 573, Vila Nossa Senhora do Sion, Itanhaém/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: PRÉDIO RESIDENCIAL designado casa 03, com frente para a Rua José Alves da Silva, nº 710, Jardim Oásis III, Município de Itanhaém -SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.3 na matrícula nº 246.171, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 08 (oito) prestações sob nºs 09 à 16 com vencimentos em 21/10/2022 à 21/05/2023, perfazendo até a data de 14/06/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 21.519,68 (vinte e um mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando a devedora fiduciante acima mencionada, em local ignorado, incerto ou inacessível, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 519.727 de 13/03/2023) ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

COMARCA - ITU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON RODRIGUES LAURINDO

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 17/01/2020, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 6, na matrícula nº 69888, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :ESTRADA DO PAU D'ALHO 450 APTO 124 BLOCO 1 2º ANDAR, RES DAS PRIMAVERAS - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

COMARCA - JALES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO AUGUSTO

MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 §4º da Lei n.º 9514/1.997, em virtude das diligências de intimação pessoal levadas a efeito em dias e horários alternados e que restaram infrutíferas, conforme certidão expedida por esta Serventia, FAZ SABER a quantos este Edital virem, que, atendendo ao requerido pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, vem por meio deste INTIMAR o devedor fiduciante CARLOS EDUARDO RODRIGUES CPF:102.743.488-61, para comparecer a esta serventia, situada à Rua Dez, n.º 2776, Centro, CEP 15700-068, em Jales (SP), Tel.: 17 3632 7485, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 15 dias, contados após a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, e efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 20/12/2022 bem como as que vencerem até a data do pagamento, correspondente Contrato de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH, n.º 1.4444.0345093-7, firmado aos 11/09/2013, que deu origem aos registros n.ºs 13 (treze) -- Compra e Venda e 14 (catorze) -- Alienação Fiduciária, da Matrícula n.º 6.130, deste Oficial de Registro, que assenta o imóvel situado na Rua 19, nº 2664, Lote 29, Quadra 127, Centro, nesta cidade e Comarca de Jales (SP). Os valores estão sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário acima mencionada, nos termos do art. 26 § 7 9514/97. Jales, 13 de junho de 2.023. MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO NUNES DA SILVA

MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 §4º da Lei n.º 9514/1.997, em virtude das diligências de intimação pessoal levadas a efeito em dias e horários alternados e que restaram infrutíferas, conforme certidão expedida por esta Serventia, FAZ SABER a quantos este Edital virem, que, atendendo ao requerido pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, vem por meio deste INTIMAR o devedor fiduciante LEANDRO NUNES DA SILVA CPF: 330.003.678-02, para comparecerem a esta serventia, situada à Rua Dez, n.º 2776, Centro, CEP 15700-068, em Jales (SP), Tel.: 17 3632 7485, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 15 dias, contados após a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, e efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 08/11/2022 bem como as que vencerem até a data do pagamento, correspondente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa minha Casa minha Vida com utilização de FGTS Contrato n.º 8.4444.0227946-9, firmado aos 08/02/2013, que deu origem aos registros n.ºs 02 (dois) -- Compra e Venda e 03 (três) - Alienação Fiduciária, da Matrícula n.º 38.789, deste Oficial de Registro, que assenta o imóvel situado na Rua 02, nº 1651, Jardim Aprazível, Lote 10, Quadra E, na cidade de Santa Albertina, comarca de Jales (SP). Os valores estão sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário acima mencionada, nos termos do art. 26 § 7 9514/97. Jales, 13 de junho de 2.023. MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial.

COMARCA - JUNDIAI/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GISLAINE SCARABELLO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JUNDIAÍ, SP, DR. MARINHO DEMBINSKI KERN, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por esta serventia, regularmente tramita pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade extraordinária nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, protocolado sob n. 461.402 em 19 de novembro de 2021, requerido por Gislaïne Scarabello. Conforme laudo técnico realizado pelo engenheiro civil Diego Oliveira Dias, TRT n. BR20190169631, o imóvel usucapiendo é identificado por Lote 22 da Quadra H do Jardim Dupré, Vila Progresso, Jundiaí/SP, com área de 246,92m², que assim se descreve: inicia no ponto 1, junto à Rua Zuferei e o Lote 01 e Casa nº 105 da Rua Secondo Martini, matrícula nº 168.552, daí segue fazendo divisa com o Lote 01 e Casa nº 105 da Rua Secondo Martini, com o azimute 38°25'30" e distância de 20,65 metros até o ponto 02, junto a divisa com o Lote 02 da Casa nº 93 da Rua Secondo Martini, matrícula nº 6.023, daí deflete à esquerda e segue fazendo divisa com o Lote 02 e casa nº 93 da Rua Secondo Martini passando por esta divisa e indo até a divisa do Lote 19 e Casa nº 100 da Rua Francisco Carbol, matrícula nº 89.260, com o azimute 127°49'13" e distância 11,79 metros até o ponto 03, junto ao Lote 21 e Casa nº 917 da Rua Zuferei, daí deflete à direita e segue fazendo divisa com o Lote 21 e casa nº 917 da Rua Zuferei, matrícula nº 73.392, com o azimute 218°42'13" e distância 20,79 metros até o ponto 04, junto a Rua Zuferei, daí deflete à direita e segue fazendo divisa com a Rua Zuferei com o azimute de 308°.31'44" e distância de 12,05 metros até o ponto 01, origem desta descrição, possuindo uma residência com 97,36m² e uma edícula de 14,14m², totalizando 111,50m² de área construída. CONTRIBUINTE PM n. 11.038.0025. Segundo consta na Transcrição nº 5.860, Livro 3-AB, fls. 223 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, o proprietário tabular é Companhia Fiação e Tecidos São Bento S/A. Alega a requerente que vem

exercendo de forma direta, mansa, pacífica e ininterrupta a posse exclusiva com animus domini sobre a totalidade do imóvel desde 23/12/1966, em continuação a posse de seus ascendentes. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para que terceiros interessados, querendo, no PRAZO DE 15 (quinze dias úteis), ofereçam impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, a contar da publicação deste edital. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do item 418.21, V do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, dentro do prazo legal, de Segunda a Sexta-feira no horário das 9 às 16 horas, na Rua Joll Fuller, 132, Vila Boaventura, Centro. Jundiaí, 27 de junho de 2023. Oficial, Marinho Dembinski Kern.#

COMARCA - MACATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIMAS VIEIRA GAMAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRISCILA CORRÊA DIAS MENDES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Macatuba-SP, vem, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária firmado em 15/08/2013 e registrado sob o R. 9 da matrícula nº 1.852 do CRI de Macatuba/SP, referente ao imóvel situado à UNIDADE RESIDENCIAL, LOTE 03, QUADRA 09, CONJUNTO HABITACIONAL JOÃO LEME DO PRADO, RUA EQUADOR, N. Z-66, nesta cidade de Macatuba-SP, NOTIFICAR o/a(s) devedor(es) fiduciante(s), DIMAS VIEIRA GAMAS, RG nº 47.162.251-5 SSP/SP, CPF nº 404.486.708-95, residente e domiciliado(a) na Rua Boaventura Antônio de Azevedo, nº 146, Jardim América, Macatuba/SP, CEP: 17290-000, para que compareça ao Cartório de Registro de Imóveis de Macatuba/SP, à Rua Rio de Janeiro, nº 09-35, Centro, das 9:00 às 16:00 horas, de 2ª a 6ª feiras, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, para dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes às prestações vencidas em 15/01/2023; 15/02/2023; 15/03/2023; 15/04/2023; 15/05/2023; e 15/06/2023, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive as da publicação do presente edital. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei Federal 9.514/1997. Dou fé. Macatuba/SP, 26 de junho de 2023. Priscila Corrêa Dias Mendes, Oficial.

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO FURTADO MUNHOZ, MARISA CRISTINA DE LIMA MUNHOZ**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 844440954777, firmado em Marília-SP em 23 de julho de 2015, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 49813, situado na Rua Santos Dumont nº 656, Chácara Canaan, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às

parcelas vencidas de 20/11/2022 a 20/05/2023, no valor de R\$ 25409,68 (data base: 20 de junho de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data-base, de JULIANO FURTADO MUNHOZ e MARISA CRISTINA DE LIMA MUNHOZ, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARINA APARECIDA DA SILVA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553437554, firmado em Marília-SP em 8 de julho de 2015, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 54260, situado na Rua Presbítero Antônio Ferreira nº 86, Residencial Vida Nova Maracá, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 08/01/2023 a 08/06/2023, no valor de R\$ 4174,38 (data-base: 20 de junho de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de KARINA APARECIDA DA SILVA, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALBERTO YASSUSHI SHIMAHARA, ANA PAULA QUEIROZ SHIMAHARA**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 301.039, em 16/05/2023, nesta Serventia, que ficam NOTIFICADOS a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, os devedores fiduciários, ALBERTO YASSUSHI SHIMAHARA, inscrito no CPF/MF sob nº 156.487.928-32, e ANA PAULA QUEIROZ SHIMAHARA, inscrita no CPF/MF sob nº 037.545.006-86, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela nº 114 (e respectivos encargos), vencida em 14/07/2022, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 21/06/2023 correspondente a R\$48.911,07 (quarenta e oito mil novecentos e onze reais e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$547,02), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 1.4444.0188359-3, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 14/01/2013, registrado sob o nº

13, na matrícula nº 9.017, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Doutor Luiz Gonzaga F. da Costa, nº 85, Vila Mogi Moderno, nesta cidade. Tendo-se procedido às diligências para localização dos devedores fiduciários nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciários acima nominados, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciários, ALBERTO YASSUSHI SHIMAHARA e ANA PAULA QUEIROZ SHIMAHARA, para que se dirijam a este Registro de Imóveis, onde deverão purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 22 de junho de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

COMARCA - PALESTINA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALESTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBISON MARIANO PEREIRA, ERIKA CRISTINA PERE SOBRINHO**

Giuliano Marcucci Costa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Palestina, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97 a Caixa Econômica Federal, Agência Cidade de Nova Granada/SP, pelo Ofício nº 12166/2023 -- CESAV/BU, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 1.4444.0358398-8 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/07/2013, registro R.03 da Matrícula nº 6.326, vem pelo presente Edital, INTIMAR o senhor ROBISON MARIANO PEREIRA, CPF nº 263.660.478-20, e a senhora ERIKA CRISTINA PERE SOBRINHO, CPF nº 202.751.278-00, devedores fiduciários, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Alcebíades José Soares, nº 253, Quadra nº 11, Lote nº 245, São Judas Tadeu, em Palestina -- SP, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, que posicionados em 13/06/2023, corresponde a R\$ 20.707,04, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação, bem como as custas do cartório no valor de R\$ 538,94. Desta forma, fica intimado para comparecer neste Serviço de Registro, sito à Rua 9 de Julho, nº 840, Centro, Palestina - SP, nos horários regulamentares, das 09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados à partir da 3ª publicação deste edital. O não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos da ref. Lei. E para seu conhecimento expediu-se o presente Edital que vai devidamente assinado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Palestina - SP, aos 13 de junho de 2023. O Oficial, Giuliano Marcucci Costa.

COMARCA - PIRACAIÁ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CAIO VENTOSA CHAVES, LÍCIA CARLA CARVALHO CHAVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS DE

RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Art. 16 -- Prov. 65/2017) - PRAZO DE 30 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos confinantes e tabulares que, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, corre perante este Serviço de Registro de Imóveis de Piracaia/SP, que funciona na Rua Marechal Deodoro, nº 66, Centro, Piracaia/SP, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, formulado por CAIO VENTOSA CHAVES, brasileiro, juiz de direito e sua mulher LÍCIA CARLA CARVALHO CHAVES, brasileira, artista visual, residentes e domiciliados na Alameda Doracy Edna Barros, nº 332, Vila Itamaracá, Valinhos/SP, autuado sob o nº 75.455 em 25/02/2022, tendo por objeto um imóvel localizado no BAIRRO CACHOEIRA ACIMA, PIRACAIA/SP, com área de 6,0505ha, e como confrontantes, Olinda Vieira Triost; Cecília Aparecida de Brígido Cardoso; Espólio de Dirceu Peçanha, representado pela viúva Guaraciema Barreto Peçanha, e pelos herdeiros, Maria Elisa Peçanha; João Evangelista Peçanha Neto casado com Patrícia Santos Scudelari Peçanha; Marcia Peçanha Zago casada com Nilton Cravetti Zago; cuja descrição minuciosa encontra-se nos autos a disposição de qualquer interessado. Referido imóvel é parte integrante de imóvel de maior área, objeto da matrícula nº 1438 do Registro de Imóveis de Piracaia/SP, de propriedade tabular de Sebastião Aparecido Martins Dias; Maria Aparecida Ferreira Martins Dias; e Maria Rita de Souza. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, para ciência de terceiros e eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias a partir do decurso do prazo deste edital (que é de 30 dias), apresentando, se for o caso, impugnação escrita diretamente no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Piracaia/SP, no endereço e horários retro mencionados. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestado o presente procedimento presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no requerimento. Piracaia, 27 de junho de 2023. A Oficiala, Kátia Cristina Orsi Kiehl.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO VALERIANO NARDELLI, ANTONIO VANDE NARDELLI, RICARDO NARDELLI, ARMANDO JOSÉ CECCHI, OLGA APARECIDA CECCHI, LUIZ AUGUSTO CECCHI, MARIO LUIZ CECCHI, ELVIRA CECCHI DI MENNA, GERALDO CECCHI, GUIDO ANASTÁCIO CECCHI, GIORGIO ETTORE CECCHI, GIUSEPPE MANSUETO CECCHI, CAROLINE ABRAO FRANCIS NEVES, CLEIDE ROSIN VIEIRA, ANTONIO TADEU VIEIRA**

Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial os titulares de direitos EDUARDO VALERIANO NARDELLI, ANTONIO VANDE NARDELLI, RICARDO NARDELLI, ARMANDO JOSÉ CECCHI, OLGA APARECIDA CECCHI, LUIZ AUGUSTO CECCHI, MARIO LUIZ CECCHI, ELVIRA CECCHI DI MENNA, GERALDO CECCHI, GUIDO ANASTÁCIO CECCHI, GIORGIO ETTORE CECCHI e GIUSEPPE MANSUETO CECCHI, ou seus herdeiros, se falecidos forem; e a titular de direitos do imóvel que confronta pelos fundos com o imóvel usucapiendo, CAROLINE ABRÃO FRANCIS NEVES, ou seus herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Oficial (Rua Xavier de Toledo, nº. 183, 1º e 2º andares, Santo André, das 09 às 16 horas de 2ª a 6ª feira), o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião sob a modalidade ordinária, com fulcro no artigo 216-A da Lei nº. 6.015/73 e no Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, prenotado sob nº. 511.764 aos 17 de agosto de 2.022, requerido por CLEIDE ROSIN VIEIRA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.743.276-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 938.036.308-78, e seu cônjuge ANTONIO TADEU VIEIRA, brasileiro, administrador, portador da carteira de identidade RG nº. 4.619.982-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 399.448.918-00, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Adolfo Lutz, nº. 246, nesta cidade, com tempo de posse há mais de 61 (sessenta e um) anos, tendo por objeto o imóvel constituído pelo prédio nº. 235 da Rua Adolfo Lutz, com 64,00m² de área construída, constituído pelo lote nº. 07 da quadra "T", localizado no Jardim

Estela, que assim se descreve: tem início no vértice 1, onde de quem da rua olha, localiza-se na divisa do lado esquerdo deste lote; deste ponto segue com à distância de 24,00m, no azimute 126°7'23" até o vértice 2, confrontando com o imóvel nº. 219 da Rua Adolfo Lutz, matrícula nº. 59.405, propriedade de Hilário Armelin; deste ponto deflete à direita, ângulo de 90°0'00" e segue com à distância de 14,00m, no azimute 216°7'23" até o vértice 3, confrontando com os imóveis nº. 208 da Rua Pirambóia, matrícula nº. 8.605, propriedade de Adriana Lucia Barbosa Bombonatti e nº. 288 da Rua Pirambóia, matrícula nº. 2.366, propriedade de Elza da Silva Montagna; deste ponto deflete à direita, ângulo de 90°0'00" e segue com à distância de 24,00m, no azimute 306°7'23" até o vértice 4, confrontando com o imóvel nº. 243 da Rua Adolfo Lutz, matrícula nº. 22.480, propriedade de Roberto Pinaffo; deste ponto deflete à direita, ângulo de 90°0'00" e segue com à distância de 14,00m, no azimute 36°7'23" até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com o alinhamento predial da Rua Adolfo Lutz, perfazendo uma área de 336,00m². O imóvel está classificado na Prefeitura Municipal de Santo André sob nº. 19.251.012, oriundo da Transcrição nº. 58.259 deste Oficial de Registro de Imóveis. Assim sendo, o requerimento e toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição de terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, a contar da publicação deste, para exame e impugnação, o que não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro de usucapião, como o previsto no artigo 216-A, § 6º da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão manifestar-se em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Santo André -- SP, pelo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, aos 23 de junho de 2.023. Eu, Letícia Thomaz da Silva, Escrevente Autorizada, o subscrevo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): JORGE RODRIGUES BUENO, EDILEUSA VIANA BUENO

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que no dia 12/05/2023, foi apresentada para registro a Escritura Pública data de 20/04/2023, Livro 578, Páginas nºs 338/341, do 5º Tabelião de Notas desta Comarca, na forma de documento eletrônico, (provimento CG. 42/2012), que foi protocolizada sob número 350.854, referente à INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, tendo como instituidores JORGE RODRIGUES BUENO, brasileiro, empresário, RG 11.XXX.422-SSP/SP, CPF 012.XXX.XXX-13, e sua mulher EDILEUSA VIANA BUENO, brasileira, empresária RG 36.XXX.614-SSP/SP, CPF 089.XXX.XXX-90 casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Jorge Beretta nº 963, apto. 62, Parque Erasmo Assunção, nesta cidade. O bem de família recai sobre o imóvel constituído pelo "apartamento nº 62, localizado no 6º Pavimento/Andar, do BLOCO "1", do Condomínio "Residencial Vida Plena Santo André", situado na Rua Jorge Beretta nº 963, do Sítio Jaçatuba, nesta cidade, possuindo uma área privativa de 50,01m², área comum de 24,07m², acrescida da área de garagem e de circulações de 9,90m², que corresponde ao direito de uso de 1 (uma) vaga indeterminada na garagem coletiva para a guarda de 1 (um) carro de passeio, podendo estar localizada no Subsolo ou no Térreo, perfazendo a área total de 83,98m², correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 0,168305%. O referido Condomínio foi construído sobre um terreno de 9.701,42m². Classificação Fiscal nº 14.191.023", objeto da matrícula nº 76.843, desta Serventia. Com a dita instituição o imóvel que acima se descreve, fica destinado a domicílio e residência permanente dos instituidores, enquanto viverem, isento de execução por dívidas, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel, ou se despesas de condomínio. Foi atribuído ao imóvel o valor de R\$162.860,11, declarando os instituidores que tal valor não ultrapassa 1/3 (um terço) do patrimônio líquido existente ao tempo da instituição. Assim, aquele que se julgar prejudicado com a instituição pretendida na mencionada escritura deverá, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital, reclamar seus direitos, por escrito, e perante este Oficial, que funciona na Avenida Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Findo o prazo sem que haja reclamação, será a

dita escritura transcrita no Livro 3 -- Registro Auxiliar e levada a registro no Livro 2 -- Registro Geral, mais especificamente na matrícula acima informada. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SANTOS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARIO GENTIL DO ESPIRITO SANTO ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Rua Guaiaó, nº 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento do ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04, credor do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado sob nº 15 E 16 na matrícula nº 18.634, que tem por objeto o apartamento nº 109, tipo II, localizado no 1º andar, lado direito do Condomínio Venezuela, à Rua Jurubatuba nº 29, com entrada pelo módulo nº 5, integrante do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco, vem pelo presente INTIMAR o senhor DARIO GENTIL DO ESPIRITO SANTO, RG nº 33.576.504-X-SSP/SP, CPF/MF nº 341.007.898-31, brasileiro, solteiro, maior, analista fiscal, figurando como devedor fiduciante, uma vez que se encontra em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$10.451,74 (dez mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), posicionada até 11/07/2023, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$ 543,40 e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R\$150,00, totalizando na importância de R\$ 693,40, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossa Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima nomeada, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 27 de junho de 2023. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti -- Oficial Substituto

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNANDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA GOMES SOPHI, FRANCISCA ZULENE GOMES LIMA, FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA LIMA, FABIANO DIAS SOPHI GONCALVES**

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo -- SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 304832, disciplinado pelo art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, nº 34, Bloco A, Bairro Asa Sul, Brasília DF, CEP: 70.092-900 CNPJ: 00.360.305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) SILVANA GOMES SOPHI, CPF/MF: 355.301.748-17 FRANCISCA ZULENE GOMES LIMA, CPF/MF: 272.073.278.89, FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA LIMA, CPF/MF: 142.504.358-57 E FABIANO DIAS SOPHI GONCALVES, CPF/MF: 140.024.998-80, com endereço(s), respectivamente; RUA JOSÉ DIAS DONADELLI Nº 381, BL A APTO 51, AVES DIAS, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, Rua Caminho da Educação nº 105, BL A APTO 51, ALVES DIAS, SBC-SP, Rua Ministro Ribeiro da Costa nº

224, casa 01, Bairro da Casa, SBC-SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 19/12/2014, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 60336, referente ao imóvel: RUA JOSÉ DIAS DONADELLI Nº 381, BL A APTO 51, AVES DIAS, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 26/06/2023 é(era) de R\$ 12.147,32, além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997. São Bernardo do Campo- SP, 26 de Junho de 2023, o Oficial Substituto.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS WILLIAN HIDEKI HINAGAKI DA SILVA, KATIA FRANCELINA DA SILVA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), MARCOS WILLIAN HIDEKI HINAGAKI DA SILVA, (CPF.038.177.011-79) e KATIA FRANCELINA DA SILVA, (CPF.375.117.468-02), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 13 de agosto de 2020, objeto do registro nº 6 da matrícula nº 81.459, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA WALDOMIRO GARRIDO, Lote 10, Quadra 7, "Fazenda Rio Preto", no distrito de Engenheiro Schmidt, neste município e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 27 de junho de 2023. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - SAO PAULO/SP
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO SANTOS DE MORAIS

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 377.449, com base no instrumento particular, registrado sob n. 10 e 11 na matrícula n. 12.414, referente ao imóvel: sala n. 101, na 1ª. sobreloja do edifício Apolo-Alvorada, integrante do condomínio Centro Dom José, sito a rua Vinte e Quatro de Maio n. 188, no 7.º Subdistrito -- Consolação, com saldo devedor de responsabilidade de BRUNO SANTOS DE MORAIS, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento comercial, RG 37.654.387-5-SSP/SP, CPF 414.932.368.22, residente e domiciliado nesta Capital, rua Vinte e Quatro de Maio, n. 188, sala n. 101, República, conforme declaração da credora fiduciária, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 20.480,30 posicionado em 16/06/2023, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL LTDA, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 16 de junho de 2023.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ASSOCIACAO BRASIL SGI

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) Espólios de GIROLAMO CORNAGO e IMOLA ORFEI CORNAGO, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua Guanapus entre os nºs 304 e 318, Tucuruvi, objeto da Transcrição nº 7.183, deste Registro; b) ZELIA FERNANDES VIEIRA, JOSÉ PAULO VIEIRA; e MOISES FERNANDES, confrontantes tabulares do imóvel situado na Rua Guanapus nº 318, objeto da matrícula nº 92.687, deste Registro; e c) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 978.117 em data de 25 de novembro de 2022, os requerimentos e demais documentos, pelos quais a ASSOCIAÇÃO BRASIL SGI, com sede nesta Capital, na Rua Tamandaré nº 1.007, Liberdade, CNPJ/MF nº 62.249.198/0001-07, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereu a declaração de domínio, por usucapião, alegando que exerce a posse de forma mansa, pacífica e ininterrupta, há mais de 21 (vinte e um) anos, sem qualquer oposição, relativo ao imóvel constituído por, Uma faixa de terreno situado entre os nºs 304 e 318 da Rua Guanapus (antiga Rua Elvira e antes Rua Manoel Antônio), Tucuruvi, no 22º Subdistrito Tucuruvi, com área superficial de 166,02 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 068.016.0445-7, objeto da Transcrição nº 7.183, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: Espólios de GIROLAMO CORNAGO e IMOLA ORFEI CORNAGO; e como confrontantes tabulares e ocupantes: ASSOCIAÇÃO BRASIL SGI, ZELIA FERNANDES VIEIRA, JOSÉ PAULO VIEIRA, MOISES FERNANDES, MARCELA BARBOSA FERNANDES. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda

publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte e sete (27) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

COMARCA - SÃO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSIVAL DE OLIVEIRA

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA OFICIAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO Nº 507.785 Trata-se de procedimento de usucapião extrajudicial envolvendo O LOTE DE TERRENO 08 e PARTE DO LOTE 07 da Quadra 01 do loteamento denominado Vila Campo Belo, situado na Rua Palmeira dos Índios, nº 65, nesta cidade de São Vicente/SP, constituído de 10,00 de frente para a Rua Palmeira dos Índios; da frente aos fundos de quem pelo lado direito olha da referida rua olha para o imóvel mede, 30,00 metros, onde confronta com o lote 09; nos fundos mede 20,00 metros onde confronta com o terreno do Golf Club; Confronta a esquerda de quem na mesma posição da Rua Palmeira dos Índios olha para o imóvel com o lote 07 por 26,90 metros; confrontando com os fundos do remanescente do lote 07, na medida de 10,00 metros; confrontando com o lote 06 por 3,10 metros; encerrando a área de 331,00m². Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a AUSENTES, DESCONHECIDOS, TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, SEUS HEDEIROS/SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOSEIVAL DE OLIVEIRA E TATIANA RODRIGUES LIMA DE OLIVEIRA, regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado, transcrição 21.951 do 3º Ofício de Registros de Imóveis de Santos/SP. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 18 (dezoito) anos, apresentou certidão de propriedade com transcrição do imóvel usucapiendo, requerimento, ata notarial. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 26 de junho de 2023. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

COMARCA - SERRA NEGRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA NEGRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE FRANCISCO SARAIVA FERNANDES

CAROLINA MADEIRA QUARANTA, Oficiala Substituta do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Serra Negra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER à confrontante José Francisco Saraiva Fernandes CPF 130.601.208-28, proprietário do imóvel lote 37 da quadra B, Belvedere do Lago, Matriculado nesta Serventia sob nº 16.985, que perante esta Oficial de Registro de Imóveis, encontra-se em curso pedido de retificação administrativa, protocolado sob nº 109.851, proposto por Eunice Santinha Pereira Ramos, visando à alteração das medidas perimetrais e da área do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 9.110, conforme memorial e planta constantes do processo de retificação, e, estando os representantes da confrontante supra mencionada em lugar incerto e não sabido e para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se este EDITAL, que será publicado em jornal por duas vezes consecutivas a fim de que seja ela NOTIFICADA para em 15 (quinze) dias, a contar da última publicação, manifestar-se sobre o pedido, sob pena de, decorrido o prazo sem impugnação, presumir-se a sua anuência. Os documentos acima referidos se encontram à disposição do NOTIFICADO para eventual análise. Serra Negra, 22 de junho de 2023. Eu, Olivete Alves de Godoy Oficiala Substituta, digitei.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CELIA MARA MELO GARCIA

CAROLINA MADEIRA QUARANTA, Oficiala Substituta do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Serra Negra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER à confrontante Celia Mara Melo Garcia, CPF 107.536.758-11, proprietária do imóvel lote 38 da quadra B, Belvedere do Lago, Matriculado nesta Serventia sob nº 37.288, que perante esta Oficial de Registro de Imóveis, encontra-se em curso pedido de retificação administrativa, protocolado sob nº 109.851, proposto por Eunice Santinha Pereira Ramos, visando à alteração das medidas perimetrais e da área do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 9.110, conforme memorial e planta constantes do processo de retificação, e, estando os representantes da confrontante supra mencionada em lugar incerto e não sabido e para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se este EDITAL, que será publicado em jornal por duas vezes consecutivas a fim de que seja ela NOTIFICADA para em 15 (quinze) dias, a contar da última publicação, manifestar-se sobre o pedido, sob pena de, decorrido o prazo sem impugnação, presumir-se a sua anuência. Os documentos acima referidos se encontram à disposição do NOTIFICADO para eventual análise. Serra Negra, 22 de junho de 2023. Eu, Olivete Alves de Godoy Oficiala Substituta, digitei.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ISABEL CRISTINA PADAVINI

CAROLINA MADEIRA QUARANTA, Oficiala Substituta do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Serra Negra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER à confrontante Isabel Cristina Padavini., CPF 187.822.188-46, proprietária do imóvel lote 10 da quadra A, Belvedere do Lago, Matriculado nesta Serventia sob nº 18.894, que perante esta Oficial de Registro de Imóveis, encontra-se em curso pedido de retificação administrativa, protocolado sob nº 109.851, proposto por Eunice Santinha Pereira Ramos, visando à alteração das medidas perimetrais e da área do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 9.110, conforme memorial e planta constantes do processo de retificação, e, estando os representantes da confrontante supra mencionada em lugar incerto e não sabido e para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se este EDITAL, que será publicado em jornal por duas vezes consecutivas a fim de que seja ela NOTIFICADA para em 15 (quinze) dias, a contar da última publicação, manifestar-se sobre o pedido, sob pena de, decorrido o prazo sem impugnação, presumir-se a sua anuência. Os documentos acima referidos se encontram à disposição do NOTIFICADO para eventual análise. Serra Negra, 22 de junho de 2023. Eu, Olivete Alves de Godoy Oficiala Substituta, digitei.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAO ALBERTO TEDESCO**

CAROLINA MADEIRA QUARANTA, Oficiala Substituta do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Serra Negra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER à confrontante João Alberto Tedes, CPF 046.398.558-34, proprietária do imóvel lote 06 da quadra D, Jardim Parque das Palmeiras, Matriculado nesta Serventia sob nº 19.323, que perante esta Oficial de Registro de Imóveis, encontra-se em curso pedido de retificação administrativa, protocolado sob nº 109.851, proposto por Eunice Santinha Pereira Ramos, visando à alteração das medidas perimetrais e da área do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 9.110, conforme memorial e planta constantes do processo de retificação, e, estando os representantes da confrontante supra mencionada em lugar incerto e não sabido e para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se este EDITAL, que será publicado em jornal por duas vezes consecutivas a fim de que seja ela NOTIFICADA para em 15 (quinze) dias, a contar da última publicação, manifestar-se sobre o pedido, sob pena de, decorrido o prazo sem impugnação, presumir-se a sua anuência. Os documentos acima referidos se encontram à disposição do NOTIFICADO para eventual análise. Serra Negra, 22 de junho de 2023. Eu, Olivete Alves de Godoy Oficiala Substituta, digitei.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DERLI LEVI MONTEIRO DE MENEZES**

CAROLINA MADEIRA QUARANTA, Oficiala Substituta do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Serra Negra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER à confrontante Derli Levi Monteiro de Menezes, CPF 659.868.658-04, proprietário do imóvel lote 17 da quadra E, Residencial Los Pinos, situado no Bairro das Posses, Matriculado nesta Serventia sob nº 26.873, que perante esta Oficial de Registro de Imóveis, encontra-se em curso pedido de retificação administrativa, protocolado sob nº 109.851, proposto por Eunice Santinha Pereira Ramos, visando à alteração das medidas perimetrais e da área do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 9.110, conforme memorial e planta constantes do processo de retificação, e, estando os representantes da confrontante supra mencionada em lugar incerto e não sabido e para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se este EDITAL, que será publicado em jornal por duas vezes consecutivas a fim de que seja ela NOTIFICADA para em 15 (quinze) dias, a contar da última publicação, manifestar-se sobre o pedido, sob pena de, decorrido o prazo sem impugnação, presumir-se a sua anuência. Os documentos acima referidos se encontram à disposição do NOTIFICADO para eventual análise. Serra Negra, 22 de junho de 2023. Eu, Olivete Alves de Godoy Oficiala Substituta, digitei.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LOCANDA OCA BIANCA HOTEL LTDA**

CAROLINA MADEIRA QUARANTA, Oficiala Substituta do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Serra Negra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER à confrontante Locanda Oca Bianca Hotel LTDA., CNPJ 05.207.488/000146, proprietária do imóvel denominado Recanto Piemonte, situado no Bairro das Posses, Matriculado nesta Serventia sob nº 32.273, que perante esta Oficial de Registro de Imóveis, encontra-se em curso pedido de retificação administrativa, protocolado sob nº 109.851, proposto por Eunice Santinha Pereira Ramos, visando à alteração das medidas perimetrais e da área do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 9.110, conforme memorial e planta constantes do processo de retificação, e, estando os representantes da confrontante supra mencionada em lugar incerto e não sabido e para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se este EDITAL, que será publicado em jornal por duas vezes consecutivas a fim de que seja ela NOTIFICADA para em 15 (quinze) dias, a contar da última publicação, manifestar-se sobre o pedido, sob pena de, decorrido o prazo sem impugnação, presumir-se a sua anuência. Os documentos acima referidos se encontram à disposição do NOTIFICADO para eventual análise. Serra Negra, 22 de junho de 2023. Eu, Olivete Alves de Godoy Oficiala Substituta, digitei.

COMARCA - SÃO PAULO/SP
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO TOMAZ DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE CICERO TOMAZ DA SILVA CPF 059.090.294-60. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 863.153, em 09 de novembro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15844, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 26 de junho de 2023, o valor de R\$251.711,80 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e onze reais e oitenta centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 14 na Matrícula nº 177.331, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA PRADO VALADARES, Nº 25, AP. 62 B, EDIFÍCIO RESIDENCIAL COLINA DOS PASSÁROS, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 26 de junho de 2023. A Escrevente Autorizada, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE JONAS PEREIRA DA SILVA CPF 393.454.358-83. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 866.865, em 15 de dezembro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15966, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 26 de junho de 2023, o valor de R\$23.873,70 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e

três reais e setenta centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 88 na Matrícula nº 165.684 e mencionado na Av.03 da Matrícula nº 228.288, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES, Nº 12.724, AP 41, BLOCO 7, RESIDENCIAL VIDA NOVA JARAGUÁ, NO DISTRITO DE PERUS. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 26 de junho de 2023. A Escrevente Autorizada, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO FRANCISCO DE SOUZA, AILA DE JESUS SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES RONALDO FRANCISCO DE SOUZA CPF 406.814.228-90. AILA DE JESUS SOUZA CPF 427.375.818-00. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 853.968, em 10 de agosto de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15544, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 26 de junho de 2023, o valor de R\$34.036,92 (trinta e quatro mil, trinta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 146 na Matrícula nº 239.282 e mencionado na Av.02 da Matrícula nº 243.757, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA KENKITI SHIMOMOTO, Nº 1500, AP. 13, BLOCO 03, CONDOMÍNIO ÁGATA, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 26 de junho de 2023. A Escrevente Autorizada, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELRIK PICOLO GALVAO, MICHELE FRANCA GALVAO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES ELRIK PICOLO GALVÃO CPF 311.486.188-13. MICHELE FRANÇA GALVÃO CPF 382.620.148-55. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 870.835, em 26 de janeiro de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 16068, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 26 de junho de 2023, o valor de R\$31.245,41 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 516 na Matrícula nº 245.756 e mencionado na Av.01 da Matrícula nº 254.609, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA SANTA AMÉLIA, Nº 141, AP.65, BLOCO 1, CONDOMÍNIO RUBI, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 26 de junho de 2023. A Escrevente Autorizada, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA HELENA DE GODOI, NAOITY TANINAKA, NAOITI TANINAKA, NAOICHI TANINAKA, OSUE TANINAKA

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 16 de setembro de 2020, prenotado sob o nº 829.574, em 09 de novembro de 2021, devidamente autuado sob o nº 163, de MARIA HELENA DE GODOI, brasileira, divorciada, costureira, portadora da cédula de identidade RG 8.816.237-0-SSP/SP, CPF 124.021.148-15, residente e domiciliada à Rua Frederico Collino, nº 10, Vila Sulina, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 30 de abril de 2021, no Livro 694, Fls. 361/369, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito -- Nossa Senhora do Ó, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente por mais de 18 (dezoito) anos, no imóvel consistente de UMA CASA situada na RUA FREDERICO COLLINO, nº 10 (não oficial), esquina com a RUA RAFAEL ARMENISE, e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 1, da quadra B, na Vila Sulina, no Distrito de Jaraguá, com a descrição no sentido de quem da rua olha o imóvel: partindo

do ponto 1, seguindo à esquerda até o ponto 2, medindo 8,99m de frente para a Rua Frederico Collino, seguindo à esquerda em curva do ponto 2 por 4,00m até o ponto 3, para a confluência com a Rua Rafael Armenise, partindo do ponto 3 à esquerda por 1,57m até o ponto 4, deste ponto seguindo à esquerda por 5,11m até o ponto 5, ambos fazendo frente para a Rua Rafael Armenise fechando a testada; para quem da rua Rafael Armenise olha, partindo do ponto 5, da frente aos fundos por 9,75m até alcançar o ponto 6, confronta com parte do lote 01 da quadra B, imóvel nº 28 da Rua Rafael Armenise e finalmente partindo do ponto 6 até encontrar o ponto 1, por 6,68m do fundo a frente de parte do lote 1 da quadra B, confrontando com o parte do mesmo lote, imóvel nº 8 (não oficial) da Rua Frederico Collino, encerrando a área de 88,47m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 207.010.0001-3, em maior área, inserido na área maior compreendida pela transcrição nº 46.997 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietários tabulares NAOITY TANINAKA (que também assina NAOITI TANINAKA ou NAOICHI TANINAKA) e sua mulher OSUE TANINAKA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio: NAOITY TANINAKA (que também assina NAOITI TANINAKA ou NAOICHI TANINAKA) e sua mulher OSUE TANINAKA, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por MARIA HELENA DE GODOI. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta (Karoline Spina Sanches).

COMARCA - TATUI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RESIFLOR AGRO FLORESTAL LTDA, SIMETAL SA INDUSTRIA E COMERCIO

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tatuí(SP), no exercício das atribuições conferidas pelos artigos 212 e 213, II, § 3º, da Lei nº 6.015/73, e item 136.12, Capítulo XX, das NSCGJ-SP, Tomo II (Provimento nº 58/89), notifica a confrontante SIMETAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, NIRE 35300062302, com endereço na Capital, na rua Honório Maia, nº 793, bairro Tatuapé, CEP nº 03072-000; e seus representantes legais: GUSTAVO SCARABOTOLLO GATTAS, brasileiro, CPF nº 084.227.828-12, residente na Capital(SP), na rua Capote Valente, nº 851, apartamento 54, Pinheiros, CEP 05409-002; JOSÉ LUIZ IRANI, brasileiro, CPF nº 046.275.648-30, com endereço na Capital, na rua Nebraska, nº 556, Brooklin Novo, CEP 04560-010; e NELLY WAQUIL GATTAS, brasileiro, CPF nº 029.263.058-18, com endereço na Capital, na rua Groelândia, nº 1.426, Jardim América, CEP 01434-100, e demais interessados, que tramita perante esta Serventia o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO do Horto Florestal D'Paschoal S/A -- gleba 70/71 -- localizado no bairro da Fortaleza, Município de Guareí(SP), matriculado sob o nº 18.170, requerido pela proprietária Resiflor Agro Florestal Ltda., porque a proprietária do imóvel da matrícula nº 815, que confronta com o imóvel retificando, bem como seus representantes legais, não anuíram expressamente na planta e memorial descritivo, e não foram encontrados nos endereços acima referidos, tampouco no imóvel confinante, encontrando-se em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (a contar da 1ª publicação), apresentem concordância ou impugnação, por escrito e fundamentada, ao procedimento de retificação de registro,

perante este Oficial, na rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 566, tel. (15)3305-9090, e-mail retificacao@ritatui.com.br, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, onde poderá ser examinado o procedimento administrativo, com respectivos memoriais, plantas e demais documentos, sob pena de presunção legal de anuência, na forma do artigo 213, § 4º, da Lei nº 6.015/73. José Henrique Ferreira Xavier. - Oficial -

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CLUBE DOS SETENTA, JOSE REINALDO MENCK**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TATUI Rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 566 - fone (0**15) 3305-9090 - CEP 18.270-170 - Tatuí (SP). Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER _OFICIAL_ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tatuí(SP), no exercício das atribuições conferidas pelos artigos 212 e 213, II, § 3º, da Lei nº 6.015/73, e item 136.12, Capítulo XX, das NSCGJ-SP, Tomo II (Provimento nº 58/89), notifica a confrontante CLUBE DOS SETENTA, CNPJ nº 02.025.182/0001-80, com seu ato constitutivo registrado sob nº 509, em 17.06.1997, no Registro Civil de Pessoa Jurídica desta Serventia, representada pelo presidente Francisco Eduardo Mariano, com sede no Município de Capela do Alto(SP), na rua Benedito Alves Rodrigues, nº 94, Centro, e demais interessados, que tramita perante esta Serventia o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO do sítio Mato Seco II, localizado no bairro Itarassú, Município de Capela do Alto(SP), matriculado sob nº 25.035, requerido pelos proprietários José Reinaldo Menck, casado com Maria Aparecida Dias de Lara Menck; Maria Jacinta Menck de Almeida e seu marido Dauri Antonio de Almeida; Jair Menck, casado com Rosenilda Aparecida dos Santos Menck; Janete de Jesus Menck dos Santos, casada com Antonio Nilson dos Santos; Jiovani Claudio Menck, casado com Silvana Aparecida Menck; Gilberto Menck, casado com Fabiana de Fatima Rodrigues Menck, e Jeane Aparecida Menck, casada com Claudinei Menck, porque a notificanda acima referida, proprietária tabular do imóvel da matrícula nº 41.522, que confronta com o imóvel retificando, não anuiu expressamente na planta e memorial descritivo, e não foi encontrada no endereço acima referido, tampouco no próprio imóvel contíguo, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (a contar da 1ª publicação), apresente concordância ou impugnação, por escrito e fundamentada, ao procedimento de retificação de registro, perante este Oficial, na rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 566, Centro, tel. (15)3305-9090, e-mail retificacao@ritatui.com.br, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, onde poderá ser examinado o procedimento administrativo, com respectivo memorial, planta e demais documentos, sob pena de presunção legal de anuência, na forma do artigo 213, § 4º, da Lei nº 6.015/73. José Henrique Ferreira Xavier - Oficial -.

COMARCA - TREMEMBE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TREMEMBE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MITRA DIOCESANA DE TAUBATE**

DIRLEY JOSÉ DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tremembé-SP, segundo atribuições conferidas pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73, Provimento nº 65/2017 e item 418.21 e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, FAZ SABER a TODOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E TODOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE QUAISQUER OUTROS DIREITOS EVENTUALMENTE EXISTENTES, que foi protocolado nesta Serventia, sob nº 32.990, em 13 de dezembro de 2022, o requerimento solicitando o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA, formulado pela MITRA DIOCESANA DE TAUBATÉ, filial Paróquia São José, inscrita no CNPJ/MF nº 72.293.509/0019-00, com sede na Avenida Tremembé, nº 661, Jardim Santana, nesta cidade, representada por seu procurador Doutor André Luiz Cardoso Rosa, advogado, inscrito na OAB/SP nº 224.668, com escritório na Rua Duque de Caxias, nº 331, 5º andar, centro, Taubaté-SP, endereço eletrônico: advandre@andrerosaadvogados.com.br, instruído com documentos que comprovam a posse por mais de 10 anos, do imóvel constituído pelo lote nº 25 da quadra M, do

loteamento denominado Residencial São Vicente de Paulo, situado no Bairro dos Guedes, nesta cidade, com frente para a Rua José Benedito Alvarenga Filho, contendo 312,68m², cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 0122.0260, objeto da Matrícula nº 20.980, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté-SP, perfeitamente descrito naquela matrícula, que tem como titular de domínio, JOSÉ ZAINA. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo aquele que se julgar prejudicado, apresentar impugnação fundamentada, diretamente a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Monsenhor Amador Bueno nº 438, centro, em Tremembé-SP, no horário das 9:00h as 16:00h, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no meio eletrônico. Ficam os interessados cientificados que, não havendo qualquer manifestação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, conforme requerido, nos termos do disposto no item 421.6, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo-SP. Tremembé-SP, 23 de junho de 2023. Eu, Dirley José dos Santos, Oficial, subscrevo, dou fé e assino.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 29/06/2023 17:43:16 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

